

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2017 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2017**PROCESSO Nº 1710300001/2017**
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2017, CONFORME
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PAVIMENTAÇÃO DA
CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 –
PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM
SUPERFICIAL DAS RUAS JOÃO SOLON DE MEDEIROS
FILHO, TOMAZ DE ARAÚJO E MANOEL LÚCIO NETO
(TRECHO 2).**O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público**
Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo
Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL,
brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº
859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa
JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo
Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado
CONTRATADA representada por seu proprietário JUDSON**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GUTIERRE DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1710300001/2017**, referente a **Tomada de Preços nº 008/2017** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 18 de dezembro de 2017.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 31 de Dezembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito**JUDSON GUTIERRE DA SILVA**
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araújo
Código Identificador:37F298DB**GABINETE DO PREFEITO**
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2014**
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E
JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO, CPF: 858.178.058-04, QUE
TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTAR LIXO
DOMICILIAR.**CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de**
Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS
CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de
Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.**CONTRATADO: JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO, inscrita**
no CPF: 858.178.058-04, portador da Cédula de Identidade nº
10.155.694 SSP/SP, residente na Rua Antônio Bezerra, nº 04, bairro
Ari de Pinho, em Acari/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2014, instruído no Processo Licitatório n.º 006/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2014, nos termos previstos no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **19 de fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, tendo como valor mensal **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2018, na Dotação Orçamentária: 07.15.452.0009.0047.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF) - Fonte: 01000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 006/2014, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari/RN, em 31 de Dezembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO
Prefeito Municipal	CPF: 858.178.058-04 - Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF n.º _____

CPF n.º _____

Publicado por:

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:648A6BE8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2018

PROCESSO N.º: N.º 1710300002/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Contratado: **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.838.881/0001-26**

Objeto: Contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas **DR. SILVINO BEZERRA FILHO, BEATRIZ MIRTES DE ARAÚJO, JOSÉ RODRIGUES CRUZ E MANOEL LÚCIO NETO (TRECHO 1)**, no Município de Acari/RN

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019.

Base Legal: **TOMADA DE PREÇOS 009/2017 - PROCESSO MA/RN n.º 1710300002/2017**

Acari/RN, 31 de Dezembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:81D025EB

GABINETE DO PREFEITO QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

PROCESSO N.º 001/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MARTA MARIA DE ARAÚJO – PSF V.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 859.192 SSP/RN e CPF n.º 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ n.º 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, n.º 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN n.º 001/2016** referente a **Tomada de Preços n.º 001/2016** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de fevereiro de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 31 de Dezembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Sócio

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº __________
CPF nº _____

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:24C7A9D8

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N°
005/2016

PROCESSO N° 013/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NELSON DANTAS, SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, GERALDO MAGELA BEZERRA (TRECHO 1), PEDRO DA PONTE, PEDRO ETELVINO DE GÓIS, JOSÉ GALVÃO, 27 DE SETEMBRO, JOSEFA CUNHA COM CANAL DE DRENAGEM E TV. JOSÉ NILSON DE MACÊDO.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 013/2016** referente a **Tomada de Preços nº 005/2016** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 28 de abril de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 31 de Dezembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº __________
CPF nº _____

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:1D2CD1C2

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N°
004/2016

PROCESSO N° 011/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: NELSON FELICIANO, FRANCISCO MEIRA E SÁ, ENÉAS PIRES GALVÃO, GERALDO MAGELA BEZERRA (TRECHO 2)

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 011/2016** referente a **Tomada de Preços nº 004/2016** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 07 de abril de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 31 de Dezembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº __________
CPF nº _____

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:767DEA2D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N°
001/2018

PROCESSO N° 1807090001/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS DAS RUAS VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA, AMÉLIA BEZERRA E FRANCISCO LOPES DE ASSIS LOCALIZADAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1807090001/2018** referente a **Tomada de Preços nº 001/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 28 de abril de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 31 de Dezembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:024BF24D

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018**

**PROCESSO Nº 1807090002/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PEDRO PIRES DE MEDEIROS E

JOÃO SOARES DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1807090002/2018** referente a **Tomada de Preços nº 002/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 28 de abril de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 24 de Dezembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:CF923A81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018 -
(LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 012/2018), PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 294/2018.**

CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN.
CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.211.683/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das secretarias e fundos do município de Afonso Bezerra/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 3 (três) meses, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento, para o exercício de 2019, conforme justificativa apresentada pela Empresa”. E de acordo com parecer jurídico. **Assinaturas** em 31/12/2018.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pelo Contratado:
PAULO CÉSAR ALVES DE ARAUJO,
CPF nº 042.125.464-50

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:37C0F9CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2017
(LICITAÇÃO Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: R R DE MEDEIROS - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 27.219.285/0001-02.** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria técnica na gestão e sistemas municipal de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 12 (doze) meses, tendo em vista o Parecer Jurídico e a justificativa apresentada pela Empresa”. **Assinaturas** em 31/12/2018.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS BERTULEZA
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
ROSINEIDE RAMONE DE MEDEIROS,
CPF: Nº 044.270.874-26.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:F0CCC2A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 000004/2015
(LICITAÇÃO Nº 009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: RICARDO DA CUNHA VIANA, CNPJ 22.484.051/0001-79.** **OBJETO:** Contratação de pessoa física/jurídica para locação de veículos, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 12 (doze) meses, tendo em vista o Parecer Jurídico e a justificativa apresentada pela Empresa”. **Assinaturas** em 31/12/2018.

Pela Contratante
FRANCISCO DAS CHAGAS BERTULEZA,
Prefeito Municipal.

Pela Contratada
RICARDO DA CUNHA VIANA,
CPF: Nº 023.769134-54.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:6A703FBC

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 073/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2017

Extrato do termo de aditivo ao Contrato 073/2017 da (dispensa de licitação nº 071/2017) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, 37, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, **CONTRATADO: FRANCISCO AMERICO DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 222.553.114-53, residente e domiciliado(a) no(a) Av.

Batista Montenegro, nº 32, Centro –Cep: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto o aditamento contratual da Locação de imóvel destinado ao Centro municipal de ensino Rural (CMER). A mesma exercera suas funções junto a Prefeitura de Afonso Bezerra/RN. **Da Vigência:** fica prorrogado até 31/12/2019 **Assinaturas** em 31/12/2018, **Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49 e **Pela Contratada: CONTRATADO: FRANCISCO AMERICO DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 222.553.114-53.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:726D8048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019

Água Nova – RN, 07 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIA ELIANA BESSA FERREIRA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Água Nova,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA ELIANA BESSA FERREIRA,** professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, matrícula nº 66, CPF nº 022.493.034-60, Carteira de Identidade nº 1.528.424 – SSP/RN, para exercer a função de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência.
Publique-se.
Arquive-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:F9D48434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019

Água Nova – RN, 07 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de MARIA CONSUEIDE NUNES CÂNDIDO, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Água Nova,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CONSUEIDE NUNES CÂNDIDO,** professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, matrícula nº 168, CPF nº 019.968.304-22, Carteira de Identidade nº 1.525.450 – SSP/RN, para exercer a função

de VICE-DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência.
Publique-se.
Arquive-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:2D54BA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019

Água Nova – RN, 07 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIA VANEÇA DA SILVA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA VANEÇA DA SILVA**, professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, matrícula nº 19, CPF nº 038.043.514-41, Carteira de Identidade nº 1.601.346 – SSP/RN, para exercer a função de DIRETORA do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CRIANÇA ESPERANÇA” e SANTA ANA da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência.
Publique-se.
Arquive-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:F36073B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019

Água Nova – RN, 02 de Janeiro de 2019.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – GAPRE, deste município, o Senhor ANTONIO JADISMAR NUNES e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ANTONIO JADISMAR NUNES** CPF: 001.596.886 e RG: 001.596.886 SSP/RN, para o Cargo Comissionado **CC-1 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – GAPRE**, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique-se
Arquive-se

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:D1EBE711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005 DE 23 DE MAIO DE 2012

Regulamenta a Lei nº 157, de 23 de Maio de 2012 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
- Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
- Executar a distribuição e controle de suprimentos necessários em situação de desastres.
- Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres.
- Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais.
- Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos puser em perigo a população.
- Implantar programas de treinamentos para voluntariado;
- Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- Estabelecer intercambio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- Coordenador ou Secretário-Executivo
- Conselho Municipal
- Secretaria
- Setor Técnico
- Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

Convocar as reuniões da coordenadoria;

Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

Propor aos Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;

Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser construído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;

- Representante do Poder Judiciário;

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

- Representante da Secretaria Municipal de Administração

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Representante de Órgãos Não Governamentais:

Igreja Católica;

Igreja Evangélica.

- Representante de outras entidades:

Associação Comunitária Sítio Areais

Associação Comunitária Serra das Almas

Associação de Desenvolvimento Rural de Cotovelo

Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Carnaubal

Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - A Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

Implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situação de anormalidades;

Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaborações no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos que esta sujeita a população, em circunstância de desastres.

Art. 10º - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

Diárias e transporte;

Aquisição de material de consumo;

Serviços de terceiros;

Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);

Obras e reconstrução.

Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

Fatura e Nota Fiscal;

Balancete evidenciando receita e despesa;

Nota de pagamento.

Art. 12º - A Prefeitura Municipal de Água Nova/RN poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, 23 de Maio de 2012.

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Júnior

Código Identificador:81B63B4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2019**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. CLODOALDO ANTÔNIO DE PAIVA, ocupante do cargo em comissão de *Diretor do Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim* neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 07 de janeiro de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:56E3798C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCICIO DE 2019, VISANDO SUPIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com a finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação pública, foi instituída a política de governança digital para a administração pública por meio do decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Já com base no decreto nº 4.520 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9º do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.

Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração Pública Federal, se faz necessário a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2019.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **IMPRENSA NACIONAL** inscrito no **CNPJ: 04.196.645/0001-00** cujo valor será de **R\$ 330,40** (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de janeiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:E4AE371A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL PORTARIA 083/2018 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA** do Cargo de Vice Diretora do Ensino Infantil da Zona Rural e Urbana.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 31 de dezembro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:FC47928F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE I ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº12010002/2018, DO PP065/2017.

EXTRATO DE I ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 12010002/2018, DO PP065 /2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO CONTRATADA: MIGUEL ALVES DE LIMA NETO, CNPJ N.º 942.391.774-72

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO INDUSTRIAL DE BOMBAS SUBMERSAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. VIGÊNCIA: 26.12.2018 ATÉ 31.12.2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:0CF7FE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2019 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, o servidor **ADMILSON ELOI DE OLIVEIRA**, matrícula 091.009, motorista, para a Secretária Municipal de Saúde, em virtude de está sendo devolvido pela Câmara Municipal de Arez, onde o mesmo havia sido cedido através da Portaria nº 067/2015 – GP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2019.

Arez/RN, 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:3B79EF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME (251657490001-10), referente aos Empenhos nsº 1101008/2018, 1101006/2018, 1101005/2018, 1001001/2018, 1001002/2018 e 1101002/20018 referente as respectivas Notas Fiscais, valores unitários e datas de:

NF n. 019634 – R\$ 10.993,50 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) – 16/11/2018

NF n. 019636 – R\$ 824,43 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) – 16/11/2018

NF n. 019646 – R\$ 704,80 (setecentos e quatro reais e oitenta centavos) – 16/11/2018

NF n. 017782 – R\$ 532,89 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) – 01/11/2018

NF n. 017772 – R\$ 533,43 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) – 01/11/2018

NF n. 019642 – R\$ 77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos), por se tratar de serviço de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do município de Baía Formosa/RN, assegurando a prestação de serviço público em saúde, assistência social e educação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de janeiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:D6A0849E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ALZELIANE FERREIRA MENDES (10298523400), referente aos Empenhos nº 1101022/2018 e 1101021/2018 referente as respectivas Notas Fiscais, valores unitários e datas de:

NF n. 05 – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) – 06/12/2018

NF n. 06 – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) – 06/12/2018, por se tratar de serviço de condutor de transporte escolar, assegurando a prestação de serviço público em educação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:B18C079A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor DJALMA CLAUDINO DA SILVA (28826013/001-33), referente aos Empenhos nº 1101015/2018 e 1101009/2018 referente as respectivas Notas Fiscais, valores unitários e datas de:

NF n. 10 – R\$ 1.107,00 (um mil, cento e sete reais) – 30/11/2018

NF n. 16 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição e limpeza pública, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:C50A82BA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ALDELIANO LUNA DA SILVA (28884183/0001-74), referente ao Empenho nº 1001035/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 03 – R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) – 06/12/2018, por se tratar de serviço de coletor de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:D1ADC04B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CÉLIO ALEIXO DE PAIVA (307536910001-65), referente ao Empenho nº 1001007/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 02 – R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) – 05/12/2018, por se tratar de serviço de pedreiro na execução de obra pública, assegurando a prestação de serviço público de manutenção de vias públicas através da secretaria de obras.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 03 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:DD8E3318

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MARIA DA PAZ DIAS (288399780001-60), referente ao Empenho nº 1001017/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 12 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 01/11/2018, por se tratar de serviço de varrição e limpeza pública, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:9255394F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor NELSON LEANDRO DA SILVA (30784836/0001-95), referente ao Empenho nº 1001009/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 02 – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – 05/12/2018, por se tratar de serviço de pedreiro na execução de obra pública, assegurando a prestação de serviço público de manutenção de vias públicas através da secretaria de obras.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:9F1824D0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor DIOGO NASCIMENTO DE LIMA (30845733/0001-98), referente ao Empenho nº 1001013/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 02 – R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) – 05/12/2018, por se tratar de serviço de auxiliar de pedreiro na execução de obra pública, assegurando a prestação de serviço público de manutenção de prédios públicos através da secretaria de obras.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:47F0A84E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor THIAGO CARDOSO DA SILVA (30720534/0001-

53), referente ao Empenho nº 1001011/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 02 – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – 05/12/2018, por se tratar de serviço de pedreiro na execução de obra pública, assegurando a prestação de serviço público de manutenção de vias públicas através da secretaria de obras.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:90B24EFB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JEKSON SOARES DA SILVA (28895769/0001-34), referente ao Empenho nº 1101017/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 12 – R\$ 1.107,00 (um mil, cento e sete reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição e limpeza pública, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:E4BA3283

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA DA SILVA (28885133/0001-01), referente ao Empenho nº 1101022/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 13 – R\$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição e limpeza pública, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:571FAA0A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor PAULO JOSÉ DA SILVA (288844910001-08), referente ao Empenho nº 1101026/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 13 – R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição e limpeza pública, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:035E1389

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor OSIAS VITORINO DA SILVA (28891574/0001-16), referente ao Empenho nº 1101023/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 13 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição e limpeza pública, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:840BD193

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JAYLSON CAMPOS DA SILVA (29859413/0001-08), referente ao Empenho nº 1001043/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 6815 – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) – 05/12/2018, por se tratar de serviço de condutor de transporte escolar, assegurando a prestação de serviço público em educação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:6E479396

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JOSEAN CARDOSO FERREIRA (27701089/0001-70), referente ao Empenho nº 1001024/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 06 – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) – 05/12/2018, por se tratar de serviço de condutor de transporte escolar, assegurando a prestação de serviço público em educação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:0E2BD149

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JOSÉ NILTON DA COSTA (30247821/0001-98), referente ao Empenho nº 1001030/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 03 – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) – 06/12/2018, por se tratar de serviço de condutor de transporte escolar, assegurando a prestação de serviço público em educação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:161B3E15

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JOSÉ SILVESTRE DA SILVA JUNIOR (30319322/0001-69), referente ao Empenho nº 1001031/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 03 – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – 06/12/2018, por se tratar de serviço de condutor de transporte escolar, assegurando a prestação de serviço público em educação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:F8426C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
22/2017.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 22/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50

Contratada: Luiz Antônio de Lima 02026409498 – CNPJ: 22.448.498/0001-92

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência para 01/01/2019 a 31/12/2019; e acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor original do contrato.

Base Legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Letra “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito -P/Contratante, e

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA

P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:64DF2F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
26/2017.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 26/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50

Contratada: FALBIANO BEZERRA MARINHO – CNPJ: 12.220.740/0001-12

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência para 01/01/2019 a 31/12/2019; e acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor original do contrato.

Base Legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Letra “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito -P/Contratante, e

FALBIANO BEZERRA MARINHO

P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5E0FBDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
29/2017.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 29/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50

Contratada: ROBERTO CARLOS JOTA 47350369468 – CNPJ: 27.305.629/0001-04

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência para 01/01/2019 a 31/12/2019; e acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor original do contrato.

Base Legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Letra “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito -P/Contratante, e

ROBERTO CARLOS JOTA

P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0AA7A302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
123/2017.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 123/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50

Contratada: GILVAN ALVES MARQUES 10761004491 – CNPJ: 12.255.603/0001-13.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência para 01/01/2019 a 31/12/2019; e acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor original do contrato.

Base Legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Letra “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito -P/Contratante, e

GILVAN ALVES MARQUES

P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4C51B3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2019, 03 DE JANEIRO DE 2019*

Homologa o resultado das eleições para Diretores (as) e Diretores (as) Adjuntos (as) das Escolas Municipais, nomeia os eleitos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 553 de 04.11.2016 que trata da Gestão Escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino do município de Baraúna/RN.

CONSIDERANDO a homologação do resultado da eleição para diretores e diretores adjuntos, realizadas no dia 30.11.2018 nas Escolas Municipais Maria Barros Feitosa, Amauri Ribeiro da Silva e Manoel de Barros – publicada através das portarias 970, 971, 972 de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores eleitos para o exercício durante o biênio 2019/2020, conforme relação abaixo:

Escola Municipal de 1º Grau Maria Barros Feitosa:
Diretora Geral: Núbia Maria Dantas da Silva.
Diretora Adjunta: Zulmira Sobrinha de Lima

Escola Municipal de 1º Grau Amauri Ribeiro da Silva:
Diretora Geral: Valdete Pinheiro da Silva Pereira.

Diretora Adjunta: Ione Maria Costa

Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros
Diretor Geral: Gilliard de França Delfino
Diretora Adjunta - Pedagógica: Liany Barbosa Félix da Silva
Diretor Adjunto – Financeiro: Eduardo Carlos Bezerra Gouveia

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a sua data de assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:DB9D6781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2019, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Convoca os Membros da Subcomissão de Avaliação e Comissão Especial e de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Baraúna/RN para reunião ordinária e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: O Decreto Nº 17 de 1º de Maio de 2018, que Dispõe sobre Regulamento da Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Baraúna/RN

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 295 de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Subcomissão de Avaliação e Comissão Especial e de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Baraúna/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os membros da Subcomissão de Avaliação e Comissão Especial e de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica Pública de Baraúna/RN, para reunião que acontecerá na Terça-Feira, 15 de janeiro do corrente ano às 14:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 08 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:FDFFF6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001/2019, 08 DE JANEIRO DE 2019 - CMAS**

Aprovar a reprogramação dos saldos das contas da Assistência Social para o ano de 2019.

O conselho Municipal de Assistência Social do município de Baraúna – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 533/2015 de 13 de novembro de 2015 e considerando as explanações, bem como a apresentação dos documentos comprobatórios referente ao saldo existente nas contas em 31 de dezembro de 2018 e conforme a reunião ordinária no dia 08 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, em reunião ordinária, no dia 08 de janeiro de 2019, a reprogramação dos saldos das contas, existente em 31 de dezembro de 2014/8, vinculadas à Política de Assistência Social no município de Baraúna- RN para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 08 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ DE FREITAS
Presidente do CMAS
CPF: 254.378.874-34

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E06B9D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2017/FNDE/MEC**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2017**, firmada entre o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, AUTARQUIA FEDERAL VINCULADA AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, CRIADA PELA LEI N.º 5.537/68 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO- LEI N.º 872/69, COM SEDE E FORO NA CAPITAL DA REPÚBLICA, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL - QUADRA 02 - BLOCO “F”, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, INSCRITA NO C.N.P.J./MF SOB O N.º 00.378.257/0001-81 E A EMPRESA APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº06.198.597/0001-07, COM SEDE NA RUA PROJETADA, S/Nº - LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL, MACAÍBA/RN, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, PORTADOR DO CPF 534.105.055-04, RG Nº 1.517.878 SSP/PB firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 010/2017, cujo objeto é a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno,

mesa acessível, e conjunto professor, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	305	190,00	57.950,00
2	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06 (MODELO 1 – MDF/MDP)	165	210,00	34.650,00
3	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	34	280,00	9.520,00
TOTAL				102.120,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 010/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Compra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 102.120,00 (cento e dois mil cento e vinte reais)**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 12 de dezembro de 2018 e término previsto para 20 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 010/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 010/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 010/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 12 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	APFORM Indústria E Comércio De Móveis LTDA
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:346C32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

DECRETO 001/2019, 08 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 588/2017, com fulcro no Artigo 330, ‘in caput’ para a atualização das tabelas inseridas no anexo I da citada Lei e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a aplicação de reajustes na cobrança de impostos e taxas do estabelecido nas tabelas no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 588/2017.

Art. 2º - Retroagem os efeitos deste Decreto à data de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 08 de janeiro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B006E0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 1/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº
34/2018.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gás de cozinha e água mineral, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Direta e indireta da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

VIGÊNCIA: 08/01/2019 à 07/01/2020.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI	
CNPJ: 08.700.130/0001-49	Telefone: 84 3664-2015.
Endereço: RUA SÃO FELIX, 182, CONJUNTO CONEGO MONTE, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000	
Representante: JOSE MARCELO DE ARAUJO BEZERRA - CPF: 065.957.294-07	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor. Total(R\$)
5	0001351 - GÁS DE COZINHA – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame).	BO	600	65,00	39.000,00
6	0001352 - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, CAPACIDADE 13 KG. (VAZIO).	BO	50	170,00	8.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Boa Saúde/RN, 08/01/2019.

Pela Contratante:
MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Pela Contratante, E,

JOSE MARCELO DE ARAUJO BEZERRA
Pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:5DAD8919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV
ATO/PORTARIA Nº 000001/2019 - APOSENTADORIA
MAURILIO FERNANDES DA COSTA

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000001/2019

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor MAURILIO FERNANDES DA COSTA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos Integrais ao servidor **MAURILIO FERNANDES DA COSTA**, portador do RG nº 003.702.169 SSP-RN, CPF nº 403.700.974-91, Efetivo, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 321, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da **Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017**, conforme processo do BJPREV nº 000022/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4509B715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019 - GP - DIÁRIA ALTEMAR DOUGLAS

Concede diária interestadual com pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **Altomar Douglas Bezerra de Azevedo Silva**, portador do CPF nº 060.604.754-93, vinculado a matrícula nº 000450, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à participação do supracitado funcionário no **III ENCONTRO FORMATIVO DO PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - PROBNCC**, realizado em Brasília/DF na data de 12 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 07 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:737054CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2019 – GP - EXONERAÇÃO FABIOLA DA SILVA BEZERRA

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Srª **FABIOLA DA SILVA BEZERRA**, CPF: 706.467.024-08 do cargo em comissão de Coordenadora do Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 08 de Janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D69CD947

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2019 – GP - FÉRIAS MARIA LUCINEIDE

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Maria Lucineide Soares do Nascimento** portadora do CPF nº 126.368.158-13

vinculada a matrícula nº 5607445, ocupante do cargo Agente de saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao interím 2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 08/01/2019 com término em 07/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 07 de Janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:21870D52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2019 – GP - EXONERAÇÃO RICARDO MOURA FERREIRA DE SOUZA FILHO

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Srº **RICARDO MOURA FERREIRA DE SOUZA FILHO**, CPF: 046.352.604-02 do cargo em comissão de Sub Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 08 de Janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:213D8AB9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2019 – GP - FÉRIAS MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Maria Cristina do Nascimento** portadora do CPF nº 663.606.334-34 vinculada a matrícula nº 000123, ocupante do cargo Asg lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao interím 2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 07/03/2019 com término em 06/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 07 de Janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:91694AE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019 – GP - MARIA DE CASSIA DOS
SANTOS**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Maria de Cássia dos Santos Duarte** portadora do CPF nº 455.072.014-04 vinculada a matrícula nº 000126, ocupante do cargo Auxiliar de enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao íterim 2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 15/01/2019 com término em 14/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 08 de Janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:E0E9160C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019-GP.**

PORTARIA Nº 001/2019-GP.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores Helton Luiz da Silva, CPF nº 073.234.744-00, Claudiane da Silva Costa, CPF nº 075.305.634-83, Maria das Dores do Nascimento Ferreira, CPF nº 061.979.264-74 e Wilma Alves da Costa, CPF nº 406.710.964-15 para, sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Brejinho.

Art. 2º Nomear a Servidora Carla Regina Justo, CPF nº 055.651.834-99 para suplente dos titulares respectivos acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos dos titulares.

Art. 3º A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Brejinho/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:62725141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 702, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018*.**

Lei nº 702, de 18 de dezembro de 2018*.

Dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canguaretama, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Iniciais

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1o - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Canguaretama é composta de funcionários de cargos de comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente, funcionários efetivos com ingresso nos quadros funcionais mediante concurso público e de assessorias e consultoria específicas contratadas por tempo determinado.

§1o – Os cargos Comissionados de: Diretor Geral da Câmara, Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, Controlador Geral, Pregoeiro, Chefe de Gabinete da Presidência, Tesoureiro, Tesoureiro Adjunto, Assessor Legislativo, Assessor Contábil e Assessor Jurídico, Assessor de Gabinete da Presidência, Assessor de Gabinete do Vice-Presidente, Assessor de Plenário, Assistente Administrativo, Assistente de Comunicação e Diretor Administrativo, serão de confiança de livre nomeação e exoneração do presidente desta casa legislativa.

§2o – Os cargos Efetivos de: Secretário, Assistente Administrativo, Digitador e Assistente de Serviços Gerais, são composto por funcionários concursados e já efetivos dos quadros;

§3o - A Presidência poderá contratar se necessário assessoria com os serviços de sonoplastia para desenvolver os trabalhos de gravação, edição e acompanhamento das Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os cargos comissionados a serem preenchidos serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria de admissão.

Parágrafo único – Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei possuirão os mesmos benefícios dos servidores efetivos previsto no Regime Jurídico do Município.

CAPÍTULO II

Disposições Conceituais

Art. 3º - Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, mantidas as características, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres da Câmara.

§1º - A criação de cargo público significa sua institucionalização pela presente Lei, com denominação própria, quantidade certa, função específica, e correspondente estipêndio.

§2º - A criação e transformação de cargos se dará, somente através de Lei.

Art. 4º - Função é atribuição cometida a determinado agente público para execução de serviços permanentes, eventuais ou transitórios.

Art. 5º - Provimento e o ato administrativo mediante o qual a autoridade competente dá um cargo a seu devido titular.

Art. 6º - Posse é aceitação do cargo e o compromisso de bem desempenhar as respectivas funções.

§1º - A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de caducidade da nomeação.

§2º - No ato de posse, o titular entregará a sua relação de bens e assinará termo de não acumulação de cargos públicos.

Art.7º - Vacância consiste em ato administrativo pelo qual o servidor é destituído do cargo.

§1º - Em face de morte se dará vacância, após a juntada de atestado de óbito, sem necessidade de Portaria Declaratória.

§2º - Em razão de morte presumida se dará à vacância, desde a publicação da sentença.

TÍTULO II

Dos Cargos, Competência e suas Atribuições.

CAPÍTULO III

Dos Cargos

Art. 8º – São ocupantes dos cargos efetivos os servidores da Câmara Municipal compreendidos na estrutura administrativa.

Art. 9º - São ocupantes dos cargos efetivos, os servidores aprovados em concurso público de prova e títulos os cargos de:

I – Secretário

II – Assistente Administrativo;

III – Digitador;

IV - Auxiliar de Serviços Gerais (ASG);

Art. 10 - São ocupantes dos cargos de confiança (cargos comissionados) de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal:

I - Diretor Geral da Câmara;

II - Secretário Geral;

III - Secretário Geral Adjunto;

IV - Controlador Geral da Câmara;

V - Pregoeiro;

VI - Chefe de Gabinete da Presidência;

VII – Tesoureiro;

VIII- Tesoureiro Adjunto;

IX - Assessor Legislativo;

X - Assessor Contábil ;

XI - Assessor Jurídico;

XII- Assessor de Gabinete da Presidência;

XIII - Assessor de Gabinete do Vice-Presidente;

XIV – Assessor de Plenário;

XV – Assessor Administrativo;

XVI – Assessor de Comunicação.

XVII – Diretor Administrativo

§1º - O servidor que perceber salário mínimo será automaticamente corrigido com o salário mínimo vigente no país a cada exercício financeiro;

§2º Os servidores efetivos em exercício de cargo em comissão e de função gratificada não serão remunerados pelo maior salário.

§3º É vedada a acumulação de função gratificada, conforme preceitua o caput do art. 37, da Constituição Federal.

§4º A Carga horária semanal dos servidores que prestam serviços de assessoria ao poder legislativo de Canguaretama é de 20 horas semanais.

Art. 9 – Somente serão designados para o exercício de funções gratificadas Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal.

Art. 10 – O servidor da Câmara Municipal ocupante de uma função gratificada, ao deixar de exercê-la, voltará a perceber somente o vencimento correspondente ao seu cargo, sem direito à incorporação de qualquer vantagem financeira acessória.

CAPÍTULO IV

Das Competências e Atribuições

Art. 15 - A Câmara Municipal possuirá no seu quadro de organização e estrutura administrativa os seguintes cargos:

Parágrafo único – Compete a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Canguaretama/RN:

I – Secretário(a):

a) - assessoramento ao presidente, aos vereadores do legislativo e seus gabinetes atuando como facilitadora operacional na administração das rotinas voltadas para redação de cartas, ofícios, documentos, requerimentos e outras atividades que compete a sua natureza.

II - Auxiliar de Serviços Gerais:

a) - executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, atividades de natureza braçal;

III – Secretário Geral:

a) - planejar, coordenar e executar atividades inerentes a gestão pessoal, conhecimento, organização, sistema e métodos, administração da informação e documentação do material e patrimônio do poder legislativo;

b) - coordenar e orientar os serviços gerais no âmbito do legislativo, planejar, organizar e coordenar serviços de secretaria;

c) - verificar o funcionamento do poder legislativo segundo os regimentos e regulamentos vigentes;

d) fiscalizar os diversos setores e coordenar toda equipe;

e) organizar as reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal.

IV – Secretário Geral Adjunto:

– Assessorar o Secretário Geral da Casa nos diversos setores a administração legislativa;

Acompanhar requerimentos, projetos de leis, indicações e serviços em geral da secretaria da Casa.

V – Assessor Jurídico:

a) - acompanhamento jurídico de processos judiciais em todas as instâncias e todas as esferas, civil, federal e trabalhista, onde o legislativo é ré. Autora ou mesmo litisconsorte (defesas, audiência recursos, etc.);

b) - acompanhamento jurídico de processos administrativos externos, tribunal de contas e ministério público, onde o legislativo é ré, autora (defesa, audiência, recursos, etc.);

c) - elaboração de contratos administrativos;

d) - elaboração de pareceres de maneira geral e principalmente, referente ao Tribunal de Contas, possibilidade de contratação direta;

e) - acompanhamento jurídico de processos administrativos, internos, referentes ao setor pessoal (comissões e apurações de vários tipos);

f) - orientação jurídica a todos os gabinetes e setores e assistência jurídica a todos os Vereadores e funcionários do legislativo.

VI – Assessor Contábil:

a) - intermediar o legislativo junto à contabilidade;

b) - irá atuar com tributos em geral e contribuição previdenciária, imposto de renda;

c) - vivência com fechamento de folha, contabilidade e contribuição, financeiro, descontos em folhas por receitas autorizadas por vereador, funcionários;

- d) - análise de processos para fins da contabilidade junto a tesouraria.
- e) - Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município.
- f) - Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Câmara.
- g) - Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro.
- h) - Dispor sobre o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos.
- i) - Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira, empenhar, quando autorizado, as despesas da Câmara.
- j) - Elaborar a demonstração de despesa mensal da Câmara para posterior envio à contabilidade central da Prefeitura, para destinação de numerário.
- k) - Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidade.
- m) - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara. Promover a elaboração e assinar folhas de pagamento dos funcionários da Câmara, como as folhas de pagamento de remuneração dos vereadores, com vista e assentimento do Presidente da Câmara.
- n) - Promover o recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos seus servidores e vereadores, à Tesouraria do Município.
- o) - Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo os seus extratos.
- p) - Proceder à explicação aos vereadores, quando solicitado, sobre matéria de caráter financeiro que tramita na Câmara.

VII - Diretor Geral da Câmara:

- a) - assessorar diretamente a presidente do poder legislativo, representa-la na sua ausência perante o poder executivo, fiscalizar e coordenar os trabalhos administrativos, solicitar documentos administrativos por meio de ofícios perante o poder executivo e ex-presidentes da Câmara, solicitar documentos administrativos mediante memorando interno aos funcionários da Câmara Municipal, assessorar os trabalhos legislativos e sessões plenárias.

VIII – Tesoureiro Adjunto:

- a) - a execução das atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como de acompanhamento e controle de sua execução;
- b) - a execução das atividades de supervisão, análise e certificação da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros;
- c) - a coordenação e a execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de controle interno da Câmara Municipal;
- d) - a execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de escrituração e registros contábeis;
- e) - a execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores da Câmara Municipal.

IX - Pregoeiro:

- a) - dirigir todas as licitações na modalidade pregão presencial ou eletrônico, homologar os resultados e declarar os vencedores dos certames.

X - Chefe de Gabinete da Presidência:

- a) - exercer a direção; orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do gabinete;
- b) - coordenar as relações entre o legislativo e o executivo providenciando contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões encaminhando-as;
- c) - prorrogar ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente de gabinete.

XI - Tesoureiro:

- a) - dirigir os trabalhos da tesouraria, assinar os cheques, com o presidente e providenciar pagamento e recebimentos por ele autorizados, ter sob sua guarda as chaves da tesouraria e

responsabilidade dos valores da entidade, organizar com o presidente e analisar propostas para elaboração de serviços e pagamentos.

- d) - dar assistências e assessoramento direto aos membros do legislativo municipal.

XII - Assessor Legislativo:

- a) – Assessorar os Vereadores, Presidente e Vice - Presidente da mesa diretora na interligação entre os gabinetes dos demais vereadores, preparar matérias relativas a pronunciamento e proposições, efetuar atendimento a munícipes e autoridades, informar sobre prazos e providencia de proposições em tramitação na casa, e executar trabalhos externos ligados a atividade parlamentar.

XIII - Assessor de Gabinete da Presidência:

- elaborar programas e projetos necessários à implementação de planos de trabalhos estabelecidos pela Mesa Diretora;

XIV - Assessor de Gabinete da Vice - Presidência:

- a) - elaborar programas e projetos necessários à implementação de planos de trabalhos estabelecidos pela vice - presidência da Casa;

- b) - orientar tecnicamente, coordenar e, quando necessário, acompanhar a revisão da elaboração de projetos elaborados por outras unidades da Câmara Municipal;

XVI – Assessor de Plenário:

- a) - executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, atividades de natureza braçal;
- b) Observar as normas e instruções pra prevenir acidentes.
- c) informar os seus superiores alguma anormalidade no prédio da Câmara.

XVII – Controlador Geral:

- a) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Câmara Municipal.
- b) Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional
- c) Fiscalizar as medidas adotadas para as despesas de pessoal
- d) Fiscalizar o cumprimento do limite de gasto total do poder legislativo
- e) Participar das fiscalizações específicas aprovadas pelo plenário da Câmara Municipal ou a pedido da presidência da câmara municipal
- f) Participar na elaboração do orçamento da câmara.
- g) Instaurar procedimentos administrativos quando necessário.
- h) Zelar pelo princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade eficiência do supremo interesse público.

XVIII - Assessor Administrativo;

Prestar assistência na área administrativa de uma empresa, auxiliando o administrador em suas atividades rotineiras e no controle de gestão financeira, administração, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos entre outras atividades;

Controla os recebimentos e remessas de correspondências e documentos, coordenando as atividades administrativas, financeiras e de logística da unidade, organizando os arquivos e gerenciando informações;

Receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos da empresa, emitir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística da empresa, enviar documentos para o departamento contábil e fiscal, atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o financeiro, elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros da empresa;

Deve estar em constante atualização relacionada à área ter conhecimentos de informática, além de boa comunicação, responsabilidade, saber administrar bem o tempo, saber lidar com números, boa comunicação, boa memória, bom humor, paciência e confiabilidade.

XIX - Assessor de Comunicação.

Prestar auxílio na atualização de materiais comerciais, site, vídeo institucional e demais materiais publicitários da empresa para apoio às ações comerciais;

Contribuir para a supervisão do site institucional da empresa, mediante aprimoramento constante do conteúdo e ferramentas como forma de melhorar o relacionamento (divulgar informações institucionais e de produtos, proporcionando maior conhecimento de nossa empresa e suas marcas), com o público externo.

Acompanhar o trabalho dos fornecedores do setor de marketing, inclusive, da agência de publicidade, visando um resultado eficaz dos trabalhos executados, prestar auxílio na organização de eventos externos, realizar contato com fornecedores para aquisição de orçamentos de brindes, anúncios em jornais e revistas, adesivos, impressos e demais materiais de comunicação, realizar desenvolvimento do Jornal Mural e distribuição para as filiais garantindo o fluxo de informações dentro da empresa, contribuir para o gerenciamento do site institucional da empresa, mediante aprimoramento constante do conteúdo e ferramentas como forma de melhorar o relacionamento (divulgar informações institucionais e de produtos, proporcionando maior conhecimento de nossa empresa e suas marcas), com o público externo, auxiliar na coordenação da política de relações com a comunidade por meio da integração dos objetivos de negócios com os de fortalecimento da imagem corporativa, apoiar o negócio por meio do fortalecimento da reputação da empresa pelas ações de responsabilidade corporativa, atuar no departamento de comunicação, publicidade e propaganda, auxiliar na comunicação interna e externa, divulgar benefícios, promover campanhas e confeccionar peças.

XX – Diretor Administrativo

- Redigir as ATAS das Sessões da Câmara sob a supervisão do 1º Secretário;
- Receber as correspondências enviadas a Câmara e elaborar as respostas, submetendo-as a consideração do 1º Secretário, que por sua vez, ouvirá o Presidente da Câmara;
- Manter, em dia, os trabalhos administrativos da Câmara;
- Zelar pelo bom funcionamento do Poder Legislativo.

CAPÍTULO V

Das Assessorias e Consultoria

Art. 16 – A presidência poderá contratar assessorias específicas na esfera jurídica, contábil, em licitações e contratos, administrativa, em comunicação social e informática.

I – Assessoria Jurídica – Prestada por escritório de advocacia ou profissional (advogado) com larga experiência em direito público e gestão pública, especificando a sua missão institucional no contrato.

II – Assessoria Contábil - Prestada por escritório de contabilidade ou profissional (contador) com experiência em contabilidade pública e capacidade técnica para fazer serviços de natureza específica.

III – Assessoria em Licitações e Contratos - Prestada por profissional com larga experiência em licitações e contratos administrativos, mediante comprovação da notória capacidade técnica devendo o profissional ser formado em Direito, Administração, Ciências Contábeis, ou Gestão Pública;

IV- Assessorias Administrativas - Prestada por profissional da área, com comprovada experiência no serviço público;

V- Assessoria de Comunicação Social – Prestada por profissional com larga e comprovada experiência em publicidade e comunicação social;

Capítulo VI

Dos Agentes Políticos

Art. 17 – Os agentes políticos da Câmara Municipal são os Vereadores, detentores dos cargos da mais elevada hierarquia da organização administrativa, são aqueles que ocupam cargos que compõem sua alta estrutura constitucional, voltados precipuamente, à formação da vontade da superior da administração pública da Câmara Municipal.

Art. 18 – Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo local, para uma legislatura de quatro anos, pelo sistema partidário e de representação, por voto secreto e direto, como agentes políticos, têm normas específicas para sua escolha, investidura, posse, impedimentos, incompatibilidades, atribuições, prerrogativas, remuneração, licenças, responsabilidades e conduta, previstas nas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica do Município de

Canguaretama, submetendo no que couber, ao regime estatutário geral.

Art. 19 - A quantidade de Vereadores e sua remuneração através de subsídio estão reguladas nos dispositivos constitucionais.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais, transitórias finais

Art. 20 - A Jornada de trabalho, o expediente externa e interno, o controle de ponto serão estabelecidos pela presidência da Câmara Municipal.

Art. 21 - Adota-se para aos servidores públicos do poder legislativo o regime jurídico dos servidores do município de Canguaretama.

Art. 22 - Dentro das possibilidades orçamentárias e financeira da Câmara Municipal, o presidente, viabilizará mediante procedimento licitatório, cursos de capacitação e qualificação profissional para os servidores públicos do poder legislativo.

Art. 23 - Autoriza-se ao presidente a contratar lanches e buffet, para sessões de quaisquer natureza, audiências públicas e reuniões de prestação de contas das atividades anuais a serem realizadas, mediante procedimento licitatório.

Art. 24 - Autoriza-se o remanejamento de recursos orçamentários emanados do presidente da câmara municipal, através de decreto legislativo com fundamento no inciso VI do art.167 da constituição federal, no âmbito do orçamento para o poder legislativo a fim de assegurar a execução da presente Lei.

Art. 25 – revoga-se todas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama (RN), 18 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

*Projeto de Lei de Autoria da mesa diretora da Câmara Municipal, composta pelos vereadores Wilinhene Cristina da Silva, Presidente, Elvis Felipe Amaro dos Santos, Vice Presidente, Ana Karla Soares de Maria, 1ª Secretário, Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira, 2ª Secretaria.

ANEXO I

Lei nº 702, de 18 de dezembro de 2018.

TABELA – I – CARGOS EFETIVOS

Nº VAGAS	DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
02	Assistente Administrativo	Certificado de conclusão do ensino médio (2º Grau)	R\$ 1.497,00
02	Auxiliar de serviços gerais	Certificado de conclusão do ensino médio (1º Grau)	R\$ 954,00
01	Digitador	Certificado de conclusão do ensino médio (1º Grau)	R\$ 1.230,00
01	Secretário	Certificado de conclusão do ensino médio (2º Grau)	R\$ 2.320,00

TABELA – 2 – CARGOS EM COMISSÃO

Nº VAGAS	DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Diretor Geral	R\$ 3.000,00
01	Secretário Geral	R\$ 3.300,00
01	Secretário Geral adjunto	R\$ 2.999,00
01	Tesoureiro	R\$ 3.350,00
01	Tesoureiro Adjunto	R\$ 2.999,00
01	Controlador Geral	R\$ 2.999,00
01	Pregoeiro	R\$ 2.500,00
01	Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 3.000,00
01	Assessor Legislativo	R\$ 1.350,00
01	Assessor Contábil	R\$ 3.000,00
02	Assessor Jurídico	R\$ 3.000,00
01	Assessor de Gabinete da Presidência	R\$ 1.900,00
01	Assessor de Gabinete do Vice - Presidente	R\$ 1.290,00
03	Assessor de Plenário	R\$ 1.110,00
02	Assessor Administrativo	R\$ 1.350,00
01	Assessor de Comunicação	R\$ 1.350,00
01	Diretor Administrativo	R\$ 2.200,00

Canguaretama/RN, 18 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:01BB99FB

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DELEGATÓRIO**

Ato Delegatório

Informamos Vossa Senhoria por meio deste ATO DELEGATÓRIO DE PODERES, com finalidades estritas de comprovações junto a esta instituição financeira que a Senhora JANIMEIRE FREIRE PEREIRA ALCANTARA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 038.436.034-30 que ocupa o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL vinculado a Secretaria Municipal de Saúde no âmbito de Canguaretama/RN com supedâneo na Portaria nº 001/2019 – GP publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN. Os Poderes a serem cadastrados são os seguintes:

Emitir cheques

Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Requisitar cartão eletrônico
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos
Liberar arquivos de pagamentos no AASP
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico
Encerrar contas de depósito
Consultar obrigações do débito direto autorizado

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Canguaretama/RN 08/01/2019

**Ilustríssimo Senhor
M.D. Gerente do Banco do Brasil
Agência de Canguaretama/RN**

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:1585B932

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15; CONTRATADA:SIMPLES TELECOM LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.541.126/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa com serviço de acesso a internet via rádio/cabo, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas, sob a Responsabilidade da Secretária de Administração e Planejamento.

VALOR DO ADITIVO: Por força do presente instrumento, fica o objeto do contrato em epígrafe aditado da seguinte forma: O item 01 terá reajuste unitário no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e os itens 02, 03, 04, 05 e 06 terão reajustes unitários no valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos); O valor unitário do aditivo será de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); O valor total do aditivo no período de 12 (doze) meses será de R\$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais). A vigência do presente termo aditivo será a mesma do Contrato Administrativo nº 045/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2018:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 523 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 531 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 541 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 551 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 - CONTRATO
045/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 586 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 597 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO ACS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 603 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 607 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 614 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atencão Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 621 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 629 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 638 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 647 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 651 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 666 – 03.001.10.303.0021

PROJ/ATIV: 2041 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA SUS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 676 – 03.001.10.304.0020

PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2018.
05/12/2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JOSÉ FRANCELINO DA SILVA
Empresa Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F6C587CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2019- GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 004/2019- GP, de 07 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre exoneração de Controlador Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**, brasileira, casada, portadora do CPF 086.695.994-73, do Cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2E005234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2019- GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 005/2019- GP, de 07 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**, brasileira, casada, portadora do CPF 086.695.994-73, do Cargo de **SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0CF4DBEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2018 GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA 006/2018 GP, de 07 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno Municipal de Carnaúba dos Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e,
Conforme a lei Municipal 824 de 02 abril de 2013, art. 2º,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA**, brasileira, casada, Bacharel em Administração, portadora do CPF 027.664.224-47, bacharel em Ciências Contábeis, para o Cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:28167820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 04 de 02 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Lucilo Oliveira de Aquino da Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:65F15990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 05 de 02 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Fabiano Henrique da Silva Frutuoso, para a Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:786222EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 06 de 02 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Orlando Maximiano de Oliveira Neto** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Receita Imobiliária**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E3203E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 16 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Josikelly Melo de Oliveira** para ocupar o cargo de **Encarregada da Secretaria Executiva CS**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D549BDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 19 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Antonio Marcos Guilherme do Nascimento** do cargo comissionado de **Gestor de Departamento Administrativo e Gestão do Trabalho**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E1C55C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 20 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 20 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Magna Andreia Barreto de Medeiros** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Centro de Referência da Assistência Social Urbano - CRAS URBANO**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:759C6983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 21 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 21 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **Antonio Marcos Guilherme do Nascimento** da ocupar a função de Gestor Fiscal de Contratos, tendo como suplente **Regina Pontes da Silva Gaspar**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.

Art. 2 - Nomear **Regina Pontes da Silva Gaspar** para ocupar a função de Gestor Fiscal de Contratos, tendo como suplente **Tatiana da Cruz Soares Freire**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:13B8A5C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 22 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 22 de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Leandra Araújo de Melo** para ocupar o cargo de **Encarregada do Setor de Transporte**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:16DF7A92

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 23 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 23 de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Marciane de Melo Ferreira Nogueira** do cargo de **Gestor da Divisão de Tecnologia da Informação**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B5F082C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 24 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 24 de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marciane de Melo Ferreira Nogueira** para ocupar o cargo de **Gestor de Departamento de Gestão de Pessoas**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0E86A1B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 25 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 25 de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rosilda Firmino de Oliveira da Rocha** para ocupar o cargo de **Gestora da Divisão de Folha de Pagamento**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AC865878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 26 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 26 de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ana Flávia Queiroz Pignataro Rocha** para ocupar o cargo de **Gestora da Divisão de Tecnologia da Informação**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5E0EDBE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 27 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 27 de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Pedro Fernandes de Oliveira Neto** para ocupar o cargo de **Gestor de Departamento de Urbanismo**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7D74A019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 28 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 28 de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jaira Pollyana Felix de Araújo** para ocupar o cargo de **Gestora da Divisão de Orçamento - GV**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9D083C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 29 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 29 de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rosemare Maria Silva do Nascimento** para ocupar o cargo de **Encarregada da Seção de Limpeza**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7F3BAAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 31 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 31 de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Magno José Ferreira da Silva** para ocupar o cargo de **Gestor do Departamento Pedagógico**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1ACDAE95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 30 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 30 de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jacirene Medeiros de Souza** para ocupar o cargo de **Encarregada da Secretaria Executiva (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2D29A5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 8.277/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º
061/2018**

A Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN torna público o PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela licitante **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP**. Sendo assim, fica desclassificada a proposta da empresa **R & E EMPREENDIMENTO EIRELI** para os itens cuja marca não existem e mantendo-se a mesma classificada para os demais itens por não restar provado a inexistência dos mesmos.

Desde já ficam todos os licitantes convocados para em sessão pública tomarem conhecimentos dos autos do resultado e participarem da negociação com os licitantes remanescentes.

A sessão pública ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2019, às 09h00min, na sala de Licitações situada na Rua Heráclito Vilar, 697, 1º Andar, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP N.º 59.570-000, **Ceará Mirim/RN**.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações.

Ceará Mirim/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3755B25F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
01/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
01/2019, de 09 de janeiro de 2019.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO.**

O MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao que dispõe ao inciso IX, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c a Lei Municipal n.º 519, de 08 de janeiro de 2019, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ADIANTE RELACIONADOS**, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, diante da necessidade excepcional do Município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção destina-se à contratação temporária dos profissionais mediante identificados, objetivando a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população.

1.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses, desde que comprovada a necessidade do serviço pela Administração.

2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. São disponibilizadas as vagas supracitadas abaixo para contratação imediata, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses, desde que devidamente motivados.

4. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária de trabalho dos cargos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será aquela discriminada no subitem 2.1..

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração mensal dos contratados para todas as funções objeto do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se indicada no quadro abaixo, sujeitando-se ainda a todos os descontos constitucionais e legais, assim com as gratificações abaixo limitadas.

5.2. A gratificação será fixada de acordo com a discricionariedade do Ente Público e publicado através de Portaria.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão lotados de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, e conforme a necessidade de sua atuação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições dos profissionais selecionados através do presente Processo Seletivo Simplificado são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para exercer os cargos elencados no subitem 2.1., os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Possuir reconhecida idoneidade moral;

Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;

Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo;

Demonstrar conhecimento e eficiência na atuação;

Estar em dia com a União, Estado e Município;

9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções.

9.2. O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 9.1. deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

9.3. A inobservância ao que dispõe o item 9.2., acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

9.4. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o Processo Seletivo Simplificado.

9.5. O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiências e, na segunda, somente a classificação destes últimos;

9.6. As funções reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na seleção serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação;

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 09 de janeiro a 29 de março de 2019, no horário de 08 às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Ezequiel, situada na Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel, Rio Grande do Norte, CEP 59220-000

10.2. O candidato deverá imprimir o formulário constante do Anexo I deste Edital, preenche-lo e entregá-lo juntamente com os documentos indicados no item 11.1, no endereço descrito no item 10.1..

10.3. No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação, que deverá ser entregue em envelope contendo o seu nome;

10.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no item 10.1. Nem por meios eletrônicos;

10.5. Será admitida uma única inscrição por candidato. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, prevalecerá a inscrição efetuada para a última função;

10.6. As inscrições serão gratuitas.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no período, horário e endereço indicados no item 10.1., ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, especificando o cargo a que pretende concorrer), apresentado, em ambos os casos, os seguintes documentos: Original e cópias de documento de identidade oficial com foto e CPF, Título de eleitor, e comprovante de escolaridade compatível com a função pretendida, ficando retidas as cópias, trazendo os documentos em envelope devidamente identificado com o seu nome;

Formulário de inscrição (modelo constante do Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

Formulário de Autorização para Crédito em conta.

01 (uma) foto 3x4 recente;

Currículo vitae;

11.2. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

12. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado da seguinte forma:

a) Análise de Currículo;

b) Entrevista

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por correio eletrônico, telegrama, telefone ou, ainda, através de afixação de cartaz na Secretaria Municipal de Administração.

13.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente.

13.3. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 519, de 08 de janeiro de 2019, mediante termo de Contratação de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da

Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.4. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, sob pena de desclassificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.5. Além das exigências do item anterior, o candidato deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado em todas as etapas da seleção;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, II, §1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

Apresentar original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;

Apresentar documentação emitida por Conselho de Classe onde conste a permissibilidade de execução dos trabalhos;

Apresentar original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Apresentar original e cópia legível do certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;

Informar o número do PIS/PASEP;

Apresentar original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;

Apresentar original e cópia legível de comprovante de residência recente;

Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público de esfera federal, estadual ou municipal.

Certidão negativa da União, Estado e Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no Jornal Oficial do Município;

14.2. O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato temporário de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, bem como a efetiva necessidade do desempenho da função por parte da Secretaria Municipal de Educação;

14.3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, quando impossíveis de serem sanadas sem prejuízos da regularidade da seleção ou dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

14.4. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não criam vínculo empregatício ou estatutário entre o candidato e a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel;

14.5. Os casos omissos no que concernem à inscrição, análise de currículo, realização de entrevista e julgamento dos recursos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

TALITA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º DA INSCRIÇÃO: / 2019			
DATA DA INSCRIÇÃO: // 2019			
NOME DO CANDIDATO:			FOTO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		ESTADO CIVIL:	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: //		IDADE:
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO: //	CPF:	
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO:			N.º
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
TELEFONE:	RESIDENCIAL: ()	CELULAR: ()	
EMAIL:			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
	CARTEIRA DE IDENTIDADE		
	CPF		COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA
	FOTO		CURRÍCULO VITAE
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		

() DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO A CLARA VERSÃO DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONDER NA FORMA DA LEI PELA IMPRECISÃO DAS MESMAS.

Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N.º DA INSCRIÇÃO: / 2019	DATA DA INSCRIÇÃO: // 2019
NOME DO CANDIDATO:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	DATA DE NASCIMENTO: //
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:	
Assinatura do responsável pela inscrição	

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	DATA
Recebimento das inscrições	09/01/2019 à 29/03/2019
Análise curricular	09/01/2019 à 29/03/2019

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2287FA59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01/2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - NOMEARas pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão de Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa para exercício de 2019:

Pregoeiro:SANDRO PESSOA DE CARVALHO

1º - Membro:FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO

2º - Membro:REGILÂNIO DA SILVA

3º - Suplente: LELLIMAR NUNES DA SILVA

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 08 de janeiro de 2019.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:A0573B65

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02/2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - NOMEARas pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa para exercício de 2019:

Presidente:FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO

1º - Membro:SANDRO PESSOA DE CARVALHO

2º - Membro:REGILÂNIO DA SILVA

3º - Suplente: LELLIMAR NUNES DA SILVA

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 08 de janeiro de 2019.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:1EB50E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DISPENSA 008/2018

**PROCESSO Nº 030/2018
DISPENSA Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta-CRUZETA PREV - CNPJ: 18.870.251/0001-92. CONTRATADA: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda EPP - CNPJ: 14.813.501/0001-00. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.VIGÊNCIA: 03 meses. DATA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS:Patrícia Luciana Pereira da Silva - Contratante. Matias e Leitão Consultores Associados Ltda EPP - Contratada. Cruzeta/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BE3713DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 015/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Cruzeta para o ano de 2019 que se realizará no dia 22/01/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site WWW.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8E7D9ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TP 011/2018

A CPL vem tornar público o resultado em face do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, o presente RECURSO foi recebido e NEGADO O SEU PROVIMENTO

mantendo assim a decisão que classificou a proposta e declarou a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI vencedora do certame. Determino a notificação da empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI para que, no prazo máximo de 02 dias úteis, saneie a sua proposta, apresentando preço mais baixo e idêntico para o mesmo item até então divergente, sob pena de sua desclassificação.

Cruzeta/RN, 07 de janeiro de 2019.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:A48718EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS
PROPOSTAS DE PREÇO - P.P. 47/2018**

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, por meio de sua Pregoeira, torna pública a todos os interessados que, no Pregão Presencial 47/2018, ocorrido às 08h30min, do dia 27 de dezembro de 2018, tendo como objeto Aquisição de insumos hospitalares e odontológicos para suprir as necessidades dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde sendo suspensa para análise das propostas de preços das empresas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, foi constatado que todas atenderam aos requisitos, exceto quanto à informação dos registros dos itens na Vigilância Sanitária, informação que deveria constar na proposta de preços conforme solicitação no item 5.1 "c" do edital. Segue o resultado da análise do setor técnico: RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA-Esta empresa apresentou todos itens com registro em conformidade com o registro da Anvisa, excetuando-se apenas o item 70; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - Esta empresa apresentou todos itens com registro em conformidade com o registro da Anvisa, excetuando-se apenas os itens 11 e 47; PHOSPODONT LTDA - Esta empresa apresentou todos itens com registro em conformidade com o registro da Anvisa, excetuando-se apenas os itens 1, 8, 19, 22, 28, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 72, 117, 118; DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI EPP - Esta empresa apresentou todos itens com registro em conformidade com o registro da Anvisa, excetuando-se apenas o item 89; F. WILTON CAVALVANTE MONTEIRO EIRELI - Esta empresa apresentou todos itens com registro em conformidade com o registro da Anvisa, excetuando-se apenas os itens 11, 47, 68. NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - Esta empresa apresentou todos itens com registro em conformidade com o registro da Anvisa, excetuando-se apenas os itens 3, 10, 11, 17, 20, 21, 47, 55, 69, 70, 80, 82, 83, 85, 86, 131, 132, 142, 143, 144, 146, 147; CRM COMERCIAL LTDA - Esta empresa apresentou os itens sem informar o registro na Anvisa, ficando dessa forma, impossibilitada de seguir participando no pregão. Sendo assim, ficam desclassificadas as empresas apenas nos itens a qual existe inconformidade no registro apresentado, uma vez que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada, art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93. A nova data para reabertura da sessão com a etapa de lances será publicada posteriormente nos mesmos meios de divulgação do edital.

Currais Novos, 08 de janeiro de 2019.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE O. S. LIMA

Pregoeira

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:8851CB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 044, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a convocação de suplente para substituição de Conselheiros Tutelares titulares para gozo de férias referente o exercício 2018, do município de Currais Novos/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3.409 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando a Portaria Municipal nº 0013/2016 de 05/01/2016 que nomeou os conselheiros tutelares do município;

Considerando o direito de gozo de férias dos respectivos conselheiros a contar de 01/02/2019;

Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Tutelar de substituição para gozo de férias.

Resolve:

Art. 1º. Convocar conforme a Portaria 0013/2016 o suplente Josimar da Silva para assumir a função em substituição aos conselheiros em gozo de férias, durante cinco meses, a contar de 01 de fevereiro de 2019, onde na impossibilidade de assumir a função o referido suplente deverá apresentar a sua carta de renúncia a este conselho até data de 15/01/2019.

Art. 2º. Em caso de renúncia do suplente Josimar da Silva, fica convocado a pessoa de Elder Jamerson Dantas Bezerras Medeiros, bem como no caso da renúncia da pessoa de Elder Jamerson Dantas Bezerra Medeiros fica convocado a pessoa de José Anderson Marques da Silva.

Art. 3º. O gozo de férias segue a sequencia encaminhada pelo presidente do Conselho tutelar, que deverá informar ao setor competente da Prefeitura para providência de honorários.

Art. 4º. Na impossibilidade do primeiro suplente assumir o cargo, fica convocado o próximo suplente para assumir o cargo, devendo ser apresentado por cada um a sua carta de renúncia.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 07 de janeiro de 2019.

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:3101743D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO INTERNA PARA AUTORIZAÇÃO.**

GABINETE DO PREFEITO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Prefeito do Município de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos.

R E S O L V E:

Autorizar **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN** para que seja feito o procedimento, objetivando a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato de nº **2018.0093, da INEXIGIBILIDADE 010/2018**, que tem como objeto o Contratação de profissional com qualificação de protético, registrado no CRO (Concelho Regional de Odontologia), para atender os usuários que

necessitam do Programa Sorrir Pra Vida. O referido programa é financiado pelo Programa do Ministério da Saúde: Brasil Sorridente, para tanto, o profissional irá atender a demanda vindo da Atenção Básica, através da Saúde Bucal, encaminhada pelo profissional dentista vinculado ao Município de Doutor Severiano/RN. Conforme processo **INEXIGIBILIDADE 010/2018**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A1CD0C6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001**

ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 010/2018

NUMERO DO CONTRATO: 2018.0093

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO DE PROTÉTICO, REGISTRADO NO CRO (CONCELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DO PROGRAMA SORRIR PRA VIDA. O REFERIDO PROGRAMA É FINANCIADO PELO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: BRASIL SORRIDENTE, PARA TANTO, O PROFISSIONAL IRÁ ATENDER A DEMANDA VINDO DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SAÚDE BUCAL, ENCAMINHADA PELO PROFISSIONAL DENTISTA VINCULADO AO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): CLEIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES CHAVES LIMA

CPF: 009.146.454-47, COM ENDEREÇO A VILA NOGUEIRA, 21 CENTRO, DR. SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

OBJETO DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAR O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA DE 09 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, §§ 1º, 2º, 3º E 4º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.036 – MAC. ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PF. FONTE:100.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 08 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:583CB82E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

INEXIBILIDADE Nº 001.2018 1º termo aditivo.

TERMO ADITIVO Nº 001, publicado no dia 07/01/2019, Código Identificador: 34871F2D, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 1929, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

DOUTOR SEVERIANO/RN, 07 DE JANEIRO DE 2020.

LER-SE-Á:

DOUTOR SEVERIANO/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Doutor Severiano/RN, 08 de janeiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:11DBD18D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

EDITAL Nº 002/2019 – CPL.

A CPL da Prefeitura do Município de Doutor Severiano/RN, comunica aos interessados, que realizará TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra das ruas: José Severino, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Trecho da Rua José Fernandes de Queiroz, Fernandes de Queiroz, todas localizadas na zona urbana do Município de Dr. Severiano/RN. Para no dia 12 de fevereiro de 2019, às 08h30min apresentarem Proposta de Preços no Endereço, Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Centro, Doutor Severiano/RN, todas as informações referentes a este processo estarão disponíveis no site da Prefeitura pelo endereço: <https://www.doutorseveriano.rn.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (084) 3356.0002/0004.

Doutor Severiano – RN, 08 de janeiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F9E4103D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 093/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09010002-18**

PROCESSO Nº. 09010002/18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010002-18 - CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV, CNPJ sob o n.º 16.550.846/0001-35. CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na prestação de serviços de consultoria, manutenção e implantação referente ao sistema pontual no qual se destina a folha de pagamento dos servidores e aposentados do FGPREV, para auxiliar nos serviços do FGPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN. Vigência de Contrato: **31/12/2019**. LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2018.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS

Presidente do FGPREV

Publicado por:
Alcimar Alves de Moraes
Código Identificador:60D178D7

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 01030001/18 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01030001-18**

PROCESSO Nº. 01030001/18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01030001-18 - CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV, CNPJ sob o n.º 16.550.846/0001-35. CONTRATADA: MARIANA ROSADO DE MIRANDA - CPF: 011.213.964-70. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na Prestação de serviços de profissional Advogado com conhecimento e especializado em Direito Previdenciário, para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica, exercendo as funções de orientação e assessoramento em questões relacionadas à área jurídica, inclusive emitir parecer nos requerimentos de benefícios dos servidores, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam em sintonia com a legislação vigente, no atendimento as demandas do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN. Vigência de Contrato: **31/12/2019**. LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2018.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
Presidente do FGPREV

Publicado por:
Alcimar Alves de Morais
Código Identificador:2CF2EAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN; Resolução n.º 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município n.º 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.655.938/0001-01, no valor de R\$ 979,50 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente a nota fiscal de n.º 11826, empenho 01020011. O referido pagamento refere-se à aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F69FDA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN; Resolução n.º 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município n.º 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.655.938/0001-01, no valor de R\$ 364,40 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), correspondente a nota fiscal de n.º 11824, empenho 03090007. O referido pagamento refere-se à aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:7E23660C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN; Resolução n.º 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município n.º 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa TEREZINHA TAVARES DE GOIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 155.115.964-34, no valor de R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS), correspondente ao mês de agosto, empenho 02010045. O referido pagamento refere-se à Locação de um imóvel localizado à Rua da Ladeira, n.º S/N, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, para funcionamento da sede da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, com anexo para o funcionamento da Assessoria de Comunicação (Asscom) da Prefeitura e, destinado ainda como área de visitação pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B85CB630

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa PALOMA ROSANE DE FREITAS PASCOAL, inscrita no CNPF sob o nº 700.400.704-92, no valor de R\$ 3.370,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS), correspondente a nota fiscal nº 1033, empenho 16070001. O referido pagamento refere-se à Contratação de pessoa para prestação dos serviços de Entrega do Carnê do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e Alimentação do Sistema de Cadastros e informação, para o suprimento das demandas da Secretaria de Tributação do Município de Felipe Guerra/RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FODF23BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R D TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02, no valor de R\$ 3.898,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 836, empenho 17120001. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos tipos camionetes, para atender nas atividades Administrativas das secretarias do município de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível

para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:27BAF424

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R D TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02, no valor de R\$ 3.898,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 839, empenho 17120001. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos tipos camionetes, para atender nas atividades Administrativas das secretarias do município de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2A5A0705

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R D TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02, no valor de R\$ 3.393,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 698, empenho 02010011. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:DC52571A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R D TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02, no valor de R\$ 3.393,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 699, empenho 02010010. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:AA97996B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa R D TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.660/0001-02, no valor de R\$ 3.393,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 702, empenho 02010013. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Dezembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:44897E8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.052.876/0001-51, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 452, empenho 01060011. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C085DB6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.501.742/0001-75, no valor de R\$ 3.033,49 (TRÊS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente a nota fiscal de nº 1635, empenho 06090001. O referido pagamento refere-se à Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 28 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: A758521F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa AGLAIRTON SANTANA DE AQUINO, inscrita no CNPJ sob o nº 127.981.044-08, no valor de R\$ 1.322,40 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), correspondente a nota fiscal de nº 1081, empenho 01110031. O referido pagamento refere-se à Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta). Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 27 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 3294741E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M B COM E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.345.698/0001-99, no valor de R\$ 3.252,56 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a nota fiscal de nº 13291, empenho 01110002. O referido pagamento refere-se à aquisição de combustíveis, na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 26 de Dezembro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Secretaria Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 0418D2C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M B COM E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.345.698/0001-99, no valor de R\$ 377,91 (TREZENTOS E

SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), correspondente a nota fiscal de nº 13292, empenho 01110016. O referido pagamento refere-se à aquisição de combustíveis, na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 26 de Dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:90DF8C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03010003-18

PROCESSO Nº 03010003/18– DISPENSA Nº 03010003-18. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: **ROGERIO APARECIDO GONÇALVES – ME – CNPJ: 10.755.950/0001-80.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de contrato, na prestação de serviços para confecção de layout e hospedagem de site governamental da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme à Lei 12.527/2011, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2019. Vigência de Contrato: **30/06/2019.** LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data:

Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F5956637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROSENAIDE CAMARA DA SILVA BATISTA, CPF nº 009.709.024-76, RG 1.774.379 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DE SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:16B8946A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA VANICE DA CUNHA, CPF nº 876.522.504-04, RG 1.337.468 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO/FG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:79BB0794

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012089/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012089/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para iluminação publica.

Contratado: F.Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)

Valor Total Julgado: R\$ 4.304,95

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:98FFE18E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012090/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012090/2018

Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)

Valor Total Julgado: R\$ 2.405,10

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:54000DOE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012091/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012091/2018
Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)
Valor Total Julgado: R\$ 757,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AD1F2EE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012092/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012092/2018
Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)
Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6E686B31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012093/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012093/2018
Objeto: .: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)
Valor Total Julgado: R\$ 673,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D805526B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012094/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012094/2018
Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: IRANEUTO BARBOSA MAIA (877.598.374-53)
Valor Total Julgado: R\$ 957,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:753489F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01012095/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012095/2018

Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B338766C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012096/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012096/2018
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)
Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F09B5674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012097/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012097/2018
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)
Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:889F6D05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012098/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012098/2018
Objeto: Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)
Valor Total Julgado: R\$ 989,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9B48FC88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01012099/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012099/2018
Objeto: Serviços de Fornecimento de Agua para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Francisco Washington de Sousa (702.877.161-04)
Valor Total Julgado: R\$ 233,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:12E12F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120100/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120100/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao polo da academia da saúde.
Contratado: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)
Valor Total Julgado: R\$ 2.580,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1E6DAEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120101/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120101/2018
Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e dar o destino final às cinzas dos resíduos dos serviços de saúde
Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA -ME (27.003.103/0001-61)
Valor Total Julgado: R\$ 6.600,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5B07A01A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010120102/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120102/2018
Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R\$ 1.948,55
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E1207600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: Prevlab-Laboratório de Prevenção e Análises Clínicas Ltda/CNPJ: 00.581.220/0001-56.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/07/2019 dos serviços de laboratório de citopatologia para realizar leitura de lâminas para prevenção de câncer de colo de útero em pacientes do SUS nesta municipalidade.
VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 07/07/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:AF59EDB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONVOCAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018 3ª (TERCEIRA) CHAMADA

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que observado o prazo para apresentação de recurso para a fase da habilitação, referente à 3ª (terceira) Chamada da Tomada de Preços 008/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA COM ACESSOS NA LOCALIDADE DE BARROCAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, "CONVOCA" as empresas habilitadas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.555.440/0001-54 e a CONSTRUÇÃO MARRADA LTDA/CNPJ: 023.096.394/0001-29 para a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços, que se realizará às 11h00minh do dia 11/01/2019. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2019.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:52CCA1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2018

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 014/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão julga INABILITADAS as empresas: FAN CONSTRUÇÕES LTDA-ME/CNPJ: 09.254.081/0001-29, por descumprimento do item: "5", subitem 5.1.1, "f", subitem 5.1.2, alíneas "a", "b", b1, b2 e b3, "c", c3 e subitem 5.1.3, alínea "e", e H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03 pelo descumprimento do item "5", subitem 5.1.2, alíneas b3 e c3, sendo dessa forma, considerada "FRACASSADA" a Tomada de Preços 014/2018. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2019.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:03E8FECl

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: M A Gonzaga e Silva ME/CNPJ:18.090.052/0001-61.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços de consultoria e assessoria na manutenção de sistema de informações, elaboração de projetos, planos municipais, monitoramento e avaliação no âmbito da saúde.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:AB62A395

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 003/2017**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte-Copirn/CNPJ: 12.120.272/0001-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do COPIRN.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:4AE9436B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/INEXIGIBILIDADE
Nº024/2017**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Digeprocto Serviços Médicos Ltda/CNPJ: 06.340.787/0001-17.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços profissionais médicos na área de Psiquiatria, para a realização de consultas médicas destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal da saúde não possua em seu quadro de profissionais.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:25843506

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Executiva Agencia de Comunicação Ltda/CNPJ:08.060.544/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços de publicidade.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:501CB953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: Erico Emanuel Dantas Cruz/CPF: 046.484.974-81.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços de advocacia em atendimento a demanda do CREAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:2FA1FA65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Unilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda/CNPJ:01.594.911/0001-57.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços de análises clínicas.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:7A5A130B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
CARONA Nº 006/2016**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Novotech Soluções Tecnológicas Ltda/CNPJ:05.621.288/0001-35

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços especializados em licenças de uso mensal no sistema de gestão de saúde/atenção básica.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:C8F07876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 858/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Fixa os feriados municipais para o ano de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5.º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado os feriados municipais para o ano 2019, conforme abaixo:

• 06/03/2019 - Quarta - feira Cinzas

- 29/04/2019 - Segunda - feira Padroeira Nossa .Sª. dos Prazeres
- 09/11/2019 - Sábado Emancipação política

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:9A0A2FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **NERÔNICA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII, Classe A, Nível 5, da Função Gratificada – FG3, de Diretor de Escola Classe C, lotada na secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:FEB55DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Conceder ao servidor, **PAULO CÉSAR EVANGELISTA DO RÊGO**, portador do RG nº 1.088.347 - SSP/RN e CPF: 663.820.094-15, Assistente Administrativo, efetivo desde 30/06/2000, que está exercendo o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração** – Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a opção dos vencimentos do Cargo Efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:7FFA6BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019

Nomear, **WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES** no cargo de Secretário (a) Adjunta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário (a) Adjunta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2065B803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019

Nomear, **GIZEUDA DE MORAIS LIMA** no cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GIZEUDA DE MORAIS LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D8ED471C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019

Nomear, **REZULEIDE FERREIRA DE MORAIS** no cargo de Diretoria de Atenção Primária a Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **REZULEIDE FERREIRA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretoria de Atenção Primária a Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:19C7D342

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019**

Nomear, PAULO NEY OLIMPIO GUEDES no cargo de Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PAULO NEY OLIMPIO GUEDES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:64E212DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019**

Nomear, SANDERSON TORRES DE MIRANDA no cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SANDERSON TORRES DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:74532C2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019**

Nomear, JOSE SILVA SANTOS DE SOUZA no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE SILVA SANTOS DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:352A0413

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019**

Nomear, SAULO FREIRE FERNANDES no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAULO FREIRE FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:41603BE4

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES Nº. 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, neste ato representada, vem *CITAR* a empresa MONFORTE – SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.882.399/0001-20.

FAZ SABER a MONFORTE – SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ sob o nº. 07.882.399/0001-20, Rua Alberto Silva, 1251, Lagoa Seca, Natal/RN, Cep. 59.022-300, que lhe foi proposto procedimento administrativo, instaurado para apurar responsabilidade em razão de possíveis irregularidades na contratação da empresa citada, responsável pelo fornecimento do objeto constante na inexigibilidade, referente à contratação de pessoa jurídica com notória especialização em serviços de auditoria, face as seguintes irregularidades:

Conflito quanto à fundamentação e a definição da capitulação legal, decorrente dos procedimentos com base nos art. 24, IV e 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93;

Ausência de relatório e parecer da auditoria, devidamente acompanhado de anexos, consubstanciado de informações de caráter opinativo, preventivo ou corretivo, apontando medidas a serem tomadas, em completa obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis;

Pagamento total em desacordo com o contrato e a legislação, haja vista que a contratação fora firmada em 14/11/2018, publicada dia 21/11/2018 e, no dia seguinte, 22/11/2018, efetivado seu pagamento integral, quando ainda em execução o contrato firmado;

Inexistência da demonstração de notória especialização do contratado nos termos da legislação vigente;

Ausência da demonstração de existência de vínculo da equipe técnica; Inexistência da atividade de auditoria dentre as atividades econômicas principais da contratada;

Incongruência do objeto pretendido pela contratante face à capacidade técnica do contratado;

Ausência de Comprovação de registro em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e no Conselho Regional de Administração - CRA, com jurisdição no Estado de sua sede;

Ausência de Relação nominal dos profissionais de sua equipe técnica vinculada à proposta, bem como a qualificação de cada um deles, sendo pelo menos um Administrador;

Ausência de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade competente, que ateste(m) a execução de serviços de auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras, contendo as seguintes informações: a) Identificação, constando nome completo e cargo do signatário; b) Objeto da auditoria e setores auditados; c) Quantidade de horas executadas.

Encontrando-se a figurante passiva em lugar incerto e não sabido, uma vez que frustrada as tentativas de citação pessoal e remessa por meio eletrônico foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos do procedimento e para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contraposta, considerando-se revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guamaré, aos 07 de janeiro de 2019.

Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2019.

MÁRIO GOMES TEIXEIRA

Procurador Geral

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:30EF109E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES Nº. 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, neste ato representada, vem *NOTIFICAR* a Senhora DIVA MARIA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o Nº. 200.618.624-87, para se manifestar nos autos em que atuou como gestora na contratação da empresa MONFORTE – SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ sob o nº. 07.882.399/0001-20, Rua Alberto Silva, 1251, Lagoa Seca, Natal/RN, Cep. 59.022-300, que lhe foi proposto procedimento administrativo, instaurado para apurar responsabilidade em razão de possíveis irregularidades na contratação da empresa citada, responsável pelo fornecimento do objeto constante na inexigibilidade, referente à contratação de pessoa jurídica com notória especialização em serviços de auditoria, face as seguintes irregularidades:

Conflito quanto à fundamentação e a definição da capitulação legal, decorrente dos procedimentos com base nos art. 24, IV e 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93;

Ausência de relatório e parecer da auditoria, devidamente acompanhado de anexos, consubstanciado de informações de caráter opinativo, preventivo ou corretivo, apontando medidas a serem tomadas, em completa obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis;

Pagamento total em desacordo com o contrato e a legislação, haja vista que a contratação fora firmada em 14/11/2018, publicada dia 21/11/2018 e, no dia seguinte, 22/11/2018, efetivado seu pagamento integral, quando ainda em execução o contrato firmado;

Inexistência da demonstração de notória especialização do contratado nos termos da legislação vigente;

Ausência da demonstração de existência de vínculo da equipe técnica; Inexistência da atividade de auditoria dentre as atividades econômicas principais da contratada;

Incongruência do objeto pretendido pela contratante face à capacidade técnica do contratado;

Ausência de Comprovação de registro em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e no Conselho Regional de Administração - CRA, com jurisdição no Estado de sua sede;

Ausência de Relação nominal dos profissionais de sua equipe técnica vinculada à proposta, bem como a qualificação de cada um deles, sendo pelo menos um Administrador;

Ausência de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade competente, que ateste(m) a execução de serviços de auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras, contendo as seguintes informações: a) Identificação, constando nome completo e cargo do signatário; b) Objeto da auditoria e setores auditados; c) Quantidade de horas executadas.

Encontrando-se a citada em lugar incerto e não sabido, uma vez que frustrada as tentativas de citação pessoal foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para que, querendo, se manifeste no presente procedimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guamaré, aos 07 de janeiro de 2019.

Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2019.

MÁRIO GOMES TEIXEIRA

Procurador Geral

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:9467C192

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019**

Nomear, DAVID PAULINO DO NASCIMENTO no cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DAVID PAULINO DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:381FE41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019

Nomear, **MARIA GORETTI DIAS DE OLIVEIRA** no cargo de Secretário (a) Adjunta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA GORETTI DIAS DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário (a) Adjunta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:635D813B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019

Nomear, **ANNA ELYSSA LINS BURITI** no cargo de Diretor (a) de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANNA ELYSSA LINS BURITI**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:08684E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019

Nomear, **PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA** no cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:746412B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019

Nomear, **MARIA DE SANTANA PEREIRA** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE SANTANA PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B6282D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019

Nomear, **ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA** no cargo de Controlador (a) Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Controlador (a) Geral, lotado (a) na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:F3FF7B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019

Nomear, ANA LUCIA SIQUEIRA no cargo de Assessor (a) da Procuradoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA LUCIA SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) da Procuradoria, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:88281948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019

Nomear, JAIRIAN CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA no cargo de Assessor Técnico N I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAIRIAN CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A214822B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

Nomear, JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B8A79432

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019

De 08 de Janeiro de 2019

Nomeação do(a) Senhor(a) ECKTON LIMA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ECKTON LIMA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **106.028.584-00**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município. Para desempenhar funções junto ao Setor de Compras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7DCC20F0

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 003/2018

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	ATIVIDADE
19/12/2018	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
21/12/2018 26/12/2018	Período de Inscrições
07/01/2019	Resultado da Avaliação curricular e Interposição de recursos.
09/01/2019	Resultado parcial pós Interposição de recurso e resultado parcial da carta de intenções e Interposição de recursos.
10/01/2019	Interposição de recurso da carta de intenção
11/01/2019	Resultado parcial pós interposição de recurso da carta de intenções e convocação para entrevista.
15 e 16/01/2019	Período de Entrevistas.
18/01/2019	Resultado parcial das entrevistas e Interposição de recurso das entrevistas.
22/01/2019	Resultado Final pós recurso.
23/01/2019	Homologação.

LEIA-SE:

PERÍODO	ATIVIDADE
19/12/2018	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
21/12/2018 26/12/2018	Período de Inscrições
08/01/2019	Resultado da Avaliação curricular e Interposição de recursos.
10/01/2019	Resultado parcial pós Interposição de recurso.Resultado parcial da carta de intenções e Interposição de recursos da carta de intenção.
15/01/2019	Resultado parcial pós interposição de recurso da carta de intenções e convocação para entrevista.
16/01/2019	Entrevista com os candidatos convocados.
18/01/2019	Resultado das entrevistas
22/01/2019	Resultado Final do certame.
23/01/2019	Homologação.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FD798CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) DEBORAH KADJA SOARES VALE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DEBORAH KADJA SOARES VALE**, inscrito no CPF sob o nº **056.313.524-78**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F5242E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) LUIZ JUNIOR DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LUIZ JUNIOR DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **040.517.304-09**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4ED64531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DA PAZ MARCELINO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DA PAZ MARCELINO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **023.366.394-08**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A3DB8437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ GILIARD INOCENCIO CAMPELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ GILIARD INOCENCIO CAMPELO**, inscrito no CPF sob o nº **091.760.424-56**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:96551EDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2019**

De 08 de Janeiro de 2019

Nomeação da Senhora **CRISTINA LUNGA DA SILVA PIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **CRISTINA LUNGA DA SILVA PIO**, inscrito no CPF sob o nº **048.109.494-60**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:75C3BD6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **DOUGLAS MATHEUS NUNES GONÇALVES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DOUGLAS MATHEUS NUNES GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº **714.935.864-08**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:575941B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **107.026.844-57**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:E96189CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **WILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **WILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **792.350.424-53**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:44441154

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **EDNARDO DO NASCIMENTO SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **EDNARDO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **057.726.824-40**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4B7420F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **LUCAS YURI LIMA DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LUCAS YURI LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **016.864.784-29**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR – FINANÇAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:32FEDB15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FRANCISCO LUCIO DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO LUCIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **046.606.874-30**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:424E4CC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **DOMINGOS MARTINS DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DOMINGOS MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **877.046.094-91**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D4B6C64E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JEFFERSON MATHEUS DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JEFFERSON MATHEUS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **122.212.664-80**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BD636453**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) NILTON FERREIRA DE
MOURA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **NILTON FERREIRA DE MOURA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **076.876.104-23**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:759B3DC4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) FERNANDO SILVA
DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **085.465.274-40**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CF31254B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALDICLEIA SOARES
DE LIMA TORRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALDICLEIA SOARES DE LIMA TORRES**, inscrito no CPF sob o nº **037.394.364-41**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D5668D12**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANA KALINE PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANA KALINE PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **037.244.204-80**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F92250A8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA EDUARDA
FERREIRA GUEDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA EDUARDA FERREIRA GUEDES**, inscrito no CPF sob o nº **700.360.024-29**, para ocupar o

cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:4EF84FE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) EDNA CRISTINA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **EDNA CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **084.428.804-70**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-CHEFE DO SETOR DE CONSULTAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:E8292F35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSILENE VARELA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSILENE VARELA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **254.692.098-73**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:28DE0F2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) SAMARA BARBOSA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **SAMARA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **074.999.604-80**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:DF214D0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCA MARTINS DA SILVA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCA MARTINS DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **089.306.074-70**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:17586665

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) IZABELLY MARCENA MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **IZABELLY MARCENA MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº **017.352.464-84**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:08E629AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **088.873.034-95**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9CC38E3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2019.**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARILY DE LIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARILY DE LIRA**, inscrito no CPF sob o nº **086.811.494-40**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5A30339B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **CLÊNIA XAVIER DA COSTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CLÊNIA XAVIER DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **104.884.754-30**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3F836106

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES DE SOUZA ARAUJO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DE LOURDES DE SOUZA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº **393.681.144-04**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EDD993EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANA KESIA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), ANA KESIA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 020.759.234-93, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AD5FAEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) LEIDE CRISTINA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), LEIDE CRISTINA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 011.779.144-09, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:71D18581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSILENE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), JOSILENE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 033.365.554-00, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:96D2BCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.063.784-77, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:49A91EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO CANINDÉ BARBOSA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), FRANCISCO CANINDÉ BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 222.329.904-00, para ocupar o cargo comissionado de SUPERVISOR -

TRIBUTAÇÃO, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:90F91683

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2019.**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do Senhor **JOÃO BOSCO COSTA E SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOÃO BOSCO COSTA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **092.393.184-88**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:ABEEBE9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação da Senhora **BARBARA INGRID DE LIMA E SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **BARBARA INGRID DE LIMA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **108.732.154-94**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:8D1FE703

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOANA DARC DA SILVA DANTAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOANA DARC DA SILVA DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº **878.234.894-49**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:8EE8101F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOÃO MARIA ZACARIAS DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO MARIA ZACARIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **061.585.124-00**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:893FE161

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2019**

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MAKSONY RODRIGUES SOARES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MAKSONY RODRIGUES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **080.203.514-00**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C68EAB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação da Senhora **MARIA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARIA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **072.336.104-52**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1A4BDEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do Senhor **PATRICIA KELLY DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **PATRICIA KELLY DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **034.471.364-48**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7C3ECB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **VALDICE FLORENCIO CABRAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VALDICE FLORENCIO CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº **021.864.484-16**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2991E8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ELOISA SILVA DE AZEVEDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELOISA SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº **017.962.284-60**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9446A33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação da Senhora ISAC ANTÔNIO ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ISAC ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **118.159.994-62**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0C3298DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ EDGAR GOMES JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ EDGAR GOMES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **202.272.214-00**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7D1134D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) RALINY EMANUELLE DE MENEZES GUIMARAES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RALINY EMANUELLE DE MENEZES GUIMARAES**, inscrito no CPF sob o nº **084.807.094-13**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3880BDF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do Senhor ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **024.395.364-07**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A845761D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **087.105.564-35**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:112CF655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ANTÔNIO CLEZIO FARIAS DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANTÔNIO CLEZIO FARIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **700.053.994-16**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4BF7A356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **LEONEL BARBOSA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LEONEL BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **721.405.774-34**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B26FCD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ADAUTO FRANCISCO DA SILVA NETO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ADAUTO FRANCISCO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº **064.914.758-83**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C41BEA29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2019

De 08 de Janeiro de 2019.

Nomeação do Senhor **EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **110.680.534-88**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:02800467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2019

DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título – ITIV no Município de Ielmo Marinho/RN;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Maria Fabíola Fernandes de Lima**, Secretária Municipal de Obras e serviços Urbanos, na qualidade de Presidente, **Eduardo José da Silva Castro**, Engenheiro Civil CREA 2112990241, na qualidade de Membro e **Kedson |José de Lima**, Secretário Municipal de Tributação, na qualidade de Membro, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título – ITIV.

Art. 3º - Os processos relativos ao ITIV deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Promovida a avaliação, o processo será encaminhado à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Tributação para opinamento e, em seguida, será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá em dia e horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.

Art. 6º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 7º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do ITIV correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Parágrafo Único – Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Tributação.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2019.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabíola Fernandes de Lima
Código Identificador:9B87C07D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, S/N – CENTRO DESTA MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019 EM ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. De acordo com o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Senhora: **MARIA IVONETE NUNES ALVES, inscrito no CPF sob nº 315.791.834-68**, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para atender o período de 12 (doze) meses, perfazendo valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 08 de Janeiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabíola Fernandes de Lima
Código Identificador:C9184F83

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO VILA MARINA, S/N, ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN, PERTENCENTE A SENHORA CLEMIRA XAVIER DA SILVA, PORTADORA DO CPF SOB Nº 828.719.654-04, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR JOSÉ CARLOS DE LIMA PORTADOR DO CPF SOB Nº 073.373.834-60 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013**. De acordo com o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Senhora: **CLEMIRA XAVIER DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 828.719.654-04**, com valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para atender o período de 12 (doze) meses, perfazendo valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 08 de Janeiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabíola Fernandes de Lima
Código Identificador:C8142B4F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO DE CHÁ DO MORENO, S/N, ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN, PERTENCENTE AO SENHOR AURÉLIO ADENOR VARELA DE GOIS, PORTADOR DO CPF SOB Nº 039.452.194-34, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR JOSENILDO FELIX DE MORAIS, PORTADOR DO CPF SOB Nº 012.053.504-11 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013**. De acordo com o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **AURÉLIO ADENOR VARELA DE GOIS, inscrito no CPF sob nº 039.452.194-34**, com valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para atender o período de 12 (doze) meses, perfazendo valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 08 de Janeiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4E794DF4**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO JACÚ, Nº 25, ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN, PERTENCENTE AO SENHOR CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA, PORTADOR DO CPF SOB Nº 537.883.464-34, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF SOB Nº 063.991.324-52 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013.** De acordo com o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 537.883.464-34,** com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender o período de 12 (doze) meses, perfazendo valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 08 de Janeiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:197FBB77**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO DE LAJINHA, S/N, ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN, PERTENCENTE AO SENHOR IELMO TEIXEIRA DAMASCENO, PORTADOR DO CPF SOB Nº 028.244.014-35, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA KATIA VARELA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF SOB Nº 086.756.464-45 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013.** De acordo com o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **IELMO TEIXEIRA DAMASCENO, inscrito no CPF sob nº 028.244.014-35,** com valor mensal de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para atender o período de 12 (doze) meses, perfazendo valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 08 de Janeiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D612D47C**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DA PAZ, Nº 08 – CENTRO, IELMO MARINHO/RN, PERTENCENTE A SENHORA TEREZINHA DE JESUS PAULO ROCHA, PORTADORA DO CPF SOB Nº 316.968.464-53, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL**

SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA IONARA BASÍLIO DA COSTA, PORTADORA DO CPF SOB Nº 070.335.684-44 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013. De acordo com o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **TEREZINHA DE JESUS PAULO ROCHA, inscrito no CPF sob nº 316.968.464-53,** com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender o período de 12 (doze) meses, perfazendo valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 08 de Janeiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:ABD35FCC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13****DECRETO Nº 13, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que atualmente muitos cargos da Administração Pública Municipal encontram-se ocupados por servidores nomeados e contratados em caráter temporário; **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que a contratação de pessoal por tempo determinado no serviço público se dará estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; **CONSIDERANDO** a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do município e as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais; **CONSIDERANDO** a necessidade de excepcional interesse do Município permanecerem em suas funções os Cargos elencados no **anexo I** deste decreto.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam rescindidos todos os cargos e contratos temporários de pessoal firmados pelo Município de Jandaíra, com exceção daqueles cuja rescisão do contrato possa comprometer a prestação de serviço básico ou essencial à população;

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o caput deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Jandaíra/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.

Art. 3º.O presente e Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrária.

Jandaíra/RN, 28 de Dezembro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 13 de 28 de Dezembro de 2.018.

CONTRATOS TEMPORARIOS	
ACSA SUNAMITA DE SOUZA BRITO	14/12/2018
ADRIANA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	21/12/2018
ALDENIRA ESTEVAM DE FREITAS SILVA	14/12/2018
ALDENIZA VICENTE DA SILVA	14/12/2018
ALISSANDRA LIMA DA CRUZ	01/12/2018
ÁLVARO MATHEUS BATISTA PAZ	21/12/2018
ANA CELIA ALVES CABRAL	14/12/2018

ARISTOFANES ESTEVAM DE LIMA	30/07/2018
BRUNA IZABELLY MATIAS DA SILVA	21/12/2018
CÉLIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA	14/12/2018
DOUGLAS DA SILVA BEZERRA	01/12/2018
ELIANE BORGES RAMOS BARROS	22/12/2018
ERIKA MARIA RODRIGUES CARDOSO	01/12/2018
FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACIEL	14/12/2018
FRANCISCA DE PAULA VITAL DA SILVA	01/12/2018
FRANCISCA FRANCELINA LOPES OLIVEIRA	21/12/2018
FRANCISCA KALINE TEIXEIRA DE MORAIS MEDEIROS	01/12/2018
GEIZA PATRÍCIA DAMASCENO GONÇALO DE MORAIS	01/12/2018
GÉSSICA MAYARA DA SILVA CARNEIRO	01/12/2018
GILBERTO CIPRIANO DO NASCIMENTO	14/12/2018
GILMA MARIA FELIPE DA SILVA	01/12/2018
GILVANEIDE CIPRIANO DE MELO	14/12/2018
GILVÂNIA GRACIANO MARTINS	14/12/2018
GISELMA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	01/12/2018
IRANILMA DA SILVA PEREIRA	14/12/2018
JANAINA DA COSTA RODRIGUES	21/12/2018
JHONNY HEBERTON DE SOUZA FERNANDES	31/03/2018
JOSIANE DE ARAUJO DA SILVA	14/12/2018
JOYCE CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO	14/12/2018
JOZENIR DA SILVA FERREIRA	14/12/2018
JULIANA DO NASCIMENTO SOARES	14/12/2018
KERCIA KALINE FERREIRA DE ARAUJO DA SILVA	21/12/2018
LAISSÉ KAROLAINÉ LIMA E SILVA	14/12/2018
LIDIA AGUIAR MONTEIRO	14/12/2018
LUCICLEIDE TRINDADE DOS SANTOS MENDES	01/12/2018
LUIZ FAUSTINO DA SILVA	14/12/2018
MAGNA JEANE BEZERRA	14/12/2018
MARA LUCIA PAZ PEREIRA	14/12/2018
MARIA ALDENIRA DE SOUZA FREITAS	01/12/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE AGUIAR TEIXEIRA	21/12/2018
MARIA DAS DORES CUNHA	01/12/2018
MARIA FRANCINARA DO NASCIMENTO FELIX	14/12/2018
MARIA FRANCISCA DA SILVA SOARES	31/12/2018
MARIA ILZA FERREIRA ALVES	14/12/2018
MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	14/12/2018
MARIA JOSE MIRANDA DA SILVA	14/12/2018
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	14/12/2018
MARIA LUCIENE MARTINS	14/12/2018
MARIA SELIA SALVIANO SOARES	01/12/2018
MARIANA RICARDO DE LIMA	01/12/2018
MARICÉLIA SALVIANO PINTO	01/12/2018
MARILEIDE MENDES	01/12/2018
MYKAELLE JERLANE DA SILVA SOUZA	14/12/2018
ROGERIO ALVES DE MORAIS	30/06/2018
ROSENILDA ALVES SILVA	01/12/2018
SEBASTIÃO CARNEIRO DE SOUZA	01/12/2018
SUELY POLIANA MOURA DA SILVA	17/01/2019
WEDNA CANDIDA DE SOUZA	14/12/2018
ADRIANA DE SOUZA COSTA DE ASSIS	21/12/2018
ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	31/12/2018
FRANCISCA ALVES PEREIRA	31/12/2018
KATIANA LAZO DA SILVA	21/12/2018

DIVISÃO 12.04 DA SECRETARIA DE SAÚDE – TEMPORARIO

001560 – LICIA MARIA ALVES DE SOUZA – FARMACEUTICA

DIVISÃO 12.06 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA SAÚDE BUCAL.

001239 – ALINE ROCHA DOS SANTOS – DENTISTA

001564 – ISABELLE DE SOUSA DANTAS – DENTISTA

001048 – JERLANDIA SANTOS DA SILVA – TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL

001241 – MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA - TECNICA EM SAÚDE BUCAL

001047 – RUMMENIGG AUGUSTO ROSENDO DA SILVA – DENTISTA

DIVISÃO 12.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PACS TEMPORARIO

000195 – MARIA ALZENETE RODRIGUES SILVA

000999 – PATRICIA VITORINO DA SILVA

DIVISÃO 12.07 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA DA FAMILIA.

001053 – ERIJANE DA COSTA CÂMARA – TECNICA EM ENFERMAGEM

001504 – JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA – MEDICO

001566 – JUAN CARLOS VELASQUEZ BUILES - MEDICO

001050 – MARIA JARDENE DA SILVA – TEC. ENFERMAGEM

001510 – MARIANE ALVES DE MEDEIROS – COORDENADORA PSF

001049 – MARYLIA BEZERRA BANDEIRA CAMARA – ENFERMEIRA

001051 – SILVANA TARGINO ARAUJO JACINTO – ENFERMEIRA

001052 – VALERIA JACIARA SEVERIANO COSTA – ENFERMEIRA DIVISÃO 12.23 – SEC. MUN. DE SAUDE – ENDEMIAS

001080 – LEANDRO CARLOS DA SILVA – CH ENDEMIAS

001090 – LENILSON DA SILVA PEREIRA – AG. ENDEMIAS

001091 – MOISES MATHEUS DA SILVA DANTAS – ASSES. SERV. MANUT.

DIVISÃO 13.07 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SERÃO MANTIDOS TODOS OS CONTRATOS TEMPORARIOS LOTADOS NESTA DIVISÃO.

DIVISÃO 13.12 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - TEMPORARIO

001153 – ADALBERTO AGUIAR – MOTORISTA

001430 – DAMIÃO BATISTA DA SILVA – VIGILANTE

001433 – JOSINA AURICELIA DA SILVA – ASSES SERV MANUTENÇÃO

001435 – MARIA APARECIDA DE SOUZA – ASSES SERV MANUTENÇÃO

001476 – MILENA CARLA FERREIRA VIANA – ASSES SERV MANUTENÇÃO

001121 – MOACIR LUIZ DO NASCIMENTO – MOTORISTA

001123 – ONOFRE PEREIRA DA SILVA – MOTORISTA

001437 – OZIMARIA MARTINS DANTAS – ASSES SERV MANUTENÇÃO

001313 – THIAGO DA COSTA FERNANDES – MOTORISTA

DIVISÃO 14.02 – SEC. MUN. TRAB – HAB. ASSIST. SOCIAL – COMISSIONADO

001070 – MARIA JOSE DE MELO – CHEFE DA BOLSA FAMILIA

001549 – THAISE CIRIACO DE SOUZA – ASSES. SERV. MANUTENÇÃO DIVISÃO 16.01 – CRAS – TEMPORARIO

001568 – ERICA DA SILVA ROCHA – PSICOLOGA

001069 – LARIZA ELAINE MARTINS SILVA – ASSISTENTE SOCIAL

001253 – MAIZA RAFAELLA DA SILVA EMILIANO – ASSISTENTE SOCIAL

001249 – MARIA IRENE BEZERRA – AUX. SERV. GERAIS

001250 – MARIANA BEZERRA DA SILVA – AUX. SERV. GERAIS

001251 – ROAMA ERICLECIA IZIDIO DA SILVA – AUX. ADMINISTRATIVO

DIVISÃO 17.01 – PRO JOVEM - TEMPORARIO

001360 – FRANCISCA CILEIDE BEZERRA CORREIRA – ASSES. SERV. MANUT.

001359 – SAINARA LIMA GONZAGA CLEMENTINO – ASSES SERV. MANUT.

DIVISÃO 18.01 - PETI – TEMPORARIO

001363 – ALAIZIA DA FONSECA VALE – ASSES SERV. MANUT

001540 – FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA – ORIENTADOR

001371 – FRANCISCA ELIANE DA SILVA LIMA – ASSES SERV. MANUT

001370 – FRANCISCA IARA LUCAS DA SILVA – ASSES. SERV. MANUT.

001362 – JESSICA PAIVA DA SILVA – ASSES SERV. MANUT

001367 – MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA – ASSES. SERV. MANUT

001366 – MARIA JOSE DA SILVA – ASSES.SERV. MANUT.

001361 – RANY KELLY BANDEIRA DA SILVA – ASSES. SERV. MANUT.

001368 – ROSANGELA ALVES DA SILVA – ASSES SERV. MANUT

001365 – SOLANGE DA SILVA BEZERRA – ASSES. SERV. MANUT.

DIVISÃO 19.01 – IDOSO – TEMPORARIO

001373 – FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – ASSES. SERV. MANUT.

001372 – REGIA LUCIA DAMASCENO DE FRANÇA – ASSES. SERV. MANUT.

Secretários Municipais

GUSTAVO MARTINS NEVES

Procurador Geral

GILMAR GILSON SOPPA

Controlador

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO

Secretário de Finanças

JOCELINO DANTAS BATISTA

Secretário de Agricultura

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES

Secretário de Administração

JOÃO MARIA NUNES

Secretário de Transporte

DILMA BANDEIRA BEZERRA CAMARA

Secretaria de Educação

MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA

Secretaria de Assistência Social

STÊNIO DA SILVA SOUSA

Secretário de Saúde

HILARIA FERNANDA DA SILVA BEZERRA DE SOUZA

Tesoureira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:CEE7C50D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01

PORTARIA Nº 01

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª a MARIA CAROLINA SOARES MARTINS, Tec. De enfermagem, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, Participar do curso de especialista técnico de nível médio em enfermagem em linhas do cuidado em urgência e emergência, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de Janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:F2523676

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2018 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2018 – PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que **ADIARÁ** a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2018**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica adiada para às **09:00h** do dia **22 DE JANEIRO DE 2019**, em face da alteração no Edital. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 07 de janeiro de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:1244877B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 001/2019
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de Janeiro de 2019, às 09h00min, a Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, objetivando a **Construção de Módulos Sanitários em Unidades Habitacionais Populares no Município de Japi/RN**, O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Japi/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:2F0A0216

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 002/2019
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de Janeiro de 2019, às 11h00min, a Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, objetivando a **Construção de Unidades Habitacionais Populares no Município de Japi/RN**, O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Japi/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:3B84BE99**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PREGÃO PRESENCIAL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.096.604/0001-95, **A. M. de CARVALHO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.051.740/0001-12; Prorrogação de vigência, **VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 40.200,00** (quarenta mil e duzentos reais), **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57 inciso II, da Lei 8666/93, **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

JÁRDIM DE PIRANHAS/RN, 26 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:58CFC62F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO 062****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 062/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 062/2018, realizada em 10/12/2018, a saber as empresas abaixo discriminados:

Item nº:1 - Plantão de 24 horas				
Quantidade: 365,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 1.500,0000	Unitário:	Valor Total: 547.500,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05				
Item nº:2 - Plantão de 24 horas final de semana				
Quantidade: 72,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 1.700,0000	Unitário:	Valor Total: 122.400,00
Aceito para : SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME - CNPJ 26.777.742/0001-11				
Item nº:3 - Plantão de 12 horas				
Quantidade: 140,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 845,0000	Unitário:	Valor Total: 118.300,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05				
Item nº:4 - Plantão de 12 horas final de semana				
Quantidade: 50,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 850,0000	Unitário:	Valor Total: 42.500,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05				
Item nº:5 - Consulta médica em Ortopedia				
Quantidade: 200,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 77,0000	Unitário:	Valor Total: 15.400,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05				
Item nº:6 - Consulta médica em Cardiologia				
Quantidade: 150,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 75,0000	Unitário:	Valor Total: 11.250,00
Aceito para : SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME - CNPJ 26.777.742/0001-11				
Item nº:7 - Consulta médica em Urologia				
Quantidade: 100,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 100,0000	Unitário:	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05				
Item nº:8 - Consulta médica em Mastologia				
Quantidade: 100,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 78,0000	Unitário:	Valor Total: 7.800,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05				
Item nº:9 - Consulta médica em Oftalmologia				
Quantidade: 300,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 78,0000	Unitário:	Valor Total: 23.400,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05				

Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05				
Item nº:10 - Endoscopia				
Quantidade: 500,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 0,0000	Unitário:	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ				
Item nº:11 - Pequena Cirurgia				
Quantidade: 150,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 160,0000	Unitário:	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05				
Item nº:12 - Consulta Médica em Ginecologia				
Quantidade: 800,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 100,0000	Unitário:	Valor Total: 80.000,00
Aceito para : SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA - CNPJ 14.775.280/0001-14				
Item nº:13 - Consulta em Psiquiatria				
Quantidade: 350,00	Unidade: SERVIÇO	Valor 80,0000	Unitário:	Valor Total: 28.000,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05				

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Jardim de Piranhas/RN, em 07 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:82DE8BDD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0622018****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 062/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 062/2018 com início 26 de novembro de 2018, realizada em 10 de dezembro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Item nº:1 - Plantão de 24 horas			
Quantidade: 365,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 1.500,0000	Valor Total: 547.500,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:2 - Plantão de 24 horas final de semana			
Quantidade: 72,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 1.700,0000	Valor Total: 122.400,00
Aceito para : SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:3 - Plantão de 12 horas			
Quantidade: 140,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 845,0000	Valor Total: 118.300,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:4 - Plantão de 12 horas final de semana			
Quantidade: 50,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 850,0000	Valor Total: 42.500,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:5 - Consulta médica em Ortopedia			
Quantidade: 200,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 77,0000	Valor Total: 15.400,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:6 - Consulta médica em Cardiologia			
Quantidade: 150,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 75,0000	Valor Total: 11.250,00
Aceito para : SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:7 - Consulta médica em Urologia			
Quantidade: 100,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 100,0000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:8 - Consulta médica em Mastologia			
Quantidade: 100,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 78,0000	Valor Total: 7.800,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:9 - Consulta médica em Oftalmologia			
Quantidade: 300,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 78,0000	Valor Total: 23.400,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:10 - Endoscopia			
Quantidade: 500,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item fracassado - CNPJ			
Item nº:11 - Pequena Cirurgia			
Quantidade: 150,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 160,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05			

Item nº:12 - Consulta Médica em Ginecologia			
Quantidade: 800,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 100,0000	Valor Total: 80.000,00
Aceito para : SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA - CNPJ 14.775.280/0001-14			
Item nº:13 - Consulta em Psiquiatria			
Quantidade: 350,00	Unidade: SERVIÇO	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 28.000,00

Jardim de Piranhas, 08 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:60C87BC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JAMILA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF 075.396.504-60, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços – nível FG-2. A servidora prestará seus serviços junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:20129F38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MAYANE DE LIMA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF 123.724.344-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Eventos – nível FG-2. A servidora prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:836B4A68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ ALVES GOMES, inscrito no CPF/MF 008.553.704-75, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administrativo – nível FG-2. O servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7253971B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, AILTON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF 121.906.074-77, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Apoio Logístico – nível FG-2. O servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:31B5A03B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VICTOR GOMES DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF 034.504.324-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo e Logístico – nível CC-2. O servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:F9399AF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **FRANCISCO RONIÉRE DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF 305.274.494-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de Instrutor Cultural – nível CC-2. O servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:9CE13162

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ARTUR AMBRÓSIO NETO**, inscrito no CPF/MF 937.550.314-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal do Esporte e Lazer – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:65EEA57F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **HEDER ARAÚJO DE FREITAS**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05 de janeiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:82EFC1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de janeiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:7A88B4B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **EXPEDITO JOSÉ MACHADO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 307.039.804-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Proteção ao Meio Ambiente – nível FG-2. O servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:67BE56C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de janeiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4F6F1446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 015/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal n.º 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

Considerando a real necessidade da prestação de serviços do profissional medico e a ausência de inscritos no período da publicação do Edital n.º 015/2018.

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 015/2018, pelo período de 09, 10 e 11 de janeiro de 2019, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN. Com previsão de divulgação do Resultado Final em 15 de janeiro de 2019. Permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Edital n.º 015/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8D45B784

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 014/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal n.º 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 014/2018**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 014/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – (CÓDIGO 301)				RESULTADO FINAL
NOME	N.º INSCRIÇÃO	DA	NOTA FINAL	
SILVANEIDE DE ARAÚJO SIMÕES	01		8,00	APROVADO
ELBA SANDRA DE FARIA BATISTA	02		0,75	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 09 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:55C28B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito ½ diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 08 de janeiro de 2019 para comparecer a uma Assembleia Geral Ordinária, que tratara de apresentar a situação dos programas, projetos e ações do COPIRN. Além da aprovação do orçamento para o ano de 2019, eleições do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, e informes gerais na capital do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2019.

MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:9D8EFA41

GABINETE DO PREFEITO
XVIII COPA JARDINENSE DE BLOCOS – 2019

REGULAMENTO DO CAMPEONATO

Art. 1 – A referida XIX Copa Jardinese de Blocos 2019, será organizada pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2 – A XIX Copa Jardinese de Blocos 2019 será disputada nas categorias: Futsal Masculino (Sub-12, Sub-17, Adulto, Sênior e Quarentão), Futsal Feminino, Voleibol de Quadra Masculino, Voleibol de Quadra Feminino e Futevôlei.

Art. 3 – Para todos os fins, os participantes da XIX Copa Jardinese de Blocos 2019 serão regidos pelas regras oficiais da CBFs, obedecendo às normas deste regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4 – As equipes podem inscrever no mínimo sete (07) e no máximo quatorze (14) atletas, um (01) técnico e um (01) auxiliar técnico. Todos os atletas e comissão técnica deverão ser naturais ou residirem em Jardim do Seridó-RN, por no mínimo dois (02) anos. Também serão aceitos atletas que já participaram do Campeonato organizado a partir de 2009 (exceto na categoria Master).

Paragrafo Único – Poderão participar da competição atletas que estejam lotados no quadro de funcionários do município, mediante Concurso Público.

Art. 5 – Só serão permitidas a inscrição de atletas até o dia do 1º Jogo da equipe.

Art. 6 – As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição através de próprio punho.

Obs.: Será obrigatória a apresentação da identidade somente na primeira partida do atleta.

Art. 7 – A idade exigida para a inscrição na categoria Quarentão é para nascidos a partir de 1979.

Art. 8 – A idade exigida para a inscrição na categoria Sênior é para nascidos em 1986 até 1979.

Art. 9 – As equipes serão divididas em chaves de acordo com o número de inscrições.

Art. 10 – As partidas serão realizadas em dois (02) tempos, com duração de 20 minutos cada.

Obs.: Cada equipe terá direito a um (01) pedido de tempo de um (01) minuto em cada período.

Art. 10 – Serão respeitados dez (10) minutos de tolerância para o início da primeira partida na abertura da rodada, previsto aplicação de W x O para a equipe que não entrar em quadra neste tempo.

Paragrafo Único – A punição para o ocorrido encontra-se no Art. 16.

Art. 11 – Os jogos serão disputados no sistema de cronometro aberto.

DA PONTUAÇÃO

Art. 12 – A contagem de pontos obedecerá ao seguinte critério:

Vitória – 03 pontos

Empate – 01 ponto

Derrota – 00 ponto

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13 – Em caso de empate em uma partida que seja necessária se conhecer um vencedor, haverá cobrança de pênaltis, sendo em número de três (03). Permanecendo o empate serão cobrados pênaltis alternados até se conhecer um vencedor.

Paragrafo Único – Nas Semifinais e Finais da categoria Adultos e Master caso aconteça o empate no tempo normal, haverá prorrogação de dois (02) tempo de 05 minutos cada, persistindo assim o empate será realizado as cobranças de pênalti.

DAS APENAÇÕES

Art. 14 – O atleta que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe. Dependendo da gravidade, esse número de suspensão pode ser aumentado.

Obs.: No caso sendo o goleiro expulso que estiver participando das duas categorias, cabe a punição apenas para uma categoria.

Art. 15 – Se o atleta receber dois (02) cartões amarelos será automaticamente suspenso da partida seguinte de sua equipe.

Art. 16 – Os atletas ou responsáveis por equipe que promover o W x O, estarão suspensos da competição do ano seguinte a 2019 (no caso dos atletas que comparecerem ao jogo, estará isentos desta punição, ou em caso de doença, mediante apresentação de atestado médico).

Art. 17 – Atitudes interpretadas como antidesportivas, pela Comissão Organizadora e árbitros, serão julgadas junto a Comissão da Organização, podendo ser punido de um (01) a dois (02) anos da Copa Jardinese de Blocos.

Art. 18 – O atleta que apresente sintomas de embriaguez será automaticamente suspenso do jogo, sujeito a punição pela organização do evento.

Art. 19 – Qualquer tipo de agressão verbal, física e moral sofrida por qualquer parte integrante da equipe de coordenação e arbitragem, o atleta ou dirigente será automaticamente suspenso, sujeito a punição pela organização do evento.

Art. 20 – Punição aos atletas que ficarem puxando as redes e incentivando aos outros atletas á agressões ou tumultuando as partidas.

DOS PROTESTOS

Art. 21 – Todo e qualquer protesto poderá constar em súmula do jogo até 12 horas após seu término.

Obs.: A taxa de protesto é de R\$ 150,00(Cento e Cinquenta reais). Esse dinheiro do protesto será destinado ao abrigo ou hospital.

Art. 22 – Todo e qualquer protesto a ser julgado será sempre no dia seguinte ao jogo pela Comissão da Junta de Justiça Desportiva.

Art. 23 – Será formada uma Junta de Justiça Desportiva para atuar nesses julgamentos.

Obs.: A Junta de Justiça Desportiva será formada por um grupo de 05 (cinco) pessoas, que sejam atuantes no meio esportivo capazes de julgar qualquer ato apresentado da Comissão Organizadora ou equipe. A punição será aplicada apenas dentro da Copa Jardinese de Blocos.

ANEXOS

Art. 24 – Os atletas com idade inferior a 18 anos deverão apresentar a autorização dos pais ou responsáveis, permitindo a participação dos seus filhos na competição, mediante a assinatura do TCE.

Art. 25 – O uso de caneleiras é recomendado e obrigatório, conforme rege a regra oficial da CBFS.

Art. 26 – Todas as equipes inscritas deverão apresentar uma bola em condições de jogo antes de cada partida para aquecimento.

Art. 27 – Os atletas devem permanecer com o mesmo número no uniforme do início ao término do campeonato.

Art. 28 – Os técnicos só poderão treinar uma equipe por categoria. E atletas inscritos na competição, não poderá treinar equipe na categoria que esta jogando.

Art. 29 – Serão conferidas as equipes campeãs e vice-campeãs uma premiação acordada com os presidentes de cada agremiação.

Art. 30 – É obrigatório o uso de uniforme completo na competição (camisa, calção e meião).

Art. 31 – As equipes que não efetuarem o pagamento nas datas previstas, as mesmas não participaram do Campeonato de Blocos 2019.

Art. 32 – As equipes deveram efetuar o pagamento da taxa de inscrição da Copa de Blocos de 2019, no período de 09/01/2019 à 15/01/2019.

Art. 32 – Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela organização do evento, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 33 – As equipes que forem para a semifinal terão que apresentar: RG, CPF, Cópia do Cartão bancário, Comprovante de residência, termo de compromisso, cessão de Imagem, certidões negativas (municipal estadual e federal). Todos os documentos citados são de algum representante da equipe.

Art. 34 – As equipes finalistas terão que apresentar documentação exigida, para que seja efetuada a premiação.

DA ORGANIZAÇÃO, PREMIAÇÃO E DIREÇÃO DOS JOGOS.

Art. 33 - A fórmula de disputa: Será utilizado um sistema misto, na primeira fase rodizio simples dentro dos grupos e a partir da segunda fase eliminatória simples.

CHAVEAMENTO DAS EQUIPES (falta elaborar)

Art. 34º - As premiações:

CAMPEÃO: valor a ser definido+ troféu + medalhas

VICE-CAMPEÃO: valor a ser definido + troféu + medalhas

ARTILHEIRO: medalha

GOLEIRO MENOS VAZADO: medalha

Obs: O valor a ser definido é pela quantidade de equipes que irão disputar o “XIX Campeonato de Blocos” conforme o pagamento. A premiação será efetuada no dia após a final, mediante ata assinada pelas equipes finalistas na final. Os percentuais do valor, efetivamente arrecadado, para o campeão e vice serão definidos em reunião no dia 28/02/2019, onde será lavrado a respectiva ata e a premiação ocorrerá no dia 01/03/2019.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DB4B948D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 002/2019

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 14h00min do dia 23/01/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o **registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de material para confecção de fardamento, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência.** Informações, disponibilização do edital e seus anexos nos sites inframencionados: www.licitacaojoacamara.com.br www.licitafacil.tce.rn.gov.br

João Câmara, 08/01/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:94F8F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2019 SRP –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 001/2019

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna públicoque às 09h30min do dia 23/01/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, **para aquisição de combustíveis (maior desconto sobre a tabela de pesquisas da ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO na cidade mais próxima do nosso município onde existe pesquisa regular).** Informações, disponibilização do edital e seus anexos nos sites inframencionados: www.licitacaojoacamara.com.br www.licitafacil.tce.rn.gov.br

João Câmara, 08/01/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:BB46BC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018
PROCESSO Nº. 032/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018 da PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão supramencionado, e Ata de Julgamento, em sessões ocorridas nos dias 23/11/2018 e 26/11/2018,

disponibilizadas nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial supramencionado, em favor das licitantes inframencionadas:

V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ:14.928.383/0001-77

GANHADORA NO ITEM: NO ITEM: 10

A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME

CNPJ: 20.157.406/0001-90

GANHADORA NOS ITENS: 06 e 09

A.M. DAS S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME

CNPJ: 21.709.172/0001-09

GANHADORA NOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 07 e 08;

IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA

CNPJ: 23.330.896/0001-72

GANHADORA NO ITEM: NO ITEM: 01

João Câmara, 07 de dezembro de 2018.

FERNANDO A. N. DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:C6AA9CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

PROCESSO Nº. 032/2018

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMLRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedoras as empresas V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ:14.928.383/0001-77 - GANHADOR NO ITEM: 10; A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME - CNPJ:20.157.406/0001-90 - GANHADORA NOS ITENS: 06 e 09; A.M. DAS S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME - CNPJ:21.709.172/0001-09 - GANHADORA NOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 07 E 08; IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA - CNPJ:23.330.896/0001-72 - GANHADOR NO ITEM:01, que apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 10/12/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:4AA68F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

Aos 11 dias de Dezembro do ano de 2018 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. ° 08.309.536/0001-03, com sede na

Rua Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado por seu Prefeito, MANOEL DOS SANTOS BERNARDO – CPF: 028.976.474-26, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 025/2018, cujo objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constituiu-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos SERVIÇOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de SERVIÇO;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;

b) iniciar os serviços solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da ordem de serviços;

c) prestar os serviços conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;

d) iniciar os serviços no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviço não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos SERVIÇOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 14.928.383/0001-77

GANHADOR NO ITEM: 10

A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME

CNPJ: 20.157.406/0001-90

GANHADORA NOS ITENS: 06 e 09

A.M. DAS S. GURGEL SERVICE EIRELI – ME

CNPJ: 21.709.172/0001-09

GANHADORA NOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 07 e 08;

IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA

CNPJ: 23.330.896/0001-72

GANHADORA NO ITEM: 01

ITEM	VEÍCULOS	UNID.	QUANT	QUANTIDADE DE MESES OU HORAS TRABALHADAS	VALOR UNITÁRIO R\$
01	VEÍCULO – TIPO CAÇAMBÃO Capacidade mínima para transportar 13m³. Capacidade de motor a diesel, 2 eixos, mínimo de 186 CV. COM MOTORISTA (capacitado) INCLUSO (de segunda feira à sexta feira). Combustível sob a responsabilidade da contratante. O veículo deve ter no máximo 10 anos de fabricação. Em bom estado de conservação e em perfeito estado de desempenho. Manutenção geral por conta da contratada.	MÊS	05	12	5.320,00
02	TRATOR (SEM GRADE) COM MOTORISTA (capacitado) INCLUSO (de segunda feira à sexta feira) Combustível sob a responsabilidade da contratante. O veículo deve ter no máximo 20 anos de fabricação. Em bom estado de conservação e em perfeito estado de desempenho. Manutenção geral por conta da contratada.	HORA	02	300 (cada)	70,00

03	TRATOR (COM GRADE AGRÍCOLA) PARA CORTE DE TERRAS COM MOTORISTA (capacitado) INCLUSO (de segunda feira à sexta feira) Combustível sob a responsabilidade da contratante. O veículo deve ter no máximo 20 anos de fabricação. Em bom estado de conservação e em perfeito estado de desempenho. Manutenção geral por conta da contratada.	HORA	03	300 (cada)	82,00
04	TRATOR (COM GRADE HIDRÁULICA) PARA CORTE DE TERRAS COM MOTORISTA (capacitado) INCLUSO (de segunda feira à sexta feira) Combustível sob a responsabilidade da contratante. O veículo deve ter no máximo 20 anos de fabricação. Em bom estado de conservação e em perfeito estado de desempenho. Manutenção geral por conta da contratada.	HORA	03	300 (cada)	82,00
05	VEÍCULO – TIPO LIMPA FOSSA Capacidade mínima para transportar 7m³. Capacidade de motor a diesel, 2 eixos, mínimo de 140 CV. COM MOTORISTA (capacitado) INCLUSO (de segunda feira à sexta feira) Combustível sob a responsabilidade da contratante. O veículo deve ter no máximo 10 anos de fabricação. Em bom estado de conservação e em perfeito estado de desempenho. Manutenção geral por conta da contratada.	MÊS	01	12	7.950,00
06	VEÍCULO – TIPO COLETOR DE LIXO Capacidade mínima para transportar 15m³. Capacidade de motor a diesel, mínimo de 220 CV. COM MOTORISTA (capacitado) INCLUSO (de segunda feira à sexta feira) Combustível sob a responsabilidade da contratante. O veículo deve ter no máximo 10 anos de fabricação. Em bom estado de conservação e em perfeito estado de desempenho. Manutenção geral por conta da contratada.	MÊS	01	12	6.900,00
07	VEÍCULO – TIPO CAMINHÃO Capacidade mínima para transportar 10 toneladas Capacidade de motor a diesel, 2 eixos, mínimo de 220 CV. COM MOTORISTA (capacitado) INCLUSO (de segunda feira à sexta feira). Combustível sob a responsabilidade da contratante. O veículo deve ter no máximo 20 anos de fabricação. Em bom estado de conservação e em perfeito estado de desempenho. Manutenção geral por conta da contratada.	MÊS	04	12	5.490,00
08	VEÍCULO – TIPO PASSEIO Capacidade para 05 passageiros, motor a partir de 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 01 ano. Em bom estado de conservação e em perfeito estado de desempenho. SEM MOTORISTA INCLUSO. Combustível sob a responsabilidade da contratante. Manutenção geral por conta da contratada.	UND	06	12 MESES	1.510,00
09	VEÍCULO UTILITÁRIO – TIPO PASSEIO Capacidade para, no mínimo, 15 (quinze) lugares, com ar condicionado, direção hidráulica motor a diesel, porta lateral corredeira, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 05 anos. SEM MOTORISTA INCLUSO Combustível sob a responsabilidade da contratante. Manutenção geral por conta da contratada.	UND	01	12 MESES	5.475,00
10	VEÍCULO – TIPO ÔNIBUS Capacidade para no mínimo 44	UND	02	12 MESES	5.840,00

(quarenta e quatro) lugares Motor a Diesel, Porta Lateral. Com no máximo 10 anos de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. SEM MOTORISTA INCLUSO Combustível sob a responsabilidade da contratante. Manutenção geral por conta da contratada.				
---	--	--	--	--

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O início dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser iniciados no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior a 3 dias úteis.
- b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.
- c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O início dos serviços e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O início dos Serviços deverá ser efetuado com fiscalização de servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos SERVIÇOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião do início do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pela fiscalização.

12.04 – Iniciados o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio Prestador de Serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Município, que

comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 11 de dezembro de 2018.

Pelo Órgão Gerenciador
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

V&T Locações e Construções LTDA - ME
CNPJ: 14.928.383/0001-77
JOSÉ VALTERLANIO DE SOUZA
Representante:
CPF: 025.947.664-10
Pelo Fornecedor
A K Da Silva Construções Serviços e Locações - ME
CNPJ: 20.157.406/0001-90
CHARLES ALVES RODRIGUES
Representante:
CPF: 838.810.344-04
Pelo Fornecedor
A. M. Da S. Gurgel Service EIRELI - ME
CNPJ: 21.709.172/0001-09
ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL
Representante:
CPF: 035.014.994-18
Pelo Fornecedor
Igor Barbosa Brandão & Cia LTDA
CNPJ: 23.330.896/0001-72
IGOR BARBOSA BRANDÃO
Representante:
CPF: 095.515.864-84
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:89C90CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2018

AVISO DE RESULTADO – (3ª Sessão)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2018
PROCESSO Nº. 025/2018

OBJETO: REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA FROTA AUTOMOTIVA DE

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,
para atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 238/2018, informa aos interessados que as vencedoras do Pregão supramencionado em sessão realizada em 07/01/2019, foram as empresas inframencionadas:

JOSIVAN MACENA DA COSTA-ME
Venceu os itens: 05, 06, 07 e 08.

D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Venceu os itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 22.

REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
Venceu os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

João Câmara/RN, 08/01/2019.

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:326EC804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120006/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120006/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 03120006/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: JOSÉ FERNANDES MARTINS JUNIOR
PROCESSO DE ORIGEM: 009/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria Administrativa financeira para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN.
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 527 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 03/12/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:123C507C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 415/2018 - DIÁRIA

Portaria nº415/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, CPF: 100.511.654-73, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 20 de Dezembro de 2018, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:152406C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 001/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, na data de 01 e 02 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:D4A50D32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, tornando-a sem efeitos, inclusive qualquer ato posterior que depreenda de seu conteúdo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:BC0D32FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 002/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Janeiro 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, 3 x ½ (três meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, nos dias 02, 03 e 04 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:4EE125EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

PARTÍCIPES:

PMJP – FMS MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.652.881/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador do RG Nº: 115.383 - SSP/RN e do CPF Nº: 074.327.554-34 e pela Secretária de Saúde a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, portador do RG nº 605.498 SSP/RN e inscrito no CPF nº- 638.188.684-68, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, doravante denominado abreviadamente **CONCEDENTE**;

LIGA LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ: 08.428.765/0001-39, entidade de fins filantrópicos, doravante denominada abreviadamente **CONVENIENTE**, representada neste ato pelos senhores ROBERTO MAGNO DUARTE SALES, inscrito no CPF nº: 140.653.204-53 (Superintendente) e o Sr. RICARDO JOSE CURIOSO DA SILVA, inscrito no CPF nº: 088.852.494-34 (Superintendente Adjunto, Tesoureiro e Coordenador do Hospital de Oncologia do Seridó, com sede na Avenida Miguel Castro, 1.355, Bairro Dix-sept Rosado, Natal/RN

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 14 de Dezembro de 2018, o Convênio de Nº 001/2018 e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as disposições contidas nos autos do referido Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2018 tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito **COMPLEMENTAR** ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo primeiro - O presente convênio compreende a atuação coordenada do Conveniente para a realização de do atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, definidos no ANEXO I do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Convênio de Nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio Nº 001/2018 pelo período de 31 (trinta e um dias) a partir do término da vigência original que é até 31 de dezembro de 2018, passando a vigorar a parti de então até 31 de janeiro de 2019, renovável, através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de José da Penha/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

José da Penha, 14 de dezembro de 2018.

Concedente	Conveniente
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	ROBERTO MAGNO DUARTE SALES
Prefeito	Superintendente
	Liga Norte Riograndense Contra o Câncer
JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA	RICARDO JOSE CURIOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de José da Penha/RN	Superintendente Adjunto
	Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E4BDFBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA Nº 10, PUBLICADA EM 08 DE JANEIRO DE 2019. EDIÇÃO 1930.

Errata da Portaria nº 10, publicada em 08 de Janeiro de 2019. Edição 1930.

Onde se lê: "...do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Valdemir Fernandes".
Leia-se: ...do cargo de Vice-Diretora da Universidade Infantil Rita Medeiros.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C2660163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA Nº 11, PUBLICADA EM 08 DE JANEIRO DE 2019. EDIÇÃO 1930.

Errata da Portaria nº 11, publicada em 08 de Janeiro de 2019. Edição 1930.

Onde se lê: "...para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Valdemir Fernandes".
Leia-se: ...para o cargo de Vice-Diretora da Universidade Infantil Rita Medeiros.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:480AFDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para a execução dos serviços de **Manutenção dos Aparelhos de Registros Eletrônica de Ponto** descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REGISTROS ELETRÔNICOS DE PONTO NO MODELO PRIMME PONTO HENRY	54,00	SERV	0,00	0,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REGISTROS ELETRÔNICOS DE PONTO NO MODELO SUPER FÁCIL R04.	12,00	SERV	0,00	0,00

Jucurutu/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR
Secretário Adjunto de Compras
Matricula: 0085006

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F88DDDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para a contratação dos serviços de **Exames de Diagnose** descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003620 - MAMOGRAFIA BILATERAL	UND	100,00		
2	0003622 - RAIO-X DE COLUNA CERVICAL COM	UND	60,00		
3	0003623 - RAIO-X DE COLUNA LOMBO-SACRA COM	UND	60,00		
4	0003624 - RAIO-X DE COLUNA TORÁCICA COM	UND	60,00		
5	0003625 - RAIO-X DE TÓRAX PA E PERFIL COM	UND	60,00		
6	0003626 - RAIO-X DE FACE COM	UND	60,00		
7	0003627 - PUNÇÃO GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA MAMA OU TIREOIDE COM ANALISE CITOLOGICA	UND	60,00		
8	0003628 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA	UND	20,00		
9	0003629 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE	UND	20,00		
10	0003630 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UND	20,00		
11	0003631 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	UND	20,00		
12	0003632 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UND	20,00		
13	0003633 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	UND	20,00		
14	0003634 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRO	UND	20,00		
15	0003635 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR	UND	20,00		
16	0003636 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	UND	20,00		
17	0003637 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	UND	20,00		
18	0003638 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	UND	20,00		
19	0003639 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE/BACIA	UND	20,00		
20	0003640 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA	UND	20,00		
21	0003641 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRO	UND	20,00		
22	0003642 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOME SUPERIOR	UND	20,00		
23	0003643 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	UND	20,00		
24	0003644 - BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA COM ANALISE ANATOMOPATOLOGICO	UND	20,00		
25	0003646 - ENEMA OPACO COM COLOSTOMIA	UND	20,00		
26	0116187 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES	UND	20,00		
27	0116189 - ENEMA OPACO SEM COLOSTOMIA	UND	20,00		
Valor total					

Jucurutu/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR

Secretário Adjunto de Compras
Matrícula: 0085006

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:107906E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE
SANTA FÉ

Às 18:50 horas do dia 28 de dezembro de 2018, no ginásio Poliesportivo situado na rua Anita Alves de Barros s/n, localidade de Santa Fé/Jundiá/RN, teve início a audiência pública, em conformidade com o Edital de Convocação publicado em 24.12.2018, no Diário Oficial do Município, objeto de convênio celebrado com a Federação dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, e, também, foi dado conhecimento a população interessada através de carro de som e a fixação de cópias do edital na Escola Municipal Menino Jesus e no Posto de Saúde, para tratar do tema referente a construção de uma praça no centro daquela comunidade, no único local público aprovado pelos técnicos da Caixa Econômica Federal e a Engenheira do município, espaço este ocupado, atualmente, por uma

quadra de esporte em péssimas condições de uso, em face de ter sido construída há vários anos. Os trabalhos foram coordenados pelo secretário Municipal de administração, João André Ferreira Filho, que designou o Sr. Arnaldo Elias Barros para fazer a abertura da audiência e convidar as autoridades presentes para compor a equipe que, inicialmente, faria uma explanação do caso em questão, posicionando-se a favor ou contra. Foram convidados dois vereadores presentes e a senhorita Priscila, que está liderando o movimento contra a construção da praça, mas os mesmos recusaram o convite para sentar ao lado dos demais convidados. Em seguida, foi passada a palavra para o Prefeito do município, José Arnor da Silva, que cumprimentou a todos os presentes e falou sobre a importância da praça para o povo de Santa Fé, mostrou a dificuldade que teve junto ao Ministério do turismo para mudar o projeto para o local ora questionado, uma vez que esta obra estava no plano de trabalho inicial destinada para a área urbana de Jundiá, fez isso porque a cidade de Jundiá está recebendo um complexo de turismo e não seria justo deixar os dois projetos no centro da cidade e o povo de Santa Fé continuar sem uma área de lazer; Falou, ainda, que a obra já foi licitada, licitação esta aprovada pela Caixa Econômica Federal e que 50% (cinquenta por cento) do recurso já se encontra a disposição do município. Após a fala do Prefeito, foi dada a palavra a Engenheira do município, Maria Helena, para apresentação do projeto arquitetônico da praça, iniciou falando que a comunidade só tem a ganhar com este novo espaço de lazer, fez a apresentação do projeto tanto na forma arquitetônica, financeira e estrutural; e afirmou que trabalha em vários municípios e os gestores sonham em trazer projetos desta natureza para seus municípios. Em seguida, a senhorita Priscila, iniciou a sua fala, afirmando que ela é a responsável pelo processo que tramita na Promotoria de Justiça, por discordar do local onde será construída a praça; citou que a quadra foi construída há mais de 30 anos, cobrou do poder executivo a manutenção da mesma, referiu-se ao abaixo assinado contra o local da construção da praça organizado por ela e falou da dificuldade em pagar um advogado para entrar com o pedido no Ministério Público de alteração do local da praça; aproveitou o momento da sua fala para fazer a leitura completa da peça dirigida a Promotoria de Justiça. Durante a audiência, o prefeito Municipal assinou o Decreto nº 082/2018, liberando o uso da quadra poliesportiva para a população praticar esporte, fora dos horários destinados aos alunos da escola Menino Jesus. Voltando a palavra para os presentes, o vereador da comunidade, José Édson citou várias obras que foram realizadas em Santa Fé, lamentou a escolha do local para a construção da praça, argumentou que aquele local, também, é usado pelos agricultores para a secagem de seus produtos. Logo após, foi passada a palavra para o ex-vereador, Aldo Vidal Barros, que falou sobre a construção da quadra, fazendo um histórico de toda esta obra feita há vários anos, disse que ele e a senhora Luzia, presente nesta audiência, faziam parte na época do FUNDEC, e que foram eles os responsáveis pela busca dos recursos para a construção da citada quadra e a unidade de saúde, citando, ainda, que a energia que ilumina, atualmente, a quadra a prefeitura paga sem ser utilizada pela comunidade, sendo assim favorável pela construção de uma praça no local, uma vez que a quadra já cumpriu o seu papel e a população dispõe, hoje, de um ginásio de esporte coberto para a prática esportiva. Dando continuidade, Arnaldo Elias Barros, falou da sua época de criança e adolescente, quando utilizava a quadra para brincar e fazer esporte, mas que, agora, já existe outro local mais seguro para a prática de esporte, citando que a construção desta praça vai oferecer ao povo uma opção para lazer. O jovem Rodrigo, presente na audiência, pediu para expor a sua opinião, começou falando que nasceu na comunidade e que gosta de jogar muito, mas que é a favor da construção da praça no local da quadra, pediu o apoio de todos para abraçar o projeto da construção da praça e disse que a política já passou e que todos devem trabalhar juntos pela comunidade. Em seguida, o vereador João Maria, dirigiu-se a frente, pedindo informações sobre o tamanho da área destinada para a construção da praça, de imediato foi chamada a engenheira para prestar as explicações solicitadas, dando as devidas informações e passou o questionamento do vereador para os presentes, uma vez que poderia ter alguém com a mesma dúvida, esclarecendo a todos. Após concluídas as discussões e sugestões sobre a construção da praça na localidade de Santa Fé e ninguém mais querendo se pronunciar, o Secretário, João André Ferreira Filho, colocou em votação o tema ora em questão: **As pessoas aqui presentes que concordarem com a construção da praça no local da antiga**

quadra de esporte, por gentileza levante o braço: A maioria absoluta levantou os braços, em apoio ao projeto, tudo registrado por fotos em anexo; dando continuidade, foi feita a segunda colocação: **A população aqui presente que é contra a construção da praça no local da antiga quadra de esporte, por gentileza levante a mão:** não houve ninguém a levantar a mão. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos da Audiência pública, que por fim, lavrou-se a seguinte ata que vai assinada por mim e pela população de Santa Fé presente. O pequeno grupo de pessoas contrário a construção da praça se recusou a assinar a lista de presença.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:77233185

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0313/2019.**

Dispõe sobre a elevação de salários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:
Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Jundiá/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito do Município de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:29165C7D

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 078/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de convênios e contratos de repasse com administração direta e indireta do Governo Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 26.413.274/0002-87

ORIGEM: SRP Pregão Presencial Nº 014/2017
VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 27 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Alexandre Mário Teixeira Nunes

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:190579CB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 071/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet do município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: INTELNET – SERVIÇO DE MULTIMÍDIA LTDA - ME

CNPJ: 07.692.425/0001-58

ORIGEM: SRP Pregão Presencial Nº 015/2017

VALOR ACRESCIDO: R\$ 26.904,00 (Vinte e seis mil novecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: João Bosco da Costa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:04695F16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2018 - GP**

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA – CC2”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **ALISON SILVA DE SOUZA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:440D6CD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018 - GP**

Jundiá/RN, em 28 de dezembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de “COORDENADORA TÉCNICO/CC2”, da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MARIA DE FATIMA DE LIMA**.

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7CB11D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018 -GP

Jundiá/RN, em 28 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **Luiz Eduardo Fernandes, Jeverson De Albuquerque Figueiredo Silva e Tasiane Silva Do Nascimento**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL, e o senhor Luiz Eduardo Fernandes, como presidente da CPL.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Jundiá/RN.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:001A1C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2019

Decreta Ponto Facultativo nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

TAIANNI LOPES SANTOS, Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando falecimento do Prefeito do Município de Nova Cruz/RN, o Excelentíssimo Senhor Targino Pereira da Costa Neto, ocorrido na tarde do dia 07 de janeiro do corrente ano;

Considerando que o seu sepultamento ocorrerá dia 08 de janeiro do corrente ano no Município de Nova Cruz, onde lhes serão prestadas as devidas homenagens;

Considerando sua relevância política no cenário de todo o agreste potiguar e fazendo jus ao seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados aos Município de Nova Cruz/RN, Tacima/PB, Araruna/PB e ao Estado do Rio Grande do Norte com Deputado Estadual; e

Considerando, por fim, o legado que certamente deixará ao longo de sua história de vida pública, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º.– Decretar Ponto Facultativo nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2019 nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º.– Estão excetuados do ponto facultativo os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 3º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:F8BE98DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2019

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em todo território municipal, e dá outras providências.

TAIANNI LOPES SANTOS, Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do Prefeito do Município de Nova Cruz/RN, o Excelentíssimo Senhor Targino Pereira da Costa Neto, ocorrido na tarde do dia 07 de janeiro do corrente ano;

Considerando que o Município deve tributar à memória do Excelentíssimo Prefeito de Nova Cruz, **TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**, as homenagens que fazem jus pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados aos Município de Nova Cruz/RN, Tacima/PB, Araruna/PB e ao Estado do Rio Grande do Norte com Deputado Estadual; e

Considerando, por fim, o legado que certamente deixará ao longo de sua história de vida pública, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º.– É declarado Luto Oficial no âmbito municipal, por 03 (três) dias a partir do dia 08 de janeiro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da figura pública de grande relevância, **TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**.

Art. 2º.– Fica determinado que o funeral do Prefeito de Nova Cruz se realizem sendo-lhes prestadas honras fúnebres de Chefe de Executivo Municipal, e que as bandeiras municipais e estaduais devem ser hasteadas à meio-mastro, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:A3B58B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 367/2019

Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

Lei no 367/2019.

Dispõe sobre a reestruturação do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras - RN; e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigos 37, X e 39 da Constituição Federal de 1988 e, sobretudo, pelo art. 19, I do Regimento Interno, **FAZ SABER** que, por iniciativa dos seus membros foi devidamente aprovada, pelo Plenário, a seguinte norma: **O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN**, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, IV da Lei Orgânica do Município, pelo art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Constituição Federal de 1988, **FAÇO SABER** que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário, eu sanciono e promulgo a seguinte norma:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o seu Regimento Interno; considerando, ainda, a necessidade de adequação do seu sistema de controle interno, bem como às recentes deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, propõe o seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Sistema de Controle Interno, nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 76 e seguintes da Lei 4.320/64, e demais normas inerentes ao tema.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º - A Unidade de Controle Interno tem as seguintes finalidades:

- I - Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo;
- III - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IV - Promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
- V - Realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados a gestão das finanças do Poder Legislativo;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Seção I
Da Unidade de Controle Interno

Art. 4º - A Unidade de Controle Interno é o órgão do poder legislativo que irá operacionalizar o Sistema de Controle Interno e ficará subordinada diretamente a Presidência da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, como órgão de assessoria e consulta direta.

Art. 5º - Constituem atribuições da Unidade Central de Controle Interno:

- I - proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

II - promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;

III - revisar e orientar a adequação da estrutura organoadministrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

IV - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da LC 101/2000.

V - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.

VII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.

IX - cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.

Art. 6º - As atribuições da Unidade de Controle Interno serão operacionalizadas através das atividades de:

I - Coordenadoria Geral, a qual compreende a coordenação das atividades e procedimentos de controle, avaliação, transparência e disseminação de informações técnicas e legislação às unidades executoras;

II - Assessoria e Consultoria jurídica, contábil e operacional, a qual dará suporte as decisões da Mesa Diretora, desenvolve mecanismos destinados à padronização e aperfeiçoamento de métodos e procedimentos de controle no âmbito do município, respeitando as características e peculiaridades próprias dos órgãos que o compõem, assim como as disposições legais;

III - Auditoria Interna, a qual deverá avaliar e controlará o cumprimento de instruções, normas, diretrizes e procedimentos voltados para o atendimento das finalidades do Poder Legislativo Municipal, inclusive, propor recomendações e estudos para alterações das normas ou rotinas de controle, quando estes, ao serem avaliados, apresentarem fragilidades;

IV - Publicação, a qual indicará os procedimentos e os meios para divulgação dos resultados e ações do Poder Legislativo.

Art. 7º - Para execução das atribuições previstas nos artigos anteriores, fica criado, na Estrutura Administrativa da Câmara, o **cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR**.

§ 1º - A função do CONTROLADOR será exercida por cidadão brasileiro no uso e gozo dos seus direitos políticos, mediante ato de livre designação e nomeação da Presidência, preferencialmente por pessoas que tenham aptidão para o exercício da função, levando-se em consideração:

I - Conhecimentos técnicos e profissionais para exercício das atribuições previstas nos incisos I, III e IV do art. 6º desta Lei;

II - Boa comunicação; e,

§ 2º - Não poderão ser designados para o exercício do cargo de que trata o "caput" deste artigo pessoas que:

I - tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;

II - cõnjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 2º (segundo) grau, do presidente da Câmara e demais vereadores.

III - sejam contratados por excepcional interesse público;

IV - estejam em estágio probatório;

V - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal com trânsito em julgado;

§3º - O cargo criado no caput deste artigo será inserido no Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras e se submeterão ao regime previsto no Estatuto do Servidor do Poder Legislativo Municipal.

§4º - O ocupante do cargo criado no caput deste artigo fará jus a uma remuneração equivalente ao importe de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), sem prejuízo de outros benefícios previstos no Estatuto que rege os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - A Unidade de Controle Interno será assessorada permanentemente pelo órgão jurídico da Câmara Municipal, mediante a emissão de manifestações escritas, encaminhadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da solicitação no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 9º - Constituem-se em garantias do ocupante da função de CONTROLADOR:

I - Independência profissional para o desempenho das atividades a ele inerentes;

II - O acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno; e

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Coordenadoria da Unidade de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensada tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Legislativo.

Seção II

Das Responsabilidades da Coordenadoria Perante Irregularidades

Art. 10 - A coordenadoria cientificará o chefe do Poder Legislativo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da Câmara;

II - avaliação de desempenho das atividades do poder legislativo;

III - o cumprimento dos limites fiscais e constitucionais;

IV - relato da apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, por ventura praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

§ 1º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria da Unidade de Controle, esta cientificará o servidor ou autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 2º - Não havendo a regularização relativa ao problema comunicado conforme o parágrafo anterior ou não havendo prestação de esclarecimentos suficientemente claros para eliminar a irregularidade ou ilegalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis o fato será levado a conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e arquivado, ficando a disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º - O arquivo a que se refere o parágrafo anterior ficará sob a responsabilidade do CONTROLADOR, juntamente com toda a documentação comprobatória das providências tomadas e do ato motivador.

§ 4º - A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu conhecimento.

Art. 11 - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, não tendo sido solucionada pelas providências previstas no artigo anterior, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

§ 1º - Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo, o CONTROLADOR informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial.

§ 3º - Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o CCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas anuais do Poder Municipal.

Art. 12 - A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CCI, com base nos trabalhos realizados nos diversos órgãos da administração municipal, conforme plano anual de trabalho emitirá periodicamente recomendações objetivando o fortalecimento dos controles internos e o respeito aos princípios da Administração Pública, conforme art. 37 da CF.

Parágrafo Único. As recomendações emitidas pela CCI, uma vez aprovadas pelo Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Legislativo e possuirão vigência após publicadas no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Art. 13 - O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-se, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - A coordenadoria do Sistema de Controle Interno participará, obrigatoriamente:

I - dos programas de capacitação e treinamento de pessoal;

II - dos processos de expansão da informatização da Câmara, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pela Unidade de controle interno; e

III - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Poder Legislativo.

Art. 15 - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para orientar e assessorar os trabalhos técnicos desenvolvidos pelos integrantes da Unidade de Controle Interno.

Art. 16 - As despesas decorrente das providências advindas dessa resolução correrá por conta das dotações vigentes suplementadas se necessário.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos ao dia 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras – RN, 07 de Janeiro de 2019.

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO 01.

Quantidade	Cargo	Requisitos	Salários
01	CONTROLADOR	I - Conhecimentos técnicos e profissionais para o exercício das atribuições previstas nos incisos I, III e IV do art. 6º desta Lei; II - Boa comunicação.	R\$ 2.500,00

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:C424A3CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.726/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 104/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO NO CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: JOSE ROBERTO SILVA FERREIRA, INSCRITA NO CNPJ: **26.613.210/0001-49.**

VALOR GLOBAL: R\$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FONTE:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II DA LEI FEDERAL 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:6F556542

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.725/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 103/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADE ARADORA/NIVELADORA PARA TRATORES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO NO CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: S. TORRES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: 31.909.960/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 1006 – AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II DA LEI FEDERAL 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:2420AF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
 030/2018 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.683/2018**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, REALIZADO EM 08/01/2019, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CABO UTP E VIA RÁDIO 5.8 NO MÍNIMO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

SIMPLES TELECOM LTDA – EPP – CNPJ: 05.541.126/0001-97, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:0162FEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
 030/2018 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.683/2018**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 COM INÍCIO 17 DE DEZEMBRO DE 2018, REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

SIMPLES TELECOM LTDA – EPP – CNPJ: 05.541.126/0001-97, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:BDD2EE1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 –
 SRP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: SIMPLES TELECOM LTDA – EPP – CNPJ: 05.541.126/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CABO UTP E VIA RÁDIO 5.8 NO MÍNIMO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES PREGÃO, ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 DE JANEIRO DE 2019 A 08 DE JANEIRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:108D2360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

Lagoa Salgada/RN, 04 de julho de 2018.

O plenário do Conselho municipal de Saúde de Lagoa Salgada em sua **Reunião Ordinária**, datada de **04 de julho de 2018**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, resolve:

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SALGADA-RN

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS**

SEÇÃO I

Da finalidade

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN (CMS/LS/RN) é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde Pública, criado pelo decreto n.º 01/2018, de 04 de julho de 2018, e tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no Município de Lagoa Salgada/RN, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos.

SEÇÃO II

Das competências

Art. 2.º - Ao Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN compete, no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN:

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos, orçamentários, financeiros e de gestão técnico-administrativa;

II - Estabelecer critérios e diretrizes para a implementação do controle social no Sistema Único de Saúde/SUS e seus respectivos Regimentos Internos

III - Propor a adoção de critérios que definam qualidade e resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos no Sistema Único de Saúde/SUS;

IV - Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde/SUS;

V - Examinar deliberações dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde e apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho, dos Conselhos Distritais e dos Conselhos Locais de Saúde;

VI – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, explicitando os critérios definidos para tal;

VII – Organizar um sistema de registro e encaminhamento das sugestões e denúncias no Sistema Único de Saúde - SUS, através de Ouvidoria do Sistema Único de Saúde/SUS;

VIII – Convocar as Conferências de Saúde, ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos ou extraordinariamente, sempre que o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN julgue necessário, estruturando a comissão organizadora e elaborando seu regimento interno, que será submetido ao Pleno de abertura das conferências, para aprovação;

IX – Traçar diretrizes de elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde, bem como sua atualização periódica, adequando-o sempre à realidade epidemiológica e à capacidade operacional dos serviços de saúde;

X – Estabelecer critérios para a elaboração da Programação Orçamentária e Financeira e pronunciar-se, conclusivamente, sobre a versão final encaminhada ao Poder Legislativo;

XI – Fiscalizar a movimentação e destinação de todos os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde;

XII – Estimular a participação da sociedade civil organizada e o movimento popular nas instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecendo critérios e diretrizes para implementação do controle social no município;

XIII – Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços da Rede Municipal de Saúde - REMUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS;

XIV – Acompanhar e avaliar as atividades das instituições públicas e privadas de saúde, credenciadas pelo Sistema Único de Saúde/SUS, definindo critérios mínimos de qualidade para o seu funcionamento;

XV – Elaborar, aprovar ou modificar seu Regimento Interno, com suas normas de organização e de funcionamento, adequando-o sempre que houver necessidade às 3 deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN e de outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;

XVI – Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde/SUS;

XVII – Propor e participar da capacitação dos conselheiros de saúde, visando promover a educação para o controle social;

XVIII – Pronunciar-se sempre que necessário, sobre a criação, adequação e reformulação da grade curricular de cursos na área de saúde no âmbito do município;

XIX – Participar da formulação e avaliação das políticas públicas de saneamento, meio ambiente, transporte e trânsito, habitação, educação, alimentação, assistência social e segurança pública, garantindo a intersectorialidade das políticas com o setor da saúde pública;

XX – Deliberar sobre a política de recursos humanos em consonância com as propostas das Conferências de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o trabalho no Sistema Único de Saúde/SUS;

XXI – Apreciar e pronunciar - se, conclusivamente, sobre o relatório de gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, apresentado anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Lagoa Salgada/RN;

XXII – Propor critérios e aprovar a criação de comissões permanentes, intersectoriais ou provisórias, necessárias ao efetivo desempenho das atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

XXIII – Aprovar o Regimento Interno da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, das Comissões Intersetoriais deste Conselho e dos

Conselhos Distritais e Locais de Saúde do município de Lagoa Salgada/RN;

XXIV – Eleger o Ouvidor do Sistema Único de Saúde, Ouvidor Adjunto e o (a) Titular da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

XXV – Deliberar sobre a política de saúde em consonância com as propostas das Conferências de Saúde;

XXVI – Manifestar-se sobre todos os projetos de Lei de interesse da saúde em tramitação na Câmara Municipal;

XXVII – Tomar as medidas necessárias para permanente orientação dos usuários sobre os serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

XXVIII – Encaminhar ao Ministério Público todo expediente que o Pleno do Conselho julgar pertinente por meio de deliberações;

XXIX – Apreciar e deliberar sobre quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela legislação ou por outras instâncias do Sistema Único de Saúde/SUS;

XXX – Apreciar previamente os contratos e convênios a serem estabelecidos com os prestadores de serviços para o Sistema Único de Saúde/SUS de acordo com a legislação pertinente;

XXXI – Estabelecer ações de informação, educação, comunicação em saúde e divulgar as funções e competências deste Conselho, seus trabalhos e decisões pelos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, as datas e o local das reuniões plenárias;

XXXII – Acompanhar o cumprimento das deliberações constantes das atas do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º - O Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN é constituído por 08 (oito) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte distribuição:

I – 4 (oito) representantes de usuários e respectivos suplentes;

II – 2 (quatro) representantes de trabalhadores de saúde e respectivos suplentes;

III – 2 (quatro) representantes de gestor/prestadores de serviços (público e privado) e respectivos suplentes.

§1.º - A representação dos diferentes segmentos deverá ser escolhida em fóruns próprios, convocados especificamente para esse fim.

§2.º - O (a) Coordenador (a) de cada fórum de que trata este artigo indicará, por escrito, à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, juntamente com os nomes dos respectivos suplentes.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS

Art. 4.º - Os conselheiros serão nomeados por Decreto do Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§1.º - O mandato a que se refere este artigo não se aplica ao gestor/prestador, cujo mandato se encerrará no término da Gestão do Prefeito de Lagoa Salgada/RN, que os nomeou.

§2.º - Os conselheiros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Fórum que os indicou, independentemente do cumprimento do mandato e o substituto deverá completar o respectivo mandato.

Art. 5.º - No início do mandato os conselheiros tomam posse perante o (a) Prefeito (a) do município de Lagoa Salgada/RN.

§1.º - Quando houver substituição, o (a) conselheiro (a) substituto toma posse perante o (a) Coordenador (a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN na primeira reunião que se seguir a sua nomeação.

§2.º - Todos os conselheiros terão suplentes escolhidos, nomeados e empossados na mesma forma dos titulares.

Art. 6.º - As despesas dos conselheiros para as reuniões e ações de controle social serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7.º - Aos conselheiros titulares e suplentes compete:

I – Comparecer ao Pleno e às reuniões das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, das quais participam;

II – Relatar processos que lhe forem distribuídos, nos prazos estabelecidos;

III – Manifestar-se livremente sobre as matérias em discussão, mantendo a ética e respeitando as regras vigentes; **IV** – Propor a criação e participar de Comissões do Conselho Municipal

II – Votar e ser votado para compor a Mesa Diretora, na hipótese prevista no artigo 11 deste Regimento Interno.

§2.º - Compete ao conselheiro suplente: substituir o titular em suas faltas ou impedimentos, assumindo as competências de titular.

Art. 8.º - O conselheiro titular que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, no período de um ano, sem justificativa e sem estar representado por seu suplente, deverá ser substituído, para complementação do mandato, por meio de indicação do fórum que representa.

§1.º - Os fóruns dos diferentes segmentos serão avisados por ofício da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN sobre as faltas de seus representantes.

§2.º - Será considerada, para efeito de falta, a ausência do conselheiro em reuniões plenárias não realizadas por falta de quorum.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 9.º - O Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN estrutura-se em:

I – Pleno;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva.

Art. 10 - O Pleno é a reunião de todos os conselheiros e constitui o órgão supremo do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, a quem compete deliberar em última instância sobre os assuntos de sua competência.

Art. 11 - A Mesa Diretora será eleita em sessão extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde/MS, entre seus membros titulares, através do voto direto e aberto, tendo mandato de 02 (dois) anos.

§1.º - Para efeito de eleição da Mesa Diretora o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, deverá contar com a presença de maioria simples (50%) de seus membros titulares.

§2.º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, será composta paritariamente por 01 (um) (a) Presidente(a), 01 (um) (a) Vice-Presidente(a), 01 (um) (a) 1.º Secretário (a) e 01 (um) (a) 2.º Secretário (a), eleitos pelo Pleno, de modo que seja respeitada a paridade de 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor/prestador.

§3.º - Somente poderá ser candidato à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, o conselheiro titular.

§4.º - Em caso de necessidade de substituição de um ou mais membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, a indicação do substituto deverá ser feita pelo respectivo fórum, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§5.º - O substituto indicado só poderá tomar posse como membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, após aprovação do Pleno.

Art. 12 - A função do membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN cessará:

I - Com a posse da nova mesa, após a eleição;

II - Pela renúncia;

III - Quando houver impedimento no seu mandato de conselheiro.

Parágrafo único – O conselheiro que assumir a vaga em substituição completará o mandato.

Art. 13 - As comissões do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, serão constituídas por um número ímpar de até 07 (sete) membros, indicados pelos respectivos fóruns.

§1.º Cada comissão deverá ter pelo menos dois conselheiros, sendo um do segmento dos trabalhadores e outro dos Usuários.

§2.º Os segmentos indicarão seus representantes para compor as comissões, com direito a voto.

§3.º Os membros das comissões serão designados pelo Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, a partir da indicação de seus respectivos fóruns.

§4.º Os membros das comissões deverão ser nomeados pelo (a) Coordenador (a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 14 – A Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo e operacional do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, será composta por servidores devidamente qualificados, do quadro da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, contando com local e infra-estrutura adequada ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública/SESAU/ Lagoa Salgada/RN.

SEÇÃO I

Do Pleno

Art. 15 – O Pleno é coordenado pelo (a) Presidente(a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

Parágrafo único - Na ausência do (a) Presidente(a) a reunião será coordenada pelo (a) Vice-Presidente e na ausência deste (a), pelo (a) 1.º Secretário (a).

Art. 16 – O Pleno é o órgão máximo do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, com atribuições para deliberação sobre todos os assuntos a ele submetidos, formado por Conselheiros de saúde, nomeados conforme disposições deste Regimento Interno.

§1.º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo mesmo, e extraordinariamente quando convocado pelo seu Coordenador ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

§2.º - Da convocação constará a pauta de assuntos a serem discutidos e respectivos documentos, o local e o horário de início da reunião, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a reunião ordinária e de 05 (cinco) dias para a extraordinária.

§3.º - O quorum mínimo para instalação e deliberação do Pleno é de maioria simples de seus membros efetivos.

§4.º - As reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Saúde serão públicas, abertas à participação da sociedade civil e deverão ser realizadas em local amplo que garanta a acomodação de todos os que se fizerem presentes.

§5.º - O Pleno poderá convocar técnicos, autoridades ou qualquer pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre qualquer matéria.

§6.º - Não havendo quorum para instalar-se o Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, até 30 (trinta) minutos após o horário fixado para início da reunião, a Secretaria Executiva lavrará ata registrando os nomes dos conselheiros presentes.

§7.º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, fixará nova data e procederá à nova convocação, sem prejuízo do calendário de reuniões ordinárias.

§8.º - Não havendo quorum para uma votação, o (a) Presidente(a) da Mesa Diretora aguardará 10 (dez) minutos após o que, persistindo a falta de quorum, proceder-se-á como no parágrafo 6.º, deste artigo.

§9.º - As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Pleno terão a duração regimental de 04 (quatro) horas, podendo ser antecipada ou postergada segundo deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 17 - A Pauta da reunião ordinária compreende: aprovação da ata da reunião anterior e a discussão e votação de matérias que exijam deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

§1.º - A estrutura da pauta será composta de: expedientes, assuntos para deliberação, assuntos para discussões temáticas e informes, devendo ser aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, no início da reunião.

§2.º - O expediente será composto por: avisos, comunicações, correspondências, documentos e consultas ou esclarecimentos que deverão ocupar, no máximo, 30 (trinta) minutos.

Art. 18 - Para o registro dos trabalhos cada reunião do Pleno, deverá ser gravada, transcrita e lavrada em ata digitada, que após aprovada será assinada pelos membros presentes durante a aprovação da ata, com posterior encadernação no final de cada ano civil, com páginas rubricadas e numeradas sequencialmente com termo de abertura e encerramento, e nele serão consignado:

I – A data, horário de abertura, o número e o tipo de reunião e o local de sua realização;

II – O nome do(a) Presidente(a) da reunião;

III – O nome dos conselheiros presentes;

IV – A súmula dos assuntos tratados e respectivas deliberações.

§1.º - A transcrição integral de qualquer peça na ata dependerá de solicitação de qualquer conselheiro presente na reunião.

§2.º - encadernação do livro de Atas de que trata este artigo deverá ser realizada mediante costura por fascículos, em capa dura, cor preta e ficará no arquivo permanente da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados/ CAOC /Secretaria de Governo/ Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 19 – Após constatado o quorum mínimo para início da reunião, iniciar-se-á a discussão e aprovação da ata da reunião anterior.

§1.º - Qualquer conselheiro poderá solicitar a retificação da ata.

§2.º - Havendo retificações aprovadas pelo Pleno, a ata será considerada aprovada com as devidas correções.

§3.º - A ata aprovada será assinada por todos os membros presentes durante a aprovação.

Art. 20 – Na discussão dos assuntos da pauta, a palavra será concedida pela ordem de inscrição, a qualquer dos conselheiros presentes.

Parágrafo único – Se houver necessidade e interesse da maioria simples dos membros presentes na reunião ordinária ou extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, a palavra poderá ser concedida a qualquer interessado, respeitadas as regras em vigor.

Art. 21 - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas do processo ou propor diligências, individualmente ou em conjunto com outros conselheiros.

§1.º - Na hipótese do caput, do presente artigo, a discussão será imediatamente suspensa.

§2.º - O conselheiro que solicitou vistas do processo deverá apresentar relatório na próxima reunião plenária ordinária, podendo esse prazo ser aumentado ou diminuído pelo Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, considerando a urgência na apreciação da matéria.

§3.º - O prazo a que se refere o parágrafo anterior independe do número de conselheiros que tenham solicitado vistas.

§4.º - O relatório de vistas e o relatório ou parecer original do processo serão apreciados conjuntamente e, nessa oportunidade, não mais serão admitidos pedidos de vistas.

§5.º - O conselheiro, membro da comissão que analisou a matéria em exame, não poderá pedir vistas ao processo.

Art. 22 – Encerrada a discussão será iniciado o processo de votação, não sendo admitidos apartes durante o seu desenvolvimento.

Art. 23 – As deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, serão tomadas por maioria simples dos conselheiros efetivos com votação nominal, observado o § 3.º, do art. 16, deste Regimento Interno.

§1.º - Não existindo propostas divergentes, a votação poderá ser simbólica.

§2.º - Em caso de empate, será aberta nova discussão, com prazo determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, findo o qual será procedida nova votação.

§3.º - Persistindo o empate, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, incluirá a matéria em exame na pauta da próxima sessão ordinária.

§4.º - Os conselheiros poderão fazer constar em ata declaração ou justificativa de seus votos.

Art. 24 – As deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, deverão ser encaminhadas pelo (a) Coordenador (a) da Mesa Diretora ao Secretário Municipal de Saúde Pública para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1.º - Após a homologação, a deliberação deverá ser publicada no Diário Oficial de Lagoa Salgada/RN, entrando em vigor na data de sua publicação.

§2.º - Caso o Secretário Municipal de Saúde Pública não homologue a deliberação do Pleno, no prazo estipulado no caput, deverá apresentar justificativa por escrito, devendo ser incluída na pauta da reunião ordinária seguinte.

§3.º - Não aceita a justificativa, o Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, poderá buscar a validação da deliberação, recorrendo, quando necessário for, ao Ministério Público do Estado Rio Grande do Norte.

SEÇÃO II

Da Mesa Diretora

Art. 25 – O Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município de Lagoa Salgada/RN, eleita na forma do art. 11, deste Regimento Interno.

Art. 26 – Constituem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN:

I – Coordenador (a);

II – Coordenador Adjunto (a);

III – 1.º Secretário (a);

IV – 2.º Secretário (a).

Art. 27 – O mandato dos membros eleitos na Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período a consenso do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

Art. 28 – À Mesa Diretora do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, compete:

I - Convocar, coordenar e realizar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

II - Ser responsável por todos os assuntos administrativos, econômicos, financeiros, técnico-operacionais do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

III - Ser responsável pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação e recomendação do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, articulando-se com a Secretaria Executiva e Secretaria Municipal de Saúde Pública de Lagoa Salgada/RN;

IV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das frequências dos membros nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

V - Fazer publicar e divulgar todas as deliberações e moções;

VI - Acompanhar o desempenho e o funcionamento das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, podendo sugerir recomendações, com a devida aprovação do Pleno, quando não forem observadas as finalidades das mesmas;

VII - Manter contato com entidades integrantes do Sistema Único de Saúde;

VIII - Convidar, solicitar, quando necessário, presença às reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN de peritos, técnicos, funcionários e outros, visando esclarecimentos de assuntos, matérias e informações atinentes ao Sistema Único de Saúde;

IX - Receber e distribuir os documentos e processos à Secretaria Executiva;

X - Movimentar os recursos financeiros e orçamentários que venham a ser destinados ou alocados ao Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

XI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 29 - A (o) Coordenador (a) compete:

I - Coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

II - Convocar ou autorizar a convocação dos membros do Pleno e Comissões do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN;

III - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, relatório e prestações de conta quando exigidos;

IV - Fazer cumprir todas as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN;

V - Representar o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, onde se fizer necessário;

VI - Firmar instrumentos jurídicos de parcerias ou rescindi-los quando devidamente apreciados pelo Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, conforme plano de trabalho aprovado;

VII - Empossar os conselheiros, conforme o que estabelece o § 1.º do Artigo 5.º deste Regimento Interno;

VIII - Indicar o (a) titular da Secretaria Executiva ao Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 30 - A (o) Coordenador (a) Adjunto compete:

I - Substituir o (a) Coordenador (a) da Mesa Diretora nos seus impedimentos;

II - Auxiliar o (a) Coordenador (a) no desempenho de suas atividades.

Art. 31 - A (o) 1.º Secretário (a) compete:

I - Receber e encaminhar os processos para tramitação ou deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN;

II - Dar conhecimento das matérias recebidas pela Mesa Diretora aos membros do Conselho do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN e aos Fóruns dos segmentos nele representados;

III - Oficiar ou solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN subsídios, assessoramentos e outros, visando a operacionalização e funcionamento do mesmo;

IV - Revisar a transcrição das atas das reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN e assiná-las em conjunto com o (a) Coordenador (a);

V - Despachar com o (a) Coordenador (a) da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

VI - Articular-se com os Coordenadores das Comissões para permitir o fiel desempenho de suas atribuições e promover medidas de ordem administrativa necessárias aos trabalhos das mesmas;

VII - Substituir o (a) Coordenador (a) quando o Adjunto estiver impedido.

Art. 32 - A (o) 2.º Secretário compete:

I - Manter o controle da frequência dos membros do Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN;

II - Elaborar e submeter à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN o relatório anual das atividades do mesmo, no primeiro trimestre do ano subsequente; **III** - Substituir o (a) 1.º Secretário (a), quando necessário.

SEÇÃO III**Da Secretaria Executiva**

Art.33 - A Secretaria Executiva é órgão operacional do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, que tem por finalidade prestar apoio técnico-administrativo ao seu Pleno, sua Mesa Diretora e suas comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento Interno.

Parágrafo único - Para realização de suas atividades a Secretaria Executiva contará com o apoio da Coordenadoria geral de Planejamento em Saúde/CGPS/SESAU/ Lagoa Salgada/RN.

Art.34 - A (o) Secretaria (o) Executiva (o) compete:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

II - Acompanhar as reuniões do Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, assessorando a Mesa Diretora, anotando os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

III - Dar encaminhamento às conclusões do Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

V - Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

VI - Encaminhar ao Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN, propostas de Convênios de parcerias, visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;

VII - Acompanhar, supervisionar e participar da execução dos Convênios firmados pelo Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

VIII - Orientar os servidores lotados na Secretaria Executiva, supervisionando as atividades desenvolvidas para garantir um bom atendimento aos conselheiros e aos usuário do Sistema Único de Saúde;

X - Despachar com o (a) Coordenador (a) da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, os processos, expedientes de rotina e os assuntos pertinentes ao mesmo;

XI - Acompanhar o encaminhamento dado às Deliberações, Recomendações e Moções emanadas do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes nas reuniões plenárias;

XII - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN e de suas comissões;

XIII - Articular-se com os (as) Coordenadores (as) das comissões para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;

XIV - Articular-se com os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Lagoa Salgada/RN/SESAU e demais Órgãos da área de Saúde e da Sociedade Civil Organizada no interesse dos assuntos afins;

XIV - Zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos, viaturas e equipamentos;

XIV - Submeter à Mesa Diretora e ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

XV - Garantir a publicação das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, monitorando o seu encaminhamento com vistas a promover medidas destinadas ao seu cumprimento;

XVI - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Mesa Diretora ou pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN; e

XVII - Delegar competências aos Serviços a ele (a) subordinados.

Art.35 - A Secretaria Executiva desempenhará suas atividades por meio dos serviços:

I - Serviço de gestão Administrativa;

II - Serviço de Apoio ao Controle Social.

III - Serviço de Planejamento e Acompanhamento;

§1.º Ao Serviço de Gestão Administrativa compete:

I - Organizar os preparativos, a pauta e a convocação dos conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno, das comissões e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, submetendo-os a(o) Secretário(a) Executivo (a);

II - Apoiar a (o) Secretaria (o) Executivo (a) durante as reuniões do Pleno, da Mesa Diretora e das comissões do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

III - Elaborar as atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN e apoiar as comissões na redação e digitação de pareceres;

IV - Administrar os instrumentos eletrônicos de comunicação Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN;

V - Facilitar a circulação de documentos relevantes para o conjunto de integrantes do colegiado;

VI - Zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos, viaturas e equipamentos;

VII - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo (a) Secretário (a) Executivo (a).

§2.º Ao Serviço de Apoio ao Controle Social Compete:

I - Estimular a adesão de novas organizações da sociedade civil aos fóruns do Sistema Único de Saúde/SUS;

II - Manter canal de comunicação com a sociedade civil auxiliando sua organização para a conquista do direito constitucional à saúde;

III - Incentivar e colaborar na organização e funcionamento da rede de Conselhos Locais e Distritais de Saúde;

IV - Garantir a efetiva comunicação do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN com a sociedade civil por meio de publicações, materiais áudio visuais, inserções na imprensa, ou outros meios que estimulem a participação social no Sistema único de Saúde/SUS;

V - Estimular a participação dos usuários e trabalhadores dos serviços de saúde no planejamento, execução e avaliação do sistema, buscando politizar a discussão sobre o Sistema Único de Saúde/SUS;

VI - Fortalecer a gestão participativa auxiliando na definição e implantação dos mecanismos de participação de usuários e trabalhadores na co – gestão do Sistema Único de Saúde/SUS;

VII - Coordenar a programação e a realização de Conferências de Saúde;

VIII - Zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos, viaturas e equipamentos;

IX - Atualizar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento dos conselhos distritais e locais de saúde de Lagoa Salgada/RN;

X - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo (a) Secretário (a) Executivo (a).

§3.º Ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento compete:

I - Planejar, programar e orçar anualmente, de acordo com as orientações do (a) Secretário (a) Executivo (a) e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, metas que demonstrem as atividades a serem desenvolvidas pelo colegiado, no período, e seus custos, com o apoio da Coordenadoria Geral de Planejamento em Saúde/CGPS/ SESAU/ Lagoa Salgada/RN;

II - Elaborar relatórios periódicos sobre o cumprimento das metas programadas, encaminhando – os para o conhecimento da Mesa Diretora e do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN e da Coordenadoria Geral de Planejamento em Saúde/CGPS/ SESAU/ Lagoa Salgada/RN;

III - Zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, pela guarda de seus bens patrimoniais, e pela manutenção de seus arquivos, viaturas e equipamentos;

IV - Articular-se com os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Lagoa Salgada/RN, para o cumprimento de suas atribuições; V - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo (a) Secretário (a) Executivo (a).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 - Nos casos em que houver a necessidade de aprovação de matéria de interesse do Sistema Único de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e, não havendo tempo hábil para apreciação pelo Pleno, e que possa acarretar prejuízo a Administração Pública Municipal, fica autorizada a Mesa Diretora a deliberar Ad Referendum sobre a matéria.

Parágrafo único - Em caso de deliberação Ad Referendum esta deverá ser submetida ao Pleno para ratificação na primeira seção ordinária, subsequente.

Art. 37 - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado, o todo ou em parte, em reunião extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - As modificações do Regimento Interno só serão aprovadas, em votação nominal ou por aclamação, por maioria simples dos conselheiros com direito a voto.

Art. 37 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 38 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogando as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 04 de julho de 2018

JOSILEIDE FONSÊCA SILVA

Presidente do CMS/Lagoa Salgada

Homologo a Resolução nº. 01/2018 nos termos das Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90.

RAYANNE DEYSE DA SILVA QUEIROZ

Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:A7585214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 019/2018.
AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 08 de Janeiro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 019/2018, a(s) empresa(s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49, com valor global final de R\$ 176.188,24 (Cento e setenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para **Aquisição futura e gradual de Material de Expediente para suprir as necessidades diárias das Secretarias que compõem a Administração Pública de Lajes/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 08 de Janeiro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:36C86D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 019/2018.
AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 08 de Janeiro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 019/2018, a(s) empresa(s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49, com valor global final de R\$ 176.188,24 (Cento e setenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Para **Aquisição futura e gradual de Material de Expediente para suprir as necessidades diárias das Secretarias que compõem a Administração Pública de Lajes/RN**, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 08 de Janeiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:B6598A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 003/2018 - CC***

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite nº 003/2018 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa prestadora de serviços para a reforma das Praças da Juventude e da Saudade localizadas na zona urbana deste município de Lucrécia, conforme Projeto Básico. Que teve como licitante vencedor: **A & T CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77** com o valor total de R\$ 226.349,16 (Duzentos e

Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos).

Lucrécia/RN, 13 de novembro de 2018

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:926919AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2016004802 – PP
026/2015**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – **CONTRATANTE** e **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, CNPJ: 73.807.711/00001 - 46 – **CONTRATADO**, celebram este aditivo ao contrato nº 2016004802 fundamentado na Pregão Presencial nº 26/2015; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5C1C0A02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20180143 – PP
002/2018**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Ilma Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – **CONTRATANTE** e **SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA**, CNPJ: 14.775.280/0001-43 – **CONTRATADO**, celebram este aditivo ao contrato nº 20180143 fundamentado por meio do Pregão Presencial 002/2018; objetivando o acréscimo em seu objeto correspondendo ao total a 25% do valor inicialmente contratado passando do valor inicial de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) a 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) , nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 05 de dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FC37C41F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20180143 – PP
002/2018**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Ilma Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – **CONTRATANTE** e **SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL**

LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-43 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180143 fundamentado por meio do Pregão Presencial 002/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A1432BC5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2018 - CC***

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 003/2018 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa prestadora de serviços para a reforma das Praças da Juventude e da Saudade localizadas na zona urbana deste município de Lucrécia, conforme Projeto Básico. **A & T CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77** com o valor total de R\$ 226.349,16 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos).

Lucrécia/RN, 13 de novembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2F0C6AA1

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20180015 – D.L. Nº
02010014/18**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN – CONTRATANTE e ASS. DE CATAD. DE MAT. RECICLAVEL DO OESTE POTIGUAR - ACROP, CNPJ: 17.851.599/0001-70 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180015, fundamentado no Processo Administrativo nº 02010014/18; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5B73827B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2019**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO

**MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65, **Antônio Aldeanio Vieira Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e **Raimundo Orlando Limão**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.716.108-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura,

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente para atuação durante o período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019: de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da

publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN, 07 de janeiro de 2019.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F61E67AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 004 - 2019

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 004 - 2019

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MAJOR SALES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, o Sr. **Lindonjonhson da Silveira Batista**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.139.444-91, para atuação durante o período de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, a Senhora **Maria Aparecida Ferreira da Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65 e os senhores **Antônio Aldeanio Vieira Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e **Raimundo Orlando Limão**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.716.108-01.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN, 07 de janeiro de 2019

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales/RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:887325CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2019.01.08.001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de empresa especializada para o fornecimento de internet link dedicado de acesso à internet com a tecnologia fibra óptica, com velocidade de 105 megas de Download e Upload sem interferência de condições climáticas, para atender as secretarias do Município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2019, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), a ser pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 - 02.001.04.122.004.2002 - MANUTENCAO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - 02.002.03.091.003.2009 - MANUTENCAO ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS; 02.003.04.122.004.2003 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO; 02.004. 04.123.004.2004 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA; 02.005. 20.605.020.2010 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA; 02.006.12.361.012.2028 - MANUT ATIVIDAD DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND; 02.007.10.302.010.2023 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DO MUN. SEC. SAUDE; 02.008. 08.244.008.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL; 02.009. 15.452.015.2026 - MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO; 02.010. 26.782.026.2027 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTES; 02.011. 13.392.013.2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA; 02.013. 18.541.018.2060 - MANUT ATIV SECRET MEIO AMBIENTE; 02.014. 23.695.023.2065 - MANUT DAS ATIVIDAD DA SECRETARIA DE TURISM; ELEMENTO DE DESPESA 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do

município e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de janeiro de 2019

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA –
CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:90A02882

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.01.02.001IN EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.02.001.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA - 513139444-91

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços qualificados de assessoria e consultoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Major Sales/RN, suporte técnico na organização e realização dos procedimentos licitatórios do município, com o propósito de aplicar corretamente os recursos provenientes de programas, convênios, próprios e de outros instrumentos congêneres, nos prazos, formas e condições estabelecidas nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que requerer todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade das demandas, além de outras orientações pertinentes, levando a administração à eficiência e eficácia na aplicação de seus atos e objetivos, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, incisos II e III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2019, Atividade: 02.03.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE – 100; 02.004.04.122.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE FAZENDA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSA PESSOA FISICA, ELEMENTO DE DESPESA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE – 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

LOCAL DE DATA: Major Sales/RN, 04 de Janeiro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Lindonjonhson da Silveira Batista – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FD80AD0C

GABINETE DO PREFEITO PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.09.038RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 11h00min do dia 23 de janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2018.11.09.038RP – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 07 de janeiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:70E4C3C9

GABINETE DO PREFEITO PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.08.037RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 23 de janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2018.11.08.037RP – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 07 de janeiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:29E88314

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda "Flávio Tá Rocheda" para realização de 01 (uma) apresentação artística no evento "Festa de Reis de Maracajaú 2019"

CONTRATADO: Flávio Rodrigues de Lima 04790641481 (MEI)
CNPJ/CPF: 97.550.879/0001-87
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Maxaranguape/RN, 6 de janeiro de 2019.

Reconhecimento:

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:0AC7DC10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 314/2014**

Pregão Presencial Nº 38/2014 CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.500.460/0001-68. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, contábil, financeira e atuarial específica para rpps, no âmbito da administração pública municipal, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, e prestação de serviços técnicos especializados, em implantação, customização, atualização, e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 28 de dezembro de 2018.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente – Contratante e

ADRIANO FERREIRA DA SILVA,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6A4EC1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual aquisição de combustível com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 22 (vinte dois) de janeiro de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:25446D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual aquisição de Material de limpeza e descartáveis com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:69A9A4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO Nº. 5 AO CONTRATO 73/2015.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: MARCIO TARCISIO RENNÓ SILVA NEGREIROS

O presente Aditivo tem como objetivo a título de remuneração pelo serviço prestado, por meio do ajuizamento de ação tendo seu proveito econômico obtido nos autos do processo nº 0028918-09.2015.4.01.3400 na 8ª Vara de Brasília/DF com data de autuação em 21 de maio de 2015, por meio do Contrato celebrado em 05 de janeiro de 2015, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade Nº 3/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 28 de Dezembro de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARCIO TARCISIO RENNÓ SILVA NEGREIROS, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:078EB67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
03/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual aquisição de **TABLET** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria Municipal de saúde de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 09:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:26278CA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00012911-2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00020/2018 CONVOCAÇÃO DE LICITANTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, convoca as empresas: **PHOSPODONT LTDA - CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 – PROCURADOR – RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 02.800.122/0001-98 – PROCURADOR – MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA**, para a continuidade da fase de Negociação de lances verbais do pregão Presencial nº 00020/2018 QUE OBJETIVA: Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Com abertura marcada para o dia 11/01/2019, às 08:30 (horas), na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, situada na Rua Justiniano da Costa, nº 118, Centro, Monte das Gameleiras/RN. Maiores informações pelo Fone: (084) 3694-0006, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras - RN 07 de Janeiro de 2019

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:857CB1E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, ROCHELE DE SOUSA COELHO, Técnico em Enfermagem, código 209, classificação 28º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ANNA PAULA CAMPOS DE QUEIROZ MACEDO, Técnico em Enfermagem, código 209, classificação 33º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de Janeiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:B313FFE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, CRISTINA SILVA DE LIRA, Técnico em Enfermagem, código 209, classificação 29º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, MATHEUS MOREIRA RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, código 209, classificação 34º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 08 de Janeiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B90CD9D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
194/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 098/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Registro de Preços de Combustíveis, destinados ao consumo das secretarias municipais de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: MORGÁS COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 00.870.515/0002-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 885.400,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante e

MORVANILDO DOS SANTOS MEDEIROS

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:47F6430E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 194/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 098/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: MORGÁS COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 00.870.515/0002-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 885.400,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Registro de Preços de Combustíveis, destinados ao consumo das secretarias municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C387B6E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
195/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 099/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Frutas e Verduras para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO – 01033355445 - CNPJ: 21.799.080/0001-67, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; totalizando o valor de R\$ 63.206,50 (sessenta e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante e

KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:06DBCE5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 195/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 099/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO – 01033355445 - CNPJ: 21.799.080/0001-67, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; totalizando o valor de R\$ 63.206,50 (sessenta e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Frutas e Verduras para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:92E5BA98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
136/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 076/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de serviços gráficos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME- CNPJ: 10.892.469/0001-36, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 14, 21, 22, 25, 28, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 54, 63, 69, 72, 77, 86; totalizando o valor de R\$ 21.142,10 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos) e COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 ; totalizando o valor de R\$ 105.338,20 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA –

Pela Proponente Contratante

ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME e

COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME –

Pelas Promitentes Contratadas.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:AD381257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 136/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 076/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTES CONTRATADAS: ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME- CNPJ: 10.892.469/0001-36, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 14, 21, 22, 25, 28, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 54, 63, 69, 72, 77, 86; totalizando o valor de R\$ 21.142,10 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos) e COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97; totalizando o valor de R\$ 105.338,20 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de serviços gráficos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:F6F04C21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 145/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 082/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: PAPELARIA IRMÁ DULCE LTDA - ME- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos lotes totalizando o valor de R\$ 19.143,99 (dezenove mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresas(s) visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kites escolares para o Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:59564C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 10:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando

formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR..

Paraná - RN, 08 de Janeiro de 2019

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:496C94F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, digitação e processamento dos programas de faturamento ambulatorial (SIA, CNES, BPA, FPO e transmissor datasus). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 08 de Janeiro de 2019

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:BA8D385A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 08 de Janeiro de 2019

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:2DD7B0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria Jurídica e Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração, compreendendo os serviços de Elaboração de Editais, Emissão de parecer, elaboração de Projetos de Lei e defesas do interesse do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho - R\$ 30.000,00.

Paraná - RN, 08 de Janeiro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:1A5F046A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria Jurídica e Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração, compreendendo os serviços de Elaboração de Editais, Emissão de parecer, elaboração de Projetos de Lei e defesas do interesse do município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/01/2019

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:258BC516

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos sólidos do tipo A, B e E, dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 14.400,00.

Paraná - RN, 08 de Janeiro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:5C6DADC8

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2019. OBJETO: Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos sólidos do tipo A, B e E, dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/01/2019.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:E9192526

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2019, que objetiva: Fornecimento de peças para o trator New Roland pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVICOS LTDA - R\$ 15.510,00.

Paraná - RN, 08 de Janeiro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:78362844

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2019. OBJETO: Fornecimento de peças para o trator New Roland pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/01/2019.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:D7204D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019**

PROCESSO Nº 3/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA ADELANGE SANTOS.

JUSTIFICATIVA: Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Adelange Santos. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Adelange Santos de Azevedo.

CNPJ/CPF: 008.211.914-70

VALOR: R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 7 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:52956FOE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019**

PROCESSO Nº 3/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
Declaração de saldo de existência orçamentária;
Dotação orçamentária;
Fonte de recurso;
Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA ADELANGE SANTOS.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Adelange Santos. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Adelange Santos de Azevedo.

CNPJ/CPF: 008.211.914-70

VALOR: R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 7 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:FFDA1B6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019**

PROCESSO Nº 2/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;
 Dotação orçamentária;
 Fonte de recurso;
 Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JARBAS E ANINHA.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Jarbas e Aninha. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Maria do Socorro de Souto Dantas.

CNPJ/CPF: 063.391.014-70

VALOR: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Parelhas/RN, 7 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:27F23446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019

PROCESSO Nº 2/2019
 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JARBAS E ANINHA.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação da banda Jarbas e Aninha. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Maria do Socorro de Souto Dantas.

CNPJ/CPF: 063.391.014-70

VALOR: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Parelhas/RN, 7 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:A748FD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

PROCESSO Nº 1/2019
 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR EDUARDO MANARA.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista Eduardo Manara.

Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Eduardo de Souza Santos

CNPJ/CPF: 016.708.054-76

VALOR: R\$ 400,00(quatrocentos reais)

Parelhas/RN, 7 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:079F6018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

PROCESSO Nº 1/2019
 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR EDUARDO MANARA.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a contratação do artista Eduardo Manara.

Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Eduardo de Souza Santos

CNPJ/CPF: 016.708.054-76

VALOR: R\$ 400,00(quatrocentos reais)

Parelhas/RN, 7 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:55CE2FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 538/2018**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora EUNICE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/B-VII, matrícula nº 100089-6, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 13/12/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:9D9B3113

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 539/2018**

Dispõe sobre concessão do retorno as atividades da servidora que se encontrava de licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno as suas atividades a partir de 01/01/2019, a servidora MIRIAN ALVES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/A-IV, matrícula nº 100350-0, em conformidade com artigo 105, parágrafo 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:5476EBB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 542/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA			
CARGO: Secretaria de Gabinete Civil			
RG: 1.983.825 SSP/RN			
MATRÍCULA: 120866-7			
LOTAÇÃO: Secretaria de Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Realizar compras de plantas ornamentais para decoração da Praça Arnaldo Bezerra.			
DESTINO: Patos/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/01/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	175,00	175,00
Total a pagar			175,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 28 de dezembro de 2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:6535C087

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 543/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): PAULO ROBERTO VALENTIM			
MATRÍCULA: 120893-4			
RG: 637.577-SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.			
LOTAÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Realizar compras de plantas ornamentais para decoração da Praça Arnaldo Bezerra.			
DESTINO: Patos/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/01/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	175,00	175,00
Total a pagar			175,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 28 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:9795A786

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 544/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): ISMAEL ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120898-5			
RG: 2.216.798-SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.			
LOTAÇÃO: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver assuntos de interesse desta municipalidade junto ao DETRAN/RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/01/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 28 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:CED0E3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 001/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração a servidora LIVIA VIVIANNE DE AZEVEDO LINS, ocupante do cargo de Psicólogo – Programa Federal/C-I, mat. 1205943, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:BD278C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 002/2019**

Dispõe sobre concessão de licença para
casamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para casamento ao servidor PEDRO FÉLIX DOS SANTOS E SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico – Programa Federal, Matrícula 1207199, conforme art. 126, inciso III, alínea a, da Lei Complementar nº 002 de 07 de maio de 1996, a partir de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:78A26272

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 003/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora REGINA COELI DE ARAÚJO GALVÃO, ocupante do cargo de psicólogo/F-VIII, mat. nº 100127-2 do quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:E95DD729

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 003/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DURANTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o horário de expediente das repartições públicas do Município de Parelhas, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias 10 a 18 de janeiro do ano de 2019, período da Festa do Padroeiro São Sebastião.

Parágrafo Único – Ficam ressalvadas deste horário as repartições públicas que efetivam os serviços essenciais à população de Parelhas.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:88A4B93A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO COD. D70A49F7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO PP 019-2018**

AVISO DE APRAZAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Licitatório Nº 07122018/01

Pregão Presencial Nº 019/2018-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 002.05/2018 de 02 de Maio de 2018 pelo Senhor Prefeito, torna pública alteração para o dia 08.01.2019 às 08:00horasna modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipoMENOR PREÇO POR ITEM, Sistema de Registro de Preços, tendo por finalidade a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório e utensílios) para atender necessidades junto ao Centro de Saúde e Unidade Básicas de Saúde – UBSs, desta Cidade de Passagem-RN, através do Pregão Presencial nº 019/2018, em virtude do recesso administrativo, através do Decreto Municipal nº 022/2018 em 26-12-2018, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com .

Passagem-RN, 26 de Dezembro de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:1889304D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SEGUNDA CHAMADA Nº
021/2018**

Ata do Pregão Presencial Segunda Chamada nº 021/2018 – Ata para aquisição futura de automóveis e motocicletas destinados às Secretarias Municipais de PEDRA PRETA/RN - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Ao 08 (oito) dia do mês de janeiro de ano de dois mil e dezanove, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através das portarias de nº 016/2017 e nº 082/2018, para conduzirem a Segunda Chamada da SESSÃO PÚBLICA, referente ao Pregão Presencial nº 021/2018, cujo objeto é: aquisição futura de automóveis e motocicletas destinadas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições do respectivo edital.

Após o horário estipulado o Senhor Pregoeiro estipula um prazo de 15 (quinze) minutos para o aguardo de licitantes, após o prazo pode-se confirmar que a licitação não acudiu interessados, neste momento o Pregoeiro declara o ITEM II do certame **DESERTO**.

Em seguida o Pregoeiro facultou a palavra aos membros e nada registrando, o Sr. Pregoeiro mandou lavrar a presente Ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:86F81401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2018 - SEGUNDA CHAMADA**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2018 SEGUNDA CHAMADA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que o presente certame não teve empresas interessadas e fará segunda chamada no dia 22.01.2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2018, objetivando a contratação de serviço para confecção de prótese dentária para atender a demanda de pacientes da secretaria municipal de saúde, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 08 de janeiro de 2019.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:7838DE1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

Ata do Pregão Presencial nº 019/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Ao 08(oito) dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, a partir das 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 017/2017 e nº 082/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as condições do respectivo edital.

A licitação não acudiu interessados, neste momento o pregoeiro declara o certame **DESERTO** e marca nova data de abertura para o dia 22 de janeiro de 2019 às 10hr00min. O aviso contendo a segunda chamada será publicado novamente no Diário Oficial dos Municípios para que haja uma maior publicidade do certame.

Em seguida o Pregoeiro facultou a palavra aos membros e nada registrando, o Sr. Pregoeiro mandou lavar a presente Ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:8BC9C9F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, aquisição de motobombas e utensílios destinados a captação de água para atender a população deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 07.101**. – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **15** – Urbanismo; **452** – Serviços Urbanos; **0018** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **2041** – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **Elemento de Despesa: 44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente; **33.90.30** – Material de Consumo.

3 – Contratar a empresa: A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72, Rua Dr. Luiz Dutra (Av. 1), nº 308/322, Alecrim – Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 14.616,78 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 08 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:DFDF83BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Resolução 001/2018 - CMDCA

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Pedra Preta/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal Nº 274/03, de 2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 12 de dezembro de 2018;

Artigo 2º - Essa Conferência convocada terá como tema: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferências incumbida da organização dessa conferência, composta pelos seguintes conselheiros:

Parágrafo único – Apoiará a Comissão das Conferências: Camilla Bandeira, Livinny Geovana Fernandes de Araújo, Damião Gomes, Danielle Lima, Daliane Oliveira, Jorge Luiz, Francisca Neiriane, Rosiliane Câmara.

Pedra Preta /RN, 10 dedezembro de 2018.

MARIA LETÍCIAPINTO DA SILVA

Presidente CMDCA – Pedra Preta/RN

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:63364F00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2019**

Pregão Presencial Nº 001/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 22/01/2019, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 001/2019**, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados a frota oficial do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 08 de janeiro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:81AE67DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2019

Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 23/01/2019, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 002/2019**, objetivando o registro de preço para futura e eventual locação de estrutura para eventos para atender as necessidades da administração pública do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 08 de janeiro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C39B8DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2019-GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, os Servidores especificados e igualmente qualificados, no quadro anexo, ocupantes de Cargos Comissionados da Estrutura Organizacional Básica do Poder executivo do Município de Pedro velho/RN, conforme no anexo.

CARGOS COMISSIONADOS (EXONERAÇÕES)

NOME	FUNÇÃO
RICARDO VALENTIM FREIRE	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
MAIARA PAULO DA SILVA	SECRETÁRIA ADJUNTO DE FINANÇAS
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
WASHINGTON LUIZ DE FRANÇA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
FRANCISCO DE ASSIS FREIRE	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
LEANDRO JEFERSON DA SILVA	SECRETÁRIO ADJUNTO MEIO AMBIENTE
EDNALDO LIMA DE AZEVEDO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA
ANTÔNIO FREIRE DELGADO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS
JOÃO MARIA FELIX DOS SANTOS	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA	COORDENADORA ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO
FRANCISCO IRAJAN BEZERRIL JÚNIOR	COORDENADOR DE COMPRAS
RAMSÉS PEIXOTO DE CARVALHO	CHEFE DE ALMOXARIFADO
FLÁVIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA
SALUSTIANO COELHO DA SILVA NETO	COORDENADOR GERAL DE OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS
KLEYTON DE LAMEIDA FERNANDES	CHEFE SETOR DE COMPRAS
MARCELO FERREIRA DE AZEVEDO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO

LUANA ROSA DE MEDEIROS CARVALHO	COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CLAUDIA FERNANDES MORAIS	SUPERVISORA DE LIMPEZA
JOSENILDO ALVES FERNANDES	CHEFE DE UNIDADE DE PROMOÇÃO ESPORTIVA
ELIAS DE LIMA SANTOS	CHEFE DE UNIDADE DE ESPORTES MASCULINOS
ADRIANA KELLY PAULO DANTAS DE AZEVEDO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
JACYANE DIAS PINHEIRO	COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA
SEVERINO BELMIRO DA CRUZ	ADMINISTRADOR DA CRECHE MAURÍCIA DA SILVA OLIVEIRA
MARIA DA PIEDADE SANTOS PEREIRA	CHEFE DE UNIDADE APOIO A CULTURA
ALDEMIR MENDES GALVÃO	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO
VANIA JACQUELINE DIAS DE PAIVA	SUBCOORDENADORA ESF
ANA ESTELITA DE CASTRO SILVA	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEÔNICIO
HERMÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BRENO BERNARDO BONDADE	COORDENADOR DE REGULAÇÃO
MARCOS TAVARES DA FONSECA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
AMANDA CARDOSO DE LIMA	SUBCOORDENADORA DE CONTROLE AVALIAÇÃO
RENATA MARTINS CAVALCANTE	ADMINISTRADORA HOSPITALAR
ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA
CESYANE RANIELE LOPES SILVA	COORDENADORA TÉCNICA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA.
MARIA APARECIDA FONSECA SOARES	ADMINISTRADORA DA CRECHE JOÃO CELSO
MARIA DALVA FERNANDES DA SILVA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO
GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO	VICE-DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TARGINO
VERÔNICA FERREIRA DA SILVA LUZ	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO
HELENA MARQUES TEIXEIRA DE AMORIM	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIÃO
SIMONE DA SILVA LIMA	ADMINISTRADORA DA CRECHE ANTÔNIA GOMES
JULIANA CECÍLIA SOARES DA SILVA	SUBCOORDENADORA DE AÇÕES SAÚDE
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALVES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
GICÉLIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL
MARIA CRISTIANE DE LIMA SILVA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEÔNICIO
MARTA RIBEIRO DE AZEVEDO	DIRETORA DA CRECHE JOANA DE CARVALHO DANTAS
JOSÉ WILSON MOREIRA	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TARGINO
WALQUÍRIA ALMEIDA DE LIMA	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO – DISTRITO DO CUTITÉ PEDRO VELHO/RN

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 03 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:F9484CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2019-GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os Servidores especificados e igualmente qualificados, no quadro anexo, ocupantes de Cargos Comissionados da Estrutura Organizacional Básica do Poder executivo do Município de Pedro velho/RN, conforme no anexo.

CARGOS COMISSIONADOS (NOMEAÇÕES)

NOME	FUNÇÃO
MAIARA PAULO DA SILVA	SECRETÁRIA ADJUNTO DE FINANÇAS
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA	COORDENADORA ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO
EDNALDO LIMA DE AZEVEDO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA
ANTÔNIO FREIRE DELGADO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS
FRANCISCO DE ASSIS FREIRE	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
JOÃO MARIA FELIX DOS SANTOS	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:317CFA59

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2019**

“Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pedro Velho e dá outras providências”

A Prefeita de Pedro Velho – RN, nos usos de suas atribuições legais, sobretudo a lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Pedro Velho – RN, e;

CONSIDERANDO que a nova adequação no horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais consolida efetividade nas atividades administrativas do Município;

CONSIDERANDO a instabilidade econômica que incide sobre a receita financeira do município que sofre diretamente o impacto com a queda constante dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

CONSIDERANDO que a vulnerabilidade financeira precisa ser tratada com inegável desempenho profissional e acima de qualquer coisa moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO que o aumento da jornada de trabalho proporcionará melhores quadros funcionais aos servidores públicos e aos serviços prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir da data de hoje, o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Pedro Velho funcionará em horário paulatino, de 08 (oito) horas diárias de trabalho, compreendidos e inalterados de **08h00min** as **12h00min** e **13h00min** as **17h00min**.

Art. 2º - Os servidores ocupantes de Cargo em Comissão e Função Gratificada, ficarão a disposição dos serviços públicos municipal por tempo integral para eventual convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:88CDB42F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 576/2019-GAB**

Altera o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos constante da Lei nº 299/1998, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Considerando que as ações típicas de cultura e desportos foram transferidas para Secretaria Municipal de Cultura e Desportos, criada através da Lei nº 265/1997, de 28-01-1997.

Art. 1º A denominação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos (SEMECD) constante da Lei nº 299/1998, de 18 de dezembro de 1998, passa a ser **Secretaria Municipal de Educação (SEME)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de dezembro de 2018, 196º da independência e 129º da república, 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:4586E845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 2ª Audiência Pública de 2018, realizada no dia 23 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde e do Relatório de Atividades contendo a oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2018.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Conta do Segundo Quadrimestre de Ações de Saúde do exercício de 2018 do município de Pedro Velho.

EDJANE SOARES DA COSTA TAVARES DA FONSECA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 004/2018 de 23 de outubro de 2018, nos termos de delegação de competência.

ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:C6107C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019**

EDITAL Nº 001/2019 .

1ª Convocação para Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos da Saúde.

Pelo presente Edital fica convocada através da Secretaria Municipal de Saúde a Audiência Pública de Prestação de Contas dos Recursos da Saúde do Município de Poço Branco/RN, referente ao “2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2017 E 1º E 2º QUADRIMESTRE DE 2018”, onde deverão participar representantes do Município como: Vereadores, Servidores Público, Profissionais, Representantes de Instituições, de Sindicatos, Associações e a População em Geral. A Audiência está a realizar-se na Câmara dos Vereadores, situado na Rua. 22 de Abril, s/n Centro - Poço Branco-RN, em 18 de Janeiro de 2019, às 10h:00min.

Poço Branco /RN, 08 de Janeiro de 2019.

MARIA ROSA DA ROCHA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:AFC52F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.001.002.001. -
REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 075/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000156/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: **THERESA ADELIA MARTINS GARCIA**, com endereço na RUA ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 10, VICOSA/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 079.105.464-08, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FINS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Valor total: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2019, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo. Signatários: **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES** e **THERESA ADELIA MARTINS GARCIA**.

PORTALEGRE/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D17E8187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019-GP

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **Exonerar** do cargo comissionado “Coordenadora de Assistência Farmacêutica”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **DANIELLA KATHERINE SILVA DE MEDEIROS**, portadora do CPF/MF 073.130.874-38.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CEE2F433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019-GP

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **MARIA LUCIA DE MOURA SILVA, MAT. 1708**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 19/10/2018 a 19/01/2019, devendo a mesma retornar às atividades no dia 20/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5A9D4344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019-GP

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO FILHO, MAT. 1325**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 19/10/2018 a 19/01/2019, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 20/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:412B942D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADA: Eliane Nunes Reis – CPF: 067.966.424-65

Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel destinado à moradia da família do Sr. João Batista de Lima, inscrito no CPF nº 839.035.694-53, de acordo com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Parecer Técnico do Centro de Referência da Assistência Social - CRÁS

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, X

PUREZA/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

ELIANE NUNES REIS
CPF: 067.966.424-65
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:24512AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001/2019

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001/2019, de 07 de janeiro de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. VILSIANA DA SILVA GOMES e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) em favor da Senhora: VILSIANA DA SILVA GOMES, CPF: 103.684.914-71, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (Consulta com especialista em neurologia pediátrico,) para sua filha menor Isis Kamille de Oliveira Gomes, cpf:161.298.914-40 por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6A2626DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2019

PORTARIA Nº 004 /2019-GP Riacho da Cruz (RN), 07 de janeiro de 2019.

DISPÕE ACERCA DA POSSE DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR POR UM PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DE CONSELHEIRO EM GOZO DE FÉRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal 180/97, que dispõe acerca da composição do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN);

CONSIDERANDO o desfalque na composição dos membros do Conselho Tutelar, em virtude da concessão de férias a um dos membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO ainda, que na hipótese de vacância do cargo será convocado o primeiro suplente, conforme prevê o art. 15 da Resolução nº. 139 de 17 de março de 2010, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Do Adolescente- CONANDA

R E S O L V E:

Art. 1º Fica empossado com membro titular do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN), de forma temporária, a conselheira, SHIRLEY GARDENIA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº.2.648.247 e CPF :079.969.304-90, primeira suplente, para ocupar a vaga da Conselheira Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA, em virtude de gozo de férias, por um período de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.(07/01/2019 a 05/02/2019)

Parágrafo único. A Conselheira, ora empossada, perceberá remuneração compatível como os demais conselheiros e exercerá suas funções com a mesma carga horária definida para os titulares do referido Conselho.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 07 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:C5B742E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2019

PORTARIA Nº 005 /2019-GP Riacho da Cruz (RN), 07 de janeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder afastamento, no período de 02/01/2019 a 01/04/2019, conforme requerimento apresentado, ao Servidor Público Municipal DEOMAR GOMES DE PAIVA, tendo em vista o direito que assiste o servidor do gozo de licença prêmio.

Artigo 2º - Fica determinado que no período de licença do servidor, responderá interinamente, sem remuneração, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o servidor Magnus Kelly Mafaldo de Albuquerque.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Riacho da Cruz (RN), 07 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:38CBCF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 001/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 001/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na confecção de móveis destinados a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Acampamento II, no município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 6.700,00, em favor de WENIA DANTAS ALVES MORAES (04.707.235/0001-79), conforme abaixo descrito:

1290 - WENIA DANTAS ALVES MORAES (04.707.235/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11870 - RECEPÇÃO EM MADEIRA MDF Medições: 2,75 Comprimento, 1,40 Largura, 90cm Altura.	UN	1	2.500,00	2.500,00
2	11871 - ARMÁRIO SUPERIOR EM MADEIRA MDF Medições: 1,54 Comprimento, 70cm Altura, 40cm fundo.	UN	4	700,00	2.800,00
3	11872 - BUREAU EM MADEIRA MDF Medições: 1,20 Comprimento, 55cm de fundo, 80cm altura.	UN	2	700,00	1.400,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B717F73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0004/2019

PORTARIA nº 0004/2019

Riacho de Santana/RN, 08 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Municipal de Articulação para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento, que terá como metas, implementar o fluxo de atendimento para emissão gratuita de certidão de nascimento e desenvolver ações de busca ativa de crianças sem certidão de nascimento no Município de Riacho de Santana, composta por 04 (quatro) membros, sendo:

1 – Valentina Raquel Aires dos Santos;

Membro representante da Secretaria de Assistência Social

2 – Alyne Isabela Duarte da Silva;

Membro representante do Cartório

3 – Laecio Bento de Souza;

Membro representante da saúde

4 – Lidnalva Vieira Fernandes;

Membro representante da educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza
Código Identificador:79A0F790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0005/2019

PORTARIA Nº. 0005/2019

Dispõe sobre a nomeação de DANIEL VICTOR DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Riacho de Santana/RN, o Sr. DANIEL VICTOR DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.338.324-52, Portador do Registro Geral n.º 2.667.957 – SSP/RN, residente e domiciliada nesta cidade de Riacho de Santana/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seu efeito retroativo ao dia 20 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Riacho de Santana/RN, 08 de janeiro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza
Código Identificador:5E6AF6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº940/2019- DISPÕE SOBRE CONCEDER FÉRIAS
COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 940/2019

Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria de Educação de Riachuelo RN, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais ligados à Secretaria de Educação, suspendendo-se o expediente de trabalho nas escolas, em cujos locais os alunos encontram-se de férias, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º- Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º- O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 02 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data mencionada no Art.3º retroagindo as disposições contrárias de sua publicação.

Riachuelo-RN, 02 de janeiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:560F04E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº001/2019

Portaria de Diária Nº 001 Riachuelo/RN 7 janeiro 2018
A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82			
CARGO:	Prefeita			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	08/01/2019			
DATA DE RETORNO:	08/01/2019			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total R\$ 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação das eleições da nova mesa diretora da na FEMURN			

biênio 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 7 janeiro 2019

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:0BA69CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº002/2019

Portaria de Diária Nº 2 Riachuelo/RN 8 janeiro 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82			
CARGO:	Prefeita			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	10/01/2019			
DATA DE RETORNO:	10/01/2019			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total R\$ 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO visita Administrativa na AMLAP, visanando interesse do Município de Riachuelo/RN			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 8 janeiro 2019

SARA GARDENIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Adj.Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:D1E44D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que os referidos Serviços médicos de média e alta complexidade prestados ao Município de Rio do Fogo, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão destes exames pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tais serviços de média e alta complexidade prestados ao município de Rio do Fogo/RN;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (realização de serviços médicos de média e alta complexidade), para o fornecedor: consórcio Público Intermunicipal do rio Grande do Norte, CNPJ: 12.120.272/0001-04, referente nota fiscal nº 2501, data de Emissão: 30/11/2018, no valor de R\$ 708,64 (setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Rio do Fogo/RN, 07 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4A80BC0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que os referidos Serviços médicos de média e alta complexidade prestados ao Município de Rio do Fogo, no período de 01/12/2018 a 13/12/2018, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão destes exames pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tais serviços de média e alta complexidade prestados ao município de Rio do Fogo/RN;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder

Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (realização de serviços médicos de média e alta complexidade), **para o fornecedor: consórcio Público Intermunicipal do rio Grande do Norte**, CNPJ: **12.120.272/0001-04**, referente nota fiscal nº 2585, data de Emissão: 14/12/2018, no valor de R\$ 1.285,44 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Rio do Fogo/RN, 07 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:8654FEDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos por Blocos do exercício de 2018 relativos aos recursos recebidos pelo MDS, tendo em vista a característica estabelecida no artigo 73 da Lei nº 4.320 de 1964 e regulamentada pela portaria ministerial nº 625 de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos por Blocos do exercício de 2018 relativos aos recursos recebidos pelos governos federal e estadual para a utilização em 2019.

Parágrafo único: O saldo cofinanciado pelo MDS constante na conta do BPC na escola a ser reprogramado é R\$ 1.873,49; O saldo referente ao IGD SUAS é R\$ de 21.416,81; O saldo relativo ao Bloco IGDBF é de R\$ 33.989,51; Quanto ao Bloco da PSB, o montante a ser reprogramado é de R\$ 4.418,99; Relativo ao Programa Criança Feliz – PCF o valor é de R\$ 100.291,36; A reprogramação das Ações Estratégicas do PETI será de R\$ 16.163,45. Em se tratando da PSE, o valor é o que se segue: R\$ 1.710,64. Relativo ao cofinanciamento estadual da PSE o valor a ser reprogramado é de R\$ 139,07.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AIZA SAIONARA FÉLIX DA SILVA

Presidente do Conselho

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:7377E130

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

CONTRATADA: ETECONP S/C – Escritório Técnico de Contabilidade Pública, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.371.015/0001-24.

OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2014, celebrado em 02 de maio de 2014, entre as partes acima mencionadas.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 28 de dezembro de 2018.

ASSINATURA: MARCO CELITO DA COSTA/Prefeito Interino.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:F73A38B4

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 109/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.568.077/0019-54. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato celebrado em 10 de maio de 2016, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 025/2015. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 28 de dezembro de 2018.

MARCO CELITO DA COSTA

Prefeito Interino

Contratante

HERMES DANTAS

P/contratada

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:6C9E9D83

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 040/2019 – GAB*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4, para cobrir suas despesas durante o dia 08 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, junto ao TJ/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:98B853C5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 041/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** ao Prefeito Municipal Interino **FÁBIO RODRIGUES DIAS, CPF: 022.239.314-99**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**08/01/19**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto a FUNCERN, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6C385588

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 042/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, CPF nº 640.994.154-49, Motorista**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**08/01/19**), onde conduzirá o Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, **FÁBIO RODRIGUES DIAS**, a FUNCERN, em Natal/RN, para resolver assuntos ligados à Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4E5747EF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 043/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, o Servidor Público Municipal **FRANCISCO ERIVAN JUSTINO**, Professor, Matrícula nº 4131-9, da função gratificada de **Diretor da Escola Municipal Miguel Lula de Farias**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1D38698B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 044/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, o Servidor Público Municipal **ERINALDO OLINTO**, Professor, Matrícula nº 40762, da função gratificada de **Vice-Diretor da Escola Municipal Miguel Lula de Farias**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5D67B9BD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 045/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **RITA DE CÁSSIA DA SILVA RAMOS FERREIRA, CPF: 523.426.384-34**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Diretor de Creche – Nível II da Creche Municipal Sossego da Mamãe, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7C256F13

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 047/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARIA VALDICLEIDE FERREIRA DA SILVA**, CPF: **082.637.834-02**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor de Escola – Nível I da Escola Municipal Miguel Lula de Farias, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3508BD64

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 049/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JUCÉLIA KALINE FERREIRA DA SILVA ARAÚJO**, CPF nº. **050.670.114-08**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Coordenador Administrativo, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:97292170

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no “Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019”, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2019, ONDE LÊ-SE: “contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do Mercado Público Centro de Abastecimento José Ferreira Sobrinho – 4ª Etapa, no Município de Santa Cruz/RN”, LEIA-SE: “contratação dos serviços de engenharia para execução

das obras de modernização e ampliação do Mercado Público Centro de Abastecimento Jose Ferreira Sobrinho - 4ª Etapa, no Município de Santa Cruz/RN”.

Santa Cruz/RN, em 08 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9DE7CE8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019;
VALOR GLOBAL: **R\$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais), estimativa anual;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII, da Lei Nº 8.666/93.

Santana do Matos/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CC04DF44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

INTERESSADO: SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

De acordo, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2018.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN, por todas suas secretarias municipais.**

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0D744BD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2019 – GP

Santana do Matos, 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade nº 2.555.472-SSP/RN e do CPF: 095.518.654-48, para exercer o cargo de MOTORISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dr. Clovis Avelino, para exercer a função definido no CBO: 7823-05 – Motorista de veículos de pequeno e médio porte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:255F744C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a JOADIVA DE FÁTIMA OLIVEIRA Matrícula nº 130206-0, portadora do CPF nº 011.502.134-50, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:995F2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Conselheira Tutelar **Joadiva de Fátima Oliveira**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130206-0, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BAEACCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 17100002/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 23/01/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F7EE5874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 14120016/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PMSS/FMS – 2ª CHAMADA, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO**, que se

realizará no dia 22/01/2019 às 08:00 h, tendo em vista que a primeira convocação foi DESERTA. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F0772E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 01110043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 - 3º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – SRP/PMSS – 3ª CHAMADA, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES DE PESSOAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS DE PASSAGEIROS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 22/01/2019 às 09:30 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F8E7B291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora comissionada **MARIA DO SOCORRO SILVA**, Matrícula nº 130211-0, ocupante do cargo de Chefe de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao exercício de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F250A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Comissionada **Maria do Socorro Silva**, pertencente ao Quadro de comissionados dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130211-0, ocupante do cargo de Chefe de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4940F90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2019

PORTARIA n.º 005/2019 de 04 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130129-2, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:46504E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **Francisco Nunes de Oliveira**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130129-2, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:82C8BE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2019**

PORTARIA Nº 007/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora no dia 02 de Janeiro de 2019, por motivos de concessão de aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, a funcionária efetiva, **ESPEDITA PEREIRA DOS SANTOS NÓBREGA**, portadora do CPF nº 668.647.474-68, matrícula 130110-1, ocupante do cargo de ASG, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:50FEED0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2019**

PORTARIA nº. 008/2019 de 04 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **JÉSSICA KELLY RAMOS CORDEIRO**, Matrícula nº 130201-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:DF579D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2019**

PORTARIA Nº 009/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Jéssica Kelly Ramos Cordeiro**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130201-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:0C7D5BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2019**

PORTARIA Nº 010/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **RAQUEL BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº 130201-9, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:84A064E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **Raquel Batista da Silva**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130201-9, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:808E3BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **SALMA MEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 130208-5, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B99CEA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **Salma Meira de Souza**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130208-5, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:83781C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **ADEILSON PRIMO DE LIMA**, Matrícula nº 130212-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EE12132E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2019**

PORTARIA Nº 015/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **Adeilson Primo de Lima**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130212-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:69DF4B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2019**

PORTARIA Nº 016/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **FERNANDA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA**, Matrícula nº 130206-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:9CFC3E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2019**

PORTARIA Nº 017/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Fernanda Kelly Azevedo Oliveira**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130206-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:5AB3D31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 001/2019/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 001/2019/PMSS/CD/ADM de 07 de Janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 08 de Janeiro de 2019, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, a SESAP – Secretaria de Saúde Pública, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 001/2019/PMSS/CD/ADM de 07 de Janeiro de 2019.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:2FBACFF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2019 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. RAFAELLA LIMA MENDES DE SOUSA FARIAS, portadora do RG nº 001.848.829, inscrita no CPF nº 034.300.094-64, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN, ficando a mesma automaticamente exonerada do cargo comissionado anteriormente ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:94486F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 048/2018**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 048/2018, objetivando a** Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material elétrico para a manutenção dos serviços de iluminação pública do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 28 de dezembro de 2018, às 11:30h,** teve como vencedor a empresa licitante, **IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrita no cnpj: 09.271.251/0001-85.**

Santo Antônio/RN, em 08 de Janeiro de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:EEBF7B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
ADJUDICAÇÃO - PE/SRP - Nº. 048/2018**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 048/2018, objetivando a** Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material elétrico para a manutenção dos serviços de iluminação pública do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 28 de dezembro de 2018, às 11:30h,** teve como vencedor a empresa licitante, **IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrita no cnpj: 09.271.251/0001-85.** Perfazendo o valor total de R\$ 544.999,90 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Santo Antônio/RN, em 08 de Janeiro de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F43B1192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 048/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da

adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 048/2018, Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material elétrico para a manutenção dos serviços de iluminação pública do município de Santo Antônio/RN, realizado no dia 28 de dezembro de 2018, às 11:30h,** teve como vencedor a empresa licitante **IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrita no cnpj: 09.271.251/0001-85.** Perfazendo o valor total de R\$ 544.999,90 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Santo Antônio/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E7BCE2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 048/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME

CNPJ: 09.271.251/0001-85

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material elétrico para a manutenção dos serviços de iluminação pública do município de Santo Antônio/RN.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 544.999,90 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2019 à 09 de janeiro de 2020.

Santo Antônio/RN, em 08 de janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:2150995D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º009/2019**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JUSSÁRIA MORAIS DE ARAÚJO COSTA **CNPJ/CPF:** 044.158.324-58 **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com área mínima de 800,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de São Fernando-RN. Faz-se necessário esclarecer que a sugestão aduzida justifica-se em função do seu objeto ser uma atividade essencial ao bom andamento da Administração Pública, e bem como o Município não dispor em sua estrutura, de equipamentos para a realização dos serviços em comento. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$10.128,00 (Dez mil e cento e vinte e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.26 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2019. **Vigência:**02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo

contratante, JUSSÁRIA MORAIS DE ARAÚJO COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:599E4C56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 013/2019**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** FERNANDO LOPES DA SILVA CNPJ/CPF: 082.796.214-23 **OBJETO:** Contratação de profissional para serviços especializados em Assistência Social do Bolsa Família no município de São Fernando-RN. A presente contratação do profissional de serviço social, tem como objetivo suprir as necessidades do Programa Bolsa Família, no sentido de que o técnico de referencia, será responsável por realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, atender e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. Deve ter conhecimento básico em informática para alimentação de sistemas informatizados, capacitação em acolhida e escuta capacidade de trabalhar em equipe, perfil articulador, perfil de atendimento ao público e capacidade de transmissão de conhecimentos. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 104 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 94 . 2.49 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2019. **Vigência:**02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FERNANDO LOPES DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:B6228EFB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0176/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 751.784,07 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 28 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* **REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:84892C4B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0170/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.906,61 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 07 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* **REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C5CD31D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 036/2018 destinado a Corte de Terra, durante o exercício de 2019, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:*

1337 - Construtora J. Queiroz LTDA - ME (27.645.089/0001-08)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6208 - Serviço de corte de terra com 02 tratores com capacidade de até 265CV e grade de disco simples Contratação de horas a serem trabalhadas com 02 (dois) tratores, com capacidade de até 265 CV, com grade de disco simples, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.	HORA	300	103,00	30.900,00
2	6209 - Serviço de corte de terra com 06 tratores com capacidade acima de 275CV e grade hidráulica de pressão Contratação de horas a serem trabalhadas com 06 (seis) tratores, com capacidade acima de 275 CV, com grade hidráulica de pressão, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carasco e irregular.	HORA	900	105,00	94.500,00

nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapúá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.				
TOTAL				125.400,00

São Francisco do Oeste/RN, 08 de janeiro de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:ED225D67

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2019**

Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de São Francisco do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo pelo Presidente da República.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de janeiro de 2019, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do município de São Francisco do Oeste/RN, obedecerá na íntegra os valores instituídos pelo Decreto nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, do Presidente da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 08 de janeiro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2CAF444C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018 – GP.**

NOMEIA, OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PARA EDIÇÃO 2017/2020 DO SELO UNICEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe outorga a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, para Edição 2017/2020 do Selo UNICEF, os seguintes representantes:

Articulador (a) Municipal: Milena Simplício da Silva

Mobilizador (a) Liderança Adolescentes: Eduardo Jonathan Fernandes do Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social: Alinne Isteice de Sousa Belo

Secretaria Municipal de Saúde: Jefferson Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Educação: Lucia Martins de Moura

Secretaria Municipal de Cultura: Flávio Diniz
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Janete Rodrigues Paiva
Representação do CMDCA: Maria Luzeneide de Medeiros
Representação Conselho Tutelar : Felipe de Moura Ferreira
Poder Executivo Municipal: Alexandre Eloi Alves
Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se e publique-se,

São Jose de Mipibu-RN, 30 de dezembro de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0453AE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018 – SMA SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória o Sr. **ROMILDO DE ALMEIDA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSOR**, matrícula nº 000306, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:D4D12AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 042/2018**

DISTRANTE CONCEDENTE: Município de São José do Seridó – RN; **DISTRANTE CONCESSIONÁRIA:** GEOVANE ALVES DA SILVA; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – pela Concedente e Geovane Alves da Silva – pela Concessionária.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:559C5E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 122/2018**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: UM (01) EXECUTIVO DO TIPO SEDAN E UM (01) DO TIPO PASSEIO

Trata-se de impugnação do Edital protocolada pela empresa ID Construções e Empreendimentos LTDA-ME, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela alteração do prazo de entrega do veículo locado e que seja corrigida a expressão “de acordo com a necessidade e conveniência do município”.

Analisando detidamente os fatos expostos pela impugnante, não apresentam respaldo.

Porque a cotação de mercado foi realizada com as condicionantes constantes do termo de referência;

Porque ao solicitar alteração do prazo de entrega do veículo sequer indicou qual prazo seria;

Porque o interesse público se sobressai aos das possíveis licitantes, em cumprimento do princípio da Supremacia do Interesse Público, e a "consciência e necessidade da Administração Pública" retrata este princípio.

Que, como no mercado, o município é cliente, e como este, diante de empresas do ramo de locação de veículos, escolhe o veículo e a sua data de entrega.

A título de esclarecimento, o município de São José do Seridó/RN tem contrato de locação de veículo, com objeto deste pregão presencial, até o dia 31 de janeiro de 2019, de forma que, a possível entrega inicial dos veículos, se dará em 01 de fevereiro de 2019, na sua sede do município.

Frente ao exposto, recebemos a presente impugnação suscitada pela empresa **ID Construções e Empreendimentos LTDA-ME**, por ser tempestivo ao tempo em que não acatamos as alegações dispostas na mesma, permanecendo inalteradas as condições exigidas em Edital.

Publique-se.

São José do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:4D08DFCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2018**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, graxas, fluidos e combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum e S-10), em atendimento a frota para a frota de veículos, conforme Termo de Referência.**

A sessão pública se dará a partir das **10h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **21 de janeiro de 2019**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 0554/2018. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 08 de janeiro de 2019.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8B83DD76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 023/2018 AVISO DE
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objetivo a aquisição futura de: **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE AVIAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS SCFV (ANTIGO PETI)**, teve como vencedor **JACOB E MENEZES LTDA ME - CNPJ: 07.039.495/0001-01**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 08 de janeiro de 2019.

ANTONIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3EF6339F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 023/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 03 de dezembro de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE AVIAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS SCFV (ANTIGO PETI)** conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.

Empresa Vencedora: JACOB E MENEZES LTDA ME – CNPJ: 07.039.495/0001-01

São Miguel do Gostoso/RN, em 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6608D71F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 023/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 03 de dezembro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE AVIAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS SCFV (ANTIGO PETI)** haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

JACOB E MENEZES LTDA ME – CNPJ: 07.039.495/0001-01 REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA CPF: 031.993.184-60	VALOR NEGOCIADO 78.000,00
---	--

São Miguel do Gostoso/RN, em 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5293AA45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10010001/2018
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10010001/2018
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018.

Contratada: MARIA FABRICIO DOS SANTOS – CPF:
021.161.404.12.

Objeto: Locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel,
destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras
e Serviços Urbanos. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto:
Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2019. Ratificação:
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 26.12.2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F8D3307E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 001, DE 07 DE
JANEIRO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para
tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO,
Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula
10547, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R\$
150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial com
base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de
interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal, em
Santa Cruz, ou seja, para resolver problemas das contas da Prefeitura
no dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos
Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.
CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 07 de janeiro de
2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1C22AAA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2019-SMARH, 02 DE JANEIRO DE 2019**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA
CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do
Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores
para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA
PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de
PREFEITA deste Município, para custear despesas com alimentação
e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim
de comparecer ao Escritório de assessoria AGEM, no dia 02 de
janeiro de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município,
totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A376EEE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 02/2019 - SMS**

CONTRATO Nº.....: 02/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ:
11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: **JOSÉ REBBERTY RODRIGO
HOLANDA – CPF 050.925.994-48, CRM/RN: 7853**

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de
contrato, à prestação de serviços como Médico Plantonista em escalas
de 12 h ou de 24 h, de acordo com escalas de serviços elaboradas e
divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde, até o dia 20 do
mês anterior a prestação do serviço.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o
CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:
I – Plantões de 12 horas - **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);**
II – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada
ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento
Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de
2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2019

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Adriana Lopes da Silva Costa – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA – CPF 050.925.994-48

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:70EA8D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018001801**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ 24.371.015/0001-24, com sede na rua ver orlando garcia 1479, lagoa nova, Natal-RN, CEP 59056-010, representada por MARCUS VINICIUS PESSOA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de Dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA
CNPJ 24.371.015/0001-24
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3779116F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
29/2018(REPUBLICADO)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 29/2018, no dia **21 de janeiro de 2019** às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares**, conforme especificações contidas na Edital. O edital e seus anexos pode ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel no endereço mencionado acima e também pelo email: **pmsm.licitacao@hotmail.com**

Serra do Mel-RN, 08 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:30B79FD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 008/2019**

PORTARIA Nº: 008/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	08 de janeiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de janeiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:0EF8FDCE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 009/2019****PORTARIA Nº: 009/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	09 de janeiro de 2019	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite					R\$ 100,00
TOTAL					
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:					
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de janeiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:432DD916**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 003/2019****PORTARIA Nº 003/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 519, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:82ADD167**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR -
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - LEI MUNICIPAL Nº 373/3013**

Considerando a Lei nº 373/2013, de 21 de março de 2013, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as férias a que fazem jus os conselheiros tutelares terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes aos servidores públicos municipais.

CONVOCO:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 373/2013, de 21 de março de 2013, convoca o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora MARIA DE FÁTIMA NUNES ARRUDA, para o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretária de Assistência Social, Srª. Ana Cristina de Medeiros Clemente, dentre às 08:00 às 13:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, sediada a Rua José Correia de Andrade, SN - Bairro Centro - Serrinha/RN, manifestado seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 05 (meses) a contar de 11 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

*Republica-se Por Incorreção

Serrinha/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:99F98B0D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - TP**

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO Nº. 001/2019

O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna público que às 09h45min do dia 29/01/2019, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizada Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF - Trazer pendrive ou solicitar de maneira formalizada com identificação pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com).

Serrinha/RN, 08/01/2019.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:97B67B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços na confecção de refeições (segunda-feira e quarta-feira), em Serrinha dos Pintos/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00003/2019 - 07.01.19 - EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ - R\$ 51.000,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A80D655F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00004/2019 - 08.01.19 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 15.876,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0F2822E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalar (inclusive gêneros alimentícios), visando melhorar a assistência aos usuários do município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme especificações integrantes do plano de trabalho em anexo e conforme convênio Nº 085/2018 - SESAP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: Convênio Nº 085/2018 - SESAP e orçamento do município Unidade: 02.012 - Fundo Municipal de Saúde Função:10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Ação: 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Despesa: 33.90.30.00 - Outros materiais de consumo Fonte: 002 - Receitas de Impostos de Transferências de Impostos - Saúde. VIGÊNCIA: 1 (um) mês. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00002/2019 - 07.01.19 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 99.614,68.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C32AE688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180142
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00029/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA
OBJETO.....: Contratação de 1 caminhão/carga/basculhante com 3 eixos em bom estado de conservação com capacidade mínima de 12 M3, para ficar a disposição da Sec. Mun. Transportes, Obras e Urbanismo e desempenhar as atividades do dia-a-dia da mesma, como: carregar material para a manutenção das estradas vicinais, manutenção do calçamentos da sede e comunidades rurais, ajudar na limpeza da sede recolhendo as metralhas e galhos das podas de árvores entre outras, o mesmo terá o combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta do contratado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:56D93DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5648FEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA DIMARILAC BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2019.

Contratado.....: COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA DIMARILAC BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7D7A850A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: Prestação de serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 340.920,05 (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0203.041220001.2.004 Manutenção das Ativ.da Secretaria Munic. Administração e Planejamento., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 48.702,86, Exercício 2019 Atividade 0205.201220001.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 48.702,86, Exercício 2019 Atividade 0206.121220009.2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 48.702,86, Exercício 2019 Atividade 0206.123610009.2.019 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 48.702,86, Exercício 2019 Atividade 0207.151220001.2.029 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 48.702,86, Exercício 2019 Atividade 0207.151220001.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 48.702,86, Exercício 2019 Atividade 0211.271220001.2.035 Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 48.702,86

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2019

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:47487151

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2018144

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00011/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa de Laboratório especializado na moldagem, confecção e instalação de Prótese dentária, para prestar os serviços na UBS - Unidade Básica de Saúde - localizado na Rua: Batista Melo, sede do município e fazer acompanhamento junto as equipes dos PSF'S na zona rural do município quando se fizer necessário, para atender as necessidade do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 30 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Dezembro de 2018

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EF469934

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Onde se lê:

Vigência - 29 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Leia-se:

Vigência - 24 de dezembro de 2018 a 30 de junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 20180140

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-00002/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de construção para ampliação do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo, conforme convênio nº 851323/2017, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde. De acordo com especificações constantes no Memorial Descritivo, consoante planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo.

VALOR TOTAL.....: R\$ 267.710,01 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dez reais e um centavo)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0302.103010008.1.008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 267.710,01

VIGÊNCIA.....: 24 de Dezembro de 2018 a 30 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Dezembro de 2018

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E0F1B235

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20190003**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/2019**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO**CONTRATADA(O).....:** COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE**OBJETO.....:** Prestação de serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Municipal do município de Severiano Melo, no exercício de 2019.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 564.000,12 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais e doze centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0301.101220001.2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 188.000,04, Exercício 2019 Atividade 0302.103010008.2.051 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 188.000,04, Exercício 2019 Atividade 0302.103020008.2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 188.000,04**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2019**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BF886BF3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Municipal do município de Severiano Melo, no exercício de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretário Municipal**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F1417A47**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO

MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Fornecimento de Energia Elétrica destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Municipal do município de Severiano Melo, no exercício de 2019.**Contratado.....:** COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretário Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7375EDCO**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019****DECRETO Nº 001/2019, de 07 de Janeiro de 2019 – PMSN/RN – GP.***Dispõe sobre o recadastramento de servidores públicos, de caráter obrigatório, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.***OPREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhes confere a Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** o compromisso de priorizar a valorização dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os dados funcionais de todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de desenvolvimento de pessoal;**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica instituído o Recadastramento de servidores públicos municipais, de caráter obrigatório.**§ 1º.** O Recadastramento tem como objetivo atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais, a fim de subsidiar a implementação de política de gestão de pessoas.**§ 2º.** O Recadastramento será realizado nos dias úteis compreendidos no período de 10 de Janeiro a 08 de fevereiro, no horário das 07h00 às 13h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, cujo cronograma estará disponível no quadro de aviso da mesma.**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, será responsável pela coordenação geral do recadastramento funcional, adotando todas as medidas necessárias à sua organização, divulgação, implementação, execução e validação, inclusive estabelecendo atos de designação e demais procedimentos administrativos imprescindíveis ao cumprimento deste Decreto.

§ 1º. As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização do Recadastramento.

§ 2º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando o pleno resultado do objetivo do recadastramento, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto neste Decreto, de forma a atingir com a máxima rapidez a exatidão de informações.

Art. 3º. No caso dos servidores públicos municipais acumularem cargos, devem fazer constar em Declaração assinada pelo próprio punho cada um dos vínculos.

Art. 4º. O Recadastramento tem caráter funcional e obrigatório, será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo próprio servidor,

§ 1º. A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público recadastrado.

§ 2º. O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

§ 3º. O servidor ativo ou empregado público a ser recadastrado que se encontrar impossibilitado de comparecer ou se locomover até o local do Recadastramento deverá apresentar atestado médico, por pessoa da família ou procurador, junto ao atendimento específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, informando o endereço completo com ponto de referência e o número de telefone para contato.

§ 4º. No caso descrito no parágrafo anterior, o servidor ou empregado público não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do recadastramento e, após decorrido este prazo, a ausência não justificada acarretará em bloqueio do seu pagamento.

Art. 5º. O Recadastramento será realizado mediante a obrigatória apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:

I – Carteira de Identidade;

II – CPF;

III – Título de Eleitor;

IV – Comprovante de votação no último pleito;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

VI – Certidão de Casamento, Declaração de União Estável e/ou Certidão de Nascimento;

VII – Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de um dos últimos três meses) ou na falta deste uma declaração de residência;

VIII – Comprovante de escolaridade;

IX Comprovante do PIS/PASEP;

X – 01 Foto colorida ¾ colorida, atualizada;

XI – Nº da conta Banco Bradesco;

XII – Cópia da publicação do ato de nomeação;

XIII – Filho: se for de menor de 14 anos providenciar cópia de registro de nascimento;

Art. 6º. No caso de servidores de férias ou licenciados durante o período de Recadastramento, também estarão obrigados a se recadastrar no prazo correspondente ao seu órgão de lotação, bem como os servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da administração estadual ou federal.

§ 1º. Os servidores de que dispõe *ocaput*. do artigo deverão, no que couber, apresentar os documentos citados neste Decreto.

§ 2º. Os servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades da administração estadual ou federal deverão apresentar o comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo.

Art. 7. A obrigatoriedade estabelecida neste Decreto abrange, inclusive, os servidores públicos municipais, que estiverem em gozo dos seguintes afastamentos:

I – Férias regulamentares;

II – Licença por motivo de doença em pessoa da família;

III – Licença por motivo de afastamento do cônjuge e/ou companheiro;

IV – Licença para o serviço militar;

V – Licença para atividade política;

VI – Licença para capacitação;

VII – Licença para tratar de interesses particulares;

VIII – Licença para desempenho de mandato classista;

IX – Licença prêmio; e

X – Cedidos a outros Entes Públicos.

Art. 8. O servidor público que não comparecer para realizar o Recadastramento ou não apresentar toda documentação estabelecida no Art. 5., terá o pagamento de sua remuneração bloqueado após a conclusão das etapas do recadastramento, ficando seu reestabelecimento condicionado ao comparecimento à Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, para sua regularização, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Após 06 (seis) meses de bloqueio, será cancelado o pagamento da remuneração por não realização do Recadastramento, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 9. Caberá à Secretaria de Administração, tomar as providências administrativas cabíveis para dar ciência à Administração Municipal sobre os resultados obtidos com a realização do Recadastramento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo (RN), aos 07 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador: 70A3E321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 460, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taipu RN para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Taipu para o exercício financeiro de 2019, no valor total de R\$ 30.156.531,00 (trinta milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme os desdobramentos.

Art. 4º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	29.876.531
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.016.000
Receita Patrimonial	91.500
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	28.461.467
Outras Receitas Correntes	307.564

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	29.876.531
RECEITAS DE CAPITAL	280.000
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	50.000
Transferência de Capital	200.000
Outras Receitas de Capital	30.000
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	280.000
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMIN. MUNICIPAL	30.156.531

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

Art. 5º. A despesa orçamentária fixada nesta Lei, será de R\$ 30.156.531,00 (Trinta milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais), desdobradas nas seguintes agregações:

I – O Orçamento Fiscal, é fixado em R\$ 22.449.397,00(Vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R\$ 7.707.134,00 (Sete milhões, setecentos e sete mil, cento e trinta e quatro reais).

Art. 6º. Estão assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de referência da presente Lei.

CAPÍTULO III**DA DESPESA FIXADA PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 7º. O Orçamento do Poder Legislativo Municipal é fixado no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.175.000,00 (Um milhão cento e setenta e cinco mil reais) cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 25/2000.

CAPÍTULO IV**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO POR CATEGORIA E ÓRGÃO**

Art. 8º. A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e Órgãos de Governo, de acordo com os seus desdobramentos:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	26.108.234
Despesas de Capital	3.898.297
Reserva de Contingência	150.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.156.531

II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Câmara Municipal	1.175.500
Gabinete Civil	785.000
Secretaria Municipal de Administração	3.708.000
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	521.000
Secretaria Municipal de Agricultura	301.000
Secretaria Municipal de Comunic. e Assess. Especiais	80.000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.182.897
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	3.754.000
Fundo Municipal de Saúde	6.411.734
Fundo Municipal de Assistência Social	1.295.400
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	91.000
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	231.000
Secretaria Municipal de Transporte	246.000
Secretaria Municipal de Tributação	224.000
Reserva de Contingência	150.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.156.531

CAPÍTULO V**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2019, provenientes de operações de créditos e convênios.

Parágrafo Único: Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o inciso III, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

TÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:09EAF53E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 119/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, Senhora **AMANDA GABRIELA GEUDES DA COSTA**, do cargo de Coordenadora Administrativa Financeiro na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 28 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:55C15E8A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 120/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **JACIREMA LINS DE OLIVEIRA**, CPF nº 261.565.204-49 do cargo de Coordenadora do CRAS, Lotada na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 28 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:FD44008E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019 – GP**

PORTARIA Nº 003/2019 – GP

Tangará/RN, em 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Subcoordenadora de Liquidação de Processos” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Larissa Pereira da Silva, portadora do CPF/MF 105.964.384-78.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:CF989917

**GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000001/2019**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000001/2019

Tangará/RN, 08 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA HILDA DA SILVA.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA HILDA DA SILVA, portadora do RG nº 284945, SSP-RN, CPF nº 221.855.934-04, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional nº 1491, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e nos termos do art. 33 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os

termos do processo do TANGARAPREV nº 000007/2018, com paridade acrescidos das seguintes vantagens:

05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:2E3D4EBC

**GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000002/2019**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000002/2019

Tangará/RN, 08 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DAS GRACAS BERNARDINO DA ROCHA.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA DAS GRAÇAS BERNARDINO DA ROCHA, portadora do RG nº 663673, SSP-RN, CPF nº 373.385.011-49, Efetiva, no cargo TELEFONISTA, Matrícula Funcional nº 2681, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e nos termos do art. 33 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000009/2018, com paridade acrescidos das seguintes vantagens:

04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:782B6E42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXAMES LABORATORIAIS Nº. 20170050, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da SAÚDE direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº. CNPJ 07.886.183/0001-33, estabelecida na RUA GUALBERTO FILHO, 13 TERREO, AREIAS, Sousa-PB, CEP 58801-600, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCOS ANTONIO PIRES DE SA FILHO, residente na RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 36, CENTRO, Sousa-PB, CEP 58806-000, portador do(a) CPF 030.111.744-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0019 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de EXAMES LABORATORIAIS, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e demais disposições atinentes à espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170050, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 356 (Trezentos e cinquenta e seis) dias, contados a partir de 09/01/2019 até 31/12/2019, a fim de que seja continuada a EXAMES LABORATORIAIS, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2017-0019.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 09 de Janeiro de 2019.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

Estrela Diagnostic Laboratorio LTDA - ME

Contratada
CNPJ(MF) Nº 07.886.183/0001-33

Responsável Legal

MARCOS ANTONIO PIRES DE SA FILHO

CPF/MF sob o 030.111.744-66

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A1DB76E3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR URBANA Nº. 20160026, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, Solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ 20.474.613/0001-78, estabelecida no Sitio Mãe D'água – S/N Zona Rural – Sousa-PB doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE, 977.680.494-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o constante no Processo Licitatório – Pregão Presencial Nº 9/2016-0018 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de COLETA DE LIXO HOSPITALAR, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e, e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20160026, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 356 (Trezentos e cinquenta e seis) dias, contados a partir de 08/01/2019 até 31/12/2019, a fim de que seja continuado o COLETA DE LIXO HOSPITALAR, objeto do Pregão Presencial Nº 9/2016-0018.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 08 de Janeiro de 2019.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

Waste - Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA - ME
 Contratada
 CNPJ(MF) Nº 20.474.613/0001-78
MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE
 Representante Legal
 CPF(MF) Nº 977.680.494-20

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
 CPF Nº.

2ª) _____
 CPF Nº.

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:4F867A62

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA URBANA Nº. 20170081, QUE ENTRE SI CELEBREM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ 10.557.524/0001-31, estabelecida na Rua Basilio Silva, 87 1º andar estação – Sousa-PB doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal Thiago Araujo de Sá Leite, inscrito no CPF/MF sob o 069.122.434-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0038 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e, no Art. 24 Inciso IV e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170081, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 357 (Trezentos e cinquenta e sete) dias, contados a partir de **07/01/2019 até 31/12/2019**, a fim de que seja continuado o SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, objeto do Pregão Presencial Nº 9/2017-0038.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Art. 24 inciso IV.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 07 de Janeiro de 2019.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
 Prefeita Municipal
 CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

Limpmax Construções e Serviços LTDA - ME
 Contratada
 CNPJ(MF) Nº 10.557.524/0001-31
THIAGO ARAUJO DE SÁ LEITE
 Representante Legal
 CPF(MF) Nº 069.122.434-01

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
 CPF Nº.

2ª) _____
 CPF Nº.

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9FB8AA86

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2016-0018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADA: WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME
 Objeto: Prorrogação de prazo
 Assinatura: 08/01/2019 a 31/12/2019.
 Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Marcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 08 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:36EB8596

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
 CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - ME
 Objeto: Prorrogação de prazo
 Assinatura: 09/01/2019 a 31/12/2019.
 Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Marcos Antonio Pires de Sá Filho pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 09 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:0A98E575

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 08/01/2019 a 31/12/2019.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 08 de Janeiro de 2019.

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:158EFF91

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2018-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 09/01/2019 a 31/12/2019.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Francisco Jacome Sarmento pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 09 de Janeiro de 2019.

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:0532F218

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2018-0006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 08/01/2019 a 31/12/2019.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Fernando Dinoa Medeiros Filho pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 08 de Janeiro de 2019.

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:71CA9006

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/201-0038

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 07/01/2019 a 31/12/2019.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Thiago Araujo de Sá Leite pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:7CCBA6E7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 001/2019-GP-PMTA**

PORTARIA Nº 001/2019 GP-PMTA

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro **Aristoteles Barreto de Araújo Sarmento**, para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: a) **Francisco Canidé Gomes**, b) **Francisco Clesiano de Paiva Lima**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Ananias, 02 de janeiro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:8E82CC72

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 002/2019-GP-PMTA**

PORTARIA Nº 002/2019-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação que será composta pelos seguintes membros: Laryssa Raquel da Costa Alves, Antonio Iracildo de Queiroz, Petrucio Vieira de Lima.

Art. 2º - A citada Comissão Permanente de Licitação fica habilitada a processar e julgar as propostas, além de fazer as habilitações preliminares, registros cadastrais e demais ações correlatas em todos os processos licitatórios da Prefeitura de Tenente Ananias.

Art. 3º - A presidência da referida Comissão será exercida por Laryssa Raquel da Costa Alves, e secretariada por Petrucio Vieira de Lima.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Ananias/RN, 02 de janeiro de 2019

LARISSA LISIANE DACUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F44025B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
OFICIO Nº 002/2019 - GP - PODERES E TITULARIDADES

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Janeiro de 2019.

A Gerência da Caixa Econômica Federal

Agência Currais Novos/RN.

Assunto: Cadastramento de Poderes e Titularidades de Nova Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Gerente,

Eu, SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO, CPF nº 878.370.304-78, Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizo a Servidora EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA – CPF Nº 297.472.604-68, Secretária Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN a movimentar as contas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 12.233.412/0001-50 na Agência 0805-2 – Currais Novos/RN.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura da Prefeita Municipal com a Secretaria Municipal de Saúde.

Para a referida movimentação, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

1. EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO

Anexo ao presente documento segue as documentações comprobatórias para os poderes ora solicitados, tais como:

Do Secretário Municipal

Cópia da Portaria de Nomeação
Cópia de RG e CPF.
Cópia do Comprovante de Residência
Cópia do Comprovante de Renda
Telefone de Contato e E-mail

Diante disso, solicito também que seja feita a exclusão da usuária LIDIA MARIA DANTAS – CPF Nº 009.862.004-50, tendo em vista que a mesma foi exonerada do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito a Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA
Sec. Mun. de Plan. Finanças, Trib e C. Orçamentário

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A8AE6BC1

GABINETE DA PREFEITA
OFICIO Nº 003/2019 - GP - PODERES E TITULARIDADES

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Janeiro de 2019.

Ao Banco do Brasil S.A
Agencia Florânia/RN

Assunto: Cadastramento de Poderes e Titularidades de Nova Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Gerente,

Eu, SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO, CPF nº 878.370.304-78, Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizo a Servidora EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA – CPF Nº 297.472.604-68, Secretária Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN a movimentar as contas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 12.233.412/0001-50 na Agência 2066-4 – Florânia/RN e na Agência 0361-1 – Currais Novos/RN.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura da Prefeita Municipal com a Secretaria Municipal de Saúde.

Para a referida movimentação, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE

**ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO**

Diante disso, solicito também que seja feita a exclusão da usuária LIDIA MARIA DANTAS – CPF Nº 009.862.004-50, tendo em vista que a mesma foi exonerada do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, deste município conf. Publicação dia 03.01.2019 da portaria 360/2018.

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil S.A.

Atenciosamente,

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA

Sec. Mun. de Plan. Finanças, Trib e C. Orçamentário
CPF nº 043.121.234-11

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B96CBEEED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 627 DE 26 DE DEZEMBRO
DE 2018**

**LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 627 DE 26 DE DEZEMBRO
DE 2018**

Institui gratificação de função especial para a Secretária Municipal da Saúde de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 49, II,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de APH (Atendimento Pré-hospitalar) a ser concedida aos profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. A gratificação de que trata a presente lei, será concedida aos profissionais, que especifica, quando esses, em efetivo exercício das funções, prestarem atendimentos pré-hospitalares fora da Unidade Mista de Saúde do Município e/ou executarem acompanhamentos técnicos de pacientes até outras unidades hospitalares fora desta cidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação própria prevista pelo orçamento da Secretária Municipal de Saúde do município.

Art. 4º. Fica o gestor responsável pela despesa, ora criada, sendo autorizado a editar os regulamentos necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:83EB516A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 628 DE 26 DE DEZEMBRO
DE 2018**

**LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 628 DE 26 DE DEZEMBRO
DE 2018**

Dispõe sobre a doação dos recursos financeiros economizados pela Câmara Municipal de Tibau do Sul no ano de 2018, para aquisição e instalação de Aparelho de Raio-X ao Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 49, II,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Tibau do Sul do Estado do Rio Grande do Norte autorizada a doar o valor economizado do seu orçamento referente ao ano de 2018, para fins e uso da Saúde Pública do Município, de modo a atender as necessidades da Administração Pública.

§ 1º. A doação será efetivada mediante convênio firmado entre este Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Tibau do Sul.

§ 2º. Os bens adquiridos serão incorporados ao Patrimônio Público do Poder Executivo Municipal

§ 3º O aparelho de Raio-X objeto desta Lei, poderá ter potencia igual ou superior a 500ma

Art. 2º. A não aquisição e instalação efetiva dos bens no prazo de 12 (doze) meses importará na reversibilidade do montante dos recursos financeiros para a Câmara Municipal de Tibau do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tibau do Sul, referente a parte do superávit financeiro do exercício de 2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:540CF6B5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 629 DE 26 DE DEZEMBRO
DE 2018**

**LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 629 DE 26 DE DEZEMBRO
DE 2018**

Dispõe sobre a alteração da Lei de nº. 382, de 31 de dezembro de 2008, qual seja: o Código de Obras e Posturas do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 13 da Lei Municipal de nº. 382, de 31 de dezembro de 2008, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 13º Deferido o requerimento, será expedido o Alvará de Licença de Construção, no qual constatará os nomes do proprietário e/ou incorporador, do autor do projeto, e do responsável técnico pela obra, a identificação do uso e endereço da edificação, as condicionantes, bem como os respectivos prazos de término das obras, observando-se o seguinte:

I - nas edificações com área até 1000m² (um mil metros quadrados) é de 24 (vinte e quatro) meses o prazo para término das obras

II - nas edificações com área superior a 1000m² (um mil metros quadrados) até o limite de 2000m² (dois mil metros quadrados), é de 30 (trinta) meses o prazo para o término das obras;

III - nas edificações com área superior a 2000m² (dois mil metros quadrados), até o limite de 3000m² (três mil metros quadrados) é de 36 (trinta e seis) meses o prazo para o término das obras;

IV - nas edificações e instalações com área superior a 3000 m² (três mil metros quadrados), é de 48 (quarenta e oito) meses o prazo para o término das obras.

§1º O requerimento, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser apresentado com a comprovação do adimplemento das respectivas taxas.

§2º O prazo de início de execução das obras bem como o prazo de sua conclusão será contado a partir da data de expedição do Alvará de Licença de Construção.

Art. 2º O Parágrafo Segundo, do Artigo 52 da Lei Municipal de nº. 382, de 31 de dezembro de 2008, passará a vigor com a seguinte redação:

§2º A concessão da Certidão de Características e do Habite-se, deve ser solicitada ao órgão competente, através de requerimento próprio, acompanhado de cópia do alvará de Licença correspondente e Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal.

Art. 3º Os Artigos 181 e 182 da Lei Municipal de nº. 382, de 31 de dezembro de 2008, passarão a vigor com as seguintes redações:

Art. 181 Pelas infrações às disposições desta lei, serão aplicadas ao proprietário ou ao incorporador, ao autor do projeto e ao responsável técnico pela obra, multas, com base na moeda nacional, a serem atualizadas anualmente pelo IPCA-E, em razão das infrações, descritas pelos incisos abaixo, segundo a responsabilidade a elas atribuídas e os respectivos valores:

I - falseamento de medidas, cotas e demais indicações do projeto; ao profissional subscritor do projeto: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

II - início ou execução de obra sem licença; ao proprietário da obra: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao construtor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

III - execução de obra cujo alvará de licença esteja vencido; ao proprietário: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

IV - na falta de projeto aprovado e demais documentos exigidos no local de obra;

ao proprietário, se não apresentá-los no prazo de 48 h: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

ao construtor, se não apresentá-los no prazo de 48 h: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

V - execução de obra em desacordo com o projeto aprovado; ao proprietário da obra: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ao construtor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VI - inobservância das prescrições da CLT e desta lei, sobre andaimes e tapumes;

ao construtor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VII – pela desobediência ao embargo da obra;

ao proprietário: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

ao construtor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

VIII - paralisação de obra por mais de 03 (três) meses sem comunicação à Prefeitura;

ao responsável: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

IX - ocupação de prédio sem o respectivo "habite-se, definidas em função da área construída;

ao proprietário: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

X – quando na construção da obra for colocado obstáculo fixo, em via pública, sem a autorização da Prefeitura; pelo despejo de resíduos sólidos ou líquidos fora dos locais admitidos; pela não recomposição da calçada ou do meio fio, quando devidamente intimado pela Prefeitura;

ao proprietário da obra: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

XI – por impedir a ação fiscalizadora, no regular exercício de suas atribuições;

ao proprietário da obra: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ao construtor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

XII – pela colocação de anúncios e placas de publicidade em locais proibidos ou em desacordo com as normas, aqui, previstas;

ao responsável: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

XIII – por corte de árvores sem previa autorização da Prefeitura;

ao proprietário ou responsável: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

XIV – pela não construção de calçadas ou pela não edificação de muros ou pela não limpeza de terrenos baldios, independente dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria;

ao proprietário: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

XV - inobservância das prescrições sobre medidas e equipamentos de combate e prevenção a incêndio;

ao responsável: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

§1º O pagamento da multa, além de não excluir a aplicação das outras sanções previstas no Plano Diretor, não sana a infração que lhe deu origem.

§2º As multas referentes à Edificação de Obras Particulares especificadas no Artigo 1º serão aplicadas na seguinte proporção em relação à metragem da obra:

I - 40% (quarenta por cento) do valor, para obras de até 70 m² (setenta metros quadrados);

II - 50% (cinquenta por cento) do valor, para obras de 71 (setenta e um) até 100 m² (cem metros quadrados);

III - 70% (setenta por cento) do valor para obras de 101 (cento e um) a 200 m² (duzentos metros quadrados);

IV - 100% (cem por cento) do valor para obras acima de 200 m² (duzentos metros quadrados).

Art. 182 Imposta a multa, o infrator deverá efetuar o seu recolhimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias sob pena de embargo, além de outras medidas cabíveis, salvo na pendência de recurso.

Parágrafo primeiro. No caso de pagamento de multa sem impugnação, observado o prazo previsto pelo Artigo 197, após resolvido o fato gerador da penalidade administrativa, o débito será reduzido em 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo segundo. A requerimento do legítimo proprietário do imóvel, serão demolidas, sumária e imediatamente, todas e quaisquer construções em áreas comprovadamente invadidas e/ou ocupadas irregularmente

Art. 4º Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais dispositivos da Lei Municipal de nº. 382, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2018

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:95C79F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 905/2019 – GC – EXONERAÇÃO PETRONIO
JOSÉ DA SILVA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR - PETRÔNIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 008.817.074-81, Registro Geral do Estado do Rio de Janeiro sob o número: 270.242.480, do cargo de Diretor de Políticas de Habitação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, nomeado pela Portaria 642/2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 07 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FD68EECE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 906/2019 – GC – EXONERAÇÃO CLÁUDIA
LAIS GARCIA DE SOUZA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR - CLAUDIA LAIS GARCIA DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 098.240.324-01 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.105.938, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS – UNIDADE CAJUEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria 575/2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 07 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:38C3846B

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 907/2019 – GC – EXONERAÇÃO LUIZ
MATHEUS LIMA E SILVA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR - LUIZ MATHEUS LIMA E SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 096.431.044-94 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.933.626, do Cargo de **DIRETOR DE FOMENTO PARA O TRABALHO, EMPREGO E ACESSO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Emprego, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 304/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 07 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BAB9A830

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 908/2019 – GC – EXONERAÇÃO LAIS
PRISCILA GALDINO DA SILVA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR - LAIS PRISCILA GALDINO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 076.659.144-11 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.504.433, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria 574/2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 07 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1C376957

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 909/2019 – GC – EXONERAÇÃO REGINA
MOISIARA PEREIRA DOS SANTOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR - REGINA MOISIARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 058.070.324-03 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.080.006, do cargo em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA DO LEITE**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria 306/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 07 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:B3E3C2B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 910/2019 – GC – EXONERAÇÃO ALCIONE FELIX DE MEDEIROS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em caráter definitivo, a pedido, a servidora efetiva **ALCIONE FELIX DE MEDEIROS**, inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas sob o número: 028.385.854-01, Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.664.375-SSP/RN e matrícula 485, do cargo de Auxiliar de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Touros/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 07 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:D9FC899F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 911/2019 – GC – NOMEAÇÃO LAIS PRISCILA GALDINO DA SILVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LAIS PRISCILA GALDINO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 076.659.144-11 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.504.433, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:39424532

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 912/2019 – GC – NOMEAÇÃO CLAUDIA LAIS GARCIA DE SOUZA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CLAUDIA LAIS GARCIA DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 098.240.324-01 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.105.938, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:02A10F53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 913/2019 – GC – NOMEAÇÃO IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO, **Assistente Social**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 051.844.054-02 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.347.185, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1305E930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2019 – GC – NOMEAÇÃO REGINA
MOISIARA PEREIRA DOS SANTOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – REGINA MOISIARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 058.070.324-03 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.080.006, para o Cargo de **DIRETORA DE FOMENTO PARA O TRABALHO, EMPREGO E ACESSO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Emprego, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:410CF7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2019 – GC – NOMEAÇÃO LUIZ MATHEUS
LIMA E SILVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - LUIZ MATHEUS LIMA E SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 096.431.044-94 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.933.626, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO PROGRAMA DO LEITE**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FA4F9BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2019 – GC – NOMEAÇÃO JEDISON
RMAYAN DIAS DE SOUZA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JEDISON RMYAN DIAS DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 114.022.054-30 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.366.768, para o cargo de **Diretor de Políticas de Habitação** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:72858BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2019 – GC – NOMEAÇÃO JOÃO VICTOR
SILVA FERNANDES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOÃO VICTOR SILVA FERNANDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 103.853.174-84 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.181.750, para o cargo de **Chefe de Atendimento de Benefícios Sociais** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D293F99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2019 – GC – NOMEAÇÃO PETRÔNIO
JOSÉ DA SILVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PETRÔNIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 008.817.074-81 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 270.242.480, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CRAS – UNIDADE CAJUEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B4A11AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: CONSTRUTORA MARRADA LTDA ME, CNPJ/MF nº 23.096.394/0001-29.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZA CIRINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Valor global: R\$ 27.923,89 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 12.100 – Sec. Municipal Educação, Cultura e Desporto.
 - Projeto de Atividade: 2027 – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação.
 - Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 - Fonte de Recursos: 112000 – Transferência do Salário Educação.

Vigência: 08/01/2019 à 06/02/2019.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 001/2019.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
 Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
 Pela Contratada, MANOEL JERONIMO BEZERRA.

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:AF3E8B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2018 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 40.998.734/0001-26.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 28 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2019.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
 Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A9044162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Janeiro de 2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
 Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4EDB49DE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a

responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 310.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2019

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:C701D3A6

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Janeiro de 2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:714C7B50

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº20190002

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0702.103010075.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saude,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 38.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2019

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:9A19E7B1

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Janeiro de 2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:7C37992B

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº20190003

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0802.081220081.2.055 Manut.do Fundo Munic.de Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 13.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2019

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:ED178589

CPL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento desta Prefeitura de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: TELEMAR

VALOR.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Janeiro de 2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A293264E

CPL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190004****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190004

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: TELEMAR

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento desta Prefeitura de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2019

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:9726C3BA

CPL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO

MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN

FAVORECIDO.....: TELEMAR

VALOR.....: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Janeiro de 2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:FEE28A46

CPL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190005****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190005

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: TELEMAR

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0702.103010075.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2019

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:5CF7224D

CPL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN

FAVORECIDO.....: TELEMAR

VALOR.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a)

ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Janeiro de 2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESIDENTE

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A8F578C1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190006

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190006
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: TELEMAR
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0802.081220081.2.055 Manut.do Fundo Munic.de Assist.Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2019

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:E767B493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 111/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 111/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2068: Abastecimento da Farmácia Básica
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Total da suplementação: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas
Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Total da anulação: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 28 de Dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3607600E

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 045/2018**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de Parques Infantis destinados as Praças Públicas do Município de Upanema/RN.

VENCEDORES:

ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - CNPJ: 41.566.886/0001-12, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**;

Upanema/RN, 08 de Janeiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F5BE2162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 20190002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190002**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de VARZEA/RN**CNPJ:** 08.168.940/0001-04**CONTRATADA:** MARIA ANILDA DA SILVA**CPF** – 812.921.124-68**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:53AADD78**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO Nº 20190003****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190003****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de VARZEA/RN**CNPJ:** 08.168.940/0001-04**CONTRATADA:** EDILSON BORGES DA SILVA**CPF** – 966.649.244-04**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.600,00**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:225E716F**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO Nº 20190004****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190004****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de VARZEA/RN**CNPJ:** 08.168.940/0001-04**CONTRATADA:** MANOEL SINVAL DA SILVA**CPF** – 392.048.394-49**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.600,00**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:43E3AB95**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO Nº 20190005****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190005****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de VARZEA/RN**CNPJ:** 08.168.940/0001-04**CONTRATADA:** PEDRO FERREIRA SOBRINHO**CPF** – 406.121.124.-20**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.600,00**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:D55FFACD**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO Nº 20190006****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190006****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de VARZEA/RN**CNPJ:** 08.168.940/0001-04**CONTRATADA:** ROSANGELA FERREIRA QUEIROS TEIXEIRA**CPF** – 913.803.324-00**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:92BE33A0**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO Nº 20190007****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190007****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de VARZEA/RN**CNPJ:** 08.168.940/0001-04**CONTRATADA:** JOSELANE DA SILVA OLIVEIRA**CPF** – 095.001.184-32**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:62F54A61**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO Nº 20190008****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190008****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de VARZEA/RN**CNPJ:** 08.168.940/0001-04**CONTRATADA:** BEINISON BATISTA FARIA**CPF** – 065.595.454-66**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.280,00**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:FAF8822D**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO Nº 20190009****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190009****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de VARZEA/RN**CNPJ:** 08.168.940/0001-04**CONTRATADA:** HOCHIMINA NUNES DE LIMA**CPF** – 007.400.244-93**BASE LEGAL:** LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:18CF05C5**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO Nº 20190010****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190010****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de VARZEA/RN**CNPJ:** 08.168.940/0001-04**CONTRATADA:** MARCIEL FREIRE AVELINO**CPF** – 047.434.774-50

BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D3D3A20B

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município**. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 08.324.196/0001-81**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:7410F869

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 002/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável encanada para os prédios próprios e locados do município de Várzea-RN**.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CAERN- Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CNPJ - 08.334.385/0001-35**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:4F39F152

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 003/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial do município**.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 04.383.627/0001-20**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:E0F33E44

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 004/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento Anual Veicular**.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - CNPJ - 08.285.769/0001-05**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:5D4C2ECD

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 005/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 005/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro DPVAT obrigatório**.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT - CNPJ: 09.248.608/0001-04**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9D0014D1

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 007/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **os serviços de assistência aos Municípios do agreste potiguar.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CNPJ - 09.097.213/0001-58**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:67250241

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 008/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a os serviços de assistência aos Municípios em âmbito nacional.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MUNICÍPIO-CNPJ - 00.703.157/0001-83**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:77EB8253

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 006/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ - 33.000.118/0001-79**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:615DF5E8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 025/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes Proposta para lote único, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 025/2018** a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90**, na porcentagem de 2,5%(dois virgula cinco por centos) em total conformidade normas do referido edital e as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, em 02 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:129CA0C7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2018**

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº. 025/2018-PMV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PASSAGENS

AÉREAS COM DESTINOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**DATA DE ABERTURA:** 18 de dezembro de 2018, às **09:00 horas**.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **18 de dezembro de 2018**, que indicou como vencedora no lote único a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90**, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 025/2018**, no valor **global** com oferta de 2,5% (dois virgula cinco por centos) no lote único, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Várzea/RN, em 02 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:CF8499A7**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2018****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 026/2018****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL/RN.**

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes de Proposta, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 026/2018** a empresa **T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CNPJ (MF) 19.853.157/0001-98**, em total conformidade normas do referido edital e as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2D4A43A6**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2018****PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº. 026/2018-PMV.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL/RN.****DATA DE ABERTURA:** 03 de janeiro de 2019, às **09:00 horas**.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo resultado apresentado para o processo realizado dia **03 de janeiro de 2019**, que indicou como vencedora no lote único a empresa **T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CNPJ (MF) 19.853.157/0001-98**,

aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 026/2018**, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0C5F5B4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 02/2019- GP**

Rua José Bernardo de Aquino, 53-Centro, Tel. (84) 3355 0001,

Fax (84) 3355 0013

CEP 59.925-000. CNPJ:01.612.380/0001-88- E-mail

prefeitura@venhaver.rn.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 02/2019- GP

Dispõe sobre a efetivação de Servidores após o término do estágio probatório e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA

VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o artigo 21, da Lei 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

CONSIDERANDO a realização das Avaliações dos Servidores em Estágio Probatório, de acordo com cada Secretaria Municipal, nos moldes da legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar os servidores abaixo relacionados, a qual completou o período exigido de Estágio Probatório e foi aprovada nas avaliações realizadas.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO
Pedro Dantas de Carvalho	Motorista	Secretaria Mun. de Educação
Ana Clébia de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Secretaria Mun. de Educação
Francisca Pessoa de Carvalho	Ag. Mun. De Fiscalização	Secretaria Mun. De Administração e Tributação

Art. 2º - Os servidores acima relacionados, passam a partir da devida efetivação a possuir estabilidade funcional, devendo a Secretaria de Administração providenciar as medidas necessárias deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Venha Ver (RN), 08 de Janeiro de 2018.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:C4EC4592**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019 – FMAS-MVV**

Origem: Pregão Presencial nº 002/2018 – FMAS-MVV
 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN.

Contratada: MKC Pousada e Turismo Ltda – ME CNPJ 04.838.985/0001-80

Objeto: **contratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN**

Valor global **R\$ 38.150,00** (trinta e oito mil, cento e cinquenta reais) para um total 763 diárias. Podendo ser utilizado no todo ou parcial, conforme a demanda do município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019

Publique-se no diário oficial competente

GLERISTON MARCOS DE LIMA,
 Secretário de Assistência Social

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:C2766F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTINUIDADE PP 032/2018 - SRP

AVISO DE CONTINUIDADE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 032/2018 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que foi **NEGADO** Recurso impetrado pela empresa **DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e convoca para o dia **10/01/2019**, às 10:00 horas, a empresa **MASTERCOOP SAÚDE**, inscrita no CNPJ: **26.893.523/0001-06** classificada como 2º colocada para o item em epígrafe para dar continuidade ao **Pregão Presencial nº 032/2018** com Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissional plantonista e realização de consultas especializadas, destinados a gestão da Saúde Municipal de Cruz/RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2AA2219A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2018 – TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público para conhecimento de interessados o resultado do julgamento na fase de habilitação e proposta referente à Tomada de Preços nº 005/2018 – TP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica das Avenidas “Prefeito Kerginaldo Forte”, “Antônio Pinto”, “José de Alencar” e “Francisco Gomes Pinto Filho”, na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 1037388-

01/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Empresa Habilitada: CLPT Construtora Eireli EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70 sendo a mesma vencedora pelo menor valor global apresentado de R\$ 336.193,98 (trezentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Viçosa/RN, 07 de janeiro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Comissão de Licitação

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C0394740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2018011701

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS - ME, inscrito(a) no CNPJ 04.398.119/0001-15, com sede na Rua Cordeiro, 636, centro, Vila Flôr-RN, CEP 59192-000, representada por AILTON PASSOS DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 47.490,69 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.234.408,81 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 02 de Janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
 CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
 Contratante

JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS - ME
 CNPJ 04.398.119/0001-15
 Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1BC217DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2018

GABINETE DA PREFEITA

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 60/2018-GAB, de 31 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Prestação de Serviço Temporário e dá outras Providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que determina a Legislação Municipal vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de atender determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE INFORMAR QUE:

Art. 1º. FORAM RESCINDIDOS; Os contratos de prestação de Serviços Temporário de: JAIR ALEXANDRE O. DA NÓBREGA, CPF Nº 068.626.934-92 e FRANCICARLA P. BEZERRA LIMA, CPF Nº 028.998.344-44, na data de 30 de novembro de 2018. **Os demais contratos**, estão todos sendo rescindidos, nesta data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 31 de dezembro de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F4651D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 018 /2019– FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:74D9333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 019/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9332D9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 020/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 05 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:9BC03024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 021/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:13CB86C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 022/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 06 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:2B010BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 023/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 06 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B11FF5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 024/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE**

TOMAZ DANTAS Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 06 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:28702F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL, no dia 07 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ADFC01BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 026/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C9EE91C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 027/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4399BF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 028/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:82D9584A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 05, DE 07 JANEIRO DE 2019.

Decreto nº 05, de 07 janeiro de 2019.

Define hipóteses e fixa valores de cobrança de Preços Públicos a serem praticados pelos órgãos/entidades integrantes da administração municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, a Sr.^a Maria de Fátima Borges Marinho, no uso das atribuições que lhes são conferidas sob a égide da Lei Complementar n.º 560/2009 – Código Tributário do município de Canguaretama/RN e,

Considerando que o art. 342 do Código Tributário Municipal autoriza a instituição de preços públicos através de Decreto;

Considerando a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de adequação da Legislação Tributária Municipal aos mesmos parâmetros de outros Municípios brasileiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Preços Públicos a serem cobrados pelo Município de Canguaretama de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os serviços cuja execução dará ensejo à cobrança de Preços Públicos, poderão ser executados a requerimento do contribuinte interessado ou de ofício, se as circunstâncias exigirem.

Art. 3º O Preço Público será devido pelo contribuinte petionário ou pelo contribuinte beneficiado com o serviço, de acordo com a tabela anexa, a qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário.

Art. 5º O valor encontrado a título de Preço Público será corrigido anualmente, de acordo com a Unidade Fiscal do Município de Canguaretama, denominada pela sigla URM (Unidade de Referência Municipal).

Art. 6º O pagamento do valor correspondente ao serviço, estabelecido no Anexo I deste Decreto, será efetuado previamente e o respectivo comprovante será indispensável na formalização do pedido.

Parágrafo único. Excetuam-se da exigência acima os serviços sob o regime de concessão, permissão ou autorização, regulamentado por contrato, e as isenções previstas nos artigos 8º e 9º deste Decreto.

Art. 7º O não pagamento dos débitos relativos ao serviço público municipal sob regime de concessão, permissão ou autorização, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único. Os débitos previstos no *caput* deste artigo ensejarão a imediata inscrição em dívida ativa municipal, procedendo-se, ato contínuo, à cobrança judicial do mesmo.

Art. 8º Ficam isentos do pagamento dos Preços Públicos:

Os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado e do Município, e quaisquer dos Poderes da União, do Estado e do Município;

Quando a própria administração der causa à execução dos serviços.

Art. 9º Não será cobrado Preço Público referente serviço de expediente:

De entidades e instituições sociais sem fins lucrativos;

Do sujeito passivo que demonstrar absoluta incapacidade financeira devidamente atestada pelo órgão de Assistência Social do Município;

Pertinentes à vida funcional dos servidores, ativos ou inativos, desta Prefeitura Municipal;

Referentes a ordens de pagamento, a restituição de tributos, depósitos ou caução;

Referentes à regularização de imóveis no Cadastro Imobiliário;

Referentes à expedição de certidões ou documentos destinados a defesa de direitos e para esclarecimentos da situação de interesse pessoal;

Referentes a recursos contra autos de infração;

Os memoriais ou abaixo-assinados que tratem de assuntos de interesse público da administração municipal, ou subscrito por entidades de classe ou associações civis sem fins lucrativos ou portadores do certificado de utilidade pública emitido por qualquer um dos entes federados.

Art. 10 Caberá à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, toda e qualquer providência relativa à cobrança dos Preços Públicos estabelecidos por este Decreto.

Art. 11. O pagamento dos Preços Públicos, fixados no Anexo I deste Decreto, será efetuado através de guia de arrecadação modelo padrão FEBRABAN com código de barras, estabelecido pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Parágrafo único. A arrecadação se dará através da rede bancária autorizada.

Art. 12. Os serviços disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Canguaretama via online, quando acessado pelo usuário e sob suas expensas, não estarão sujeitos aos preços fixados no Anexo I deste Decreto.

Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 14. Aplicam-se aos Preços Públicos todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário Municipal de Canguaretama.

Art. 15. Os Valores serão corrigidos anualmente no dia 1.º de janeiro de cada exercício.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama, 07 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Valor da URM a partir de 03/01/2019 = R\$ 63,11 Decreto nº 01 de 03.01.2019

1 - SERVIÇO DE CARÁTER INDIVIDUAL:

1.1- SERVIÇO DE CARÁTER INDIVIDUAL:

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em URM	Valor R\$
1.1.01.0	Emissão de Documentos de:			
1.1.02.0	Habite-se por m² (metro quadrado)	m²	0,005	0,31
1.1.03.0	Certidão de características por m² (metro quadrado)	m²	0,005	0,31
1.1.04.0	Alvará de construção por m² (metro quadrado)	m²	0,0164	1,03
1.1.05.0	Carta de aforamento, Título de Doação, Carta de Doação 2ª via	un	158,4	100,00
1.1.06.0	Guia de sepultamento 2ª via	un	0,50	0,31
1.1.07.0	Alvará sanitário por m² (metro quadrado) do estabelecimento	m²	0,012	74,94
1.1.08.0	Alvará de funcionamento 2ª via	un	0,50	0,31
1.1.09.0	Outros documentos não especificados	un	0,50	0,31
1.1.10.0	Emissão/Autenticação:			
1.1.11.0	a) De livro psicotrópico, por livro (saúde)	un	0,50	0,31
1.1.12.0	b) Aprovação de Desmembramento e Desmembramento De plantas e projetos Requerido pelo contribuinte	un	158,4	100,00
1.1.13.0	c) De qualquer outra natureza	un	0,50	0,31
1.1.14.0	Execução de Serviços			
1.1.15.0	Retirada de dejetos humanos em fossa séptica (residência)	un	158,4	100,00
1.1.16.0	Retirada de dejetos humanos em fossa séptica (empresa)	un	316,9	200,00
1.1.17.0	Retirada de entulhos (por caçamba)	un	158,4	100,00
1.1.18.0	Retirada de lixo resíduo sólido excedente	un	0,50	0,31
1.1.19.0	Retirada de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com cimento e areia, com reaproveitamento.	m²	0,1805	11,39
1.1.20.0	Retirada de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com asfalto.	m²	0,2408	15,20
1.1.21.0	Limpeza, capinação ou roçagem de terrenos (por m²)	m²	0,1318	8,31
1.1.22.0	Escavação ou terraplanagem em terreno particular (por hora de uso)	un	316,9	200,00
1.1.23.0	Localização de lote em loteamentos (por lote)	un	0,50	31,56
1.1.24.0	Fiscalização de limites e dimensões	un	1,00	63,11
1.1.25.0	Demais Serviços não especificados	un	1,00	63,11

2 - USO DE BENS, EQUIPAMENTOS E ÁREAS PÚBLICAS:**2.1- Ocupação do solo por Contrato/Permissão/Concessão/Autorização**

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em URM	Valor R\$
2.1.01.0	Polo comercial – por quiosque	Local/Mês	0,40	25,24
2.1.02.0	Centro de Turismo – por quiosque	Local/Mês	0,40	25,24
2.1.03.0	Mercado público municipal – por quiosque	Local/Mês	0,40	25,24
2.1.04.0	Mercado público municipal – pedra do peixe e aves	Local/Semana	0,0824	5,20
2.1.05.0	Mercado público municipal – pedra da carne de gado	Local/Semana	0,1648	10,40
2.1.06.0	Mercado público municipal – pedra da carne de caprino	Local/Semana	0,0824	5,20
2.1.07.0	Mercado público municipal – pedra da carne de porco	Local/Semana	0,0824	5,20
2.1.08.0	Matadouro público			
2.1.08.1	a) Abate de gado bovino (por animal)	un	0,1648	10,40
2.1.08.2	b) Abate de gado caprino, suíno e outros (por animal)	un	0,1153	7,27
2.1.09.0	Centro de eventos por dia (evento privado)	1 dia	5,00	315,55
2.1.10.0	Feira Livre:			
2.1.11.0	Uso do solo da feira livre por m² (metro quadrado)	m²	0,0316	2,00
2.1.12.0	Máquina de sorvete, carro de lanche e caldo de cana (feira livre)	un	0,0824	5,20
2.1.13.0	Uso do solo por período de festa, carnaval:			
2.1.14.0	Trailer	un	0,824	52,00
2.1.15.0	Carro de lanche	un	0,412	26,00
2.1.16.0	Carro de balas, pipoca e similares	un	0,0824	5,20
2.1.17.0	Máquina de sorvete	un	0,247	15,59
2.1.18.0	Barraca ou banca	un	0,824	52,00
2.1.19.0	Tenda de fotografia	un	0,328	20,70
2.1.20.0	Circo	m²	0,0164	1,03
2.1.21.0	Parque de diversões por m² (metro quadrado)	m²	0,0164	1,03
2.1.22.0	Pula-Pula	un	0,412	26,00
2.1.23.0	Área pública com infraestrutura para festa até 1.000m²	m²	5,00	315,55
2.1.24.0	Área pública com infraestrutura para festa acima de 1.000m²	m²	10,00	631,11

3 - OUTROS**3.1- Cemitérios:**

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em URM	Valor R\$
3.1.01.0	Autorização de construção de jazigo (por andar, até 3)	un	1,00	63,11
3.1.02.0	Exumação / Inclusive ossada	un	2,00	126,22
3.1.03.0	Inumação de ossada	un	2,00	126,22
3.1.04.0	Sepultura perpétua	un	10,00	631,11
3.1.05.0	Transferência de restos mortais	un	3,00	189,33

3.2- Serviço de Vistoria (Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes):

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em URM	Valor R\$
3.2.01.0	Certificado de Vistoria			
3.2.02.0	Veículos de Grande Porte / Ônibus	un	0,50	31,56
3.2.03.0	Veículos de Médio porte / até 22 lugares	un	0,40	25,24
3.2.04.0	Veículos de pequeno porte / Taxi	un	0,25	15,78
3.2.05.0	Moto Taxi	un	0,1178	7,44
3.2.06.0	Outros Veículos	un	0,25	15,78

3.3 – Sanções (Por infrações):

Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em URM	Valor R\$ a partir de 03/01/2018
3.3.01.0	Infrações:			
3.3.02.0	Leves de 05 a 20 URM	un	20	1.262,21
3.3.03.0	Moderadas de 21 A 400 URM	un	400	25.244,27
3.3.04.0	Graves de 401 a 1.000 URM	un	1000	63.110,66
3.3.05.0	Multas:			
3.3.06.0	Falseamento de medidas, cotas e demais indicações do projeto : multa ao projetista, de 01 a 1000 URM (valor máximo em URM)	un	01 a 1000	De 61,58 a 61.581,28
3.3.07.0	Viciamento do projeto aprovado, introduzindo lhe alterações de qualquer espécie: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.08.0	Execução da obra sem licença ou com inobservância das condições do alvará: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.09.0	A não observância das notas de alinhamento e nivelamento: multa ao proprietário e ao responsável técnico, de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM, embargo e demolição;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.10.0	Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado ou com alteração dos elementos geométricos essenciais: multa ao construtor e ao proprietário, de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM, embargo e demolição;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.11.0	Falta do projeto aprovado e dos documentos exigidos no local da obra: multa ao responsável técnico, de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.12.0	Inobservância das prescrições sobre andaimes ou tapumes: multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.13.0	Colocação de material no passeio ou via pública: multa ao responsável técnico e ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e apreensão do material;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.14.0	Paralisação da obra por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem comunicação à Prefeitura: multa ao responsável técnico e ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.15.0	Ocupação de edificação para a qual não tenha sido concedido o habite-se: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e interdição da edificação;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.16.0	Início de obra sem que por ela se responsabilize profissional legalmente habilitado, quando indispensável: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.17.0	Construção ou instalação executadas de maneira a por em risco sua segurança ou a de pessoas: multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; embargo e demolição;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.18.0	Ameaça à segurança pública ou ao próprio pessoal empregado nos serviços: multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; embargo e demolição;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.19.0	Ameaça à segurança ou estabilidade da obra em execução: multa ao responsável técnico de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM; embargo e demolição;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.20.0	Inobservância das predições constantes deste Código no tocante á mudança de responsável técnico pela obra: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM e embargo da obra;	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66
3.3.21.0	Não atendimento à intimação para construção, reparação ou reconstrução de vedações e passeios: multa ao proprietário de 1 (uma) a 1.000 (mil) URM	un	01 a 1000	De 63,11 a 63.110,66

3.3.22.0	As infrações ao disposto no Código de Meio Ambiente do Município, para as quais não haja combinação especial se sanção, será imposta multa de 1 (uma) URM	un	01	63,11
----------	---	----	----	-------

Canguaretama, 07 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:C15F9FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO 2018

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Maria Salete Gomes da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	01/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Bianca Gabriela de Azevedo Araújo para consulta na Maternidade Januário Cicco e Marlene Cavalcante para consulta na CECAN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Parnamirim	01/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Ambulância IVECO para revisão de 80.000km.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	01/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Secretário de Saúde, Luciano Oseas, para reunião com outros secretários.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Salete Gomes da Silva, Joelma Alves da Silva Dantas Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	01/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Patrício Gomes para tomografia na CECAN e Francisca Minervina da Silva para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	01/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	01/11/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Vice Prefeito, Anderson Alves, para tratar sobre convênios entre o Município e a Secretaria Estadual de Infraestrutura.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	01/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Amparo da Silva e acompanhante para consulta na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	02/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	02/11/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Aysla Manuella Cândido, de alta hospitalar no Hospital Maria Alice.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/11/2018	R\$ 40,00	Viagem o paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	02/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Maria de Fátima Galvão para internamento no Hospital Luiz Antônio.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	03/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga e Bento José da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	03/11/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo José Raimundo Marques, Raimunda Alves e Adauto Dias da Nefron Clínica.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	03/11/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Maria de Fátima Galvão, de alta hospitalar do Hospital Luiz Antônio.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/11/2018	R\$ 40,00	Viagem os pacientes Maria Salete Gomes da Silva, Joelma Alves da Silva Dantas e Luiz Cardoso para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	03/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldo Servulo e Francisco Antonio da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	04/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente José Michael Santos, de alta hospitalar do Hospital Regional para o Hospital Maria Alice.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	04/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	05/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José Rosendo de Freitas para revisão de cirurgia de catarata no Hospital da Visão.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	05/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Anderson Filipe Manoel Lopes para realização de exames de urgência no Hospital Walfredo Gurgel.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	05/11/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Victor Hugo Marques de Oliveira, de alta medica do Hospital Maria Alice.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	05/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Maria de Amparo da Silva para radioterapia na CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	05/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas Gomes da Silva para consulta na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	05/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise no CDR, Cíllene Araújo Dantas e Ozinalia Santana de Medeiros para consultas no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	06/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adriana de Medeiros para consulta na Maternidade Januário Cicco.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	06/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Tais de Medeiros Araújo para consulta na Maternidade Januário Cicco.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	06/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa e Francisco das Chagas de Moura para Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	06/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adriana de Medeiros para consulta na Maternidade Januário Cicco.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Teophilo Vitor de Carvalho para vacina anti-rábica no Hospital Regional de Caicó.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	06/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria do Carmo Ferreira Reinaldo para consulta no Hospital Luiz Antônio e João Batista Domingos para consulta no Hospital do Coração.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	06/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	07/11/2018	R\$ 40,00	Viagem para deixar compressor odontológico na Unidade.

Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	07/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Ozinaria Santana de Medeiros e Antônio Pereira da Silva para exames no Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	07/11/2018	R\$ 40,00	Viagem para pegar paciente Jose Henrique Sobrinho na LIGA.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	07/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para exames em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	07/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo João Firmino de Medeiros para medicação na CECAN e Antônio Luiz Macedo para tomografia na Policlínica.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	07/11/2018	R\$ 40,00	Viagem para conduzir representante do CMDCA para participar de reunião do Seridó Proposto pelo Selo Unicef Edição 2017/2020.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	07/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo e Servulo Francisco de Medeiros para internamento para cirurgia de colostomia.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	07/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Elizangela Alves da Silva para exame no Instituto de Radiologia.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/08/11/2018	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos, que estudam na UFRN e IFRN Caicó.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	08/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Eliete de Souza para tomografia e Irena Maria da Conceição para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	08/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	08/11/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Anizete Eleine Vale dos Santos, de alta hospitalar no Hospital Onofre Lopes.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	08/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	08/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Graças da Silva Macedo para exame de Ecocardiografia Transtorácica no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	08/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Vinicius Rodrigues de Medeiros Lima para exame e consulta no Hemonorte e Terezinha Maria da Conceição para exames no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo, Nathalia Tereza Andrade de Oliveira, Joysa Otaviano e Maria Olívia Caline de Lima para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	09/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	09/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ambulância DUCATO para revisão mecânica.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	09/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Vanessa Alessandra da Silva para o Hospital Ana Bezerra.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Tais de Medeiros Araújo para consulta na Maternidade Januario Cicco.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	09/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o adolescente Carlos Antoniel e seu responsável para realização de exame de lesão corporal.
Jarda Viana da Costa	Diretora de Depto. de Pag. de Pessoal	Natal/RN	08/09/11/2018	R\$ 135,00	Viagem para participar do Curso E-Social para órgãos públicos realizado pela Escola de Contas - TCE/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	08/09/11/2018	R\$ 120,00	Viagem conduzindo Jarda Viana da Costa para participar do Curso de E-Social para órgãos públicos realizados pelo TCE/RN.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	09/10/11/2018	R\$ 80,00	Viagem para buscar e deixar a Sra. Luiza Guacira dos Santos Silva, que irá dar aulas no Curso de Especialização "Leitura + Neoricência" para professores do Município de Currais Novos na UFRN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	09/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ozinaria Santana de Medeiros para consulta no Hospital Onofre Lopes e Maria do Amparo da Silva de alta da radioterapia.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	09/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para CDR para hemodiálise e Maria Olívia Caline de Lima para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	10/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias para pegar pacientes de hemodiálise na Nefron Clínica.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	10/11/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo paciente Paulo Aires Pinto da Silva, de alta hospitalar no Hospital Rio Grande.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	10/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Geraldo Servulo e Francisco Antônio da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula, Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim e Luciana Dantas dos Santos para consulta na Unimed.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	10/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Joelma Alves da Silva Dantas e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	11/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Severino targino da Silva para cirurgia no Hospital Deoclécio Marques.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	12,14 e 16/11/2018	R\$ 120,00	Viagens conduzindo os estudantes de Currais Novos, que estudam na UFRN e IFRN Caicó.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva, Carmelita Maria de Araujo para hemodiálise na Clínica do Rim e Aurineide Maria para receber exames no Hospital Thiago Dias.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise, Cillene Araujo Dantas e Ozinaria Santana de Medeiros para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Patrício Gomes para consulta e Eliete de Souza para quimioterapia na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Victor Hugo Marques de Oliveira para revisão cirúrgica no Hospital Maria Alice.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Celio da Silva, Lenilson Soares da Silva, Cleide Jane Honorato Coelho, Ivaneide Oliveira Alexandrina de Medeiros para exame de tomografia no Instituto de Radiologia.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Adson da Silva Macedo para consulta no Centro Clínico e Francisco Soares de Andrade para internamento no Hospital Rio Grande.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco das Chagas Gomes da Silva para consulta na CECAN.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a adolescente Jaionara Tatiane Roberto que foi entregue no CEDUC.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motostista CC-4	Natal/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para tratamento médico no Hospital Onofre Lopes.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança Davi Luiz e sua responsável, a Sra. Josinez de Souza para consulta e exames com fonodílogo na Clínica SUVAG.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo, Maria do Amparo da Silva, Ilza de Paula e Cillene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria José da Silva para quimioterapia no Hospital Onofre Lopes e Auzilene Bezerra dos Santos para exame de remautologia na Clínica O Doutor.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis da Silva para consulta no Luis Antônio e João Batista Domingos para consulta no Hospital do Coração.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Eliete de Souza para quimioterapia.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes e José Erialdo da Cunha para Doppler de Fístula no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Josefa Dantas de Lima para internamento no Hospital Luiz Antônio.

Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Ananiel Diogo Oliveira, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Araújo Munay e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis Guedes para consulta no Hospital Onofre Lopes e Maria do Carmo Ferreira Reinaldo para tomografia na CECAN.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	13/11/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de reunião no Escritório de Assessoria Técnica da Caixa Econômica Federal referente aos contratos de repasses deste Município.
Chankléa Antônia Ribeiro Aragão	Assessora Especial	Natal/RN	13/11/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de reunião no Escritório de Assessoria Técnica da Caixa Econômica Federal referente aos contratos de repasses deste Município.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motostista CC-4	Natal/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Prefeito Municipal e os demais assessores para reuniões na capital do Estado.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Assessor Jurídico, Dr. Adriano Brandão, e o Secretário de Saúde, Luciano Oseas, para participar de uma audiência na Justiça Federal.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula, Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim e Luciana Dantas dos Santos para consulta na Unimed.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	13/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os estudantes de Curráis Novos que estudam na UFRN e IFRN Caicó.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Rosimeire Soares de Lima, de alta hospitalar no Hospital Ana Bezerra.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Benedita Soares de Oliveira Alves para procedimento de cateterismo no Hospital do Coração.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Antônio Barbosa da Silva para revisão de cirurgia no Hospital Luiz Antônio e Ana Sandra para consulta; Carolina Maria de Oliveira para exame na CECAN; João Barbosa Galvão dos Santos para consulta na Maternidade Ana Bezerra; Maria Soares para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Ozinaria Santana de Medeiros para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Natal/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Jose Henrique Sobrinho para consulta no Hospital do Coração.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Antonio Pereira da Silva para realização de consulta no Onofre Lopes
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Terezinha Maria da Conceição Soares para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	14/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Berto para consulta no CRI e Alcioneide Irineu Felix para consulta no Hospital do Coração.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	15/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldo Servulo e Francisco Antônio da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Ananiel Diogo Oliveira, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Araújo Munay e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	15/11/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias na Nefron Clínica.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Irene Maria da Conceição para hemodiálise na Clínica do Rim
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	15/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Cleomar do Carmo Medeiros e Herismar Albino dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Conselheiro Municipal de Saúde	Brasília/DF	15 a 19/11/18	R\$ 1.102,50	Viagem para participar da 1ª Conferência Nacional Livre de Juventude e Saúde será realizada na Faculdade de Saúde.
Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Natal/RN	15/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Gerciane Brito da Silva para internamento no Hospital João Machado.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	15/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula, Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim e Luciana Dantas dos Santos para consulta na Unimed.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Caicó/RN	15/11/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo Ronaldo Gomes da Silva, Presidente da Fundação Cultural José Bezerra Gomes para tratar de assuntos pertinentes a Instituição.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	16/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Ozinaria Santana de Medeiros para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	16/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Fatima Lima Santana para exames no Hospital Thiago Dias.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	16/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Naide Barbosa da Silva para exame na CECAN, Maria do Socorro Alves Fernandes para consulta no Hospital Onofre Lopes, Arthur Vinicius Vanderley da Silva para fisioterapia, José Leobaldo de Medeiros para consulta e Maria Iraci Pereira da Silva para Raio X no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Natal/RN	16/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas da Silva, de alta hospitalar na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	16/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Herisma Albino dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim e Lucimaria Pereira da Silva para mostrar exames no Instituto de Radiologia.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	16/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim e Lucineide Dantas da Fonseca para exame de punção na Unidade de Oncologia.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/11/2018	R\$ 40,00	Viagem para conduzir servidores Amanda Cecília Souza, Damiana Araújo do Nascimento, Francisca Eliane de Medeiros Silva e Ronaldo Ferreira de Araújo para participarem de reunião na IV URSAP.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	16/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	16/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rogério Xavier dos Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Caicó/RN	17/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Geraldo Servulo e Francisco Antônio da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Ananiel Diogo Oliveira, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Araújo Munay e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	17/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Jandira Dantas para consulta na Clínica do Rim
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	17/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os paciente Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	17/11/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias da hemodiálise na Nefron Clínica.
Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Natal/RN	17/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Jussara de Oliveira para o Hospital Walfredo Gurgel.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria Lucia Dantas, Cleomar do Carmo Medeiros e Herismar Albino dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula, Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim e Luciana Dantas dos Santos para consulta na Unimed.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	18/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos de Karatê da Escola Municipal de Nossa Senhora para participarem de uma competição.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Wilson David de Lima Silva e Maria Eloa Costa de Medeiros para consulta para Ortoclínica.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Ozinária Santana de Medeiros e Cilene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Francielene Costa da Silva para consulta, Antony Nathan Vieira Trajana para fisioterapia, Maria da Conceição de Oliveira para exames no Giselda Trigueiro e Antônio Porfirio da Silva para consulta na CECAN.

Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adriana de Medeiros para consulta na Maternidade Januario Cicco.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Amparo da Silva e Marilene Vicente de Lima para exames e radioterapia na CECAN e Jean Carlos para a residência da UFRN.
Adriano Brandão de Albuquerque Brito	Assessor Jurídico	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Prefeito Odon Júnior, para participar de evento na Fecomércio.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	19/11/2018	R\$ 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes em Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN em Caicó.
Anderson Jean de Araújo Alves	Vice - Prefeito	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 100,00	Viagem acompanhando o Prefeito Odon Júnior, para participar de evento na Fecomércio.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	19/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva e acompanhante, para hemodiálise na Clínica do Rim.
Helder de Lima	Coordenador de Zoonoses	Caicó/RN	19/11/2018	R\$ 75,00	Viagem para entregar amostras positivas à leishmaniose para contra prova no Lacen/RN, na IV Regional.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Viagem Francisco Felipe da Silva para consulta na Maternidade Januario Cicco e Maria Daguia de Oliveira na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria José Ferreira da Silva para consulta na Clínica Potiguar e Webson Silva Cruz para o Hospital Walfredo Gurgel.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Thalyson do Nascimento para consulta na Policlínica e Francisca dos Santos Araújo para visita na Casa Durval Paiva.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Ananiel Diogo Oliveira, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Araújo Munay e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Ferreira Oseas	Secretário de Saúde	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de uma reunião no COSEMS/RN, no Monza Palace Hotel.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim e Luciana Dantas dos Santos para consulta na Unimed.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas para consulta na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Tertuliano Ferreira da Silva Neto para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Recife/PB	20/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Alex Simão de Araújo Jr. e acompanhante para consulta no Hospital IMPI.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar os atletas que foram participar do COB - Jogos Escolares da Juventude.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Rafael Plínia da Silva para cirurgia no Hospital Luiz Antônio e Maria José da Silva para quimioterapia no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Florencio de Oliveira e acompanhante para exame de ressonância no Instituto de Radiologia.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	21/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise no CDR e João Maria de Oliveira Costa para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Laura Pereira Avelino, Manoel de Souza Serafim, Flávia Cecília da Silva, José Hellyson de Paula Araújo e Lucas dos Santos Barbosa para exames na UPDATE.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	21/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva e acompanhante, para hemodiálise na Clínica do Rim.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	21/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Maria Rafael de Medeiros Dantas, Joaci Bezerra Lins e Leonor Guimarães para revisão de cirurgia no Instituto de Olhos do Seridó.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	21/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise e Rafael Pereira Moraes para Casa de Apoio Durval Paiva.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a aparecida de Souza Marinho, Maria do Céu Aprígio para consulta no Update.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/22/11/2018	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes em Currais Novos que estudam na UFRN e IFRN em Caicó.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	22/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Cillene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Ananiel Diogo Oliveira, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Araújo Munay e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	22/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Paula Francinete Bezerra para cirurgia de catarata, Francisco José Batista para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Amsterdan Colly Silva de Azevedo	Agente Administrativo	Caicó/RN	22 a 23/11/18	R\$ 120,00	Viagem para participar dos cursos "Exercício do Controle Social e Transparência e Implantação de Ouvidorias", na IV URSAP.
Lucas Macedo Rodrigues	Conselheiro Municipal de Saúde	Caicó/RN	22 a 23/11/18	R\$ 150,00	Viagem para participar dos cursos "Exercício do Controle Social e Transparência e Implantação de Ouvidorias", na IV URSAP.
Marlene de Souza	Conselheiro Municipal de Saúde	Caicó/RN	22 a 23/11/18	R\$ 150,00	Viagem para participar dos cursos "Exercício do Controle Social e Transparência e Implantação de Ouvidorias", na IV URSAP.
Lucieldo da Silva	Conselheiro Municipal de Saúde	Caicó/RN	22 a 23/11/18	R\$ 150,00	Viagem para participar dos cursos "Exercício do Controle Social e Transparência e Implantação de Ouvidorias", na IV URSAP.
Josinez de Souza Silva	Conselheiro Municipal de Saúde	Caicó/RN	22 a 23/11/18	R\$ 150,00	Viagem para participar dos cursos "Exercício do Controle Social e Transparência e Implantação de Ouvidorias", na IV URSAP.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	São Gonçalo do Amarante	22/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a médica cubana até o Aeroporto Aluízio Alves.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	22/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Verusca dos Santos ao CEDUC Pitimbu para visitar o seu filho Rafael Felipe Silva dos Santos que está cumprindo Medida Sócio Educativa, por determinação Judicial.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	22/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes Joao Maria de Oliveira Costa e Francico das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	22/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacintes Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	22/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Romão Elias Freire para procedimento de angioplastia no Hospital do Coração.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Aylha Manoela Cardoso dos Santos para retirada de sonda no Hospital Maria Alice.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise no CDR, Ozinaria Santana de Medeiros para consulta no Hospital Onofre Lopes e Maria do Amparo da Silva para radioterapia na Casa de Apoio do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Marilene Vicente de Lima para tirar medida da cadeira no CRI.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Emanuel Batista de Melo, Antônio Tomaz de Aquino, Maria de Fátima Galvão para marcar quimioterapia e realizar outros procedimentos na CECAN e Fábria Sayonara Lafaete da Silva para exames na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para fazer hemodiálise e Verônica Cristina Candido Datas para receber exames na Lacen.
José Jailson Vieira	Pintor (reaptado)	Fortaleza/CE	23/11/2018	R\$ 75,00	Viagem conduzindo a paciente Mariana Emanuele, para mostrar exames no Hospital Sarah Kubitschek.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco Fernandes de Lima para transferência de Hospital Regional de Currais Novos para o Hospital Onofre Lopes.
Noêmia Assunção de Souza	Conselheira Tutelar	Mossoró/RN	23/11/2018	R\$ 40,00	Viagem para realizar um mandato de busca da criança Estefany Cristal de 06 anos, a mesma foi adotada por uma família da referida cidade e devolvida após 08 meses de adoção.
Francilenio de Macêdo Diogo	Ouvidor Municipal	Caicó/RN	23/11/2018	R\$ 45,00	Viagem para participar de Curso Específico para Ouvidores Municipais.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	24/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.

Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Ananiel Diogo Oliveira, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Araújo Munay e Francisca Medeiros para realizarem hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	24/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Geraldo Servulo e Francisco Antônio da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Lucia Dantas, Cleomar do Carmo Medeiros e Herisma Albino dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Ilza de Paula e Denilson para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	25/11/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Francisco de Assis Paulo, de alta hospitalar do Deoclécio Marques.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Ozinária Santana de Medeiros e Cillene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	26/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Damiana Betania de Lima e Benedito Lopes de Macedo para realização de consultas na UPDATE.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria das Vitória de Oliveira para exame no Hospital Onofre Lopes, Maria do Amparo da Silva para radioterapia na CECAN e Carlinos Marques para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Verônica Oliveira de Moura, José Carlos Barbosa, Antony Miguel Santos Silva, Victor Kenned Nunes da Silva e Maria Ozanira para consultas no UPDATE.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo paciente infantil e o seu Pai Joaquim Miguel Dantas, para fazer cirurgia no Hospital Varela Santiago.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Manuel Cassiano da Silva para transferência grave no Hospital Onofre Lopes.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o adolescente Raul de Aquino Macedo para consulta e exames no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise, Carlinhos Marques e João Maria de Oliveira Costa para consulta para no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	27/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco Freire da Silva para revisão cirúrgica no Hospital Memorial.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	27/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Maria Felix de Melo e acompanhante para cateterismo no Hospital do Coração.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	27/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Maria de Oliveira e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	27/11/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a Secretária de Turismo, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque e a Coordenadora Geral, Maria Socorro Xavier de Góis, para participarem do Encontro dos Municípios do RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Ananiel Diogo Oliveira, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Araújo Munay e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	27/11/2018	R\$ 40,00	Viagem para pegar a Ambulância Ducato após revisão.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	28/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Janaína de Fátima Silva eacompanhante para consulta na CECAN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	28/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	28/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	28/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Bruna Maria dos Santos para o Hospital Ana Bezerra.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	28/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Paula Érica Batista para o Aeroporto Aluizio Alves.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josefa de Medeiros para consulta na Unidade de Oncologia; Selma Marcolina para exame de tomografia; Pedro Augusto dos Anjos e Jessenei Marta Lirio Dantas para ressonância no Instituto de Radiologia; Diego Ribeiro da Silva para pegar exames.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	28 29/11/2018	R\$ 80,00	Viagem a Natal conduzindo as conselheiras tutelares para participarem da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que aconteceu no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio, na avenida Coronel Estevam.
Noêmia Assunção de Souza	Conselheira Tutelar	Natal/RN	28 29/11/2018	R\$ 80,00	Viagem para participar da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no Centro Municipal de Referência em Educação.
Gilvania Pereira da Silva Cirilo	Conselheira Tutelar	Natal/RN	28 29/11/2018	R\$ 80,00	Viagem para participar da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no Centro Municipal de Referência em Educação.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	29/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adriano Medeiros e acompanhante para consulta no Hospital Maria Alice.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	29/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Geraldo Servulo para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	29/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Bianca Gabriela de Azevedo Araújo e acompanhante para consulta na Maternidade Januário Cicco.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	29/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Carmo Batista de Moura para procedimento de cateterismo no Hospital Rio Grande do Norte.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	29/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Maria de Oliveira mais acompanhante, para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	29/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Verônica Cristina Cândido Dantas mais acompanhante para Sesap.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	29/11/2018	R\$ 40,00	Viagem para entregar uma documentação referente ao Programa "Minha Casa, Minha Vida 2" na Companhia Hipotecária Brasileira.
José Tomas da Silva	Motorista	Natal/RN	30/11/2018	R\$ 40,00	Viagem para coletar cestas básicas da CONAB em Natal para entregar na Comunidade Negros do Riacho.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	30/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Hector Joaquim Dias Floretino para consulta na Clínica das Fraturas.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Lucia de Araújo para consulta na Unidade de Oncologia.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	30/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	30/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise e consultas.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	30/11/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Anne Beatriz Galvão Rocha e acompanhante no Hosped.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	30/11/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a Sra. Janaína Weissheimer que irá dar aulas no Curso de Especialização Leitura + Neurociência para os professores do Município de Currais Novos na UFRN.

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:259D55A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10120058/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 10120058/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 10120058/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de pães para alimentação de pacientes do Hospital Mun. Erika Emanuelle Soares Arquileu de Encanto, RN., pelos valores abaixo descrito:

392 - JOSÉ JERONIMO NETO ME (12.701.314/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14610 - Pão Francês	UND		22	9,99	219,78
Total						219,78

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BC395E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3011000234/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 3011000234/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 3011000234/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de exames laboratoriais de rotina diversos, referentes ao mês de Novembro de 2018 para os municípios de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1151 - EDCARLA MARIA DE SOUZA (26.619.620/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15188 - Exame laboratorial do tipo TSH	UND		18	30,00	540,00
2	15189 - Exame laboratorial do tipo T4 livre	UND		12	35,00	420,00
3	15190 - Exame laboratorial do tipo TGO	UND		9	13,00	117,00
4	15191 - Exame laboratorial do tipo TGP	UND		9	13,00	117,00
5	15192 - Exame laboratorial do tipo GGT	UND		4	18,33	73,32
6	15193 - Exame laboratorial do tipo Ácido Úrico	UND		9	15,00	135,00
7	15194 - Exame laboratorial do tipo Vitamina B12	UND		7	50,00	350,00
8	15195 - Exame laboratorial do tipo Tireoglobina	UND		6	50,00	300,00
9	15196 - Exame laboratorial do tipo Insulina	UND		6	45,00	270,00
10	15197 - Exame laboratorial do tipo Progesterona	UND		3	43,33	129,99
11	15198 - Exame laboratorial do tipo Testosterona T/L	UND		3	75,66	226,98
12	15199 - Exame laboratorial do tipo Estradiol	UND		2	28,33	56,66
13	15200 - Exame laboratorial do tipo Aldosterona	UND		4	80,00	320,00
14	15201 - Exame laboratorial do tipo T.de T. a Lactose	UND		6	65,00	390,00
15	15202 - Exame laboratorial do tipo IGG,IGA e IGE	UND		3	103,33	309,99
16	15203 - Exame laboratorial do tipo IGE Total	UND		4	40,00	160,00
17	15204 - Exame laboratorial do tipo Sódio	UND		4	18,33	73,32
Total					3.989,26	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 30/11/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:66208E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0312000236/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0312000236/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0312000236/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de exames laboratoriais de rotina diversos, referentes ao mês de Dezembro de 2018 para os municípios de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1151 - EDCARLA MARIA DE SOUZA (26.619.620/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15207 - Exame laboratorial do tipo Cálcio	UND		5	20,00	100,00
2	15208 - Exame laboratorial tipo T3 Livre	UND		5	35,00	175,00
3	15209 - Exame laboratorial do tipo Ferritina	UND		9	40,00	360,00
4	15210 - Exame laboratorial do tipo Urocultura	UND		5	58,33	291,65
5	15211 - Exame laboratorial do tipo FSH	UND		3	30,33	90,99
6	15212 - Exame laboratorial do tipo (25) Vit. D	UND		7	97,50	682,50
7	15213 - Exame laboratorial do tipo CPK	UND		3	63,33	189,99
8	15214 - Exame laboratorial do tipo Colesterol T/F	UND		9	40,00	360,00
9	15215 - Exame laboratorial do tipo Hemoglobina Glicada	UND		2	36,33	72,66
10	15216 - Exame laboratorial do tipo Dosag. Galactose	UND		2	270,00	540,00
11	15217 - Exame laboratorial do tipo Transferrina	UND		5	40,00	200,00
12	15218 - Exame laboratorial do tipo LH	UND		2	30,33	60,66
13	15219 - Exame laboratorial do tipo LDH	UND		2	51,66	103,32
14	15220 - Exame laboratorial do tipo TAP	UND		6	20,00	120,00
15	15221 - Exame laboratorial do tipo TTPA	UND		6	21,66	129,96
16	15222 - Exame laboratorial do tipo Coombs Direto	UND		1	25,00	25,00
17	15223 - Exame laboratorial do tipo Fosfatase Alcalina	UND		1	18,33	18,33
Total					3,520,06	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:39C5F597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2812000237/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2812000237/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2812000237/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de exames laboratoriais de rotina diversos, referentes a 2ª quinzena de Dezembro de 2018 para os municípios de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1151 - EDCARLA MARIA DE SOUZA (26.619.620/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15224 - Exame laboratorial do tipo Paratormônio	UND		2	43,33	86,66
2	15225 - Exame laboratorial do tipo Billirrubina T/F	UND		2	16,66	33,32
3	15226 - Exame laboratorial do tipo Ferro Sérico	UND		4	20,00	80,00
4	15227 - Exame laboratorial do tipo FAN	UND		2	28,33	56,66
5	15228 - Exame laboratorial do tipo Dosagem Cortisol	UND		1	53,33	53,33
6	15229 - Exame laboratorial do tipo Glic. P. Ácid	UND		3	35,00	105,00
7	15230 - Exame laboratorial do tipo DHEA	UND		2	40,00	80,00
8	15231 - Exame laboratorial do tipo Fósforo	UND		1	20,33	20,33
9	15232 - Exame laboratorial do tipo HIV	UND		1	76,66	76,66
Total					591,96	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5C7C175D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.413, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.*

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

DECRETO Nº 1.413, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.*

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2019 e estabelece Fontes de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 1.110, de 13 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 1.124, de 26 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2019, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 1.124, de 26 de dezembro de 2018 referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2019, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 1.124, de 26 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir especificadas:

FONTE	CÓDIGO
RECURSOS ORDINÁRIOS	10001000
RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DO PAC	10001001
RECURSOS PROVENIENTES DE DOAÇÃO DO IR AO FMDCA	10001003
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10900000
REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS- EDUCAÇÃO	11110000
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	11120000
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	11130000
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	11200000
PNAE - AEE	11220100
PNAE - CRECHE	11220101
PNAE – EJA	11220102
PNAE – PRE-ESCOLA	11220103
PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	11220104
PNAE – MAIS EDUCAÇÃO	11220105
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO TRANSP. ESCOLAR – PNATE	11230000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	11240000
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO	11250000
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	11900000
REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS- SAÚDE	12110000
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – UNIÃO	01014
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	12130000
ATENÇÃO BÁSICA	12140200
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR	12140209
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12140215
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	12140212
TRANSFERÊNCIAS FNS - CUSTEIO - OUTROS	12140218
GESTÃO DO SUS	12140211
ATENÇÃO BÁSICA	12150240
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12150241
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12150242
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE NO SUS	12150243
GESTÃO DO SUS	12150244
TRANSFERÊNCIAS FNS - INVESTIMENTO - OUTROS	12150245
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	12200000
PRIMEIRA INFÂNCIA	13110300
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	13110301
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	13110302
BPSEMC - OUTROS	13110303
SCFV	13110304
PISO BÁSICO FIXO	13110305
BPSB - OUTROS	13110306
IGD SUAS	13110307
IGDBF	13110308
TRANSFERÊNCIAS FNAS - OUTROS	13110309
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	13120000
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	13900000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	15100000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	15200000
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	15300000
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	15400000
CONTRIBUIÇÃO INTERV. DOMÍNIO ECONÓMICO – CIDE	16100000
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16200000
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	19300000
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	19400000
OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	19900000

Art. 3º. Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do QDD para o Orçamento em 2019.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do

Seridó/RN, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
02 - Gabinete do Prefeito			2.013.610
02.001 - Gabinete Civil			2.013.610
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.225.610
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.200.610
	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.095.610
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Fiscal 1.095.610
	10010000 - Recursos Ordinários		1.070.610
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.070.610
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	654.205
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.510
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.895
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000
	0015 - Melhoria dos Serviços Públicos Prestados		40.000
	2335	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA	Fiscal 40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	0021 - Apoio Administrativo e Jurídico		65.000
	2301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Fiscal 65.000
	10010000 - Recursos Ordinários		65.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		65.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		25.000
	0017 - Publicidades de Atos e Ações à População		25.000
	2021	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Fiscal 25.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		668.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		668.000
	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinese		668.000
	2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal 668.000
	10010000 - Recursos Ordinários		668.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		668.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS		120.000
		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		120.000
		0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		120.000
	0703	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	120.000
		10010000 - Recursos Ordinários		120.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		120.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração				1.432.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração				1.432.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.432.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.272.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração			895.000
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Fiscal	875.000
	10010000 - Recursos Ordinários			875.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			875.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		40.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2342	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0019 - Melhoria e Modernização das Rotinas da Administração			77.000
	2305	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	Fiscal	42.000
	10010000 - Recursos Ordinários			42.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			42.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2817	SETOR DE COMPRAS	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0020 - Cumprimento de Obrigações			300.000
	2701	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PASEP	Fiscal	300.000
	10010000 - Recursos Ordinários			300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			300.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			125.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração			125.000
	2311	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	105.000
	10010000 - Recursos Ordinários			105.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2346	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			35.000
	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração			35.000
	2917	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento				502.425
04.001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento				502.425
	04 - ADMINISTRAÇÃO			502.425
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			60.000
	0004 - Desenvolvimento das Atividades			60.000
	2344	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		7.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			442.425
	0004 - Desenvolvimento das Atividades			442.425
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	Fiscal	410.425
	10010000 - Recursos Ordinários			410.425
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			410.425
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.425
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	Fiscal	32.000
	10010000 - Recursos Ordinários			32.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			32.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Saúde				8.223.650
05.001 - Fundo Municipal de Saúde				8.223.650
	10 - SAÚDE			8.223.650
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			155.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			75.000
	2066	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	Seguridade Social	15.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			15.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	2067	CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	Seguridade Social	60.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			60.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública			80.000
	1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	80.000
	12150240 - Atenção Básica			80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			10.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			10.000
	2032	MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.159.650
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		1.902.650
	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.697.650
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.697.650
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	791.650
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	12140200 - Atenção Básica		65.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	12140218 - Transferências FNS - Custeio - Outros		130.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		130.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR BEMFAM -	Seguridade Social
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		685.000
	1018	APRIMORAMENTO DAS TECNOLOGIAS DO SUS	Seguridade Social
	12150243 - Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	1029	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA	Seguridade Social
	12150240 - Atenção Básica		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	12150245 - Transferências FNS - Investimento - Outros		55.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	1187	MODERNIZAÇÃO DO SETOR FARMACÊUTICO	Seguridade Social
	12150243 - Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	12150245 - Transferências FNS - Investimento - Outros		60.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	1917	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade Social
	12150241 - Atenção Especializada		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	12150245 - Transferências FNS - Investimento - Outros		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		2.572.000

	2016	PSB - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	284.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			104.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140200 - Atenção Básica			180.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			180.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.000
	2022	PSE - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA	Seguridade Social	50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12140200 - Atenção Básica			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2024	PACS - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	660.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			175.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			175.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	12140200 - Atenção Básica			485.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			485.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	2033	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO	Seguridade Social	200.000
	12140200 - Atenção Básica			200.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2034	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF	Seguridade Social	707.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			145.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			145.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.000
	12140200 - Atenção Básica			562.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			562.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2036	PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	Seguridade Social	433.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	12140200 - Atenção Básica		423.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		423.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000
	2777	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	238.000
		Seguridade Social	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		43.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		43.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	12140200 - Atenção Básica		195.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		195.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000
	MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.785.000
	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		600.000
	1014	APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	300.000
		Seguridade Social	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000
	1052	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	300.000
		Seguridade Social	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
	0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		735.000
	1012	IMPLANTAÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS	100.000
		Seguridade Social	
	12150240 - Atenção Básica		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	1013	UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS	150.000
		Seguridade Social	
	12150241 - Atenção Especializada		100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	230.000
		Seguridade Social	
	12150241 - Atenção Especializada		150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
	1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	240.000
		Seguridade Social	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	12150240 - Atenção Básica		220.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		220.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
	1041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SECRETARIA	15.000
		Seguridade Social	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		450.000
	2101	AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	400.000
		Seguridade Social	
	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital		400.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		400.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000
	2102	OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MAC	50.000
		Seguridade Social	

12142029 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital			50.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			615.000
0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			95.000
1358	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	Seguridade Social	95.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			25.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			25.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
12150242 - Vigilância em Saúde			70.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			70.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde			520.000
2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	Seguridade Social	190.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			80.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
12140212 - Assistência Farmacêutica			100.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
2069	PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA(QUALIFAR-SUS)	Seguridade Social	30.000
12140212 - Assistência Farmacêutica			30.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
2666	AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS	Seguridade Social	300.000
12140211 - Gestão do SUS			100.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
12150244 - Gestão do SUS			200.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			200.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			140.000
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde			140.000
2025	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	140.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			80.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			80.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
12140215 - Vigilância em Saúde			20.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.000
12150242 - Vigilância em Saúde			40.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			359.000
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde			359.000
2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	359.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			172.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			172.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
12140215 - Vigilância em Saúde			147.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			147.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
12150242 - Vigilância em Saúde			40.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			16.207.000
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			16.207.000
12 - EDUCAÇÃO			16.207.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.060.000
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação			1.060.000
2037	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	Fiscal	600.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			600.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			600.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		330.000
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	Fiscal	460.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			460.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			460.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			20.000
0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais			20.000
2321	PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	Fiscal	20.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			292.000
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação			292.000
2015	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Fiscal	292.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			120.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			120.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
11220100 - PNAE - AEE			5.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
11220101 - PNAE - Creche			50.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
11220102 - PNAE - EJA			8.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			8.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11220103 - PNAE - Pré Escola			17.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			17.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.000
11220104 - PNAE - Ensino Fundamental			82.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			82.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		82.000
11220105 - PNAE - Mais Educação			10.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			11.206.000
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação			5.200.000
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	469.000

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			414.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			414.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			55.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			55.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000
2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	Fiscal	3.005.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			630.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			630.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		560.000
11220000 - Transferências do FUNDEB 60%			2.375.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			2.375.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.340.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
2012	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	Fiscal	1.320.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			120.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			120.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.200.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			1.200.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
2027	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	211.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação			211.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			211.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2081	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			5.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
2120	PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal	190.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			190.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			190.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		130.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
1022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais			186.000
1026	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	175.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			75.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			75.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			100.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
2324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES	Fiscal	11.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			11.000
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			11.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	
0023 - Investimentos na Área da Educação			5.820.000	
1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	Fiscal	240.000	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			240.000	
0001 - JARDIM DO SERIDÓ			240.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000	
1022	REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	Fiscal	80.000	
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000	
	4.4.90.51		80.000	
	1023	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	5.500.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.500.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		5.500.000	
	4.4.90.51		5.500.000	
	362 - ENSINO MÉDIO		20.000	
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		20.000	
	2040	APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000	
	3.3.90.18		20.000	
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	
	364 - ENSINO SUPERIOR		15.000	
	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		15.000	
	2042	APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	15.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		15.000	
	3.3.90.18		15.000	
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000	
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.745.000	
	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		2.493.000	
	2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Fiscal	205.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		150.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000	
	3.3.90.30		25.000	
	MATERIAL DE CONSUMO		25.000	
	3.3.90.36		65.000	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000	
	3.3.90.39		40.000	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	
	3.3.90.40		10.000	
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000	
	4.4.90.30		5.000	
	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	4.4.90.52		5.000	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		55.000	
	3.3.90.30		15.000	
	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	
	3.3.90.36		10.000	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39		8.000	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	
	3.3.90.40		2.000	
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000	
	4.4.90.30		5.000	
	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	4.4.90.52		15.000	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	
	2050	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%	Fiscal	1.125.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		310.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		310.000	
	3.1.90.04		40.000	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000	
	3.1.90.11		40.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000	
	3.1.90.13		230.000	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		815.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		815.000	
	3.1.90.04		15.000	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	
	3.1.90.11		760.000	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		760.000	
	3.1.90.13		20.000	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	
	3.1.90.92		20.000	
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	
	2051	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%	Fiscal	980.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		150.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		150.000	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ S		istema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04		20.000
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11		50.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13		80.000
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		830.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		830.000
	3.1.90.04		20.000
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11		425.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		425.000
	3.1.90.13		40.000
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92		10.000
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14		5.000
	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30		60.000
	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31		10.000
	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32		10.000
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33		20.000
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35		40.000
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.36		40.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39		40.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40		10.000
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2121	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Fiscal	183.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		173.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		173.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0023	- Investimentos na Área da Educação		252.000
	1028	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	Fiscal	152.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		152.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		152.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		152.000
	1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA	Fiscal	100.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	366	-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		212.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		212.000
	2083	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Fiscal	42.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		42.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		42.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2084	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	61.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		56.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		56.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	2088	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	Fiscal	109.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		55.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		55.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		54.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	367	-EDUCAÇÃO ESPECIAL		28.000
	0006	- Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		28.000
	2010	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	Fiscal	28.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		28.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		28.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	392	-DIFUSÃO CULTURAL		80.000
	0023	- Investimentos na Área da Educação		80.000
	1152	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	Fiscal	80.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	451	-INFRA-ESTRUTURA URBANA		70.000
	0023	- Investimentos na Área da Educação		70.000
	1312	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	Fiscal	70.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		70.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
		782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO		459.000
		0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		459.000
	2029	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	459.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		233.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		233.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
		11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		90.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		90.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
		11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		56.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		56.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.000
		11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		80.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo				1.500.000
07.001- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo				1.500.000
	04	ADMINISTRAÇÃO		405.000
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		405.000
		0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria		405.000
	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Fiscal	405.000
		10010000 - Recursos Ordinários		385.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		385.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
		10900000 - Outros Recursos Não Vinculados		15.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	13	CULTURA		588.000
	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		173.000
	0007	Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		173.000
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	Fiscal	153.000
		10010000 - Recursos Ordinários		115.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		115.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		19400000 - Outras vinculações de transferências		30.000
	0001	JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000

	2288	APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Fiscal	20.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		392 -DIFUSÃO CULTURAL		415.000
		0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		415.000
	2302	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	Fiscal	35.000
		10010000 - Recursos Ordinários		35.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2365	APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	380.000
		10010000 - Recursos Ordinários		140.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		140.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
		15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		140.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		140.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
		15 - URBANISMO		475.000
		391 -PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		165.000
		0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		165.000
	1059	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Fiscal	165.000
		10010000 - Recursos Ordinários		45.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		45.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		120.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		200.000
		0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		200.000
	1011	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	200.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		180.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		180.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
		813 -LAZER		110.000
		0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		110.000
	1054	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	Fiscal	110.000
		10010000 - Recursos Ordinários		30.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
		19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		80.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
		27 - DESPORTO E LAZER		32.000
		812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		32.000
		0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		32.000
	2355	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	Fiscal	32.000
		10010000 - Recursos Ordinários		22.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		22.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
		10900000 - Outros Recursos Não Vinculados		10.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - Encargos Gerais do Poder Executivo				840.000
08.001- Encargos Gerais do Poder Executivo				840.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			840.000
	843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			840.000
	0011 - Regularização de Dívidas			840.000
	0700	REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Fiscal	70.000
		10010000 - Recursos Ordinários		70.000
		0001 - JARDIM DO SERIDÓ		70.000

	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		70.000
	0702	REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Fiscal	490.000
	10010000	- Recursos Ordinários		490.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		490.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		450.000
	0704	REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O PASEP PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	0709	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	0710	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PERANTE A PGFN	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.000
	0711	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PERANTE O IBAMA	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				23.001.000
09.001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				23.001.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		2.171.000
	122	-ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.087.000
	0008	- Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.087.000
	2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	1.087.000
	10010000	- Recursos Ordinários		947.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		947.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		95.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		95.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		35.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	452	-SERVIÇOS URBANOS		1.084.000
	0008	- Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		1.084.000
	2013	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	763.000
	10010000	- Recursos Ordinários		763.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		763.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2014	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	321.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		321.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		321.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		276.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15	- URBANISMO		2.780.000
	451	-INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.755.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0026	- Ampliação da Infraestrutura Municipal		2.755.000
	1002	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	320.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
	0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
19300000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		220.000
0001	- JARDIM DO SERIDÓ		220.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
1003	MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	Fiscal	35.000
10010000	- Recursos Ordinários		35.000
0001	- JARDIM DO SERIDÓ		35.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	250.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
0001	- JARDIM DO SERIDÓ		250.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
1006	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Fiscal	1.500.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.500.000
0001	- JARDIM DO SERIDÓ		1.500.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000
1087	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	100.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
0001	- JARDIM DO SERIDÓ		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1098	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Fiscal	400.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		400.000
0001	- JARDIM DO SERIDÓ		400.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
1133	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	150.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
0001	- JARDIM DO SERIDÓ		150.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
752	- ENERGIA ELÉTRICA		25.000
0026	- Ampliação da Infraestrutura Municipal		25.000
1004	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	25.000
10010000	- Recursos Ordinários		25.000
0001	- JARDIM DO SERIDÓ		25.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
17	- SANEAMENTO		18.050.000
512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		18.050.000
0008	- Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		50.000
2043	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	50.000
10010000	- Recursos Ordinários		50.000
0001	- JARDIM DO SERIDÓ		50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
0026	- Ampliação da Infraestrutura Municipal		18.000.000
1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	18.000.000
15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		18.000.000
0001	- JARDIM DO SERIDÓ		18.000.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
10 - Reserva de Contingência			450.000	
10.001 - Reserva de Contingência			450.000	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000	
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000	
	0010 -Reserva de Contingência		450.000	
	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Fiscal	450.000
	10010000 - Recursos Ordinários		450.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		450.000	
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social			2.256.000	
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.256.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		440.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		440.000	
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Areas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		440.000	
	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS	Seguridade Social	425.000
	10010000 - Recursos Ordinários		418.000	
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		418.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			7.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2201	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.266.000
	125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			17.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			17.000
	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			17.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			397.500
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			182.000
	2039	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	Seguridade Social	157.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			12.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	13110304 - SCFV			120.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			120.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
	13110306 - BPSB - Outros			25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			25.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	2057	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC	Seguridade Social	25.000
	13110309 - Transferências FNAS - Outros			25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social			92.500
	2070	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	92.500
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	13110300 - Primeira Infância			84.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			84.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos			24.000
	0706	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Seguridade Social	24.000
	10010000 - Recursos Ordinários			24.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			24.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			99.000
	2017	FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	Seguridade Social	99.000
	10010000 - Recursos Ordinários			59.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			59.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000

	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	13110309 - Transferências FNAS - Outros			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			621.500
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			80.500
	2028	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2068	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	Seguridade Social	50.500
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			50.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social			541.000
	2035	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	Seguridade Social	66.300
	13110308 - IGDBF			66.300
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			66.300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.300
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	178.000
	10010000 - Recursos Ordinários			58.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			58.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	13110305 - Piso Básico Fixo			94.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			94.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	13110306 - BPSB - Outros			26.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	179.500
	10010000 - Recursos Ordinários			69.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			69.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	13110301 - Piso Fixo de Média Complexidade			80.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			80.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		33.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110303 - BPSEMC - Outros			30.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	2061	MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	Seguridade Social	30.200
	13110307 - IGD SUAS			30.200
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2063	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	Seguridade Social	45.000
	13110309 - Transferências FNAS - Outros			45.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			45.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2064	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	42.000
	13110302 - Píxo de Alta Complexidade			22.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			22.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.000
	13110303 - BPSEMC - Outros			20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO			30.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			30.000
	2331	APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	Seguridade Social	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			200.000
	0030 - Infraestrutura Urbana			200.000
	1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Seguridade Social	200.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	11 - TRABALHO			50.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO			50.000
	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			50.000
	2071	PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	Seguridade Social	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.000
	3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		50.000
	16 - HABITAÇÃO			500.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			500.000
	0030 - Infraestrutura Urbana			500.000
	1225	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	Seguridade Social	500.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			500.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social				238.000
12.002 - Fundo Municipal dos Direitos Criança				238.000

e Adolescente				
	04 - ADMINISTRAÇÃO			212.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			58.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			58.000
	2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	19.000
	10010000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	10010003 - Recursos Provenientes de Doação do IR ao FMDCA			2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	39.000
	10010000 - Recursos Ordinários			39.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			39.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			154.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			154.000
	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	154.000
	10010000 - Recursos Ordinários			136.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			136.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	10010003 - Recursos Provenientes de Doação do IR ao FMDCA			6.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			2.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			26.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			26.000
	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			26.000
	2099	PROJETOS CUSTEADOS PELO FMDCA	Seguridade Social	26.000
	10010003 - Recursos Provenientes de Doação do IR ao FMDCA			26.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			26.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		26.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca				4.466.500
14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca				4.466.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			686.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			686.500
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			686.500
	2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	Fiscal	686.500
	10010000 - Recursos Ordinários			605.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			605.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		14.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	10010001 - Recursos para Manutenção das Máquinas do PAC			5.500
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			5.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			51.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			51.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			25.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			377.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			90.000
	0027 - Fomentar Iniciativas Relacionadas ao Meio Ambiente			90.000
	1061	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1617	APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	Fiscal	40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			250.000
	0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente			230.000
	1082	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES NO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL	Fiscal	230.000
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			230.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			230.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0027 - Fomentar	Iniciativas Relacionadas ao Meio Ambiente		20.000
	2707	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			20.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			37.000
	0027 - Fomentar	Iniciativas Relacionadas ao Meio Ambiente		37.000
	1517	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Fiscal	37.000
	10010000 - Recursos Ordinários			37.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			37.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	20 - AGRICULTURA			2.740.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			700.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária			700.000
	1058	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	Fiscal	200.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1077	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	Fiscal	200.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1078	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	Fiscal	150.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1086	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	Fiscal	150.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	605 - ABASTECIMENTO			250.000

	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		250.000
	1074	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	250.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Fiscal	250.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	
	606 - EXTENSÃO RURAL		40.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		40.000
	2053 ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.750.000
	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		50.000
	2062 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		1.700.000
	1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		170.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	1.300.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		1.300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300.000
	1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	Fiscal	200.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	26 - TRANSPORTE		663.000
	605 - ABASTECIMENTO		663.000
	0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		663.000
	1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	Fiscal	250.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	413.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		300.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		33.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - Controladoria Municipal			142.000
17.001 - Controladoria Municipal			142.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			142.000
	124 - CONTROLE INTERNO		142.000
	0016 - Sistema de Controle Interno Municipal		142.000
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal	142.000
	10010000 - Recursos Ordinários		142.000
	0001 - JARDIM DO SERIDÓ		142.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				62.409.750

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:901E9D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 366/2019

Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

Lei nº 366/2019

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras – RN, sobretudo para criar os cargos e fixar os respectivos salários dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN**, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigos 37, X e 39 da Constituição Federal de 1988 e, sobretudo, pelo art. 19, I do Regimento Interno, **FAZ SABER** que, por iniciativa dos seus membros foi devidamente aprovada, pelo Plenário, a seguinte norma:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN**, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, IV da Lei Orgânica do Município, pelo art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Constituição Federal de 1988, **FAÇO SABER** que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário, eu sanciono e promulgo a seguinte norma:

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o seu Regimento Interno; considerando, ainda, a necessidade de adequação do seu sistema de controle interno, bem como às recentes deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, propõe o seguinte:

Art. 1º - O Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa de Pedras - RN passa a ser composto de Cargos de Confiança do Legislativo – CCL, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e, Cargos Efetivos do Legislativo - CEL, ora criados, cuja investidura destes depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista nesta Lei, conforme disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O Regime de trabalho dos cargos gerados pela presente Lei será o Estatutário, instituído pelo Regime Jurídico Único do Município; já o sistema previdenciário a que eles se enquadrarão, será o geral, instituído pela Previdência Social da União.

Art. 3º - Os Cargos criados por esta Lei estarão diretamente ligados e/ou à disposição de um ou aos demais órgãos da Edilidade:

I - Gabinete da Presidência;

II – Tesouraria, Secretaria de Serviços Legislativos, Administração e Recursos Humanos;

III - Secretaria de Controle Interno;

IV - Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 4º – Ficam criados os seguintes Cargos de Confiança do Legislativo – CCL, para atender aos órgãos dispostos nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior:

I – Tesoureiro

II – Secretário;

III – Assessor da Presidência da Mesa Diretora;

IV – Assessor Parlamentar;

§ 1º - As siglas e os vencimentos das funções criadas, são as constantes do **Anexo I** da presente Lei.

§ 2º - As atribuições e os quantitativos das funções criadas, são as constantes do **Anexo II**, da presente Lei.

Art. 5º – Ficam criados os seguintes Cargos Efetivos do Legislativo – CEL, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, conforme está previsto no Código Brasileiro de Ocupações – CBO:

I – Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais-ASG;

II – Agente Legislativo – Copeiro;

III – Agente Legislativo – Segurança;

IV – Assistente do Legislativo – Atividade Burocrática relacionada a Administração, recepção, telefonia, informática e protocolo;

§ 1º - As quantidades e vencimentos dos cargos ora criados são os dispostos no **Anexo III** da presente Lei.

§ 2º - As cargas horárias e as atribuições dos cargos ora criados, são as constantes do **Anexo IV** da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária estipulada para gastos com pessoal previstos para este exercício, sem acréscimo de despesas em razão da transposição e permanência dos mesmos quantitativos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contudo os seus efeitos retroagirão ao dia 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras – RN, 07 de Janeiro de 2019.

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I			
CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO			
SIGLA	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
CCL-1	Tesoureiro	R\$ 2.500,00	40h
CCL-2	Secretário	R\$ 998,00	40h
CCL-3	Assessor da Presidência da Mesa	R\$ 998,00	40h
CCL-4	Assessor Parlamentar	R\$ 998,00	40h

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II		
CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO		
SIGLA	ATRIBUIÇÕES	QUANTID.
CCL-1	Ao Tesoureiro da Câmara, compete: - Emitir cheques assinando conjuntamente com o Presidente da Câmara; abrir contas e realizar operações bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal; acompanhar a movimentação financeira e contábil da Câmara Municipal; acompanhar a movimentação orçamentária da Câmara Municipal; realizar, permanentemente, o monitoramento de fundos nas contas da Câmara Municipal; monitorar os pagamentos das folhas dos servidores da Câmara; acompanhar o repasse mensal dos recursos oriundos do Poder Executivo para o Poder Legislativo; acompanhar convênios e recursos advindos de outras fontes; exercer outras atividades correlatas. Requisito: Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.	01
CCL-2	Ao Secretário da Câmara, compete: - Planejar as ações administrativas da Câmara Municipal; coordenar as ações relativas ao gerenciamento de pessoal da Câmara Municipal; coordenar o arquivo e cadastro de cada servidor, escriturando as anotações dos atos do histórico de cada um; efetuar o monitoramento permanente de todos os bens imóveis, móveis, equipamentos e materiais, realizando os respectivos tombamentos; emitir com a anuência do Presidente da Câmara, normatizações sobre procedimentos administrativos; emitir com a concordância do Presidente da Câmara, regimentos complementares sobre aquisições e compras de materiais; manter atualizada pesquisa mercadológica com preços de materiais de consumo; responder em última instância, após ouvido a Presidência, pelos requerimentos de servidores e de terceiros sobre questões de ordem administrativa; efetuar o controle interno, quanto à legalidade dos atos que demandem despesas; preparar os despachos da Presidência da Câmara Municipal. Requisito: Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.	01
CCL-3	Ao Assessor da Presidência da Mesa Diretora da Câmara, compete: - Dar assistência direta e imediata ao Presidente na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal; receber, classificar, encaminhar, estudar e preparar o expediente do Presidente, fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas; solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal, providências que digam respeito ao desempenho das funções legislativas; coordenar a elaboração da mensagem anual do Presidente aos seus Pares; organizar e dirigir o cerimonial público; analisar propostas de atos normativos, apresentados por auxiliares do Presidente; elaborar atos administrativos; controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Câmara Municipal e o atendimento e o atendimento de pedidos de informações dos Vereadores do Município; assistir e assessorar o Presidente no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas com o seu expediente particular, promovendo, inclusive, investigações e pesquisas necessárias às suas decisões; enviar à Prefeitura Municipal, às cópias dos Projetos de Leis aprovados; coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais; coordenar as atividades de documentação fotográfica e sonográfica; exercer outras atividades correlatas à função. Requisito: Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.	01

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO III			
CARGOS EFETIVOS			
ORDEM	CARGO	QUANTID.	VENCIMENTOS
01	Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais-ASG	01	R\$ 998,00
02	Agente Legislativo - Copeiro	01	R\$ 998,00
03	Agente Legislativo - Segurança	01	R\$ 998,00
04	Assistente do Legislativo - Atividade Burocrática relacionada a Administração, recepção, telefonia, informática e protocolo	01	R\$ 998,00

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO IV		
CARGOS EFETIVOS		
ODEM	CARGO/ATRIBUIÇÕES	CARGA/HORAR.
CEL-1	Ao Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, compete: - Manter todos os ambientes da Câmara Municipal limpos e higienizados; - solicitar ao Chefe imediato o material necessário para a execução da limpeza e higienização; - manter os banheiros da Câmara Municipal limpos e higienizados; - organizar a limpeza de tapetes, cortinas, passarelas, capachos e cestos; - organizar e manter limpas toalhas, lençóis, e cobertores de mesas; - organizar a coleta de lixo da Câmara; - manter limpas e higienizadas as bandeiras, brasões e mobiliário da Câmara; - desenvolver outras atividades correlatas. Requisito: Formação mínima no nível Fundamental completo.	40 horas semanais
CEL-2	Ao Agente Legislativo - Copeiro, compete: - manter em condições limpas e absolutamente higienizadas os móveis e materiais da copa, tais com mesas, cadeiras, armários, geladeiras, fridges, fogões, copos, xícaras, pires, talheres, bebedouros, pratos, bandejas e similares; - manter o controle de entrada e saída da copa; - solicitar todo e qualquer pedido através de memorando ao Chefe do Gabinete da Presidência; - organizar a coleta de lixo da copa; - providenciar e servir cafés, chás, sucos e água de coco à Presidência e demais setores da Casa; executar outras tarefas correlatas. Requisito: Formação mínima no nível Fundamental completo.	40 horas semanais
CEL-3	Ao Agente Legislativo - Segurança, compete: - Efetuar a vigilância diurna e noturna da Câmara Municipal; - manter a vigilância sobre bens e patrimônio da Câmara Municipal; - manter fechadas as portas da Câmara Municipal quando a mesma não estiver funcionando; - emitir relatórios sobre situações anômalas que vierem a acontecer; - não permitir a saída de quaisquer bens sem a prévia autorização da Presidência; - executar outras tarefas correlatas. Requisito: Formação mínima no nível Médio completo.	40 horas semanais.
CEL-4	Ao Assistente do Legislativo - Atividade Burocrática, compete: - Efetuar a recepção de documentos destinados à Presidência da Câmara; - controlar a entrada e a saída de pessoas do gabinete do Presidente da Câmara; - organizar o material de expediente da Presidência da Câmara de acordo com o Chefe do Gabinete da Presidência; - manter organizado e atualizado o cadastro com nome, qualificação, documentação, endereço e telefones de todos os Vereadores; - responsabilizar-se pelo atendimento telefônico e eletrônico do Presidente da Câmara; - organizar o arquivo com os atos da Presidência da Câmara; - acompanhar o Presidente da Câmara nos eventos e solenidades que tenha a sua participação; - Auxiliar os vereadores nas sessões da Mesa Diretora e/ou das comissões; - Recepcionar e prestar serviços de apoio a contribuintes, candidados e visitantes; - fornecer informações em qualquer unidade que preste serviço; - averiguar suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; - agendar serviços, reservar e indicar acomodações; - observar normas internas de segurança, conferindo documentos e notificando a segurança sobre presenças estranhas; - organizar a rotina de serviços informáticos, realizar entrada e transmissão de dados, operar teleimpressoras, microcomputadores; - registrar e transcrever informações, atender necessidades internas e externas; - supervisionar trabalhos e funcionamentos de máquinas e equipamentos, executar outras atividades correlatas; - executar serviços datilográficos/digitação; - classificar os documentos para o arquivo e arquivá-lo. Requisito: Formação mínima no nível médio completo.	40 horas semanais

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:865F7278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01

Processo nº 11/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA INCENTIVAR OS CONTRIBUINTES PARA QUITAÇÃO DO IPTU .

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA- ME						
CNPJ: 04.691.372/0001-62				Email:		Telefone:
Endereço: R: BERNADINO SENA, Nº 32 CENTRO –PARELHAS/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0005418	3	Unid	Aparelho celular: desbloqueado, Dual Chip e Touch; Processador: Quad Core de no mínimo 1.0 Ghz; Memória: interna de 8 Gb; Rede de Dados: 4G; Wi-Fi: 802.11b/g, Wi-Fi Direct e Bluetooth; Ancoragem: permitir ancoragem de outros dispositivos via Wi-Fi; SO: Android versão 5.0 ou superior; Tela: Tecnologia TFT, Tamanho de 4.3" até 4.7" Câmera: 5 MP Formato de vídeo: MP4/H.263/H.264/WMV; Formato de áudio: MP3/eAAC+/WMA/WAV; Configuração de toques: campanha para as funções NORMAL (campanha com ou sem vibratório) e SILENCIOSO (somente vibratório); Identificação de chamadas: Sim; Aviso de mensagens: recebidas e chamadas não atendidas; Agenda telefônica; Recurso de envio e recebimento: mensagens (SMS), Skype e WhatsApp; Recursos de transferência de arquivos: via USB e Bluetooth; Conteúdo da Embalagem: 1 aparelho, 1 bateria, 1 cabo usb, 1 fone de ouvido, manual, carregador bivolt - 110/220	SANSUNG J2	779,00	2.337,00
Total:						

VALOR: R\$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais)

Parelhas/RN, 08 de Janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9CCCB5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11/2019

DISPENSA Nº 01/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA INCENTIVAR OS CONTRIBUINTES PARA QUITAÇÃO DO IPTU .

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA- ME						
CNPJ: 04.691.372/0001-62				Email:		Telefone:
Endereço: R: BERNADINO SENA, Nº 32 CENTRO –PARELHAS/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0005418	3	Unid	Aparelho celular: desbloqueado, Dual Chip e Touch; Processador: Quad Core de no mínimo 1.0 Ghz; Memória: interna de 8 Gb; Rede de Dados: 4G; Wi-Fi: 802.11b/g, Wi-Fi Direct e Bluetooth; Ancoragem: permitir ancoragem de outros dispositivos via Wi-Fi; SO: Android versão 5.0 ou superior; Tela: Tecnologia TFT, Tamanho de 4.3" até 4.7" Câmera: 5 MP Formato de vídeo: MP4/H.263/H.264/WMV; Formato de áudio: MP3/eAAC+/WMA/WAV; Configuração de toques: campanha para as funções NORMAL (campanha com ou sem vibratório) e SILENCIOSO (somente vibratório); Identificação de chamadas: Sim; Aviso de mensagens: recebidas e chamadas não atendidas; Agenda telefônica; Recurso de envio e recebimento: mensagens (SMS), Skype e WhatsApp; Recursos de transferência de arquivos: via USB e Bluetooth; Conteúdo da Embalagem: 1 aparelho, 1 bateria, 1 cabo usb, 1 fone de ouvido, manual, carregador bivolt - 110/220	SANSUNG J2	779,00	2.337,00
Total:						

VALOR: R\$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais)

Parelhas/RN, 08 de Janeiro de 2019.

..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9BCD1241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001_2019_FIXA_QDD_2019_RUY_BARBOSA**

CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07
Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001/2019.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 24 da Lei Municipal nº 481/2018, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2019, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei nº 481/2018, de 04 de dezembro de 2018), e Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei nº 482/2018, de 10 de dezembro de 2018), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Ruy Barbosa/RN, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.122.0009.1.003	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	40.000,00
04.122.0009.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				449.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			375.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		375.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	454.000,00
04.124.0007.2.003	Manutenção do Controle Interno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			58.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	564.000,00
Governador Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.122.0007.1.005	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
04.122.0007.2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.071.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			685.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		685.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			386.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		386.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.081.000,00
04.122.0007.2.005	Contribuição a AMLAP, FEMURN E CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
04 122 0007 2.073	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado					21.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
04 122 0007 2.074	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC					23.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
11 331 0081 2.006	Pagamento de Contribuição ao PASEP					25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					135.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				135.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			135.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			130.000,00		
		Fonte 10010000		130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					135.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					220.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			220.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			185.000,00		
		Fonte 10010000		165.000,00		
		Fonte 16200000		20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			25.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
		Fonte 16200000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS					220.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					350.060,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				350.060,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			350.060,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado			350.060,00		
		Fonte 10010000		350.060,00		
TOTAL DO PROJETO						
28 843 0007 1.008	Amortização da Dívida Junto a CAERN					1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida				1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00		

3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios				31.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
2.296.060,00					
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Municipal de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				324.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			172.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		172.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			152.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		152.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Pública				332.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
21.000,00					
353.000,00					
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0081 2.009	Fundo Municipal de Direitos do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
08 241 0081 2.082	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
08 242 0081 2.010	Proteção Social a Pessoa com Deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
08 244 0081 1.069	Construção da Sede da Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
08 244 0081 2.015	Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			148.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		148.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	193.000,00
16 481 0057 1.013	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
16 481 0057 2.019	Apoio Financeiro para Recuperação de Casas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
16 481 0057 2.077	Conselho Mun. de habitação e Interesse Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
16 481 0057 2.078	Plano Local de habitação e Interesse Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					3.000,00
16 481 0057 2.079	Fundo Municipal de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					3.000,00
16 482 0057 1.014	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					130.000,00
16 482 0057 1.015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					5.000,00
16 482 0057 2.020	Manutenção do Setor de Moradia Popular				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					7.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					547.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0075 2.027	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					5.500,00
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		88.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		16.700,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12400000	6.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
		Fonte 12400000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
17 512 0076 1.017	Construção do Sistema de Saneamento Básico				148.700,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				315.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			315.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		315.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		315.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15100000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
17 512 0076 1.018	Construção de Unidades Sanitárias Fossas Sépticas				315.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
17 512 0076 2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico				35.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 544 0054 1.019	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dagua				55.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0054 1.020	Construção e Instalação de Poço Tubular				75.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0054 1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. de Obras				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec. Munic. de Obras					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					110.000,00
15 452 0058 1.024	Extensão de Rede Elétrica Urbana				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					10.000,00
15 452 0058 1.025	Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				480.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			480.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		480.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	350.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					480.000,00
15 452 0058 1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					60.000,00
15 452 0058 1.073	Pavimentação Asfáltica da Praça Miguel d e Moura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					110.000,00
15 452 0058 1.074	Construção e/ou Reforma da Praça Miguel de Moura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					110.000,00
15 452 0058 1.075	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
15 452 0058 1.076	Pavimentação da Rua da Comunidade Olho D'água do Castro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					65.000,00
15 452 0058 1.077	Pavimentação das Ladeiras das Comunidades do Boqueirão e Cumaru				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					105.000,00
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				321.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			212.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		212.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		170.000,00		
		Fonte 10010000	170.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	Fonte 10010000	20.000,00		
			2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			109.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			109.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00	
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			33.000,00	
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 16100000	18.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00	
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil			2.000,00	
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			35.000,00	
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00	
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			5.000,00	
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0058 1.078	Construção de Um Terminal Turístico				341.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			160.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			160.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0058 1.079	Construção de Um Mirante Turístico				160.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			160.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			160.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					1.731.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Municipal de Educação e Cultura					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Municipal de Educação e Cultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0007 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.200,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			4.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.200,00		
		Fonte 10010000		1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.200,00		
		Fonte 10010000		1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
12 361 0042 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL				5.400,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			190.000,00		
		Fonte 11250000		100.000,00		
		Fonte 19200000		50.000,00		
		Fonte 19300000		40.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
12 361 0042 1.038	Aquisição de Veículos				205.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				205.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			205.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			205.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			205.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
		Fonte 11250000		200.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
12 361 0042 1.039	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				205.000,00	

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0042 2.046	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		220.000,00		
		Fonte 11110000	90.000,00		
		Fonte 11220000	130.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental				441.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				265.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 11110000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			176.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		176.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11400000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		99.800,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
		Fonte 11400000	49.800,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.048	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				4.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - Qse				89.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		89.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 11200000	70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 11200000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 11200000	7.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar - PNATE				47.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		

		Fonte 11230000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11230000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 11230000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	47.000,00
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11250000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11250000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	40.000,00
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.815,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.815,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.815,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.815,00		
		Fonte 11110000	3.815,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	73.815,00
12 361 0042 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	50.000,00
12 361 0042 2.089	Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	10.000,00
12 361 0042 2.090	Programa Novo Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.000,00		
		Fonte 11240000	58.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	78.000,00
12 361 0042 2.091	Programa de Alfabetização				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		

3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.092	Plano Municipal de Educação - PME				18.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 11110000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0043 2.054	Manutenção do Ensino Médio				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0041 1.040	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE				42.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 11110000	7.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 11110000	7.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0041 2.093	Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/CRECHE				35.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11220000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0041 2.094	Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/PRE-ESCOLA				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11220000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0041 2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0042 2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos -EJA				73.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0042 2.057	Manutenção do Programa Brasil Alfabetiza do - BRALF				12.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 11240000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 11240000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0042 2.096	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				3.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11220000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 367 0049 2.058	Manutenção do Ensino Especial				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
		Fonte 11110000		1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			500,00		
		Fonte 11110000		500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			500,00		
		Fonte 11110000		500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			500,00		
		Fonte 11110000		500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00		
		Fonte 11110000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais			-	-	4.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				72.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			72.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
13 392 0048 2.060	Manutenção da Biblioteca Pública			-	-	79.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
27 812 0050 1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio					110.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			110.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
		Fonte 15100000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
27 812 0050 1.045	Construção de Quadra de Esporte/Ginásio					85.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			85.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			85.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
		Fonte 15100000		80.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
27 812 0050 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol					70.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			70.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
27 812 0050 1.080	Construção de Área de Lazer					55.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			55.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						

27 812 0050 2.061	Apoio Financeiro e Mat.lao Esporte Local					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			12.000,00		
		Fonte 10010000		12.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						20.000,00
27 812 0050 2.097	Promoção de Eventos Esportivos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			7.000,00		
		Fonte 10010000		7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						22.000,00
27 812 0050 2.098	Manutenção das Atividades Esportivas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					16.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			8.000,00		
		Fonte 10010000		8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						18.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						2.230.015,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Agricultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
20 606 0018 1.049	Extensão de Rede Elétrica Rural					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
TOTAL DO PROJETO						20.000,00
20 606 0018 1.050	Construção, Ampliação e Reforma de Matadouro					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
TOTAL DO PROJETO						20.000,00
20 606 0018 1.051	Construção, Ampliação e Reforma de Mercado					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			110.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
		Fonte 15100000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						110.000,00
20 606 0018 1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			110.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
		Fonte 15100000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						110.000,00
20 606 0018 1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				15.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
TOTAL DO PROJETO						15.000,00
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					488.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			65.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00	
		Fonte 10010000		50.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				423.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			423.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			350.000,00	
		Fonte 10010000		350.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00	
		Fonte 10010000		30.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			30.000,00	
		Fonte 10010000		30.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					488.000,00
20 606 0018 2.068	Apoio ao Pequeno Agricultor com a Doação de Semenstes e Vacinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					768.000,00
Governador Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Transporte				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0088 1.057	Construção e Melhoramento de Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
26 782 0088 1.081	Construção de Passagem Molhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		33.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					33.000,00
26 782 0088 1.082	Construção de Abrigo Rodoviário				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			122.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		122.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					163.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					236.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 122 0007 2.070	Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					73.500,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Planejamento				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.071	Manut. da Sec. Municipal de Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			99.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		99.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					118.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Sec. Municipal de Serviços Urbanos				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec. Municipal de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0058 1.083	Aquisição de Trator e Implementos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-
15 452 0058 1.084	Aquisição de Um Caminhão Compactor de Lixo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		165.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15100000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos				165.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				335.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			237.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		237.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					340.000,00
					635.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					150.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			150.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		150.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		150.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		150.000,00			
		Fonte 10010000	150.000,00			
TOTAL DE RESERVA						150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						150.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Câmara Municipal de Ruy Barbosa					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampl. do Prédio da Câmara					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
TOTAL DO PROJETO						25.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO						20.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					803.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			648.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		648.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		525.000,00			
		Fonte 10010000	525.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		115.000,00			
		Fonte 10010000	115.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	Fonte 10010000	2.000,00		
			2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	805.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					850.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0075 1.072	Construção, Reforma e Ampliação de UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		155.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
		Fonte 12150000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
10 301 0075 2.029	Contribuição a Consórcio Público de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais		6.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 12110000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
10 301 0075 2.030	Programa Saúde na Escola - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
10 301 0075 2.032	Compensação de Especificidades Regionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.229.865,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			865.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		865.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		670.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Fonte 12110000	670.000,00		
			100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		85.000,00		
		Fonte 12110000	85.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			364.865,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		364.865,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 12110000	130.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		14.865,00		
		Fonte 12110000	14.865,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS				1.329.865,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				257.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			242.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		242.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 12110000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0075 2.035	Estratégia Saúde da Família - ESF				916.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				491.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			491.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		491.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 12140000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			425.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		425.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		400.000,00		
		Fonte 12140000	400.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 12140000	22.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0075 2.036	Programa Saúde Bucal - PSB		-	-	918.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			64.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		-	-	173.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				173.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			173.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		173.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		123.000,00		
		Fonte 12140000	123.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0075 2.039	Manutenção do Programa PMAQ FMS		-	-	183.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0075 2.040	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		-	-	80.000,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					93.500,00
10 301 0075 2.086	Programa Brasil Sorridente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					37.000,00
10 302 0075 1.066	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				262.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			262.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		262.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		262.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
		Fonte 12150000	152.000,00		
TOTAL DO PROJETO					262.000,00
10 302 0075 1.067	Ampliação do Hospital Emília Martins da Silva				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
		Fonte 12150000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					160.000,00
10 302 0075 2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				137.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			137.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		137.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					157.000,00
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				277.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			277.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		277.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		270.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					287.000,00
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					22.000,00
10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					105.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.225.865,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 10010000	1.000,00		
			1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	101.000,00
08 243 0081 2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	12.000,00
08 243 0081 2.013	Fundo para Infancia e Adolecencia - FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	9.000,00
08 243 0081 2.083	Manutenção do Conselho Mun. de Direito da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	7.000,00
08 244 0081 1.070	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13120000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	75.000,00
08 244 0081 1.071	Construção da Sede do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13120000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	75.000,00
08 244 0081 2.016	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					8.000,00
08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
08 244 0081 2.018	Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº 369/2009.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				290.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			290.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		290.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		269.000,00		
		Fonte 10010000	269.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					290.000,00
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				164.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			151.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		151.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		17.000,00		
		Fonte 13110000	17.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		48.000,00		
		Fonte 13110000	48.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					166.000,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			44.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		28.000,00		
		Fonte 10010000	28.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF				148.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		48.000,00		
		Fonte 13110000	48.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 13110000	18.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF				105.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		35.000,00		
		Fonte 13110000	35.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.000,00		
		Fonte 13110000	24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 13110000	18.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 13110000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGDSUAS				16.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.500,00		
		Fonte 13110000	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0081 2.026	Prog.Nac.Prom.do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho				56.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		32.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil	Fonte 13110000	32.000,00		
			2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0081 2.084	Programa Primeira Infância - Criança Feliz				56.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0081 2.085	Manutenção das Atividades do BPC na Escola				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec. Municipal de Educação e Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0042 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 40%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				390.421,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			380.421,60	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		380.421,60		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		330.421,60		
		Fonte 11130000	330.421,60		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 11130000	40.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%				393.421,60
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.580.886,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.580.886,40	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.580.886,40		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.310.886,40		
		Fonte 11120000	1.310.886,40		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 11120000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		58.000,00		
		Fonte 11120000	58.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.365.0041.2.064	Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40%				1.580.886,40
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.000,00		
		Fonte 11130000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.365.0041.2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-60%				80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			109.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		109.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 11120000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.365.0041.2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FEB-60%				109.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				172.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			172.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		172.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 11120000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 11120000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.800,00		
		Fonte 11120000	7.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.366.0042.2.066	Educação de Jovens e Adultos -FUNDEB 60%				172.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 11120000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					2.461.108,00

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0CCF861B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - BIMESTRE 06/2018

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 6º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
JANEIRO	45.072,01	108.812,10	149.905,77	121.877,02	112,01	28.028,75	25,76
FEVEREIRO	40.223,12	117.393,70	146.786,02	118.041,45	100,55	28.744,57	24,49
MARÇO	48.072,70	101.249,82	154.599,54	125.260,34	123,71	29.339,20	28,98
ABRIL	54.057,56	102.875,82	152.681,18	123.184,30	119,74	29.496,88	28,67
MAIO	40.089,13	114.948,06	157.406,35	127.462,72	110,89	29.943,63	26,05
JUNHO	60.070,52	105.663,31	158.471,09	129.121,21	122,20	29.349,88	27,78
JULHO	90.063,54	103.356,39	160.816,84	130.818,84	126,57	29.998,00	29,02
AGOSTO	41.113,43	96.047,12	154.356,74	125.053,00	130,20	29.303,74	30,51
SETEMBRO	50.071,39	88.633,40	160.025,18	130.263,59	146,97	29.761,59	33,58
OUTUBRO	61.058,62	101.774,46	156.427,06	128.238,96	126,00	28.188,10	27,70
NOVEMBRO	50.071,72	102.727,36	156.900,96	127.601,63	124,21	29.299,33	28,52
DEZEMBRO	183.026,87	119.780,29	305.762,12	249.336,64	208,16	56.425,48	47,11
TOTAL	762.990,61	1.263.261,83	2.014.138,85	1.636.259,70	129,53	377.879,15	29,91

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal
 (*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais
 (**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Santana do Serido(RN), 08 de janeiro de 2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Maria Alves de Assunção
 Código Identificador:25F8FF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0176/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital	
http://www.saofernando.rn.gov.br						1470-6518-870	
Relação de Alterações Orçamentárias							
Fundamento: Decreto 0176/2018 de 28/11/2018							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando							
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito							
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2.124 - Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Serido							
Despesa 614 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	101615	Créditos Especiais - Reabertura	Anulação de Despesa	2.999,84			
Total da Despesa:				2.999,84	0,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.999,84	0,00		
Total do Órgão Orçamentário:				2.999,84	0,00		
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração							
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração							
Despesa 151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	101156	Redução da Despesa			2.200,00		
28/11/2018	101257	Redução da Despesa			2.500,00		
Total da Despesa:				0,00	4.700,00		
Despesa 156 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	101258	Redução da Despesa			140,00		
Total da Despesa:				0,00	140,00		
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	101329	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00			
28/11/2018	101472	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.390,17			
Total da Despesa:				12.390,17	0,00		
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	101324	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.700,00			
28/11/2018	101353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00			
28/11/2018	101473	Redução da Despesa			3.594,00		
Total da Despesa:				63.700,00	3.594,00		

Ação: 2.57 - Encargos especiais					
Despesa 170 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	102173	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.850,00	
Total da Despesa:				1.850,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				77.940,17	8.434,00
Total do Órgão Orçamentário:				77.940,17	8.434,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretária de Finanças					
Despesa 177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101256	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.345,34	
28/11/2018	101601	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.651,84	
Total da Despesa:				29.997,18	0,00
Despesa 178 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101259	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 182 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101274	Redução da Despesa			920,00
Total da Despesa:				0,00	920,00
Despesa 183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101260	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				29.997,18	6.920,00
Total do Órgão Orçamentário:				29.997,18	6.920,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.350,01	
28/11/2018	101669	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.999,79	
Total da Despesa:				15.349,80	0,00
Despesa 201 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101461	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.400,00	
28/11/2018	101596	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	611,72	
Total da Despesa:				2.011,72	0,00
Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101155	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.200,00	
28/11/2018	101369	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				10.200,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				27.561,52	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				27.561,52	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 404 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101285	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.618,13	
28/11/2018	101310	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da Despesa:				66.618,13	0,00
Despesa 405 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101597	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.978,91	
Total da Despesa:				4.978,91	0,00
Despesa 408 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101275	Redução da Despesa			135,97
Total da Despesa:				0,00	135,97
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101064	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.747,46	

28/11/2018	101460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.000,00	
Total da Despesa:				31.747,46	0,00
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101066	Redução da Despesa			5.747,46
28/11/2018	101261	Redução da Despesa			6.000,00
28/11/2018	101276	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	16.747,46
Total da Unidade Orçamentária:				103.344,50	16.883,43
Total do Órgão Orçamentário:				103.344,50	16.883,43
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 245 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101288	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	92.600,00	
Total da Despesa:				92.600,00	0,00
Despesa 246 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101593	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.130,89	
Total da Despesa:				8.130,89	0,00
Despesa 256 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101462	Redução da Despesa			1.400,00
28/11/2018	101464	Redução da Despesa			4.500,00
28/11/2018	101466	Redução da Despesa			1.250,00
Total da Despesa:				0,00	7.150,00
Despesa 257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101388	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.845,09	
Total da Despesa:				8.845,09	0,00
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.250,00	
Total da Despesa:				5.250,00	0,00
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar					
Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
Total da Despesa:				4.500,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 276 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101578	Redução da Despesa			539,36
Total da Despesa:				0,00	539,36
Despesa 278 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101573	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.262,96	
Total da Despesa:				2.262,96	0,00
Despesa 279 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101579	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 280 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101580	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 281 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101581	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 284 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	101468	Redução da Despesa			1.000,00
28/11/2018	101582	Redução da Despesa			23,50
Total da Despesa:				0,00	1.023,50
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%					
Despesa 290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

28/11/2018	101467	Redução da Despesa				3.000,00
Total da Despesa:					0,00	3.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Programa: 49 - Educação Especial						
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%						
Despesa 307 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101574	Redução da Despesa				500,00
Total da Despesa:					0,00	500,00
Despesa 308 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101575	Redução da Despesa				200,00
Total da Despesa:					0,00	200,00
Despesa 309 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101576	Redução da Despesa				200,00
Total da Despesa:					0,00	200,00
Despesa 310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101577	Redução da Despesa				500,00
Total da Despesa:					0,00	500,00
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Programa: 48 - Cultura						
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis						
Despesa 220 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101263	Redução da Despesa				1.500,00
Total da Despesa:					0,00	1.500,00
Despesa 221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101264	Redução da Despesa				205,34
28/11/2018	101277	Redução da Despesa				2.000,00
Total da Despesa:					0,00	2.205,34
Total da Unidade Orçamentária:				121.588,94		17.118,20
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB						
Despesa 319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101481	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.890,25		
28/11/2018	101660	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	106.317,39		
Total da Despesa:					207.207,64	0,00
Despesa 320 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101496	Redução da Despesa				26.990,40
Total da Despesa:					0,00	26.990,40
Despesa 321 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101591	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.153,94		
Total da Despesa:					2.153,94	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos						
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB						
Despesa 339 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101495	Redução da Despesa				400,00
Total da Despesa:					0,00	400,00
Despesa 340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101652	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.863,37		
Total da Despesa:					3.863,37	0,00
Despesa 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101491	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.317,70		
Total da Despesa:					29.317,70	0,00
Despesa 343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101592	Redução da Despesa				2.153,94
Total da Despesa:					0,00	2.153,94
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB						
Despesa 346 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	

28/11/2018	101653	Redução da Despesa				3.863,37
Total da Despesa:					0,00	3.863,37
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB						
Despesa 373 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101494	Redução da Despesa				427,30
Total da Despesa:					0,00	427,30
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE						
Despesa 379 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101492	Redução da Despesa				1.000,00
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Programa: 49 - Educação Especial						
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE						
Despesa 382 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101493	Redução da Despesa				500,00
Total da Despesa:					0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:					242.542,65	35.335,01
Total do Órgão Orçamentário:					364.131,59	52.453,21
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento						
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Programa: 13 - Organização Agrária						
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultor a - Corte de Terr						
Despesa 442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101068	Redução da Despesa				479,20
Total da Despesa:					0,00	479,20
Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101067	Redução da Despesa				3.608,00
Total da Despesa:					0,00	3.608,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural						
Ação: 2.32 - Manut. Atív. Sec. Agric Industria e Comerci						
Despesa 447 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101273	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.229,26		
28/11/2018	101301	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00		
Total da Despesa:					46.229,26	0,00
Despesa 451 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101530	Redução da Despesa				330,02
Total da Despesa:					0,00	330,02
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101065	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.087,20		
28/11/2018	101529	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	330,02		
Total da Despesa:					4.417,22	0,00
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	101436	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.016,51		
Total da Despesa:					2.016,51	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					52.662,99	4.417,22
Total do Órgão Orçamentário:					52.662,99	4.417,22
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 1.84 - Nucleo Apoio Saúde da Família-Nasf						
Despesa 486 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38784	Redução da Despesa				10.000,00
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde						
Despesa 489 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38906	Redução da Despesa				13.130,89
28/11/2018	38907	Redução da Despesa				611,72
28/11/2018	38909	Redução da Despesa				4.978,91
28/11/2018	38910	Redução da Despesa				13.651,84
28/11/2018	38914	Redução da Despesa				2.999,84
28/11/2018	39266	Redução da Despesa				1.850,00

Total da Despesa:						0,00	37.223,20
Ação: 1.92 - Aquis. Equip. Materiais Perm. PAB Fixo							
Despesa 490 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38789	Redução da Despesa					7.375,60
Total da Despesa:						0,00	7.375,60
Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica							
Despesa 491 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38783	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.134,77			
28/11/2018	39008	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.196,65			
Total da Despesa:						38.331,42	0,00
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF							
Despesa 497 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38790	Redução da Despesa					3.759,17
Total da Despesa:						0,00	3.759,17
Despesa 501 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	39009	Redução da Despesa					5.000,00
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic							
Despesa 502 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	39010	Redução da Despesa					5.000,00
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Despesa 503 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	39012	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 505 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	39011	Redução da Despesa					4.000,00
Total da Despesa:						0,00	4.000,00
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38796	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00			
Total da Despesa:						6.500,00	0,00
Ação: 2.64 - Conferência Municipais							
Despesa 516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38657	Redução da Despesa					5.400,00
28/11/2018	38962	Redução da Despesa					600,00
Total da Despesa:						0,00	6.000,00
Despesa 518 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38963	Redução da Despesa					3.000,00
Total da Despesa:						0,00	3.000,00
Despesa 519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38964	Redução da Despesa					2.500,00
Total da Despesa:						0,00	2.500,00
Ação: 2.67 - Manutenção do Conselho Saúde							
Despesa 520 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38965	Redução da Despesa					2.000,00
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 521 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38966	Redução da Despesa					2.500,00
Total da Despesa:						0,00	2.500,00
Despesa 522 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38967	Redução da Despesa					2.500,00
Total da Despesa:						0,00	2.500,00
Despesa 523 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	38968	Redução da Despesa					600,00
Total da Despesa:						0,00	600,00
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso da Qualid. Maq.							
Despesa 529 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
28/11/2018	39013	Redução da Despesa					1.196,65

Total da Despesa:					0,00	1.196,65
Despesa 530 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38797	Redução da Despesa			6.500,00	
Total da Despesa:					0,00	6.500,00
Ação: 2.101 - Nucleo Apoio Saúde Família - Nasf - Fms						
Despesa 539 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38969	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Despesa 540 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38647	Redução da Despesa			7.173,29	
28/11/2018	38667	Redução da Despesa			5.000,00	
28/11/2018	38970	Redução da Despesa			826,71	
Total da Despesa:					0,00	13.000,00
Ação: 2.102 - Programa Qualifarsus /FMS						
Despesa 541 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38648	Redução da Despesa			21.618,13	
28/11/2018	38649	Redução da Despesa			9.350,01	
28/11/2018	38971	Redução da Despesa			5.482,68	
Total da Despesa:					0,00	36.450,82
Ação: 2.103 - Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS						
Despesa 542 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38658	Redução da Despesa			92.600,00	
28/11/2018	38661	Redução da Despesa			31.000,00	
28/11/2018	38664	Redução da Despesa			48.796,17	
28/11/2018	38705	Redução da Despesa			2.016,51	
28/11/2018	38972	Redução da Despesa			587,32	
Total da Despesa:					0,00	175.000,00
Ação: 2.104 - Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS						
Despesa 543 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38973	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Despesa 544 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38974	Redução da Despesa			6.000,00	
Total da Despesa:					0,00	6.000,00
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS						
Despesa 547 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38979	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Despesa 548 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38975	Redução da Despesa			4.200,00	
Total da Despesa:					0,00	4.200,00
Despesa 549 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38976	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Despesa 550 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38978	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Despesa 551 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38672	Redução da Despesa			9.500,00	
28/11/2018	38977	Redução da Despesa			1.500,00	
Total da Despesa:					0,00	11.000,00
Despesa 552 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38980	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS						
Despesa 555 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38981	Redução da Despesa			2.000,00	
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Despesa 556 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	

28/11/2018	38671	Redução da Despesa				9.500,00
28/11/2018	38982	Redução da Despesa				500,00
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Despesa 557 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38983	Redução da Despesa				1.500,00
Total da Despesa:					0,00	1.500,00
Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS						
Despesa 560 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38984	Redução da Despesa				1.900,00
Total da Despesa:					0,00	1.900,00
Despesa 561 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38676	Redução da Despesa				8.845,09
28/11/2018	38985	Redução da Despesa				14.375,91
Total da Despesa:					0,00	23.221,00
Despesa 562 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38673	Redução da Despesa				8.000,00
28/11/2018	38986	Redução da Despesa				12.000,00
Total da Despesa:					0,00	20.000,00
Despesa 563 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38987	Redução da Despesa				3.000,00
Total da Despesa:					0,00	3.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde						
Despesa 574 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38855	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.667,80		
28/11/2018	38897	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.262,22		
Total da Despesa:					19.930,02	0,00
Despesa 579 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	39718	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	930,00		
Total da Despesa:					930,00	0,00
Despesa 581 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38802	Redução da Despesa				20.890,25
28/11/2018	39719	Redução da Despesa				930,00
Total da Despesa:					0,00	21.820,25
Despesa 583 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38988	Redução da Despesa				10.000,00
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Despesa 584 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38801	Redução da Despesa				80.000,00
28/11/2018	38856	Redução da Despesa				15.667,80
Total da Despesa:					0,00	95.667,80
Despesa 586 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38989	Redução da Despesa				2.000,00
Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Ação: 2.120 - Consórcio Saúde						
Despesa 588 - 3.3.70.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38898	Redução da Despesa				4.262,32
28/11/2018	38913	Redução da Despesa				10.000,00
28/11/2018	38990	Redução da Despesa				16.744,77
28/11/2018	38993	Redução da Despesa				5.999,79
Total da Despesa:					0,00	37.006,88
Despesa 589 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38666	Redução da Despesa				39.700,00
Total da Despesa:					0,00	39.700,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 2.58 - Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde						
Despesa 592 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 1066 - Vigilância em Saúde - 0.1.38						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
28/11/2018	38509	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100,00		
Total da Despesa:					100,00	0,00

Despesa 594 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1066 - Vigilância em Saúde - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	38510	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.109 - Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS					
Despesa 603 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	38737	Redução da Despesa			26.000,00
Total da Despesa:				0,00	26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				65.791,44	650.721,37
Total do Órgão Orçamentário:				65.791,44	650.721,37
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 11 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10811	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 1.54 - Cons. Dir. Criança e Adolescente					
Despesa 32 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10753	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 1.64 - Consel. Ass. Social					
Despesa 33 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10754	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 1.66 - Manutenção Cras					
Despesa 34 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10756	Redução da Despesa			662,12
Total da Despesa:				0,00	662,12
Despesa 35 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10755	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 36 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10752	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.662,12	
Total da Despesa:				9.662,12	0,00
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social					
Despesa 52 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10727	Redução da Despesa			780,00
Total da Despesa:				0,00	780,00
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 62 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10969	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 69 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10715	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.400,00	
28/11/2018	10968	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Despesa 71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10793	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	912,72	
Total da Despesa:				912,72	0,00
Despesa 76 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10792	Redução da Despesa			912,72
Total da Despesa:				0,00	912,72
Programa: 94 - Bolsa Família					

Ação: 2.83 - Programa IGD Suas					
Despesa 108 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2018	10726	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	780,00	
Total da Despesa:				780,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				27.354,84	11.954,84
Total do Órgão Orçamentário:				27.354,84	11.954,84
Total do Fundamento:				751.784,07	751.784,07
Total Geral:				751.784,07	751.784,07

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:21C6F98D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0170/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					2062-9717-940
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0170/2018 de 07/11/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	102289	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	392,61	
Total da Despesa:				392,61	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				392,61	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				392,61	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	102290	Redução da Despesa			392,61
Total da Despesa:				0,00	392,61
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	392,61
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	392,61
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais					
Despesa 227 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	100216	Redução da Despesa			210,00
Total da Despesa:				0,00	210,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 248 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	100217	Redução da Despesa			829,00
Total da Despesa:				0,00	829,00
Despesa 250 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	100214	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.464,00	
Total da Despesa:				1.464,00	0,00
Despesa 260 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	100218	Redução da Despesa			225,00
Total da Despesa:				0,00	225,00
Ação: 2.94 - Programa merenda escolar - Mais Educação					
Despesa 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	100220	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 283 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	100219	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola					
Despesa 291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	100215	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.464,00	7.464,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.464,00	7.464,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	38029	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	38030	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.					
Despesa 529 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	38031	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 579 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	39765	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50,00	
Total da Despesa:				50,00	0,00
Despesa 581 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
07/11/2018	39766	Redução da Despesa			50,00
Total da Despesa:				0,00	50,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.050,00	50.050,00
Total do Órgão Orçamentário:				50.050,00	50.050,00
Total do Fundamento:				57.906,61	57.906,61
Total Geral:				57.906,61	57.906,61

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FF6DCE26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018. PROCESSO: N.º 1.128.033/2018/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de carnes, frios e polpas de frutas, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata: 07.01.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: C J DE ARAÚJO PESSOA - ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56 I.E.: 20.484.903-9

Endereço: Av. Cel. Estevam, 3142, Nossa Senhora de Nazaré. Tel.: (84) 98736-7133

Cidade: Natal/RN CEP: 59.062-200

Email: cjaraujome@gmail.com

Representante: Maykon Douglas de Oliveira Evangelista – CPF: 093.304.164-03

ITEM 01 e 02

LOTE 01 - POLPAS DE FRUTAS					
Lote destinado exclusivamente à participação ME/EPP (Art. 48, Inc. I da LC 147/2014)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Polpa de fruta (acerola) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificar o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	kg	2500	5,65	14.125,00

2	Polpa de fruta (goiaba) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CENIPA.	kg	2500	5,58	13.950,00
3	Polpa de fruta (uva) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CENIPA.	kg	2500	6,75	16.875,00
4	Polpa de fruta (cajá) Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CENIPA.	kg	2500	5,86	14.650,00
VAOR TOTAL R\$					59.600,00

LOTE 02 - CARNES E FRIOS**AMPLA CONCORRENCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bacon defumado: Descrição: Produto de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, marca, peso líquido, carimbo e registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem de 1kg	Embalagem de 1 KG	20	15,57	311,40
2	Carne bovina coxão duro: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	1000	17,20	17.200,00
3	Carne bovina coxão mole: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	300	18,76	5.628,00
4	Carne bovina lagarto (lombo paulista): Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 2 a 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	200	18,76	3.752,00
5	Carne bovina acém sem osso: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	5000	16,15	80.750,00
6	Costela bovina serrada: Descrição: Peça congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose. Não deve apresentar coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, protegidas em caixa de papelão contendo 10kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Embalagem ou peça de 1 a 2kg.	Kg	2500	11,99	29.975,00
7	Carne de charque ponta de agulha: Descrição: Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	Embalagem de 500g	100	18,20	1.820,00
8	Carne de sol de primeira: Descrição: Carnes patinho, coxão mole ou coxão duro, salgados, peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	100	23,57	2.357,00
9	Coxa com sobrecoxa de frango: Descrição: produto congelado, envolvidos em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, embalada individualmente acondicionada	kg	1500	6,68	10.020,00

	em caixas de 20 ou 18 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).				
10	Fígado bovino: Descrição: Peça congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho escuro, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	300	8,15	2.445,00
11	Filé de peito de frango: Descrição: Filés de peito de frango congelados, sem pele e sem ossos, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Caixa de 18 ou 20Kg.	kg	5000	7,43	37.150,00
12	Linguiça de frango: Descrição: Linguiça à base de frango e aparas, temperada, acondicionada em pacotes de 1kg. Embalagem vedada, impermeável e amplamente protegida. Deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	600	10,00	6.000,00
13	Linguiça toscana: Descrição: Linguiça à base de carne suína e aparas, temperada, acondicionada em pacotes de 1kg. Embalagem vedada, impermeável e amplamente protegida. Deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	200	12,73	2.546,00
14	Linguiça tipo calabresa: Descrição: De primeira qualidade. Mista: carne bovina, suína e de aves. Pacote de 2 a 3 Kg. embalada em plástico de polietileno resistente, à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	300	15,60	4.680,00
15	Lombo suíno: Descrição: Carne suína, lombo, em peça, congelado, sem osso, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Embalagem de 1 a 2 kg.	kg	300	16,75	5.025,00
16	Mortadela de frango: Descrição: Produto industrializado, à base de carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, cotendo estabilizantes, espessantes, antioxidantes, acidulantes, conservantes e aromas naturais. Acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e registro no orgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagens de 400g a 1Kg.	kg	100	6,05	605,00
17	Músculo bovino moído: Descrição: Músculo bovino moído, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	5000	11,60	58.000,00
18	Pé de porco salgado: Descrição: Pé de porco salgado, resfriado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	50	11,54	577,00
19	Peito de frango: Descrição: Peito de frango inteiro congelado, isento de vísceras, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	kg	8000	8,35	66.800,00
20	Peixe em posta 1ª qualidade: Descrição: cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser congelado em temperatura de -10 a -25°C, armazenado em embalagens plásticas, atóxicas, devidamente lacradas. Embalagem de 1 Kg.	Kg	250	20,96	5.240,00
21	Presunto cozido: Descrição: Presunto cozido sem gordura, fatiado, resfriado. Embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagens com 1Kg.	kg	30	19,49	584,70
22	Queijo mussarela: Descrição: Queijo mussarela, fatiado, resfriado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem com 1Kg.	kg	100	20,50	2.050,00
23	Salsicha tradicional: Descrição: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de aqüovos (bovina, suína e aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Deve estar em embalagem à vácuo, resfriado, plástica e atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, marca comercial, carimbo do ministério da agricultura, data de fabricação e validade.	Embalagem 1kg	100	6,14	614,00
24	Proteína de soja texturizada : Descrição: Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade	Embalagem de 500g	100	8,69	869,00

	mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
VALOR TOTAL R\$							344.999,10

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maykon Douglas de Oliveira Evangelista – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CD1ABA41

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018. PROCESSO: N.º 1.105.014/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Processo: n.º 1.105.014/2018. Pregão Presencial nº 034/2018. Objeto: Aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, conforme especificações no Anexo I Termo de Referência. Assinatura da Ata: 08.01.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: POSTO RAISSA LTDA

CNPJ: 14.428.827/0001-05 I.E.: 202587398

ENDEREÇO: RODOVIA BR 226, SN, KM 31, Centro.

CIDADE: Serra Caiada/RN. CEP: 59.245-000

EMAIL: postoraissa@hotmail.com

REPRESENTANTE: ROMUALDO TORRES BEZERRA JUNIOR – CPF: 498.277.314-91

ITENS: 01; 02; 03 E 04.

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	*VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litro	70.000	R\$ 4,524	2%	R\$ 4,433	R\$ 310.310,00
2	ETANOL COMBUSTIVEL-Álcool Hidratado comum	Litro	5.000	R\$ 3,437	2%	R\$ 3,368	R\$ 16.840,00
3	DIESEL COMUM.	Litro	46.000	R\$ 3,783	2%	R\$ 3,707	R\$ 170.522,00
4	DIESEL S10	Litro	70.000	R\$ 3,920	2%	R\$ 3,841	R\$ 268.870,00
VALOR TOTAL							R\$ 766.542,00

Conforme Edital: “9.2. Os preços serão considerados pelo valor unitário para cada item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens.

9.2.1. **Ao preço unitário do item, será aplicado o desconto ofertado pelo licitante interessado**, em sua proposta de preços, sendo o valor do desconto fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. **O desconto acima citado irá incidir sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP** (valor médio de Natal/RN); **emitida no último dia útil do mês anterior ao faturamento** dos combustíveis pela empresa promitente contratada.

9.2.3. **Caso o município opte por realizar o faturamento dos combustíveis semanalmente**, a emissão da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN), também passará a ser semanal, **sendo emitida na semana anterior a do faturamento**.

9.2.4. Em razão do interesse da administração pública, quando da emissão da Tabela de Preços da ANP, citada nos itens 9.1.2 e 9.1.3 acima, e com a aplicação do desconto proposto pela licitante vencedora em cima dos valores dos combustíveis constantes daquela tabela (ANP), **ficarem acima** dos valores dos combustíveis praticados no estabelecimento (posto) do promitente contratado (preço constante da bomba), **serão considerados, para efeito de faturamento pelo município, os valores mais baixos e aplicados nas bombas de abastecimento (Preço de bomba) do promitente contratado**.

9.2.4.1. Na ocorrência do fato citado no item 9.1.4. acima, **NÃO SERÁ APLICADO O DESCONTO APRESENTADO E PROPOSTO PELA LICITANTE VENCEDORA SOBRE O PREÇO DE BOMBA, VISTO QUE, O PREÇO DE BOMBA PRATICADO PELO ESTABELECIMENTODO PROMITENTE CONTRATADO JÁ ESTÁ ABAIXO DO (S) VALOR (ES) DA TABELA DE PREÇOS DA ANP COM A APLICAÇÃO DO DESCONTO PROPOSTO.**”

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Romualdo Torres Bezerra Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:21FF47BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Ivanizia Maria Alves Duarte, inscrita no CPF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Telma Maria de Araújo Bezerra de Castro, inscrita no CPF sob o nº 011.932.374-59, portadora da Carteira de Identidade nº 1.755.345 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018, homologada em 07/01/2019, processo administrativo n.º 676/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação

por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017 de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, camisas e bolsas, destinados a atender diversas Secretarias deste Município de Touros/RN, e aquisição de material de consumo (botas de EPI, sapatilhas de balé, uniforme para balé), especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 023/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: S M FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO							
CNPJ/MF nº 29.979.149/0001-46						TEL: (84) 9.8888-5197	
END: Rua Trajano de Morais, 2778, Potengi, Natal/RN – CEP 59.110-060							
REPRESENTANTE LEGAL: Sandra Maria da Silva Ferreira							
RG: 1.300.342 – SSP/RN				CPF/MF nº 030.277.424-69			
GRUPO 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Camisa (manga curta) com Proteção UVA e UVB, de tecidos c/ 67% Poliéster e 33% Viscose, na Cor Azul Maitê. Tamanho: P	UND	SM	P	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
02	Camisa (manga curta) com Proteção UVA e UVB, de tecidos c/ 67% Poliéster e 33% Viscose, na Cor Azul Maitê. Tamanho: M	UND	SM	M	22	R\$ 74,00	R\$ 1.628,00
03	Camisa (manga curta) com Proteção UVA e UVB, de tecidos c/ 67% Poliéster e 33% Viscose, na Cor Azul Maitê. Tamanho: G	UND	SM	G	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
04	Camisa (manga curta) com Proteção UVA e UVB, de tecidos c/ 67% Poliéster e 33% Viscose, na Cor Azul Maitê. Tamanho: GG	UND	SM	GG	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
05	Camisa (manga curta) com Proteção UVA e UVB, de tecidos c/ 67% Poliéster e 33% Viscose, na Cor Azul Maitê. Tamanho: XGG	UND	SM	XGG	08	R\$ 74,00	R\$ 592,00
06	Camisa (manga longa) com Proteção UVA e UVB, de tecidos c/ 67% Poliéster e 33% Viscose, na Cor Azul Maitê. Tamanho: P	UND	SM	P	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
07	Camisa (manga longa) com Proteção UVA e UVB, de tecidos c/ 67% Poliéster e 33% Viscose, na Cor Azul Maitê. Tamanho: M	UND	SM	M	22	R\$ 88,00	R\$ 1.936,00
08	Camisa (manga longa) com Proteção UVA e UVB, de tecidos c/ 67% Poliéster e 33% Viscose, na Cor Azul Maitê. Tamanho: G	UND	SM	G	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
09	Camisa (manga longa) com Proteção UVA e UVB, de tecidos c/ 67% Poliéster e 33% Viscose, na Cor Azul Maitê. Tamanho: GG	UND	SM	GG	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
10	Camisa (manga longa) com Proteção UVA e UVB, de tecidos c/ 67% Poliéster e 33% Viscose, na Cor Azul Maitê. Tamanho: XGG	UND	SM	XGG	08	R\$ 89,00	R\$ 712,00
11	Calça Jeans Feminina: produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, com cós anatômico 2 fitas e 5 cm de largura com cinco presilhas, duas costuras rebatidas entre pernas, 1 costura lateral até a altura do bolso da frente, dois bolsos traseiros chapados e rebatidos com dois pespontos, frente com dois bolsos básicos e um relógio, ambos com dois pespontos.	UND	SM	38	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
12	Calça Jeans Feminina: produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, com cós anatômico 2 fitas e 5 cm de largura com cinco presilhas, duas costuras rebatidas entre pernas, 1 costura lateral até a altura do bolso da frente, dois bolsos traseiros chapados e rebatidos com dois pespontos, frente com dois bolsos básicos e um relógio, ambos com dois pespontos.	UND	SM	40	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
13	Calça Jeans Feminina: produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, com cós anatômico 2 fitas e 5 cm de largura com cinco presilhas, duas costuras rebatidas entre pernas, 1 costura lateral até a altura do bolso da frente, dois bolsos traseiros chapados e rebatidos com dois pespontos, frente com dois bolsos básicos e um relógio, ambos com dois pespontos.	UND	SM	42	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
14	Calça Jeans Feminina: produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, com cós anatômico 2 fitas e 5 cm de largura com cinco presilhas, duas costuras rebatidas entre pernas, 1 costura lateral até a altura do bolso da frente, dois bolsos traseiros chapados e rebatidos com dois pespontos, frente com dois bolsos básicos e um relógio, ambos com dois pespontos.	UND	SM	44	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
15	Calça Jeans Feminina: produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, com cós anatômico 2 fitas e 5 cm de largura com cinco presilhas, duas costuras rebatidas entre pernas, 1 costura lateral até a altura do bolso da frente, dois bolsos traseiros chapados e rebatidos com dois pespontos, frente com dois bolsos básicos e um relógio, ambos com dois pespontos.	UND	SM	46	08	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
16	Calça Jeans Feminina: produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, com cós anatômico 2 fitas e 5 cm de largura com cinco presilhas, duas costuras rebatidas entre pernas, 1 costura lateral até a altura do bolso da frente, dois bolsos traseiros chapados e rebatidos com dois pespontos, frente com dois bolsos básicos e um relógio, ambos com dois pespontos.	UND	SM	48	03	R\$ 143,00	R\$ 429,00
17	Calça Jeans Feminina: produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, com cós anatômico 2 fitas	UND	SM	60	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00

	e 5 cm de largura com cinco presilhas, duas costuras rebatidas entre pernas, 1 costura lateral até a altura do bolso da frente, dois bolsos traseiros chapados e rebatidos com dois pespontos, frente com dois bolsos básicos e um relógio, ambos com dois pespontos.						
18	Calça jeans masculina, reta, produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, conforme especificado acima. Tecido Índigo Blue apresentando acabamento pré lavado (amaciado), básica, com dois pespontos entre pernas e um pesponto lateral até a altura do bolso da frente. Cós reto 1 (uma) fita, dois bolsos traseiros chapados rebatidos com dois pespontos e dois bolsos básicos frontais e 1 (um) relógio ambos com dois pespontos.	UND	SM	42	06	R\$ 160,00	R\$ 960,00
19	Calça jeans masculina, reta, produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, conforme especificado acima. Tecido Índigo Blue apresentando acabamento pré lavado (amaciado), básica, com dois pespontos entre pernas e um pesponto lateral até a altura do bolso da frente. Cós reto 1 (uma) fita, dois bolsos traseiros chapados rebatidos com dois pespontos e dois bolsos básicos frontais e 1 (um) relógio ambos com dois pespontos.	UND	SM	44	03	R\$ 160,00	R\$ 480,00
20	Calça jeans masculina, reta, produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, conforme especificado acima. Tecido Índigo Blue apresentando acabamento pré lavado (amaciado), básica, com dois pespontos entre pernas e um pesponto lateral até a altura do bolso da frente. Cós reto 1 (uma) fita, dois bolsos traseiros chapados rebatidos com dois pespontos e dois bolsos básicos frontais e 1 (um) relógio ambos com dois pespontos.	UND	SM	38	03	R\$ 160,00	R\$ 480,00
21	Boné Personalizado com Slogan do Município e Siglas do Programa de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Cor Azul Natiê, confeccionado em tecido brim 100% algodão, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba.	UND	SM	M	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
22	BOLSA TIPO MOCHILA com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, confeccionado em nylon "RIP STOP", impermeável, na cor azul Natiê, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: Brasão da Prefeitura Municipal de Touros e Siglas do Programa de Agente Comunitário de Saúde – ACS.	UND	SM	G	80	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00
23	CAMISETA DE ALGODÃO BRANCA – manga curta, na cor branca, 100% algodão, gramatura de 160g/m2, variação +/- 5%, fio 3/1, gola ribana de 2cm de largura com 97% algodão e 3% elastano, logomarcas pintadas em silkscream em policromia, tamanho: P	UND	SM	P	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
24	CAMISETA DE ALGODÃO BRANCA – manga curta, na cor branca, 100% algodão, gramatura de 160g/m2, variação +/- 5%, fio 3/1, gola ribana de 2cm de largura com 97% algodão e 3% elastano, logomarcas pintadas em silkscream em policromia, tamanho: M	UND	SM	M	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
25	CAMISETA DE ALGODÃO BRANCA – manga curta, na cor branca, 100% algodão, gramatura de 160g/m2, variação +/- 5%, fio 3/1, gola ribana de 2cm de largura com 97% algodão e 3% elastano, logomarcas pintadas em silkscream em policromia, tamanho: G	UND	SM	G	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
26	CAMISETA DE ALGODÃO BRANCA – manga curta, na cor branca, 100% algodão, gramatura de 160g/m2, variação +/- 5%, fio 3/1, gola ribana de 2cm de largura com 97% algodão e 3% elastano, logomarcas pintadas em silkscream em policromia, tamanho: GG	UND	SM	GG	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
27	Camiseta Tipo Pólo. Tecido: Pólo. Cor: Azul	UND	SM	P	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
28	Camiseta Tipo Pólo. Tecido: Pólo. Cor: Azul	UND	SM	G	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
29	Camiseta Tipo Pólo. Tecido: Pólo. Cor: Branca	UND	SM	P	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
30	Camiseta Tipo Pólo. Tecido: Pólo. Cor: Branca	UND	SM	G	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
31	Bonés estilo padrão, com corpo branco e aba azul. Tecido tipo brim, com forro de algodão e botão na superfície. Estampa: Slogan do Programa Criança Feliz na parte frontal e slogans da Prefeitura Municipal, Governo do Estado e Governo Federal e MDS nas laterais.	UND	SM	Único	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
GRUPO 2							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
32	Bota de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana	PAR	CRIVAL	35	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
33	Bota de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em	PAR	CRIVAL	36	03	R\$ 170,00	R\$ 510,00

	vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana						
34	Bota de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana	PAR	CRIVAL	37	03	R\$ 170,00	R\$ 510,00
35	Bota de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana	PAR	CRIVAL	38	03	R\$ 170,00	R\$ 510,00
36	Bota de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana	PAR	CRIVAL	40	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00
37	Bota de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana	PAR	CRIVAL	43	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00
38	Calça Legging em suplex grosso com cós duplo, na cor preta.	UND	SM	P	35	R\$ 77,00	R\$ 2.695,00
39	Calça Legging em suplex grosso com cós duplo, na cor preta.	UND	SM	M	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
40	Calça Legging em suplex grosso com cós duplo, na cor preta.	UND	SM	G	05	R\$ 77,00	R\$ 385,00
41	Meia-Calça (ballet) com pé conversível infantil. Triângulo com coolmax. Tecido: 91% Poliamida, 9% Elastano. Cor: Branca.	UND	CAPEZIO	P	05	R\$ 49,00	R\$ 245,00
42	Meia-Calça (ballet) com pé conversível infantil. Triângulo com coolmax. Tecido: 91% Poliamida, 9% Elastano. Cor: Branca.	UND	CAPEZIO	M	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
43	Meia-Calça (ballet) com pé conversível infantil. Triângulo com coolmax. Tecido: 91% Poliamida, 9% Elastano. Cor: Branca.	UND	CAPEZIO	G	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
44	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	CAPEZIO	33	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
45	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	CAPEZIO	34	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
46	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	CAPEZIO	35	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
47	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	CAPEZIO	36	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
48	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	CAPEZIO	37	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
49	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	CAPEZIO	38	04	R\$ 59,00	R\$ 236,00
50	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	CAPEZIO	39	04	R\$ 59,00	R\$ 236,00
51	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	CAPEZIO	40	04	R\$ 59,00	R\$ 236,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Como interveniente

TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Como interveniente

S M FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO

CNPJ/MF nº 29.979.149/0001-46

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:030790CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2018(TRIMESTRAL)

Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 035/2018, Registro de Preços nº 076/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN (Próprios e/ou locados)” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 035/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474	
CNPJ: 23.615.739/0001-03	Telefone: (84) 9868-5810
Endereço: R JOAO FRANCISCO, 38, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000	
Representante: ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA - CPF: 016.718.244-74	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total(R\$)
8	0014396 - LAVAGEM DE VEICULO ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997	UND	24,00	139,20	3.340,80
19	0014379 - lavagem de veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-750	UND	30,00	117,50	3.525,00
22	0014382 - lavagem de veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014	UND	30,00	129,00	3.870,00
23	0014383 - lavagem de veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-850	UND	30,00	117,50	3.525,00
32	0014388 - lavagem de veículos da marca: TRATOR DE ESTEIRA- Ref TKS	UND	12,00	120,00	1.440,00
33	0014389 - LAVAGEM DE VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UND	20,00	125,00	2.500,00

37	0014410 - lavagem de veículo da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	40,00	129,50	5.180,00
40	0014408 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	UND	40,00	144,50	5.780,00
41	0014413 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	40,00	129,50	5.180,00
43	0014415 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	40,00	129,50	5.160,00
46	0014419 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	UND	40,00	129,50	5.180,00
VALOR TOTAL Quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta reais e oitenta centavos					R\$ 44.680,80

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 035/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias e Fundos Municipais.

4.2. Os serviços devem ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.3. O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

4.4. Durante a execução do objeto e vigência da Ata, a ADJUDICATÁRIA deverá manter o número necessário e suficiente de empregados incumbidos da execução dos serviços, devidamente contratados na forma da Lei, em seu quadro de empregados ou por meio de contrato de prestação de serviços específico.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

4.5. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

4.7. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.9. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.9.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.10. Deve ser garantida prioridade da prestação de serviços aos veículos da Prefeitura.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
 AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
 NATUREZA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.2. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. São obrigações da contratada:

Providenciar, de forma imediata o sanamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços fornecidos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los imediatamente a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

A empresa deverá designar motoristas devidamente habilitados para a condução dos veículos;

Os veículos ficam sob inteira responsabilidade da Contratada, devendo esta responder por quaisquer danos causados, ou furtos de veículos, ou de parte destes, que possam ocorrer;

Responder, em relação aos seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na Legislação Federal, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, equipamentos de segurança e de proteção individual, uniformes e calçados, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, com todo zelo e cuidado uma vez que serão executados em áreas com presença de pessoas;

Durante a execução dos serviços contratados, assume a ADJUDICATÁRIA integral responsabilidade pelos danos que causar à ADJUDICANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o ADJUDICANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar ao ADJUDICANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata;

Atender a todas as Ordens de Serviços (O.S) emitidas, durante a vigência da ata;

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;

Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
 - b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 06 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Italo Marrony Carlos da Costa 01671824474

CNPJ:23.615.739/0001-03

ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA

CPF: 075.808.694-62

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:A6BED808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes nº 34 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000

CNPJ nº 08.169.278/0001-07

E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br

www.vilafior.rn.gov.br

LEI Nº 396/2018. Vila Flor-RN, 28 de dezembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Flor aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vila Flor para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Vila Flor constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2019, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
2. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
3. Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
4. Receita segundo as Categorias Econômicas;
5. Programas de Trabalho;
6. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
7. Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividades;
8. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
9. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
10. Relação de Projetos/Atividades;
11. Total do Orçamento Fiscal/Seguridade Social;
12. Evolução da Receita e Despesa;
13. Projeção da Receita Corrente Líquida;
14. Projeção das Despesas com Pessoal;
15. Projeção da Aplicação na Saúde;
16. Projeção da Aplicação na Educação;
17. Projeção do Repasse para o Legislativo;
18. Fiscal x Seguridade – Despesa por Função;
19. Fiscal x Seguridade – Despesa por Subfunção;
20. Fiscal x Seguridade – Despesa por Programa;
21. Receitas por Fonte de Recurso;
22. Totais por Fontes de Recurso;
23. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa; e
24. Receitas por Tipo de Receita;

CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Vila Flor, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 17.366.781,00 (Dezessete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta um reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 17.366.781,00 (Dezessete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em R\$ 12.259.719,50 (Doze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.107.061,50 (Cinco milhões, cento e sete mil e sessenta e um reais e cinco centavos).

CAPÍTULO IV DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, através de Decreto, poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Constitucional de Vila Flor

ANEXO I DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL	17.366.781,00
1.1. RECEITAS CORRENTES	15.016.781,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	160.000,00
Contribuições	48.000,00
Receita Patrimonial	87.500,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	16.723.051,00
Outras Receitas Correntes	97.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB (Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-2.113.770,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	2.350.000,00
Operações de crédito	100.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	2.200.000,00
Outras receitas de Capital	0,00
TOTAL GERAL	17.366.781,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Constitucional de Vila Flor

ANEXO II DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.001.174,67
02 – GABINETE DO PREFEITO	568.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	748.667,33
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	799.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	342.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	355.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.698.209,50
08 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	606.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	420.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.890.490,50
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.678.571,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.155.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	658.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	272.500,00
15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.668,00
TOTAL GERAL	17.366.781,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Constitucional de Vila Flor

ANEXO III TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
100100	Recursos Ordinários	6.937.510,00
111100	Receita de Impostos e de Transferências - Educação	716.442,50
111200	Transferência do FUNDEB – 60%	1.334.674,80
111300	Transferência do FUNDEB – 40%	889.783,20
112000	Transferências do Salário Educação	79.494,00
112200	Transferência de Recursos PNAE	58.440,00
112300	Transferência de Recurso do Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
112400	Outras Transferências de Recursos do FNDE	255.000,00
112500	Transferência de convênio à Educação	650.000,00

114000	Royalty do petróleo à Educação	82.875,00
121100	Receitas de Impostos e Transferências – Saúde	1.703.127,50
121400	Transferências do SUS Bloco de Custeio	1.221.738,00
121500	Transferências do SUS – Bloco de Investimentos	105.000,00
122000	Transferências de Convênios à Saúde	550.000,00
124000	Royalty do petróleo à Saúde	27.625,00
131100	Transferências de Recursos dol - FNAS	482.071,00
151000	Outras Transferências de Convênios da União	1.155.000,00
152000	Outras Transferências de Convênios do Estado	855.000,00
161000	CIDE	15.000,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	48.000,00
192000	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00
193000	Alienação de bem/ativo	50.000,00
TOTAL		17.366.781,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Constitucional de Vila Flor

Governo Municipal de Vila Flôr		Em R\$ 1,00	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	17.130.551,00		
		Legislativa	1.001.174,67
Impostos, taxas e contribuições de melhor	160.000,00	Essencial à Justiça	83.000,00
Contribuições	48.000,00	Administração	1.162.667,33
Receita Patrimonial	87.500,00	Segurança Pública	160.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	Assistência Social	1.361.571,00
Transferências Correntes	16.723.051,00	Saúde	3.745.490,50
Outras Receitas Correntes	97.000,00	Trabalho	130.000,00
		Educação	4.698.209,50
Receitas de Capital	2.350.000,00	Cultura	315.000,00
		Urbanismo	1.715.500,00
Operações de Crédito	100.000,00	Habituação	317.000,00
Alienações de Bens	50.000,00	Saneamento	145.000,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	Gestão Ambiental	355.000,00
		Agricultura	342.000,00
Deduções de Receita	-2.113.770,00	Comércio e Serviços	420.000,00
		Energia	98.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.113.770,00	Transporte	272.500,00
		Desporto e Lazer	291.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.113.770,00	Encargos Especiais	580.000,00
		Reserva de Contingência	173.668,00
Transferências Correntes - retif. -	-2.113.770,00		
TOTAL GERAL	17.366.781,00	TOTAL GERAL	17.366.781,00

Governo Municipal de Vila Flôr		Em R\$ 1,00	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	17.130.551,00		
		Câmara Municipal	1.001.174,67
Impostos, taxas e contribuições de melhor	160.000,00	Gabinete do Prefeita	568.000,00
Contribuições	48.000,00	Secretaria Municipal de Administração	748.667,33
Receita Patrimonial	87.500,00	Secretaria Municipal de Finanças	799.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura	342.000,00
Transferências Correntes	16.723.051,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	355.000,00
Outras Receitas Correntes	97.000,00	Secretaria Municipal de Educação	4.698.209,50
		Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	606.000,00
Receitas de Capital	2.350.000,00	Secretaria Municipal de Turismo	420.000,00
		Secretaria Municipal de Saúde	3.890.490,50
Operações de Crédito	100.000,00	Secretaria Munic.de Assistência Social	1.678.571,00
Alienações de Bens	50.000,00	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	1.155.000,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	Secretaria Municipal de Obras	658.500,00
		Secretaria Municipal de Transporte	272.500,00
Deduções de Receita	-2.113.770,00	Reserva de Contingência	173.668,00
Deduções do FUNDEB	-2.113.770,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.113.770,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.113.770,00		
TOTAL GERAL	17.366.781,00	TOTAL GERAL	17.366.781,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	160.000,00	Pessoal e encargos sociais	7.692.441,00
Contribuições	48.000,00	Juros e encargos da dívida	10.000,00
Receita Patrimonial	87.500,00	Outras despesas correntes	4.150.172,00
Receita de Serviços	15.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.164.168,00
Transferências Correntes	16.723.051,00		
Outras Receitas Correntes	97.000,00	TOTAL	15.016.781,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-2.113.770,00	Investimentos	4.750.300,00

		Inversões financeiras	20.200,00
TOTAL	15.016.781,00	Amortização da dívida	570.000,00
		SUPERÁVIT	173.668,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.164.168,00	TOTAL	5.514.168,00
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	100.000,00		
Alienações de Bens	50.000,00		
Transferências de Capital	2.200.000,00		
TOTAL	5.514.168,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	15.016.781,00	DESPESAS CORRENTES.....	11.852.613,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.350.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	5.340.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	173.668,00
TOTAL.....	17.366.781,00	TOTAL.....	17.366.781,00

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas Correntes				17.130.551,00
1.1.0.00.0.0.00.00.00		Impostos, taxas e contribuições de melhoria			160.000,00	
1.1.1.00.0.0.00.00.00		Impostos		152.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		90.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda -Retido na Fonte		90.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda -Retido na Fonte - Trabalho		70.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda -Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	42.000,00		
			11110000	17.500,00		
			12110000	10.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		20.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	12.000,00		
			11110000	5.000,00		
			12110000	3.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		62.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		11.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		5.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00		
			11110000	500,00		
			12110000	300,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.800,00		
			11110000	750,00		
			12110000	450,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	300,00		
			11110000	125,00		
			12110000	75,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		5.500,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	3.000,00		
			11110000	1.250,00		
			12110000	750,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	300,00		
			11110000	125,00		
			12110000	75,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00		Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e		51.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		51.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	30.000,00		
			11110000	12.500,00		
			12110000	7.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	600,00		
			11110000	250,00		
			12110000	150,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		Taxas		8.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	5.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00		Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		3.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	10010000	3.000,00		
1.2.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições			48.000,00	
1.2.4.00.0.0.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			48.000,00	
1.2.4.00.1.0.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública			48.000,00	
1.2.4.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000		48.000,00	
1.3.0.00.0.0.00.00.00		Receita Patrimonial			87.500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários		87.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias		87.500,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários		87.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		87.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		67.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	11400000	375,00		
			12400000	125,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	3.000,00		
			11130000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	12110000	5.000,00		
			12140000	10.000,00		
			12150000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	11240000	5.000,00		

1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	15100000	5.000,00	
		15200000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	10010000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	20.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			15.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		10.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10010000	10.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			16.723.051,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		12.268.993,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		12.268.993,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		9.520.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		8.900.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	5.340.000,00	
		11110000	445.000,00	
		11120000	1.068.000,00	
		11130000	712.000,00	
		12110000	1.335.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		350.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	210.000,00	
		11110000	87.500,00	
		12110000	52.500,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		250.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	150.000,00	
		11110000	62.500,00	
		12110000	37.500,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		20.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	12.000,00	
		11110000	1.000,00	
		11120000	2.400,00	
		11130000	1.600,00	
		12110000	3.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		85.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		85.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000	63.750,00	
		12400000	21.250,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		1.211.738,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		781.376,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -		781.376,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	88.060,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	12140000	443.316,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Por Transf Fundo a Fundo -	12140000	250.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		270.950,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -		270.950,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		120.950,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	12140000	120.950,00	
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. Por Transferência Fundo a Fundo -	12140000	150.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		91.863,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		91.863,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	41.863,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		67.549,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		67.549,00	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	17.549,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	50.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		437.934,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		79.494,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	79.494,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfêr. Direta do FNDE-PNAE		58.440,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfêr. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	58.440,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		50.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	50.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		250.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		250.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE -	11240000	250.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		2.250,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		2.250,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	1.350,00	
		11110000	112,50	
		11120000	270,00	
		11130000	180,00	
		12110000	337,50	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		550.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		150.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	150.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		200.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	200.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		200.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	200.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		462.071,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		462.071,00	

1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		462.071,00	
1.7.1.8.12.1.1.1.00.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	80.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.2.00.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	8.391,00	
1.7.1.8.12.1.1.5.00.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	18.780,00	
1.7.1.8.12.1.1.6.00.00.00	Programa Primeiro Infância no SUAS	13110000	68.400,00	
1.7.1.8.12.1.1.7.00.00.00	Piso Básico Fixo	13110000	36.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.8.00.00.00	Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos	13110000	100.500,00	
1.7.1.8.12.1.1.9.00.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	150.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		2.234.600,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		2.234.600,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.659.600,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.600.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	960.000,00	
		11110000	80.000,00	
		11120000	192.000,00	
		11130000	128.000,00	
		12110000	240.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		45.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	27.000,00	
		11110000	2.250,00	
		11120000	5.400,00	
		11130000	3.600,00	
		12110000	6.750,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	960,00	
		11110000	80,00	
		11120000	192,00	
		11130000	128,00	
		12110000	240,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		13.000,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	13.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		25.000,00	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		25.000,00	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	11400000	18.750,00	
		12400000	6.250,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		550.000,00	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		150.000,00	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	150.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		100.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	11250000	100.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		300.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -		300.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	300.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.219.458,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		2.219.458,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		2.219.458,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.219.458,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	1.331.674,80	
		11130000	887.783,20	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			97.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		85.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		80.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		80.000,00	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		80.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	80.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		12.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		12.000,00	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		12.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000	12.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.350.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			100.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas		100.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	19200000	100.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		20.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000,00	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		20.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	19300000	20.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00	
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	19300000	30.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.200.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.500.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		1.500.000,00	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		100.000,00	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		100.000,00	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12150000	100.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.400.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		250.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	250.000,00	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		200.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	200.000,00	

2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico			250.000,00	
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico -	15100000		250.000,00	
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio			200.000,00	
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio	15100000		200.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União			500.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000		500.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas			700.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas			700.000,00	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas			700.000,00	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de			150.000,00	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de	11250000		150.000,00	
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente			150.000,00	
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente -	15200000		150.000,00	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados			400.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000		400.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.113.770,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB				-2.113.770,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			-2.113.770,00	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			-2.113.770,00	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			-1.784.450,00	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-1.784.450,00	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			-1.784.000,00	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			-1.780.000,00	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000		-1.068.000,00	
		11130000		-712.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			-4.000,00	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000		-2.400,00	
		11130000		-1.600,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			-450,00	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			-450,00	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000		-270,00	
		11130000		-180,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados			-329.320,00	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-329.320,00	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			-329.320,00	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			-320.000,00	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000		-192.000,00	
		11130000		-128.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			-9.000,00	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000		-5.400,00	
		11130000		-3.600,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			-320,00	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000		-192,00	
		11130000		-128,00	
TOTAL DA RECEITA					17.366.781,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092 0021	Administração Geral	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092 0021 2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria		83.000,00	83.000,00
04	Administração	30.000,00	295.000,00	325.000,00
04 122	Administração Geral	30.000,00	222.000,00	252.000,00
04 122 0021	Administração Geral	30.000,00	222.000,00	252.000,00
04 122 0021 1.003	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
04 122 0021 2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil		222.000,00	222.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	73.000,00	73.000,00
04 124 0021	Administração Geral	0,00	73.000,00	73.000,00
04 124 0021 2.080	Manutenção da Controladoria Municipal		73.000,00	73.000,00
06	Segurança Pública	20.000,00	140.000,00	160.000,00
06 122	Administração Geral	20.000,00	140.000,00	160.000,00
06 122 0021	Administração Geral	20.000,00	140.000,00	160.000,00
06 122 0021 1.004	Aquisição de Veículo para a Guarda	20.000,00		20.000,00
06 122 0021 2.003	Manutenção da Guarda Municipal		140.000,00	140.000,00
TOTAL		50.000,00	518.000,00	568.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO...: 03 Secretaria Municipal de Administração		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	30.000,00	588.667,33	618.667,33
04 122	Administração Geral	30.000,00	588.667,33	618.667,33
04 122 0021	Administração Geral	30.000,00	588.667,33	618.667,33
04 122 0021 1.006	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
04 122 0021 2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		495.667,33	495.667,33
04 122 0021 2.008	Contribuição à AMLAP, CNM E FEMURN		35.000,00	35.000,00
04 122 0021 2.082	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		17.000,00	17.000,00
04 122 0021 2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		21.000,00	21.000,00
04 122 0021 2.121	Promoção de Concurso Público para Preenchimento de vagas		20.000,00	20.000,00

11	Trabalho		0,00	130.000,00	130.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		0,00	130.000,00	130.000,00
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador		0,00	130.000,00	130.000,00
11 331 0479 2.007	Contribuição para Formação de PASEP			130.000,00	130.000,00
TOTAL			30.000,00	718.667,33	748.667,33
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	219.000,00	219.000,00	
04 123	Administração Financeira	0,00	219.000,00	219.000,00	
04 123 0021	Administração Geral	0,00	219.000,00	219.000,00	
04 123 0021 2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças		209.000,00	209.000,00	
04 123 0021 2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitado em julgado		10.000,00	10.000,00	
28	Encargos Especiais	570.000,00	10.000,00	580.000,00	
28 846	Outros Encargos Especiais	570.000,00	10.000,00	580.000,00	
28 846 0021	Administração Geral	570.000,00	10.000,00	580.000,00	
28 846 0021 1.052	Amortização da Dívida Junto ao INSS	300.000,00		300.000,00	
28 846 0021 1.053	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	20.000,00		20.000,00	
28 846 0021 1.054	Amortização da Dívida Junto ao COSERN	20.000,00		20.000,00	
28 846 0021 1.055	Amortização da Dívida Junto ao CAERN	10.000,00		10.000,00	
28 846 0021 1.056	Amortização da Dívida COM Precatórios	200.000,00		200.000,00	
28 846 0021 1.057	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	20.000,00		20.000,00	
28 846 0021 2.010	Encargos com a Dívida Interna		10.000,00	10.000,00	
TOTAL			570.000,00	229.000,00	799.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
20	Agricultura	120.000,00	222.000,00	342.000,00	
20 606	Extensão Rural	120.000,00	222.000,00	342.000,00	
20 606 0021	Administração Geral	120.000,00	222.000,00	342.000,00	
20 606 0021 1.071	Aquisição de Trator e Impl. Agrícolas	120.000,00		120.000,00	
20 606 0021 2.013	Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultor es		33.000,00	33.000,00	
20 606 0021 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		175.000,00	175.000,00	
20 606 0021 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		14.000,00	14.000,00	
TOTAL			120.000,00	222.000,00	342.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
18	Gestão Ambiental	210.000,00	145.000,00	355.000,00	
18 542	Controle Ambiental	70.000,00	134.000,00	204.000,00	
18 542 0021	Administração Geral	70.000,00	134.000,00	204.000,00	
18 542 0021 1.009	Construção de Lavanderia Publica	70.000,00		70.000,00	
18 542 0021 2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		104.000,00	104.000,00	
18 542 0021 2.091	Implantação do Plano Diretor		30.000,00	30.000,00	
18 544	Recursos Hídricos	140.000,00	11.000,00	151.000,00	
18 544 0021	Administração Geral	140.000,00	11.000,00	151.000,00	
18 544 0021 1.010	Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	70.000,00		70.000,00	
18 544 0021 1.072	Ampliação do sistema de Abastec.de agua	70.000,00		70.000,00	
18 544 0021 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua		11.000,00	11.000,00	
TOTAL			210.000,00	145.000,00	355.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
12	Educação	1.105.000,00	1.368.751,50	2.473.751,50	
12 122	Administração Geral	0,00	273.000,00	273.000,00	
12 122 0021	Administração Geral	0,00	273.000,00	273.000,00	
12 122 0021 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		269.000,00	269.000,00	
12 122 0021 2.092	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar		2.000,00	2.000,00	
12 122 0021 2.093	Manutenção do Conselho do Fundeb		2.000,00	2.000,00	
12 361	Ensino Fundamental	730.000,00	683.383,00	1.413.383,00	
12 361 0188	Ensino Regular	730.000,00	683.383,00	1.413.383,00	
12 361 0188 1.011	Construção, Ref. e/ou Ampliação de Unidades de Ensino	480.000,00		480.000,00	
12 361 0188 1.012	Aquisição de Veiculos e outros Equipamen tos	250.000,00		250.000,00	
12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE/Fundamental		43.264,00	43.264,00	
12 361 0188 2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educ ação		2.500,00	2.500,00	
12 361 0188 2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE		80.494,00	80.494,00	
12 361 0188 2.023	Programa Estadual do Transporte Escolar /PETERN		50.000,00	50.000,00	
12 361 0188 2.079	Aquisição de Fardamento para Alunos		20.000,00	20.000,00	
12 361 0188 2.084	Programa Bolsa Estudantil		15.000,00	15.000,00	
12 361 0188 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental		342.125,00	342.125,00	
12 361 0188 2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE		75.000,00	75.000,00	
12 361 0188 2.118	Programa Novo Mais Educação		30.000,00	30.000,00	
12 361 0188 2.119	Plano Municipal de Educação - PME		25.000,00	25.000,00	

12 365	Educação Infantil		375.000,00	247.520,00	622.520,00
12 365 0188	Ensino Regular		375.000,00	247.520,00	622.520,00
12 365 0188 1.013	Const. e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil		315.000,00		315.000,00
12 365 0188 1.084	Reforma da Creche Municipal Dona DAI		60.000,00		60.000,00
12 365 0188 2.024	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE			22.720,00	22.720,00
12 365 0188 2.087	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR			25.800,00	25.800,00
12 365 0188 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos			10.000,00	10.000,00
12 365 0188 2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE			94.000,00	94.000,00
12 365 0188 2.108	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR			95.000,00	95.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	123.848,50	123.848,50
12 366 0188	Ensino Regular		0,00	123.848,50	123.848,50
12 366 0188 2.089	Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos			92.192,50	92.192,50
12 366 0188 2.090	Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF			20.000,00	20.000,00
12 366 0188 2.104	Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE/EJA			11.656,00	11.656,00
12 367	Educação Especial		0,00	41.000,00	41.000,00
12 367 0188	Ensino Regular		0,00	41.000,00	41.000,00
12 367 0188 2.109	Manutenção do Ensino Especial			41.000,00	41.000,00
TOTAL			1.105.000,00	1.368.751,50	2.473.751,50
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
13	Cultura	50.000,00	265.000,00	315.000,00	
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	265.000,00	315.000,00	
13 392 0021	Administração Geral	50.000,00	265.000,00	315.000,00	
13 392 0021 1.073	Construção de Area de Lazer	50.000,00		50.000,00	
13 392 0021 2.029	Promoções e Eventos Culturais		90.000,00	90.000,00	
13 392 0021 2.030	Manutenção das Atividades Culturais		147.000,00	147.000,00	
13 392 0021 2.031	Manutenção da Banda de Música Oficial		15.000,00	15.000,00	
13 392 0021 2.095	Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal		13.000,00	13.000,00	
27	Desporto e Lazer	120.000,00	171.000,00	291.000,00	
27 813	Lazer	120.000,00	171.000,00	291.000,00	
27 813 0021	Administração Geral	120.000,00	171.000,00	291.000,00	
27 813 0021 1.019	Construção de Quadras Poliesportivas e comum	120.000,00		120.000,00	
27 813 0021 2.032	Apoio a Comunidade Desportiva		23.000,00	23.000,00	
27 813 0021 2.033	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer		143.000,00	143.000,00	
27 813 0021 2.096	Programa Bolsa Atleta		5.000,00	5.000,00	
TOTAL		170.000,00	436.000,00	606.000,00	
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
23	Comércio e Serviços	310.000,00	110.000,00	420.000,00	
23 695	Turismo	310.000,00	110.000,00	420.000,00	
23 695 0021	Administração Geral	310.000,00	110.000,00	420.000,00	
23 695 0021 1.063	Construção de Uma Área de Lazer no Beira Rio	220.000,00		220.000,00	
23 695 0021 1.074	Construção do Centro de Artesanato	30.000,00		30.000,00	
23 695 0021 1.075	Construção de um Portico na entrada da Cidade	60.000,00		60.000,00	
23 695 0021 2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		81.500,00	81.500,00	
23 695 0021 2.035	Capacitação de Agentes de Turismo		6.000,00	6.000,00	
23 695 0021 2.122	Manut.do conselho Municipal de Turismo		2.500,00	2.500,00	
23 695 0021 2.123	Fundo Municipal do Turismo		20.000,00	20.000,00	
TOTAL		310.000,00	110.000,00	420.000,00	
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
17	Saneamento	130.000,00	15.000,00	145.000,00	
17 512	Saneamento Básico Urbano	130.000,00	15.000,00	145.000,00	
17 512 0021	Administração Geral	130.000,00	15.000,00	145.000,00	
17 512 0021 1.021	Aquisição de Imóvel	10.000,00		10.000,00	
17 512 0021 1.076	Construção do Sistema de Saneamento Básico	120.000,00		120.000,00	
17 512 0021 2.037	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		15.000,00	15.000,00	
TOTAL		130.000,00	15.000,00	145.000,00	
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
16	Habitação	280.000,00	37.000,00	317.000,00	
16 482	Habitação Urbana	280.000,00	37.000,00	317.000,00	
16 482 0021	Administração Geral	280.000,00	37.000,00	317.000,00	
16 482 0021 1.032	Construção de Unidades Habitacionais	270.000,00		270.000,00	
16 482 0021 1.033	Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00	
16 482 0021 2.072	Manutenção do Setor de Habitação		22.000,00	22.000,00	
16 482 0021 2.107	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda		15.000,00	15.000,00	
TOTAL		280.000,00	37.000,00	317.000,00	
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		

Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	815.000,00	340.000,00	1.155.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	815.000,00	340.000,00	1.155.000,00
15 451 0021	Administração Geral	815.000,00	340.000,00	1.155.000,00
15 451 0021 1.036	Constr.de Praças, Canteiros e Logradouro	264.800,00		264.800,00
15 451 0021 1.039	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	450.000,00		450.000,00
15 451 0021 1.040	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
15 451 0021 1.042	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	80.000,00		80.000,00
15 451 0021 1.083	Aquisição de terreno p/o novo Cemitério Municipal	200,00		200,00
15 451 0021 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		340.000,00	340.000,00
TOTAL		815.000,00	340.000,00	1.155.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	20.000,00	540.500,00	560.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	20.000,00	540.500,00	560.500,00
15 451 0021	Administração Geral	20.000,00	540.500,00	560.500,00
15 451 0021 1.069	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
15 451 0021 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		280.500,00	280.500,00
15 451 0021 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		252.000,00	252.000,00
15 451 0021 2.116	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos		8.000,00	8.000,00
25	Energia	70.000,00	28.000,00	98.000,00
25 752	Energia Elétrica	70.000,00	28.000,00	98.000,00
25 752 0021	Administração Geral	70.000,00	28.000,00	98.000,00
25 752 0021 1.037	Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública	70.000,00		70.000,00
25 752 0021 2.075	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública		28.000,00	28.000,00
TOTAL		90.000,00	568.500,00	658.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	120.000,00	152.500,00	272.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	120.000,00	152.500,00	272.500,00
26 782 0021	Administração Geral	120.000,00	152.500,00	272.500,00
26 782 0021 1.070	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
26 782 0021 1.081	Construção de Passagem Molhada	20.000,00		20.000,00
26 782 0021 1.082	Construção de Obrigo Rodoviário	70.000,00		70.000,00
26 782 0021 2.077	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		132.500,00	132.500,00
26 782 0021 2.117	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		20.000,00	20.000,00
TOTAL		120.000,00	152.500,00	272.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	173.668,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	173.668,00
99 999 0001	Ação Legislativa	0,00	0,00	173.668,00
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência			173.668,00
TOTAL		0,00	0,00	173.668,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Camara Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	40.000,00	961.174,67	1.001.174,67
01 031	Ação Legislativa	40.000,00	961.174,67	1.001.174,67
01 031 0001	Ação Legislativa	40.000,00	961.174,67	1.001.174,67
01 031 0001 1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara	20.000,00		20.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção e Func.da Câmara Municipal		961.174,67	961.174,67
TOTAL		40.000,00	961.174,67	1.001.174,67
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	80.000,00	2.144.458,00	2.224.458,00
12 361	Ensino Fundamental	80.000,00	1.474.984,42	1.554.984,42
12 361 0188	Ensino Regular	80.000,00	1.474.984,42	1.554.984,42
12 361 0188 1.059	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	50.000,00		50.000,00

12 361 0188 1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 40%	30.000,00		30.000,00
12 361 0188 2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		539.993,73	539.993,73
12 361 0188 2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		934.990,69	934.990,69
12 365	Educação Infantil	0,00	552.601,38	552.601,38
12 365 0188	Ensino Regular	0,00	552.601,38	552.601,38
12 365 0188 2.027	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%		96.546,49	96.546,49
12 365 0188 2.028	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%		144.819,63	144.819,63
12 365 0188 2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%		124.494,10	124.494,10
12 365 0188 2.111	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%		186.741,16	186.741,16
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	116.872,20	116.872,20
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	116.872,20	116.872,20
12 366 0188 2.112	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		46.748,88	46.748,88
12 366 0188 2.113	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		70.123,32	70.123,32
TOTAL		80.000,00	2.144.458,00	2.224.458,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	138.000,00	138.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
10 122 0021 2.036	Manut. do Conselho Municipal de Saúde		5.000,00	5.000,00
10 122 0021 2.097	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde		133.000,00	133.000,00
TOTAL		0,00	138.000,00	138.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	70.000,00	349.500,00	419.500,00
08 122	Administração Geral	0,00	245.500,00	245.500,00
08 122 0021	Administração Geral	0,00	245.500,00	245.500,00
08 122 0021 2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		108.000,00	108.000,00
08 122 0021 2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		5.500,00	5.500,00
08 122 0021 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		126.000,00	126.000,00
08 122 0021 2.114	Manut.do Conselho Municipal de Habitação		6.000,00	6.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	70.000,00	12.000,00	82.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	70.000,00	12.000,00	82.000,00
08 241 0485 1.080	Construção do Centro para Idosos	70.000,00		70.000,00
08 241 0485 2.105	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		4.000,00	4.000,00
08 241 0485 2.115	Fundo Municipal de Direito do Idoso		8.000,00	8.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	16.000,00	16.000,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	16.000,00	16.000,00
08 243 0178 2.056	Fundo para Infância e Adolescência-(FLA)		9.000,00	9.000,00
08 243 0178 2.058	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente		7.000,00	7.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	76.000,00	76.000,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	0,00	76.000,00	76.000,00
08 244 0486 2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas		50.000,00	50.000,00
08 244 0486 2.120	Concessão de Benefício Eventuais Lei Nº 363/2014		10.000,00	10.000,00
08 244 0486 2.124	Manut.do Prog.de Benefício Eventuais Lei Municipal nº 364/2014		16.000,00	16.000,00
TOTAL		70.000,00	349.500,00	419.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	40.000,00	902.071,00	942.071,00
08 244	Assistência Comunitária	40.000,00	902.071,00	942.071,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	40.000,00	902.071,00	942.071,00
08 244 0486 1.068	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	40.000,00		40.000,00
08 244 0486 2.062	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF		138.000,00	138.000,00
08 244 0486 2.066	Manutenção do Centro de Referência Especializada - CREAS		18.500,00	18.500,00
08 244 0486 2.067	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF		139.000,00	139.000,00
08 244 0486 2.068	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		36.000,00	36.000,00
08 244 0486 2.069	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		127.000,00	127.000,00
08 244 0486 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho		22.000,00	22.000,00
08 244 0486 2.071	Manutenção do Programa BPC na Escola		5.000,00	5.000,00
08 244 0486 2.101	Programa Primeira Infância - Criança Feliz		125.571,00	125.571,00
08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		291.000,00	291.000,00
TOTAL		40.000,00	902.071,00	942.071,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	785.000,00	2.822.490,50	3.607.490,50
10 301	Atenção Básica	685.000,00	2.477.490,50	3.162.490,50
10 301 0428	Assistência Médica a População	685.000,00	2.477.490,50	3.162.490,50
10 301 0428 1.023	Aquisição de Imóvel	10.000,00		10.000,00
10 301 0428 1.024	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	100.000,00		100.000,00

10 301 0428 1.077	Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS		325.000,00		325.000,00
10 301 0428 1.078	Aquisição de Veículo Ambulância		180.000,00		180.000,00
10 301 0428 1.079	Construção e Instalação de Laboratório de Análises Clínicas		70.000,00		70.000,00
10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS			1.600.752,50	1.600.752,50
10 301 0428 2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO			136.738,00	136.738,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF			109.000,00	109.000,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB			78.000,00	78.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			156.000,00	156.000,00
10 301 0428 2.045	Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF			79.000,00	79.000,00
10 301 0428 2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade de - PMAQ			57.000,00	57.000,00
10 301 0428 2.048	Programa Brasil Sorridente			18.000,00	18.000,00
10 301 0428 2.049	Programa Rede Cegonha			10.000,00	10.000,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Qualifar SUS			12.000,00	12.000,00
10 301 0428 2.052	Programa Olhar Brasil			16.000,00	16.000,00
10 301 0428 2.053	Aquisição de Medicamentos			25.000,00	25.000,00
10 301 0428 2.098	Programa Saúde na Escola - PSE			15.000,00	15.000,00
10 301 0428 2.099	Programa PROVAB - Mais Médicos			115.000,00	115.000,00
10 301 0428 2.100	Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar			50.000,00	50.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		100.000,00	108.000,00	208.000,00
10 302 0428	Assistência Médica a População		100.000,00	108.000,00	208.000,00
10 302 0428 1.066	Ampliação e Reforma do Hospital		100.000,00		100.000,00
10 302 0428 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC			108.000,00	108.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	65.000,00	65.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População		0,00	65.000,00	65.000,00
10 303 0428 2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			65.000,00	65.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		0,00	41.000,00	41.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População		0,00	41.000,00	41.000,00
10 304 0428 2.054	Manut.do Programa Vigilância Sanitária			41.000,00	41.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		0,00	131.000,00	131.000,00
10 305 0428	Assistência Médica a População		0,00	131.000,00	131.000,00
10 305 0428 2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD			131.000,00	131.000,00
TOTAL			785.000,00	2.822.490,50	3.607.490,50

Gov. Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Camara Municipal de Vila Flôr	Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				959.174,67
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			762.174,67	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	762.174,67		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	197.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	42.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.001.174,67

Gov. Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				504.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			428.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	428.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	76.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				64.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			64.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	64.000,00		
TOTAL DA DESPESA					568.000,00

Gov. Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Orçamento Fiscal- Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				709.667,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.667,33	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	315.667,33		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			394.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	364.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				39.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			39.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	39.000,00		
TOTAL DA DESPESA					748.667,33

Gov. Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Orçamento Fiscal- Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças					
NATUREZA DA DESPESA					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				226.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			136.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	136.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				573.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			570.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	570.000,00		
TOTAL DA DESPESA					799.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			143.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	143.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	76.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				123.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			123.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	23.000,00		
		15100000	50.000,00		
		19300000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					342.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	86.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	53.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				216.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			216.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	66.000,00		
		15100000	50.000,00		
		15200000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					355.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.282.751,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			552.442,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	214.000,00		
		11110000	338.442,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			730.309,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	59.500,00		
		11110000	295.000,00		
		11200000	54.494,00		
		11220000	58.440,00		
		11230000	50.000,00		
		11240000	100.000,00		
		11250000	50.000,00		
		11400000	62.875,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.191.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.191.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.000,00		
		11110000	83.000,00		
		11200000	25.000,00		
		11240000	155.000,00		
		11250000	600.000,00		
		11400000	20.000,00		
		15100000	205.000,00		
		19200000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.473.751,50
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.133.458,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.973.458,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11120000	1.334.674,80		
		11130000	638.783,20		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	160.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			91.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	91.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.224.458,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				418.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			197.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	197.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			221.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	221.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				188.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			188.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	38.000,00		
		15100000	100.000,00		
		15200000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					606.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	67.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				316.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			316.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	46.000,00		
		15100000	250.000,00		
		15200000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					420.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
		15100000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					145.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				282.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			282.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	32.000,00		
		15100000	100.000,00		
		15200000	150.000,00		
TOTAL DA DESPESA					317.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				333.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	190.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	143.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				822.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				821.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	136.800,00		
		15100000	200.000,00		
		15200000	485.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	200,00		
TOTAL DA DESPESA					1.155.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				556.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			162.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	162.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			394.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	356.000,00		
		16100000	15.000,00		
		16200000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	27.500,00		
		15200000	50.000,00		
		16200000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					658.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	95.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	52.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	75.000,00		
		15100000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					272.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				173.668,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			173.668,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	173.668,00		
TOTAL DA DESPESA					173.668,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Seguridade social- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				133.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			83.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	83.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					138.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Seguridade social- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.734.490,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.840.127,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.271.127,50		
		12140000	569.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			894.363,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	12110000	10.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	272.000,00		
		12140000	584.738,00		
		12400000	27.625,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				873.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			863.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	140.000,00		
		12140000	68.000,00		
		12150000	105.000,00		
		12200000	550.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Seguridade social- Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				333.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			148.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	148.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	185.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				86.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			86.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	36.000,00		
		15100000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					
419.500,00					

TOTAL DA DESPESA
 Governo Municipal de Vila Flôr
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				870.071,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			503.071,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	248.000,00		
		13110000	255.071,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			367.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	180.000,00		
		13110000	187.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	32.000,00		
		13110000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					
942.071,00					

Governo Municipal de Vila Flôr
Consolidado
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.781.551,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.118.242,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.806.342,00		
		11110000	338.442,50		
		11120000	1.334.674,80		
		11130000	638.783,20		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.653.309,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	32.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.752.500,00		
		11110000	295.000,00		
		11130000	160.000,00		
		11200000	54.494,00		
		11220000	58.440,00		
		11230000	50.000,00		
		11240000	100.000,00		
		11250000	50.000,00		
		11400000	62.875,00		
		16100000	15.000,00		
		16200000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.304.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.724.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	615.300,00		
		11110000	83.000,00		
		11130000	91.000,00		
		11200000	25.000,00		
		11240000	155.000,00		
		11250000	600.000,00		
		11400000	20.000,00		
		15100000	1.105.000,00		
		15200000	855.000,00		
		16200000	25.000,00		

		19200000		100.000,00	
		19300000		50.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				10.200,00
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		10.200,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				570.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		570.000,00	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				173.668,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência				173.668,00
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000		173.668,00	
TOTAL DA DESPESA					12.259.719,50
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.071.061,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.574.198,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	479.000,00		
		12110000	1.271.127,50		
		12140000	569.000,00		
		13110000	255.071,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.496.863,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	12110000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	415.500,00		
		12110000	272.000,00		
		12140000	584.738,00		
		12400000	27.625,00		
		13110000	187.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.036.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.026.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	73.000,00		
		12110000	140.000,00		
		12140000	68.000,00		
		12150000	105.000,00		
		12200000	550.000,00		
		13110000	40.000,00		
		15100000	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.107.061,50
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.852.613,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.692.441,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.285.342,00		
		11110000	338.442,50		
		11120000	1.334.674,80		
		11130000	638.783,20		
		12110000	1.271.127,50		
		12140000	569.000,00		
		13110000	255.071,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.150.172,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	32.000,00		
		12110000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.168.000,00		
		11110000	295.000,00		
		11130000	160.000,00		
		11200000	54.494,00		
		11220000	58.440,00		
		11230000	50.000,00		
		11240000	100.000,00		
		11250000	50.000,00		
		11400000	62.875,00		
		12110000	272.000,00		
		12140000	584.738,00		
		12400000	27.625,00		
		13110000	187.000,00		
		16100000	15.000,00		
		16200000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.340.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.750.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	688.300,00		
		11110000	83.000,00		
		11130000	91.000,00		
		11200000	25.000,00		
		11240000	155.000,00		
		11250000	600.000,00		
		11400000	20.000,00		
		12110000	140.000,00		
		12140000	68.000,00		
		12150000	105.000,00		
		12200000	550.000,00		

		13110000	40.000,00	
		15100000	1.155.000,00	
		15200000	855.000,00	
		16200000	25.000,00	
		19200000	100.000,00	
		19300000	50.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.200,00
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.200,00	
		12110000	10.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			570.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	570.000,00	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência			173.668,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			173.668,00
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	173.668,00	
TOTAL DA DESPESA				17.366.781,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	40.000,00	961.174,67	1.001.174,67
01 031	Ação Legislativa	40.000,00	961.174,67	1.001.174,67
01 031 0001	Ação Legislativa	40.000,00	961.174,67	1.001.174,67
03	Essencial à Justiça	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092 0021	Administração Geral	0,00	83.000,00	83.000,00
04	Administração	60.000,00	1.102.667,33	1.162.667,33
04 122	Administração Geral	60.000,00	810.667,33	870.667,33
04 122 0021	Administração Geral	60.000,00	810.667,33	870.667,33
04 123	Administração Financeira	0,00	219.000,00	219.000,00
04 123 0021	Administração Geral	0,00	219.000,00	219.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	73.000,00	73.000,00
04 124 0021	Administração Geral	0,00	73.000,00	73.000,00
06	Segurança Pública	20.000,00	140.000,00	160.000,00
06 122	Administração Geral	20.000,00	140.000,00	160.000,00
06 122 0021	Administração Geral	20.000,00	140.000,00	160.000,00
11	Trabalho	0,00	130.000,00	130.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	130.000,00	130.000,00
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	130.000,00	130.000,00
12	Educação	1.185.000,00	3.513.209,50	4.698.209,50
12 122	Administração Geral	0,00	273.000,00	273.000,00
12 122 0021	Administração Geral	0,00	273.000,00	273.000,00
12 361	Ensino Fundamental	810.000,00	2.158.367,42	2.968.367,42
12 361 0188	Ensino Regular	810.000,00	2.158.367,42	2.968.367,42
12 365	Educação Infantil	375.000,00	800.121,38	1.175.121,38
12 365 0188	Ensino Regular	375.000,00	800.121,38	1.175.121,38
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	240.720,70	240.720,70
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	240.720,70	240.720,70
12 367	Educação Especial	0,00	41.000,00	41.000,00
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	41.000,00	41.000,00
13	Cultura	50.000,00	265.000,00	315.000,00
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	265.000,00	315.000,00
13 392 0021	Administração Geral	50.000,00	265.000,00	315.000,00
15	Urbanismo	835.000,00	880.500,00	1.715.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	835.000,00	880.500,00	1.715.500,00
15 451 0021	Administração Geral	835.000,00	880.500,00	1.715.500,00
16	Habituação	280.000,00	37.000,00	317.000,00
16 482	Habituação Urbana	280.000,00	37.000,00	317.000,00
16 482 0021	Administração Geral	280.000,00	37.000,00	317.000,00
17	Saneamento	130.000,00	15.000,00	145.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	130.000,00	15.000,00	145.000,00
17 512 0021	Administração Geral	130.000,00	15.000,00	145.000,00
18	Gestão Ambiental	210.000,00	145.000,00	355.000,00
18 542	Controle Ambiental	70.000,00	134.000,00	204.000,00
18 542 0021	Administração Geral	70.000,00	134.000,00	204.000,00
18 544	Recursos Hídricos	140.000,00	11.000,00	151.000,00
18 544 0021	Administração Geral	140.000,00	11.000,00	151.000,00
20	Agricultura	120.000,00	222.000,00	342.000,00
20 606	Extensão Rural	120.000,00	222.000,00	342.000,00
20 606 0021	Administração Geral	120.000,00	222.000,00	342.000,00
23	Comércio e Serviços	310.000,00	110.000,00	420.000,00
23 695	Turismo	310.000,00	110.000,00	420.000,00
23 695 0021	Administração Geral	310.000,00	110.000,00	420.000,00
25	Energia	70.000,00	28.000,00	98.000,00
25 752	Energia Elétrica	70.000,00	28.000,00	98.000,00
25 752 0021	Administração Geral	70.000,00	28.000,00	98.000,00
26	Transporte	120.000,00	152.500,00	272.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	120.000,00	152.500,00	272.500,00
26 782 0021	Administração Geral	120.000,00	152.500,00	272.500,00
27	Desporto e Lazer	120.000,00	171.000,00	291.000,00
27 813	Lazer	120.000,00	171.000,00	291.000,00
27 813 0021	Administração Geral	120.000,00	171.000,00	291.000,00
28	Encargos Especiais	570.000,00	10.000,00	580.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	570.000,00	10.000,00	580.000,00
28 846 0021	Administração Geral	570.000,00	10.000,00	580.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	173.668,00

99 999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	173.668,00
99 999 0001	Ação Legislativa		0,00	0,00	173.668,00
TOTAL			4.120.000,00	7.966.051,50	12.259.719,50
Governo Municipal de Vila Flor		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	110.000,00	1.251.571,00	1.361.571,00	
08 122	Administração Geral	0,00	245.500,00	245.500,00	
08 122 0021	Administração Geral	0,00	245.500,00	245.500,00	
08 241	Assistência ao Idoso	70.000,00	12.000,00	82.000,00	
08 241 0485	Assistência a Velhice	70.000,00	12.000,00	82.000,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	16.000,00	16.000,00	
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	16.000,00	16.000,00	
08 244	Assistência Comunitária	40.000,00	978.071,00	1.018.071,00	
08 244 0486	Assistência Social Geral	40.000,00	978.071,00	1.018.071,00	
10	Saúde	785.000,00	2.960.490,50	3.745.490,50	
10 122	Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00	
10 122 0021	Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00	
10 301	Atenção Básica	685.000,00	2.477.490,50	3.162.490,50	
10 301 0428	Assistência Médica a População	685.000,00	2.477.490,50	3.162.490,50	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	108.000,00	208.000,00	
10 302 0428	Assistência Médica a População	100.000,00	108.000,00	208.000,00	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	65.000,00	65.000,00	
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	65.000,00	65.000,00	
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	41.000,00	41.000,00	
10 304 0428	Assistência Médica a População	0,00	41.000,00	41.000,00	
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	131.000,00	131.000,00	
10 305 0428	Assistência Médica a População	0,00	131.000,00	131.000,00	
TOTAL		895.000,00	4.212.061,50	5.107.061,50	
Governo Municipal de Vila Flor		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO DOS RECURSOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL	
01	Legislativa	0,00	1.001.174,67	1.001.174,67	
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.001.174,67	1.001.174,67	
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	1.001.174,67	1.001.174,67	
03	Essencial à Justiça	0,00	83.000,00	83.000,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	83.000,00	83.000,00	
03 092 0021	Administração Geral	0,00	83.000,00	83.000,00	
04	Administração	0,00	1.162.667,33	1.162.667,33	
04 122	Administração Geral	0,00	870.667,33	870.667,33	
04 122 0021	Administração Geral	0,00	870.667,33	870.667,33	
04 123	Administração Financeira	0,00	219.000,00	219.000,00	
04 123 0021	Administração Geral	0,00	219.000,00	219.000,00	
04 124	Controle Interno	0,00	73.000,00	73.000,00	
04 124 0021	Administração Geral	0,00	73.000,00	73.000,00	
06	Segurança Pública	0,00	160.000,00	160.000,00	
06 122	Administração Geral	0,00	160.000,00	160.000,00	
06 122 0021	Administração Geral	0,00	160.000,00	160.000,00	
11	Trabalho	0,00	130.000,00	130.000,00	
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	130.000,00	130.000,00	
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	130.000,00	130.000,00	
12	Educação	4.421.709,50	276.500,00	4.698.209,50	
12 122	Administração Geral	0,00	273.000,00	273.000,00	
12 122 0021	Administração Geral	0,00	273.000,00	273.000,00	
12 361	Ensino Fundamental	2.964.867,42	3.500,00	2.968.367,42	
12 361 0188	Ensino Regular	2.964.867,42	3.500,00	2.968.367,42	
12 365	Educação Infantil	1.175.121,38	0,00	1.175.121,38	
12 365 0188	Ensino Regular	1.175.121,38	0,00	1.175.121,38	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	240.720,70	0,00	240.720,70	
12 366 0188	Ensino Regular	240.720,70	0,00	240.720,70	
12 367	Educação Especial	41.000,00	0,00	41.000,00	
12 367 0188	Ensino Regular	41.000,00	0,00	41.000,00	
13	Cultura	50.000,00	265.000,00	315.000,00	
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	265.000,00	315.000,00	
13 392 0021	Administração Geral	50.000,00	265.000,00	315.000,00	
15	Urbanismo	700.000,00	1.015.500,00	1.715.500,00	
15 451	Infra Estrutura Urbana	700.000,00	1.015.500,00	1.715.500,00	
15 451 0021	Administração Geral	700.000,00	1.015.500,00	1.715.500,00	
16	Habitação	250.000,00	67.000,00	317.000,00	
16 482	Habitação Urbana	250.000,00	67.000,00	317.000,00	
16 482 0021	Administração Geral	250.000,00	67.000,00	317.000,00	
17	Saneamento	100.000,00	45.000,00	145.000,00	
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	45.000,00	145.000,00	
17 512 0021	Administração Geral	100.000,00	45.000,00	145.000,00	
18	Gestão Ambiental	150.000,00	205.000,00	355.000,00	
18 542	Controle Ambiental	50.000,00	154.000,00	204.000,00	
18 542 0021	Administração Geral	50.000,00	154.000,00	204.000,00	
18 544	Recursos Hídricos	100.000,00	51.000,00	151.000,00	
18 544 0021	Administração Geral	100.000,00	51.000,00	151.000,00	
20	Agricultura	100.000,00	242.000,00	342.000,00	
20 606	Extensão Rural	100.000,00	242.000,00	342.000,00	
20 606 0021	Administração Geral	100.000,00	242.000,00	342.000,00	
23	Comércio e Serviços	270.000,00	150.000,00	420.000,00	

23 695	Turismo		270.000,00	150.000,00	420.000,00
23 695 0021	Administração Geral		270.000,00	150.000,00	420.000,00
25	Energia		98.000,00	0,00	98.000,00
25 752	Energia Elétrica		98.000,00	0,00	98.000,00
25 752 0021	Administração Geral		98.000,00	0,00	98.000,00
26	Transporte		50.000,00	222.500,00	272.500,00
26 782	Transporte Rodoviário		50.000,00	222.500,00	272.500,00
26 782 0021	Administração Geral		50.000,00	222.500,00	272.500,00
27	Desporto e Lazer		100.000,00	191.000,00	291.000,00
27 813	Lazer		100.000,00	191.000,00	291.000,00
27 813 0021	Administração Geral		100.000,00	191.000,00	291.000,00
28	Encargos Especiais		0,00	580.000,00	580.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		0,00	580.000,00	580.000,00
28 846 0021	Administração Geral		0,00	580.000,00	580.000,00
99	Reserva de Contingência		0,00	173.668,00	173.668,00
99 999	Reserva de Contingência		0,00	173.668,00	173.668,00
99 999 0001	Ação Legislativa		0,00	173.668,00	173.668,00
TOTAL			6.289.709,50	5.970.010,00	12.259.719,50

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	532.071,00	829.500,00	1.361.571,00
08 122	Administração Geral	0,00	245.500,00	245.500,00
08 122 0021	Administração Geral	0,00	245.500,00	245.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	50.000,00	32.000,00	82.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	50.000,00	32.000,00	82.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	16.000,00	16.000,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	16.000,00	16.000,00
08 244	Assistência Comunitária	482.071,00	536.000,00	1.018.071,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	482.071,00	536.000,00	1.018.071,00
10	Saúde	3.607.490,50	138.000,00	3.745.490,50
10 122	Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
10 301	Atenção Básica	3.162.490,50	0,00	3.162.490,50
10 301 0428	Assistência Médica a População	3.162.490,50	0,00	3.162.490,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.000,00	0,00	208.000,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	208.000,00	0,00	208.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	0,00	65.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	65.000,00	0,00	65.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	41.000,00	0,00	41.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	41.000,00	0,00	41.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	131.000,00	0,00	131.000,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	131.000,00	0,00	131.000,00
TOTAL		4.139.561,50	967.500,00	5.107.061,50

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.001.174,67	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	83.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.001.174,67	0,00	83.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	325.000,00	0,00	160.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	618.667,33	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	219.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00

13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.162.667,33	0,00	160.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	1.361.571,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.361.571,00	0,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	130.000,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	4.698.209,50
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	3.745.490,50	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.745.490,50	130.000,00	4.698.209,50
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	315.000,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.155.000,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	560.500,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		315.000,00	0,00	1.715.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	355.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	145.000,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	317.000,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00

14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		317.000,00	145.000,00	355.000,00
Governo Municipal de Vila Flór		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	342.000,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	342.000,00	0,00
Governo Municipal de Vila Flór		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	420.000,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	420.000,00	0,00

Governo Municipal de Vila Flór		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	291.000,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	98.000,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	272.500,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		98.000,00	272.500,00	291.000,00
Governo Municipal de Vila Flór		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.001.174,67
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	568.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	748.667,33
04	Secretaria Municipal de Finanças	580.000,00	0,00	799.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	342.000,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	355.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	4.698.209,50
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	606.000,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	420.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.890.490,50
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	1.678.571,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.155.000,00

13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	658.500,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	272.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	173.668,00	173.668,00
TOTAL		580.000,00	173.668,00	17.366.781,00

GOVERNO MUNICIPAL DE VILA FLÓR			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
01.01.01.031.0001.1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara	20.000,00	
01.01.01.031.0001.1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00	
02.01.04.122.0021.1.003	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00	
02.01.06.122.0021.1.004	Aquisição de Veículo para a Guarda	20.000,00	
03.01.04.122.0021.1.006	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	30.000,00	
04.01.28.846.0021.1.052	Amortização da Dívida Junto ao INSS	300.000,00	
04.01.28.846.0021.1.053	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	20.000,00	
04.01.28.846.0021.1.054	Amortização da Dívida Junto ao COSERN	20.000,00	
04.01.28.846.0021.1.055	Amortização da Dívida Junto ao CAERN	10.000,00	
04.01.28.846.0021.1.056	Amortização da Dívida COM Precatórios	200.000,00	
04.01.28.846.0021.1.057	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	20.000,00	
05.01.20.606.0021.1.071	Aquisição de Trator e Impl. Agrícolas	120.000,00	
06.01.18.542.0021.1.009	Construção de Lavanderia Pública	70.000,00	
06.01.18.544.0021.1.010	Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	70.000,00	
06.01.18.544.0021.1.072	Ampliação do sistema de Abastec. de água	70.000,00	
07.01.12.361.0188.1.011	Construção, Ref. e/ou Ampliação de Unidades de Ensino	480.000,00	
07.01.12.361.0188.1.012	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	250.000,00	
07.01.12.361.0188.1.013	Const. e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil	315.000,00	
07.01.12.361.0188.1.084	Reforma da Creche Municipal Dona DAL	60.000,00	
07.02.12.361.0188.1.059	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	50.000,00	
07.02.12.361.0188.1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 40%	30.000,00	
08.01.13.392.0021.1.073	Construção de Área de Lazer	50.000,00	
08.01.27.813.0021.1.019	Construção de Quadras Poliesportivas e comum	120.000,00	
09.01.23.695.0021.1.063	Construção de Uma Área de Lazer no Beira Rio	220.000,00	
09.01.23.695.0021.1.074	Construção do Centro de Artesanato	30.000,00	
09.01.23.695.0021.1.075	Construção de um Portico na entrada da Cidade	60.000,00	
10.01.17.512.0021.1.021	Aquisição de Imóvel	10.000,00	
10.01.17.512.0021.1.076	Construção do Sistema de Saneamento Básico	120.000,00	
10.02.10.301.0428.1.023	Aquisição de Imóvel	10.000,00	
10.02.10.301.0428.1.024	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	100.000,00	
10.02.10.301.0428.1.077	Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	325.000,00	
10.02.10.301.0428.1.078	Aquisição de Veículo Ambulância	180.000,00	
10.02.10.301.0428.1.079	Construção e Instalação de Laboratório de Análise Clínicas	70.000,00	
10.02.10.302.0428.1.066	Ampliação e Reforma do Hospital	100.000,00	
11.01.08.241.0485.1.080	Construção do Centro para Idosos	70.000,00	
11.01.16.482.0021.1.032	Construção de Unidades Habitacionais	270.000,00	
11.01.16.482.0021.1.033	Aquisição de Imóveis	10.000,00	
11.02.08.244.0486.1.068	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	40.000,00	
12.01.15.451.0021.1.036	Constr. de Praças, Canteiros e Logradouro	264.800,00	
12.01.15.451.0021.1.039	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	450.000,00	
12.01.15.451.0021.1.040	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00	
12.01.15.451.0021.1.042	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	80.000,00	
12.01.15.451.0021.1.083	Aquisição de terreno p/ novo Cemitério Municipal	200,00	
13.01.15.451.0021.1.069	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00	
13.01.25.752.0021.1.037	Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública	70.000,00	
14.01.26.782.0021.1.070	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00	
14.01.26.782.0021.1.081	Construção de Passagem Molhada	20.000,00	
14.01.26.782.0021.1.082	Construção de Obrig. Rodoviário	70.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
TOTAL		5.015.000,00	
01.01.01.031.0001.2.001	Manutenção e Func. da Câmara Municipal	961.174,67	
02.01.03.092.0021.2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria	83.000,00	
02.01.04.122.0021.2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil	222.000,00	
02.01.04.124.0021.2.080	Manutenção da Controladoria Municipal	73.000,00	
02.01.06.122.0021.2.003	Manutenção da Guarda Municipal	140.000,00	
03.01.04.122.0021.2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração	495.667,33	
03.01.04.122.0021.2.008	Contribuição à AMLAP, CNM E FEMURN	35.000,00	
03.01.04.122.0021.2.082	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	17.000,00	
03.01.04.122.0021.2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	21.000,00	
03.01.04.122.0021.2.121	Promoção de Concurso Público para Preenchimento de vagas	20.000,00	
03.01.11.331.0479.2.007	Contribuição para Formação de PASEP	130.000,00	
04.01.04.123.0021.2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças	209.000,00	
04.01.04.123.0021.2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitado em julgado	10.000,00	
04.01.28.846.0021.2.010	Encargos com a Dívida Interna	10.000,00	
05.01.20.606.0021.2.013	Prog. de Corte de Terra de Peq. Agricultores	33.000,00	
05.01.20.606.0021.2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	175.000,00	
05.01.20.606.0021.2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	14.000,00	
06.01.18.542.0021.2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	104.000,00	
06.01.18.542.0021.2.091	Implantação do Plano Diretor	30.000,00	
06.01.18.544.0021.2.017	Manut. do Sist. de Abastecimento de água	11.000,00	
07.01.12.122.0021.2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	269.000,00	
07.01.12.122.0021.2.092	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	2.000,00	
07.01.12.122.0021.2.093	Manutenção do Conselho do Fundeb	2.000,00	
07.01.12.361.0188.2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE/Fundamental	43.264,00	
07.01.12.361.0188.2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.500,00	
07.01.12.361.0188.2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE	80.494,00	
07.01.12.361.0188.2.023	Programa Estadual do Transporte Escolar /PETERN	50.000,00	
07.01.12.361.0188.2.079	Aquisição de Fardamento para Alunos	20.000,00	
07.01.12.361.0188.2.084	Programa Bolsa Estudantil	15.000,00	

07 01. 12 361 0188 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental	342.125,00	
07 01. 12 361 0188 2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE	75.000,00	
07 01. 12 361 0188 2.118	Programa Novo Mais Educação	30.000,00	
07 01. 12 361 0188 2.119	Plano Municipal de Educação - PME	25.000,00	
07 01. 12 365 0188 2.024	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE	22.720,00	
07 01. 12 365 0188 2.087	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR	25.800,00	
07 01. 12 365 0188 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos	10.000,00	
07 01. 12 365 0188 2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	94.000,00	
07 01. 12 365 0188 2.108	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	95.000,00	
07 01. 12 366 0188 2.089	Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	92.192,50	
07 01. 12 366 0188 2.090	Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	20.000,00	
07 01. 12 366 0188 2.104	Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	11.656,00	
07 01. 12 367 0188 2.109	Manutenção do Ensino Especial	41.000,00	
07 02. 12 361 0188 2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	539.993,73	
07 02. 12 361 0188 2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	934.990,69	
07 02. 12 365 0188 2.027	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%	96.546,49	
07 02. 12 365 0188 2.028	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	144.819,63	
07 02. 12 365 0188 2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%	124.494,10	
07 02. 12 365 0188 2.111	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%	186.741,16	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 02. 12 366 0188 2.112	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	46.748,88	
07 02. 12 366 0188 2.113	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	70.123,32	
08 01. 13 392 0021 2.029	Promoções e Eventos Culturais	90.000,00	
08 01. 13 392 0021 2.030	Manutenção das Atividades Culturais	147.000,00	
08 01. 13 392 0021 2.031	Manutenção da Banda de Música Oficial	15.000,00	
08 01. 13 392 0021 2.095	Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal	13.000,00	
08 01. 27 813 0021 2.032	Apoio a Comunidade Desportiva	23.000,00	
08 01. 27 813 0021 2.033	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer	143.000,00	
08 01. 27 813 0021 2.096	Programa Bolsa Atleta	5.000,00	
09 01. 23 695 0021 2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	81.500,00	
09 01. 23 695 0021 2.035	Capacitação de Agentes de Turismo	6.000,00	
09 01. 23 695 0021 2.122	Manut.do conselho Municipal de Turismo	2.500,00	
09 01. 23 695 0021 2.123	Fundo Municipal do Turismo	20.000,00	
10 01. 10 122 0021 2.036	Manut. do Conselho Municipal de Saúde	5.000,00	
10 01. 10 122 0021 2.097	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde	133.000,00	
10 01. 17 512 0021 2.037	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	15.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.600.752,50	
10 02. 10 301 0428 2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO	136.738,00	
10 02. 10 301 0428 2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	109.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	78.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.044	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	156.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.045	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-NASF	79.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualida de - PMAQ	57.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.048	Programa Brasil Sorridente	18.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.049	Programa Rede Cegonha	10.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.050	Manutenção do Qualifar SUS	12.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.052	Programa Olhar Brasil	16.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.053	Aquisição de Medicamentos	25.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.098	Programa Saúde na Escola - PSE	15.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.099	Programa PROVAB - Mais Médicos	115.000,00	
10 02. 10 301 0428 2.100	Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar	50.000,00	
10 02. 10 302 0428 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC	108.000,00	
10 02. 10 303 0428 2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	65.000,00	
10 02. 10 304 0428 2.054	Manut.do Programa Vigilância Sanitária	41.000,00	
10 02. 10 305 0428 2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD	131.000,00	
11 01. 08 122 0021 2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	108.000,00	
11 01. 08 122 0021 2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	5.500,00	
11 01. 08 122 0021 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	126.000,00	
11 01. 08 122 0021 2.114	Manut.do Conselho Municipal de Habitação	6.000,00	
11 01. 08 241 0485 2.105	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	4.000,00	
11 01. 08 241 0485 2.115	Fundo Municipal de Direito do Idoso	8.000,00	
11 01. 08 243 0178 2.056	Fundo para Infância e Adolescência-(FIA)	9.000,00	
11 01. 08 243 0178 2.058	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente	7.000,00	
11 01. 08 244 0486 2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cest as Básicas	50.000,00	
11 01. 08 244 0486 2.120	Concessão de Benefício Eventuais Lei Nº 363/2014	10.000,00	
11 01. 08 244 0486 2.124	Manut.do Prog.de Beneficio Eventuais Lei Municipal nº 364/2014	16.000,00	
11 01. 16 482 0021 2.072	Manutenção do Setor de Habitação	22.000,00	
11 01. 16 482 0021 2.107	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda	15.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.062	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF	138.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.066	Manutenção do Centro de Referência Espec ializada - CREAS	18.500,00	
11 02. 08 244 0486 2.067	Índice de Gestão Descentralizada do Bols a Família - IGDBF	139.000,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11 02. 08 244 0486 2.068	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	36.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.069	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	127.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho	22.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.071	Manutenção do Programa BPC na Escola	5.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.101	Programa Primeira Infância - Criança Feliz	125.571,00	
11 02. 08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	291.000,00	
12 01. 15 451 0021 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	340.000,00	
13 01. 15 451 0021 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal	280.500,00	
13 01. 15 451 0021 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	252.000,00	
13 01. 15 451 0021 2.116	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	8.000,00	
13 01. 25 752 0021 2.075	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	28.000,00	
14 01. 26 782 0021 2.077	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	132.500,00	
14 01. 26 782 0021 2.117	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	20.000,00	
TOTAL		12.178.113,00	
99 99. 99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência	173.668,00	
TOTAL		173.668,00	
TOTAL		17.366.781,00	

Governo Municipal de Vila Flôr		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTALS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		12.259.719,50
Orçamento Seguridade social.....		5.107.061,50
TOTAL.....		17.366.781,00

Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2015	ARRECADADA 2016	ARRECADADA 2017	ESTIMADA 2018	PROPOSTA 2019
Receitas Correntes	11.847.492,82	13.232.818,72	13.585.719,50	16.725.430,00	17.130.551,00
Impostos, taxas e contribu	77.219,03	40.519,87	218.924,50	133.000,00	160.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Receita Patrimonial	35.556,06	77.584,61	55.253,99	48.000,00	87.500,00
Receita de Serviços	0,00	33.493,39	0,00	30.000,00	15.000,00
Transferências Correntes	11.734.429,43	13.081.210,70	13.177.412,97	16.404.430,00	16.723.051,00
Outras Receitas Correntes	288,30	10,15	134.128,04	110.000,00	97.000,00
Receitas de Capital	57.479,10	9.053,46	266.712,00	1.850.000,00	2.350.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Capital	36.780,21	1.320,46	266.712,00	1.750.000,00	2.200.000,00
Outras Receitas de Capital	20.698,89	7.733,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	-1.743.438,73	-1.868.613,05	-1.821.023,45	-2.207.880,00	-2.113.770,00
Transferências Correntes	-1.743.438,73	-1.868.613,05	-1.821.023,45	-2.207.880,00	-2.113.770,00
TOTAL GERAL	10.161.533,19	11.373.259,13	12.031.408,05	16.367.550,00	17.366.781,00

Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2015	REALIZADA 2016	REALIZADA 2017	ESTIMADA 2018	PROPOSTA 2019
Despesas correntes	10.890.077,88	10.122.061,65	11.645.548,97	12.430.610,00	11.852.613,00
Pessoal e encargos sociais	6.925.299,39	5.500.363,96	7.614.660,39	7.503.572,00	7.692.441,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Outras despesas correntes	3.964.778,49	4.621.697,69	4.030.888,58	4.917.038,00	4.150.172,00
Despesas de capital	661.519,91	411.124,06	536.862,40	3.800.000,00	5.340.500,00
Investimentos	381.519,91	94.720,00	278.182,20	3.360.000,00	4.750.300,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	50.000,00	20.200,00
Amortização da dívida	280.000,00	316.404,06	258.680,20	390.000,00	570.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	136.940,00	173.668,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	136.940,00	173.668,00
TOTAL GERAL	11.551.597,79	10.533.185,71	12.182.411,37	16.367.550,00	17.366.781,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi		70.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -		20.000,00
1.1.1.8.0.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -		2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -		3.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -		500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P		5.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M		500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.		1.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.0.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		5.000,00
1.1.2.8.0.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ		3.000,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri		48.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		

1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal		2.000,00

Governo Municipal de Vila Flór		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		20.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		8.900.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal		350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal		250.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ		20.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		85.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		443.316,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal		250.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr		120.950,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Princip		150.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		41.863,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi		50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		17.549,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi		50.000,00

Governo Municipal de Vila Flór		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		79.494,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		58.440,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		50.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ		250.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr		2.250,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P		150.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P		200.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		200.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal		8.391,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip		18.780,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Programa Primeiro Infância no SUAS		68.400,00

1.7.1.8.12.1.1.70.00.00	Piso Básico Fixo	36.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.80.00.00	Serviço de convivência e Fortalecimento de Vinculos	100.500,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	150.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.600.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	45.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	13.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	25.000,00	

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	150.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	100.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.219.458,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	80.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	12.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.780.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-4.000,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-450,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-320.000,00	

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-320,00	
TOTAIS DA RECEITA		15.016.781,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			15.016.781,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Vila Flôr		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado			
Em R\$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2019	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (1)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.672.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.663.266,33
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.218.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00

3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	10.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	272.500,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	6.840.766,33
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	646.174,67
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	113.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	1.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	761.174,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA RCL.....	15.016.781,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	6.840.766,33 (45,55 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	8.109.061,74 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	761.174,67 (5,07 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	901.006,86 (6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	3.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	250.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	2.250,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	45.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		11.320.850,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	443.316,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	120.950,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	41.863,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.549,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	150.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên. Convênios Estados p/ SUS - Principal	150.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	250.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		1.881.738,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	3.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	48.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	85.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	79.494,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	58.440,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	250.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	8.391,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	18.780,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Programa Primeiro Infância no SUAS	68.400,00
1.7.1.8.12.1.1.70.00.00	Piso Básico Fixo	36.000,00
1.7.1.8.12.1.1.80.00.00	Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos	100.500,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	150.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	13.000,00

1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	25.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.219.458,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	80.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	12.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	250.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	150.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	150.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	400.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		6.277.963,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.113.770,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		17.366.781,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	830.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	798.127,50
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	230.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	12.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	17.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	387.738,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	71.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	47.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	275.125,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	29.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	44.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	51.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	525.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	323.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		3.745.490,50
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		3.745.490,50
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		1.881.738,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		1.863.752,50
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		16,46%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	3.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul,ju	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin Receitas de transferências legais e constitucionais	1.000,00
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		2.113.770,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	250.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	2.250,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	45.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.780.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-4.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-450,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-320.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-320,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		11.320.850,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.219.458,00
Complementação da União ao FUNDEB		

Demais receitas vinculadas ao ensino		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	79.494,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	58.440,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	250.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	200.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	150.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		3.317.392,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)		12.524.472,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DESPESA FIXADA
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
Despesas com ensino fundamental (VI)		1.440.237,50
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)		562.520,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)		
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)		1.943.458,00
Outras despesas no ensino fundamental		341.000,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação		410.994,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)		4.698.209,50
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)		0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		105.688,00
DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)		105.688,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)		1.097.934,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)		1.203.622,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = (VI+VII+VIII+XI) - XV		3.083.593,50
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)		27,24
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)		127,87
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)		85,07

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
I. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMVF	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMVF	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMVF	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMVF	3.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da	PMVF	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMVF	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMVF	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMVF	50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMVF	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMVF	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	PMVF	3.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMVF	48.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVF	8.900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMVF	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMVF	250.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVF	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVF	2.250,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVF	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVF	45.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVF	1.600,00
SUBTOTAL :			11.376.850,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	FUNDEB	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	PMVF	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	PMVF	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMVF	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	PMVF	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMVF	20.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	PMVF	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMVF	5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMVF	85.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMS	443.316,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	120.950,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	FMS	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	41.863,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	17.549,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMVF	79.494,00

1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMVF	58.440,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMVF	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	PMVF	250.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	150.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMVF	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMVF	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	8.391,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	18.780,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Programa Primeiro Infância no SUAS	FMAS	68.400,00
1.7.1.8.12.1.1.70.00.00	Piso Básico Fixo	FMAS	36.000,00
1.7.1.8.12.1.1.80.00.00	Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos	FMAS	100.500,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	150.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMVF	13.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMVF	25.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	PMVF	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMVF	300.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	2.219.458,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMVF	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMVF	80.000,00
1.9.9.099.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMVF	12.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	PMVF	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMVF	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMVF	30.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMVF	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	PMVF	250.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	PMVF	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMVF	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMVF	150.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	PMVF	150.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMVF	400.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVF	-1.780.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVF	-4.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVF	-450,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVF	-320.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVF	-9.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVF	-320,00
SUBTOTAL :			5.989.931,00
TOTAL :			17.366.781,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			11.376.850,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			1.001.174,67
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			8,80 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
01	Legislativa	1.001.174,67	0,00	1.001.174,67	
03	Essencial à Justiça	83.000,00	0,00	83.000,00	
04	Administração	1.162.667,33	0,00	1.162.667,33	
06	Segurança Pública	160.000,00	0,00	160.000,00	
08	Assistência Social	0,00	1.361.571,00	1.361.571,00	
10	Saúde	0,00	3.745.490,50	3.745.490,50	
11	Trabalho	130.000,00	0,00	130.000,00	
12	Educação	4.698.209,50	0,00	4.698.209,50	
13	Cultura	315.000,00	0,00	315.000,00	
15	Urbanismo	1.715.500,00	0,00	1.715.500,00	
16	Habitação	317.000,00	0,00	317.000,00	
17	Saneamento	145.000,00	0,00	145.000,00	
18	Gestão Ambiental	355.000,00	0,00	355.000,00	
20	Agricultura	342.000,00	0,00	342.000,00	
23	Comércio e Serviços	420.000,00	0,00	420.000,00	
25	Energia	98.000,00	0,00	98.000,00	
26	Transporte	272.500,00	0,00	272.500,00	
27	Desporto e Lazer	291.000,00	0,00	291.000,00	
28	Encargos Especiais	580.000,00	0,00	580.000,00	
99	Reserva de Contingência	173.668,00	0,00	173.668,00	
TOTAL GERAL		12.259.719,50	5.107.061,50	17.366.781,00	

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
031	Ação Legislativa	1.001.174,67	0,00	1.001.174,67	
092	Representação Judicial e Extrajudicial	83.000,00	0,00	83.000,00	
122	Administração Geral	1.303.667,33	383.500,00	1.687.167,33	
123	Administração Financeira	219.000,00	0,00	219.000,00	
124	Controle Interno	73.000,00	0,00	73.000,00	
241	Assistência ao Idoso	0,00	82.000,00	82.000,00	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	16.000,00	16.000,00	
244	Assistência Comunitária	0,00	1.018.071,00	1.018.071,00	
301	Atenção Básica	0,00	3.162.490,50	3.162.490,50	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	208.000,00	208.000,00	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	65.000,00	65.000,00	

304	Vigilância Sanitária	0,00	41.000,00	41.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	131.000,00	131.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	0,00	130.000,00
361	Ensino Fundamental	2.968.367,42	0,00	2.968.367,42
365	Educação Infantil	1.175.121,38	0,00	1.175.121,38
366	Educação de Jovens e Adultos	240.720,70	0,00	240.720,70
367	Educação Especial	41.000,00	0,00	41.000,00
392	Difusão Cultural	315.000,00	0,00	315.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.715.500,00	0,00	1.715.500,00
482	Habitação Urbana	317.000,00	0,00	317.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	145.000,00	0,00	145.000,00
542	Controle Ambiental	204.000,00	0,00	204.000,00
544	Recursos Hídricos	151.000,00	0,00	151.000,00
606	Extensão Rural	342.000,00	0,00	342.000,00
695	Turismo	420.000,00	0,00	420.000,00
752	Energia Elétrica	98.000,00	0,00	98.000,00
782	Transporte Rodoviário	272.500,00	0,00	272.500,00
813	Lazer	291.000,00	0,00	291.000,00
846	Outros Encargos Especiais	580.000,00	0,00	580.000,00
999	Reserva de Contingência	173.668,00	0,00	173.668,00
TOTAL GERAL		12.259.719,50	5.107.061,50	17.366.781,00

Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Ação Legislativa	1.174.842,67	0,00	1.174.842,67
0021	Administração Geral	6.529.667,33	383.500,00	6.913.167,33
0178	Assistência Comunitária	0,00	16.000,00	16.000,00
0188	Ensino Regular	4.425.209,50	0,00	4.425.209,50
0428	Assistência Médica a População	0,00	3.607.490,50	3.607.490,50
0479	Proteção ao Trabalhador	130.000,00	0,00	130.000,00
0485	Assistência a Velhice	0,00	82.000,00	82.000,00
0486	Assistência Social Geral	0,00	1.018.071,00	1.018.071,00
TOTAL GERAL		12.259.719,50	5.107.061,50	17.366.781,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	42.000,00		42.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	17.500,00		17.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	10.500,00		10.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	12.000,00		12.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	300,00		300,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	300,00		300,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMVF	16200000 -Contribuição de Iluminação	48.000,00		48.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMVF	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	375,00		375,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	125,00		125,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	3.000,00		3.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	2.000,00		2.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	12110000 -Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
		12140000 -Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	PMVF	11240000 -Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	20.000,00		20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	5.000,00		5.000,00
		15200000 -Outros Convênios do Estado	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMVF	16100000 -CIDE	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações- Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	20.000,00		20.000,00
1.6.1.002.1.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.6.9.099.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.340.000,00		5.340.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	445.000,00		445.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.068.000,00		1.068.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	712.000,00		712.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.335.000,00		1.335.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	210.000,00		210.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	87.500,00		87.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	52.500,00		52.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	150.000,00		150.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	62.500,00		62.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	12.000,00		12.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.000,00		1.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.400,00		2.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.600,00		1.600,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMVF	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	63.750,00		63.750,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	21.250,00		21.250,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	88.060,00		88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	443.316,00		443.316,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	120.950,00		120.950,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00		Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	41.863,00		41.863,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	17.549,00		17.549,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMVF	11200000 -Transferência do Salário-E	79.494,00		79.494,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMVF	11220000 -Transferência de Recurso d	58.440,00		58.440,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.aio PNATE - Principal			
	PMVF	11230000 -Transferência de Recurso d	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00		Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.			
	PMVF	11240000 -Outras Transferências do F	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	1.350,00		1.350,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	112,50		112,50
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	270,00		270,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	180,00		180,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	337,50		337,50
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			

	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	200.000,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	200.000,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal		
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	80.000,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal		
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	8.391,00	8.391,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal		
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	18.780,00	18.780,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00		Programa Primeiro Infância no SUAS		
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	68.400,00	68.400,00
1.7.1.8.12.1.1.70.00.00		Piso Básico Fixo		
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	36.000,00	36.000,00
1.7.1.8.12.1.1.80.00.00		Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	100.500,00	100.500,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal		
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	150.000,00	150.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal		
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	960.000,00	960.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	80.000,00	80.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	192.000,00	192.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	128.000,00	128.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	240.000,00	240.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal		
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	27.000,00	27.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.250,00	2.250,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	5.400,00	5.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	3.600,00	3.600,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	6.750,00	6.750,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flor

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	960,00		960,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	80,00		80,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	192,00		192,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	128,00		128,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	240,00		240,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMVF	16100000 -CIDE	13.000,00		13.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei7.990/89 - Princ.			
	PMVF	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	18.750,00		18.750,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	6.250,00		6.250,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	150.000,00		150.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados- Principal			
	PMVF	15200000 -Outros Convênios do Estado	300.000,00		300.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.331.674,80		1.331.674,80
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	887.783,20		887.783,20
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	80.000,00		80.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	12.000,00		12.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
	PMVF	19200000 -Recurso de Operação de Cré	100.000,00		100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMVF	19300000 -Alienação de bem/Ativo	20.000,00		20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMVF	19300000 -Alienação de bem/Ativo	30.000,00		30.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	200.000,00		200.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00		Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	500.000,00		500.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	150.000,00		150.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00		Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.			
	PMVF	15200000 -Outros Convênios do Estado	150.000,00		150.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados- Principal			
	PMVF	15200000 -Outros Convênios do Estado	400.000,00		400.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flor

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
--------	------	-------	-----------------	--------------------	-------

951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.068.000,00	-1.068.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-712.000,00	-712.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-2.400,00	-2.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.600,00	-1.600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.		
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-270,00	-270,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-180,00	-180,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal		
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-192.000,00	-192.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-128.000,00	-128.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal		
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-5.400,00	-5.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-3.600,00	-3.600,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-192,00	-192,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-128,00	-128,00
Totais			17.366.781,00	0,00
				17.366.781,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
Receitas por fonte de recurso			
Código	Fonte	Valor	
10010000	Recurso Ordinário	6.937.510,00	
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	716.442,50	
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	1.334.674,80	
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	889.783,20	
11200000	Transferência do Salário-Educação	79.494,00	
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	58.440,00	
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	50.000,00	
11240000	Outras Transferências do FNDE	255.000,00	
11250000	Transferência de convênio à Educação	650.000,00	
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	82.875,00	
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.703.127,50	
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	1.221.738,00	
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	105.000,00	
12200000	Transferência de convênio à Saúde	550.000,00	
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	27.625,00	
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	482.071,00	
15100000	Outros Convênios da União	1.155.000,00	
15200000	Outros Convênios do Estado	855.000,00	
16100000	CIDE	15.000,00	
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	48.000,00	
19200000	Recurso de Operação de Crédito	100.000,00	
19300000	Alienação de bem/Ativo	50.000,00	
Total		17.366.781,00	

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		6.937.510,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.285.342,00
		2 - Juros e encargos da dívida	10.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.200.000,00
		4 - Investimentos	688.300,00
		5 - Inversões financeiras	10.200,00
		6 - Amortização da dívida	570.000,00
		9 - Reserva de contingência	173.668,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		716.442,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	338.442,50
		3 - Outras despesas correntes	295.000,00
		4 - Investimentos	83.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		1.334.674,80
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.334.674,80
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		889.783,20
		1 - Pessoal e encargos sociais	638.783,20
		3 - Outras despesas correntes	160.000,00
		4 - Investimentos	91.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		79.494,00
		3 - Outras despesas correntes	54.494,00
		4 - Investimentos	25.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		58.440,00
		3 - Outras despesas correntes	58.440,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		255.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	155.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		650.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	600.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			

Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		82.875,00
		3 - Outras despesas correntes	62.875,00
		4 - Investimentos	20.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.703.127,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.271.127,50
		3 - Outras despesas correntes	282.000,00
		4 - Investimentos	140.000,00
		5 - Inversões financeiras	10.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.221.738,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	569.000,00
		3 - Outras despesas correntes	584.738,00
		4 - Investimentos	68.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		105.000,00
		4 - Investimentos	105.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		550.000,00
		4 - Investimentos	550.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		27.625,00
		3 - Outras despesas correntes	27.625,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		482.071,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	255.071,00
		3 - Outras despesas correntes	187.000,00
		4 - Investimentos	40.000,00
15100000	Outros Convênios da União		1.155.000,00
		4 - Investimentos	1.155.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		855.000,00
		4 - Investimentos	855.000,00
16100000	CIDE		15.000,00
		3 - Outras despesas correntes	15.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		48.000,00
		3 - Outras despesas correntes	23.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	25.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
19300000	Alienação	de bem/Ativo	50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			7.692.441,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			10.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			4.150.172,00
Total 4 - Investimentos			4.750.300,00
Total 5 - Inversões financeiras			20.200,00
Total 6 - Amortização da dívida			570.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			173.668,00
Total geral			17.366.781,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	17.130.551,00	0,00	17.130.551,00
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	160.000,00	0,00	160.000,00
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	152.000,00	0,00	152.000,00
1.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	90.000,00	0,00	90.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	90.000,00	0,00	90.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	62.000,00	0,00	62.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.500,00	0,00	5.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	5.500,00	0,00	5.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul,ju	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	51.000,00	0,00	51.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	51.000,00	0,00	51.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas	8.000,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municípios	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	48.000,00	0,00	48.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	0,00	48.000,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	0,00	48.000,00

1.2.4.000.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	48.000,00	0,00	48.000,00
1.3.0.000.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	87.500,00	0,00	87.500,00
1.3.2.000.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	87.500,00	0,00	87.500,00
1.3.2.1.000.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	87.500,00	0,00	87.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	87.500,00	0,00	87.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.500,00	0,00	87.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	67.500,00	0,00	67.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.0.000.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00
1.6.1.000.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.000.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.000.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	16.723.051,00	0,00	16.723.051,00
1.7.1.000.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.268.993,00	0,00	12.268.993,00
1.7.1.8.000.0.0.00.00.00	Transferências da União – Específica E/M	12.268.993,00	0,00	12.268.993,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.520.000,00	0,00	9.520.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	1.211.738,00	0,00	1.211.738,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	781.376,00	0,00	781.376,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	781.376,00	0,00	781.376,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	88.060,00	0,00	88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PABVariável) - Principal	443.316,00	0,00	443.316,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	270.950,00	0,00	270.950,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	270.950,00	0,00	270.950,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	120.950,00	0,00	120.950,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	120.950,00	0,00	120.950,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	91.863,00	0,00	91.863,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	91.863,00	0,00	91.863,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	41.863,00	0,00	41.863,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	67.549,00	0,00	67.549,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	67.549,00	0,00	67.549,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.549,00	0,00	17.549,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	437.934,00	0,00	437.934,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	79.494,00	0,00	79.494,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	79.494,00	0,00	79.494,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	58.440,00	0,00	58.440,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	58.440,00	0,00	58.440,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração- Lc. Nº 87/96	2.250,00	0,00	2.250,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência FinanceiraICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	2.250,00	0,00	2.250,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	2.250,00	0,00	2.250,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	462.071,00	0,00	462.071,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	462.071,00	0,00	462.071,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS -Principal	462.071,00	0,00	462.071,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	8.391,00	0,00	8.391,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	18.780,00	0,00	18.780,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Programa Primeiro Infância no SUAS	68.400,00	0,00	68.400,00
1.7.1.8.12.1.1.70.00.00	Piso Básico Fixo	36.000,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.12.1.1.80.00.00	Serviço de convivência e Fortalecimento de Vinculos	100.500,00	0,00	100.500,00

1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	2.234.600,00	0,00	2.234.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	2.234.600,00	0,00	2.234.600,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.659.600,00	0,00	1.659.600,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	0,00	1.600,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	0,00	1.600,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	13.000,00	0,00	13.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	13.000,00	0,00	13.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.219.458,00	0,00	2.219.458,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	2.219.458,00	0,00	2.219.458,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv.da Educação Básica - FUNDEB	2.219.458,00	0,00	2.219.458,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.219.458,00	0,00	2.219.458,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.219.458,00	0,00	2.219.458,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	97.000,00	0,00	97.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	0,00	85.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	80.000,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	80.000,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	80.000,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	12.000,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	12.000,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	12.000,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	12.000,00	0,00	12.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	100.000,00	0,00	100.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	100.000,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	0,00	700.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	700.000,00	0,00	700.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	700.000,00	0,00	700.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio EstadosDestin. Prog.de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.113.770,00	0,00	-2.113.770,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.113.770,00	0,00	-2.113.770,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.113.770,00	0,00	-2.113.770,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.113.770,00	0,00	-2.113.770,00
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.784.450,00	0,00	-1.784.450,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-1.784.450,00	0,00	-1.784.450,00

951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.784.000,00	0,00	-1.784.000,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.780.000,00	0,00	-1.780.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.780.000,00	0,00	-1.780.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-4.000,00	0,00	-4.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-4.000,00	0,00	-4.000,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-450,00	0,00	-450,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-450,00	0,00	-450,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-450,00	0,00	-450,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	-329.320,00	0,00	-329.320,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-329.320,00	0,00	-329.320,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-329.320,00	0,00	-329.320,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-320.000,00	0,00	-320.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-320.000,00	0,00	-320.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-9.000,00	0,00	-9.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.000,00	0,00	-9.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-320,00	0,00	-320,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-320,00	0,00	-320,00
TOTAL GERAL		17.366.781,00	0,00	17.366.781,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9E747468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO QDD

Rua José Calazans, 69 – Centro
CNPJ. 08.169.278/0001-07
Vila Flôr – RN

DECRETO Nº 028/2019.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Mu-nicipal para o Exercício de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 24 da Lei Municipal nº 396/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2019, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei nº 393/2018, de 10 de julho de 2018), e Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei nº 396/2018, de 28 de dezembro de 2018), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 02 de janeiro de 2019.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Constitucional de Vila Flor

Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeita				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0021 2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		83.000,00
04 122 0021 1.003	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 122 0021 2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil		-	-	30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			185.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 124 0021 2.080	Manutenção da Controladoria Municipal		-	-	222.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
06 122 0021 1.004	Aquisição de Veículo para a Guarda		-	-	73.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
06 122 0021 2.003	Manutenção da Guarda Municipal		-	-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				137.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		123.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					568.000,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 1.006	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
04 122 0021 2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				492.667,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			304.667,33	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		304.667,33		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		167.667,33		
		Fonte 10010000	167.667,33		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			188.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		188.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	495.667,33
04 122 0021 2.008	Contribuição á AMLAP, CNM E FEMURN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		30.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
04 122 0021 2.082	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.000,00
04 122 0021 2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almojaridado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
04 122 0021 2.121	Promoção de Concurso Público para Preenchimento de vagas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
11 331 0479 2.007	Contribuição para Formação de PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					748.667,33
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0021 2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				206.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			126.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. -PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 123 0021 2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitado em julgado				209.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
28 846 0021 1.052	Amortização da Dívida Junto ao INSS				300.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 846 0021 1.053	Amortização da Dívida Junto ao FGTS				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 846 0021 1.054	Amortização da Dívida Junto ao COSERN				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 846 0021 1.055	Amortização da Dívida Junto ao CAERN				10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			10.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 846 0021 1.056	Amortização da Dívida COM Precatórios				200.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 846 0021 1.057	Amortização de Outras Dívida Contratadas				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 846 0021 2.010	Encargos com a Dívida Interna				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 606 0021 1.071	Aquisição de Trator e Impl. Agrícolas				120.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 19300000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0021 2.013	Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultores				33.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.000,00
20 606 0021 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria				
	Municipal de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				172.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			143.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		143.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	175.000,00
20 606 0021 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	342.000,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 542 0021 1.009	Construção de Lavanderia Publica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
18 542 0021 2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 542 0021 2.091	Implantação do Plano Diretor				104.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 544 0021 1.010	Perfuração/Instalação de Poços Tubulares				70.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0021 1.072	Ampliação do sistema de Abastec.de agua				70.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0021 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua				8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0021 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				266.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			214.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		214.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 122 0021 2.092	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar				269.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 122 0021 2.093	Manutenção do Conselho do Fundeb				2.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 1.011	Construção, Ref. e/ou Ampliação de Unidades de Ensino				480.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				480.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			480.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		480.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
		Fonte 11250000	250.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
		Fonte 19200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0188 1.012	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos				250.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250.000,00		
		Fonte 11250000	200.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				43.264,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.264,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.264,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.264,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		43.264,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11220000	33.264,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação				2.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE				55.494,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.494,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.494,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.494,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.215,00		
		Fonte 11200000	22.215,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.279,00		
		Fonte 11200000	9.279,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.023	Programa Estadual do Transporte Escolar /PETERN		-	-	80.494,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 11250000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 11250000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11250000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.079	Aquisição de Fardamento para Alunos		-	-	50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.084	Programa Bolsa Estudantil		-	-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental		-	-	15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				317.125,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			151.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		151.250,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		79.250,00		
		Fonte 11110000	79.250,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.875,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.875,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		52.875,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 11400000	32.875,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11400000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
		Fonte 11400000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. -	PJ	10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11400000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

		Fonte 11400000	20.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
12 361 0188 2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE					342.125,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					75.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00			
		Fonte 11110000	5.000,00			
		Fonte 11230000	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 11230000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00			
		Fonte 11110000	20.000,00			
		Fonte 11230000	20.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 11230000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
			-		-	75.000,00
12 361 0188 2.118	Programa Novo Mais Educação					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 11240000	10.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00			
		Fonte 11240000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 11240000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 11240000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 11240000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
			-		-	30.000,00
12 361 0188 2.119	Plano Municipal de Educação - PME					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 11240000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 11240000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 11240000	10.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00			
		Fonte 11240000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
			-		-	25.000,00
12 365 0188 1.013	Const. e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					315.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				315.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		315.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		315.000,00			
		Fonte 11110000	20.000,00			
		Fonte 11240000	140.000,00			
		Fonte 11250000	100.000,00			
		Fonte 15100000	55.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
			-		-	315.000,00
12 365 0188 1.084	Reforma da Creche Municipal Dona DAI					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00			
		Fonte 11110000	10.000,00			
		Fonte 11250000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						
			-		-	60.000,00
12 365 0188 2.024	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					22.720,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				22.720,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.720,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.720,00			
		Fonte 11110000	10.000,00			
		Fonte 11220000	10.720,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte 11220000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
			-		-	22.720,00
12 365 0188 2.087	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.800,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.800,00			
		Fonte 11110000	10.000,00			
		Fonte 11220000	10.800,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 11110000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						
			-		-	25.800,00
12 365 0188 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				10.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0188 2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			64.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0188 2.108	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				94.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0188 2.089	Manut. do Programa de Ensino de Jovens Adultos				95.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.192,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.192,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.192,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.192,50		
		Fonte 11110000	25.192,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		

		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	92.192,50
12 366 0188 2.090	Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 366 0188 2.104	Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.656,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.656,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.656,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.656,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11220000	1.656,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.656,00
12 367 0188 2.109	Manutenção do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	41.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.473.751,50
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0021 1.073	Construção de Area de Lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00

13 392 0021 2.029	Promoções e Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
13 392 0021 2.030	Manutenção das Atividades Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				142.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	147.000,00
13 392 0021 2.031	Manutenção da Banda de Música Oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
13 392 0021 2.095	Manutenção das Atividades do Museu				
	Público Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 813 0021 1.019	Construção de Quadras Poliesportivas e comum				13.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 813 0021 2.032	Apoio a Comunidade Desportiva				120.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 813 0021 2.033	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer				23.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			102.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		102.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 813 0021 2.096	Programa Bolsa Atleta				143.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo				ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO		
23 695 0021 1.063	Construção de Uma Área de Lazer no Beira Rio				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		220.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0021 1.074	Construção do Centro de Artesanato				220.000,00

4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0021 1.075	Construção de um Portico na entrada da Cidade				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0021 2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0021 2.035	Capacitação de Agentes de Turismo				81.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0021 2.122	Manut.do conselho Municipal de Turismo				2.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0021 2.123	Fundo Municipal do Turismo				2.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					420.000,00
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0021 2.036	Manut. do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					5.000,00
10 122 0021 2.097	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				128.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			83.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					133.000,00
17 512 0021 1.021	Aquisição de Imóvel				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					10.000,00
17 512 0021 1.076	Construção do Sistema de Saneamento Básica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					120.000,00
17 512 0021 2.037	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		

		Fonte 10010000	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					283.000,00
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social					
				DETALHAMENTO DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0021 2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	108.000,00
08 122 0021 2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.500,00
08 122 0021 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 122 0021 2.114	Manut.do Conselho Municipal de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 241 0485 1.080	Construção do Centro para Idosos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 241 0485 2.105	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 241 0485 2.115	Fundo Municipal de Direito do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0178 2.056	Fundo para Infância e Adolescência-(FLA)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0178 2.058	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cest as Básicas		-	-	7.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.120	Concessão de Benefício Eventuais Lei Nº 363/2014		-	-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.124	Manut.do Prog.de Benefício Eventuais Lei Municipal nº 364/2014		-	-	16.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 482 0021 1.032	Construção de Unidades Habitacionais		-	-	270.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		270.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
		Fonte 15200000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0021 1.033	Aquisição de Imóveis		-	-	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0021 2.072	Manutenção do Setor de Habitação		-	-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 482 0021 2.107	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda		-	-	15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							736.500,00
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
15 451 0021 1.036	Constr. de Praças, Canteiros e Logradouro						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				264.800,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			264.800,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		264.800,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		264.800,00				
		Fonte 10010000	29.800,00				
		Fonte 15100000	50.000,00				
		Fonte 15200000	185.000,00				
TOTAL DO PROJETO					-	-	264.800,00
15 451 0021 1.039	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			450.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		450.000,00				
		Fonte 10010000	50.000,00				
		Fonte 15100000	150.000,00				
		Fonte 15200000	250.000,00				
TOTAL DO PROJETO					-	-	450.000,00
15 451 0021 1.040	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
TOTAL DO PROJETO					-	-	20.000,00
15 451 0021 1.042	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00				
		Fonte 10010000	30.000,00				
		Fonte 15200000	50.000,00				
TOTAL DO PROJETO					-	-	80.000,00
15 451 0021 1.083	Aquisição de terreno p/o novo Cemitério Municipal						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			200,00			
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		200,00				
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		200,00				
		Fonte 10010000	200,00				
TOTAL DO PROJETO					-	-	200,00
15 451 0021 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
3.0.00.00.00	Despesas correntes				333.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00				
		Fonte 10010000	40.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00				
		Fonte 10010000	90.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00				
		Fonte 10010000	40.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00				
		Fonte 10010000	15.000,00				
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		143.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00				
		Fonte 10010000	3.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		57.000,00				
		Fonte 10010000	57.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00				
		Fonte 10010000	2.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00				
		Fonte 10010000	4.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		53.000,00				
		Fonte 10010000	53.000,00				
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00				
		Fonte 10010000	2.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00				
		Fonte 10010000	2.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00				
		Fonte 10010000	7.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	340.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							1.155.000,00
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras					DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
15 451 0021 1.069	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00		

4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0021 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal			-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				278.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			278.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		278.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 16100000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		210.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 16100000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 451 0021 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				280.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				247.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			162.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		162.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 451 0021 2.116	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
25 752 0021 1.037	Construção e Ampliação da Rede Iluminacã o Publica				70.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
		Fonte 16200000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
25 752 0021 2.075	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública				23.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 16200000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 16200000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 16200000	10.000,00				
		Fonte 16200000	1.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00				
		Fonte 16200000	5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	28.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						-	658.500,00
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte						DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
26 782 0021 1.070	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00				
		Fonte 10010000	30.000,00				
TOTAL DO PROJETO						-	30.000,00
26 782 0021 1.081	Construção de Passagem Molhada						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
TOTAL DO PROJETO						-	20.000,00
26 782 0021 1.082	Construção de Obrig Rodoviário						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
		Fonte 15100000	50.000,00				
TOTAL DO PROJETO						-	70.000,00
26 782 0021 2.077	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					127.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.500,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		95.500,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00				
		Fonte 10010000	50.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00				
		Fonte 10010000	20.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00				
		Fonte 10010000	500,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00				
		Fonte 10010000	2.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00				
		Fonte 10010000	10.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00				
		Fonte 10010000	3.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00				
		Fonte 10010000	10.000,00				
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00				
		Fonte 10010000	2.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	132.500,00
26 782 0021 2.117	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00				
		Fonte 10010000	5.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00				
		Fonte 10010000	10.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						-	272.500,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência						DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência						
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					173.668,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			173.668,00			
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		173.668,00				
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		173.668,00				

9.9.99.99.99	Reserva de contingência		173.668,00		
		Fonte 10010000	173.668,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	173.668,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					173.668,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Camara Municipal de Vila Flôr				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção e Func.da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				959.174,67
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			762.174,67	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		762.174,67		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		646.174,67		
		Fonte 10010000	646.174,67		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		113.000,00		
		Fonte 10010000	113.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		197.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	961.174,67
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.001.174,67
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0486 1.068	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
08 244 0486 2.062	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			78.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		78.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		

		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.066	Manutenção do Centro de Referência Especializada - CREAS				138.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.067	Índice de Gestão Descentralizada do Bols Família - IGDBF				18.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			85.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		

		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.068	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS				139.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.069	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				36.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				123.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho				127.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.071	Manutenção do Programa BPC na Escola				22.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.101	Programa Primeira Infância - Criança Feliz				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.571,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.571,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.571,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		31.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		29.571,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	28.571,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				125.571,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				286.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			162.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		162.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			124.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		124.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	291.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	942.071,00
Governho Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1.00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
10 301 0428 1.023	Aquisição de Imóvel				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
10 301 0428 1.024	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
10 301 0428 1.077	Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				325.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			325.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		325.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		325.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12150000	105.000,00		
		Fonte 12200000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	325.000,00
10 301 0428 1.078	Aquisição de Veículo Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 12200000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
10 301 0428 1.079	Construção e Instalação de Labortário de Análise Clinicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.580.752,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.271.127,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.271.127,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 12110000	600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		548.127,50		
		Fonte 12110000	548.127,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			309.625,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		299.625,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
		Fonte 12400000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.125,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
		Fonte 12400000	10.125,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		25.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12400000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		4.000,00		
		Fonte 12110000	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		22.500,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12400000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.600.752,50
10 301 0428 2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.738,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		121.738,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		121.738,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		64.738,00		
		Fonte 12140000	64.738,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	136.738,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		85.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		21.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	109.000,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		55.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	78.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		125.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		28.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	156.000,00
10 301 0428 2.045	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		53.000,00		

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		23.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	79.000,00
10 301 0428 2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualida de - PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		16.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		38.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.000,00
10 301 0428 2.048	Programa Brasil Sorridente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		18.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
10 301 0428 2.049	Programa Rede Cegonha				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Qualifar SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		7.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		

		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		12.000,00
10 301 0428 2.052	Programa Olhar Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		16.000,00
10 301 0428 2.053	Aquisição de Medicamentos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		25.000,00
10 301 0428 2.098	Programa Saúde na Escola - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		15.000,00
10 301 0428 2.099	Programa PROVAB - Mais Médicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		60.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		45.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		115.000,00
10 301 0428 2.100	Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		50.000,00
10 302 0428 1.066	Ampliação e Reforma do Hospital				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 12200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		100.000,00
10 302 0428 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		53.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	108.000,00
10 303 0428 2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		65.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
10 304 0428 2.054	Manut. do Programa Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		17.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		21.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	41.000,00
10 305 0428 2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				126.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		105.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		21.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	131.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.607.490,50
Governo Municipal de Vila Flor			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Bás.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0188 1.059	Construção e/ou de Ampliação de Unidades Ensino Fundamental-FUNDEB 40%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0188 1.060	Aquisição de Equipamentos e Material				
	Permanente - FUNDEB 40%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 361 0188 2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				539.993,73
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		424.993,73		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		424.993,73		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		311.993,73		
		Fonte 11130000	311.993,73		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		115.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	539.993,73
12 361 0188 2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				934.990,69
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		934.990,69		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		934.990,69		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		614.990,69		
		Fonte 11120000	614.990,69		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 11120000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	934.990,69
12 365 0188 2.027	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.546,49
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		79.546,49		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.546,49		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		56.546,49		
		Fonte 11130000	56.546,49		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		14.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					96.546,49
12 365 0188 2.028	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.819,63
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		144.819,63		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		144.819,63		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		84.819,63		
		Fonte 11120000	84.819,63		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 11120000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					144.819,63
12 365 0188 2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				119.494,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		99.494,10		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		99.494,10		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		54.494,10		
		Fonte 11130000	54.494,10		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					124.494,10
12 365 0188 2.111	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.741,16
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		186.741,16		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		186.741,16		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 11120000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		84.741,16		
		Fonte 11120000	84.741,16		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 11120000	7.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					186.741,16
12 366 0188 2.112	Manut. do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.748,88
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		32.748,88		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		32.748,88		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.748,88		
		Fonte 11130000	14.748,88		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	46.748,88
12 366 0188 2.113	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.123,32
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		70.123,32		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.123,32		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.123,32		
		Fonte 11120000	36.123,32		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.123,32
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.224.458,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador: B24C13E4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN